SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1726

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
ERRATA:

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016

O PREGOEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE – AMVALE, nomeado através da portaria nº. 004/2016 torna público a presente **ERRATA**, referente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** – REGISTRO DE PREÇOS.

DATA: As 09:00 (nove) horas do dia 20 de Abril de 2.016 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: – Contratação de empresa especializada de engenharia para futura e eventual execução de até 21.813m (vinte e um mil,oitocentos e treze) metros lineares de guias e sarjetas extrusadas, perfil 45 (quarenta e cinco), para atendimento aos Municípios associados à AMVALE, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Especificações do Objeto.

O Ato Convocatório completo e demais anexos podem ser obtidos via e-mail: amvale.adm@gmail.com.

Uberaba, 11 de Abril de 2.016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:B2CFC2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 09/2016

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **HMB COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.158.498/0001-18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.909,72 (dezesseis mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).

VIGENCIA: 01/04/2016 a 31/12/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

Pará de Minas, 01 de abril de 2016

ADRIANA SILVA ALMEIDA
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:F28DDD91

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 10/2016

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA AS GONDOLAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.113.184/0001-64.

OBJETO: Aquisição de 11 (onze) armários de aço com: 02 (duas) portas, 198 cm de altura, 90 cm de comprimento, 40 cm de profundidade, bandejas de 90x35 cm, resistência da chapa, 22, bandeja, 22, capacidade para 45 kg, bandejas reguláveis de 5 em 5 cm, 05 (cinco) prateleiras e 06 (seis) vãos, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGENCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

Pará de Minas, 04 de abril de 2016

ADRIANA SILVA ALMEIDA
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:BDE1FE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– Contrato nº 10/2016. Pregão nº 06/2016 PAL nº 06/2016 Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica para política de Patrimônio Cultural. Contratado: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ sob nº 23.341.740/0001-97, com o valor global de: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.**

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 12.04.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:51612700

PREGÕES E LICITAÇÕES
ATA DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– Atas de RP. Pregão Presencial nº 12/2016, RP Nº 09/2016. Ata de RP nº 10/2016. Contratado: **VILSON DA SILVA BRUM - ME,** inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, com o valor global de: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais); Ata de RP nº 10A. Contratado: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 20.276.514/0001-81, com o valor global de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)**.**

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 12.04.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:375694F7

PREGÕES E LICITAÇÕES
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– Contrato nº 11/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Dispensa nº 05/2016, PAL nº 26/2016 – Chamada Pública 01/2016. Contratado: **AAPRA** (Associação dos Artesãos e Produtores Rurais de Acaiaca)**,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 10.918.048/0001-37, com o valor global de: R$ 30.521,00 (trinta mil trezentos e vinte e um reais)**.**

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 12.04.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:DD48D370

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 12/2016 PAL nº 12/2016, RP nº 09/2016, tendo por objeto Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação para fornecimento de material de consumo em geral, inclusive limpeza e vasilhame**,** em favor dos seguintes licitantes: **VILSON DA SILVA BRUM - ME,** inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, com o valor global de: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais); **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 20.276.514/0001-81, com o valor global de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). As licitantes foram habilitadas e a Pregoeira Adjudicou os itens às respectivas vencedoras. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 12.04.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:E2759E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 008/2016 –PRC 013/2016 – RP 005/2016

Objeto: Aquisição de material de aviamento e armarinho para atender aos projetos sociais do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Esporte e Lazer. Abertura: 28/04/2016 às 13:30 horas, edital excluviso para MPEs. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 e Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena 12 de abril de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:93F48B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 023/2016
Processo nº :179/2015
Pregão Presencial nº :069/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **VELOMAX TECNOLOGIA EIRELI -EPP** CNPJ: 13.406.873/0001-40
OBJETO: Serviço na área de fornecimento de link dedicado de 30 MB de acesso a internet com 16 IPS reais fixos e uma rede de dados privativa ligando todas as unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (meses).
VALOR: A Contratante pagará à Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 107.760,00 (cento e sete mil, setecentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado mensalmente, com parcelas no valor de R$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.
02.00.04.122.001.2.0018-100-3.3.90.39 -072- Despesas de Teleprocessamento.
Data da Assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:25A103B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 025/2016
Processo: 048/2016
Tomada de Preços: 005/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CNPJ: 11.050.943/0001-45.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Implantação de drenagem pluvial e pavimentação poliédrica nos seguintes logradouros: Rua Madre Maria Blandina, Rua Missionário Sagrado Coração e Rua Agenor Caetano, situados no Bairro Goiabal e Morro do Cipó, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a completa execução dos serviços, em conformidade com o CONTRATO nº214331/16 –BDMG/ MF-DF/ Município de Além Paraíba Processo nº17944.001168/2015-70 Operação de Crédito
Preço Global: R$ 1.109.400,24(Um milhão, cento e nove mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos)

Prazo: O prazo de vigência de **180 (cento e oitenta) dias contados** a partir da assinatura do contrato
Dotação Orçamentária:
02.11.00.15.451.019.1.0026-4.4.90.51.001-Obras e Instalações de Domínio Publico.
Fonte de Recurso: 00.01.00-Recursos Ordinários
Data da Assinatura: 11/04/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B73BDCC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 045/2016-TOMADA DE PREÇOS: 004/2016.À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado para os vencedores do certame conforme se segue: João Paulo Mendes CPF 046.493.836-84 vencedor do item 01 *"aula de desenho e pintura"* no valor mensal de R$ 1.578,24 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista a quantidade total de 64 hora/mês, Leila Cristina Coutinho CPF 565.642.286-00 vencedora do item 02 *"aula de dança"* no valor mensal de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) , tendo em vista a quantidade total de 80 hora/mês.

FERNANDO LUCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8F61A110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 062/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016, torna público **–** abertura às 09:30 horas do dia 28/04/2016 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de FERRAMENTAS, atendendo pedido De secretarias diversas, pelo período de 12 meses, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.** Participação exclusiva para ME, EPP ou equiparada. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/04/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 12/04/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:AFA9B09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO LICITACAO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 36/2016– PREGÃO PRESENCIAL 021/2016. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada de Minas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES DE ALTO CUSTO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, com data de abertura para o dia 06/04/2016 ás 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Alvorada de Minas 12 de Abril de 2016.

VINICIUS SANTANA CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:6476B5C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2016

Processo Licitatório 0037/2016, Pregão Presencial n.º 0022/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e LABORATORIO OSWALDO CRUZ. **Valor do Contrato: R$ 88.995,80 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).** Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. Assinatura: Vigência: 12/04/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:5806EDE6

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA CONTRATO 72/2016.

Processo Licitatório 0038/2016, Pregão Presencial n.º 0023/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e HOSPILABOR LTDA - ME. **Valor Registrado: R$61.275,90 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO. Assinatura: 12/04/2016, Vigência: 11/04/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:9F5E9A00

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016 ERRATA.

Na publicação do dia 05/04/2016, referente ao Pregão Presencial nº 25/2016 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO, PARA XI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS**, onde se le até às 14:00:00 de Sexta-feira , 15 de Abril de 2016. Leia-se: "a partir das 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2016".**

Alvorada de Minas 13 de Abril de 2016.

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:C1B7EBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 037/2016 PP 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 037/2016 PP026/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABERTURA 26/04/2016, ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B3B2412A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 12/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2392	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 35.312,780
1260	DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.216.957/0001-20
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 19.169,940
2854	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 36.718,580
345	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	25.725.813/0001-70
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 19.406,600
1783	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA.	07.876.749/0001-46
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 50.662,310
2647	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 17.653,680

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 1 de abril de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CF1F1C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregao Presencial N° 12/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
345	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	25.725.813/0001-70
1260	DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.216.957/0001-20
1783	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA.	07.876.749/0001-46
2392	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20
2647	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11
2854	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG sexta-feira, 1 de abril de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DF3BC717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 71

Municipio de Barroso torna publica Proc 71/16 Pregão Presencial nº 043/16 Contratação de serviços de Buffet para o dia 1°de maio, para a realização da tradicional confraternização dos trabalhadores da Prefeitura Municipal, abertura 28/04/2016 ás 13:00 hora

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:67CAECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 69

Municipio de Barroso torna publica Proc 691/6 Pregão Presencial nº 042/16 Registro de Preços Aquisição de moveis e eletrodomesticos, abertura

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E554B589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 68

Municipio de Barroso torna publica Proc 68/6 Pregão Presencial nº 041/16 Registro de Preços Aquisição de caixas de tira reagente e de lanceta, abertura 29/04/2016 ás 13:00 hora

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2A57F626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ERRATA

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Errata: Referente Pregão Presencial nº 09/2016/Aquisição futura e parcelada de troféus e medalhas. Informa aos interessados que a data de recebimento dos envelopes se dará até às 14h:00min da data de 27/04/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C2856DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura a Concorrência Pública nº. 02/2016, PRC nº 039/2016, do tipo menor preço por empreitada global, para EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COMPREENDENDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10169/2014, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/05/2016, às 14h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e no
site www.buenobrandao.mg.gov.br.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Bacellar e Silva
Código Identificador:DDEE4E7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Prefeitura Municipal De Bueno Brandão – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial nº 16/2016, Processo Licitatório nº 06/2016, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços de material de expediente para os Departamentos Municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28-04-2016, às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000. Tel. (35)3463-1377 ou poderá ser retirado no site www.buenobrandao.mg.gov.br

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Bacellar e Silva
Código Identificador:B7BCAE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 048/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 048/16. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de passes para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2016*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 20.171.401/0001-11, no valor total de R$ 1.120,00 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EF0FF741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 068/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 068/16. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de *serviços de manutenção dos relógios de ponto Henry utilizados na Secretaria de Obras e Creche Municipal*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***A PONTO RAPIDO EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.541.928/0001-05, no valor total de R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:57E98240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 14/2016

Altera a Portaria de nº 25/2015 de 06 de agosto de 2015, que "Aposenta no Cargo de Provimento Efetivo de Professora, PEB I N 2 – D, a(o) Senhor(a) MARLI GONZAGA JAIME CAVALCANTE .

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do (a) Segurado (a) **MARLI CONZAGA JAIME CAVALCANTE**, que deu ensejo ao processo de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais **nº 32/2015**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, I da, com redação data pela Emenda Constitucional nº. 41/2003;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 "Caput" c/c o Art. 47 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº. 32/2015, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
CONSIDERANDO diligencia externa via FISCAP que verificou divergência entre a fundamentação cosntitucional selecionada no FISCAP e o constante no ato de concessão anexado ao sistema;
CONSIDERANDO que fora lançado erroneamente a fundamentação Legal que se deu a aposentadoria por invalidez da Segurado (a) **MARLI CONZAGA JAIME CAVALCANTE.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterados os artigos 1º e 2º, da Portaria de nº 25/2015, de 06 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2015. Edição 1557, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais , nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c com o Art 12 "caput" da Lei Municipal 939/2006, à servidora **MARLI GONZAGA JAIME CAVALCANTE**, inscrita (a) no CPF/MF sob o

nº 431.314.256-87, matrícula funcional nº 0678, no cargo de provimento efetivo de Professor, símbolo PEB I N 2 – D.
Art. 2º Nos termos do Art. 40. §§ 3º e 17 da CF/88 c/c o Art. 47 da Lei Municipál de nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 1.968,28 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2015.

Cachoeira Dourada – MG, em 11 de abril de 2016.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Severino Gomes da Silva
Código Identificador:69A08233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 33/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 22/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Rios e Cambraia Produtos de Dietas Ltda. Contrato nº. 67/2016. Valor Contrato: R$ 108.324,00. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 68/2016. Valor Contrato: R$ 57.146,00. Contratado: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Contrato nº. 69/2016. Valor Contrato: R$ 69.076,00. Vigência: 11/04/2016 a 06/10/2016. Data assinatura 11/04/2016.

Campos Altos – MG, 12/04/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E3C7536B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 31/2016, Processo n.º 45/2016, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS MÉDICOS PLANTONISTAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 02/05/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 12/04/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E89FE0F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 32/2016, Processo n.º 46/2016, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS, EXECUTIVO DE 46 LUGARES, COM BANHEIRO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, DESTINADO AO TRANSPORTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE E DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, PARA EVENTOS REALIZADOS NAS CIDADES DA REGIÃO, BEM COMO TRANSPORTE DE MIGRANTES, QUANDO NECESSÁRIO**, com abertura prevista para o dia 02/05/2016 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 12/04/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AC2C01C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECEBIMENTO DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2015 TERMO DE DISPENSA Nº 011/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o RECEBIMENTO DA OBRA, referente ao Processo Licitatório Nº101/2015 Termo de Dispensa Nº011/2015, cujo objeto é: **SERVIÇOS DE REPAROS EM 26 CASAS – OBJETOS DO CONVÊNIO 1797/2008 – MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2016.Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone(038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:5A10A7E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2016

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2016

Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público o Termo de Dispensa Nº 006/2016, Processo Nº 036/2016. Contratada: **JANIO HAROLDO SALES MOTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.255/0001-27**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMEI TIA FIA E RICARDO ROCHA VIANA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.** Valor total estimado: R$ 6.158,90 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação em 12/04/2016 pelo Sr. Prefeito Cesar Emilio Lopes Oliveira. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:18D8F84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2016
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2016
CONTRATO 072/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG e a empresa **JANIO HAROLDO SALES MOTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.255/0001-27**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMEI TIA FIA E RICARDO ROCHA VIANA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.** Valor total estimado: R$ 6.158,90 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:D9E108CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM E COMPLEMENTARES, em regime de execução indireta, para prestação de serviço. Credenciados: 01- CEMERCOR – CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA.; 02 – FLAVIO SANTOS LADEIRA e 3 - IMAGEM SS – ME . Vigência: 06/04/2017.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:CC7DCF76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRADO DO42º ADITAMENTO DO CONTRATO 151/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 4º Termo Aditivo ao PL nº. 97/13 – PP nº. 59/13. Objeto: Acréscimo ao contrato de fornecimento de serviços à internet Banda Larga – Sistema Wirelles em freqüência 5.8 Ghz e 2.4 Ghz, funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, durante 07 (sete) dias por semana e rede de comunicação de dados com acesso VPN (rede virtual privada). Empresa Contratada: Teleon Telecomunicações Ltda, com sustentação jurídica no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93. Percentual nº 7,55%

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1FF8B3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA PL 32/2016

ERRATA

Edital Nº. 02/04/2016
Processo Licitatório Nº. 32/2016
Tomada de Preços Nº. 02/2016
Tipo – Menor Preço Global

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista a impugnação da empresa MINAS BRASIL ARQUITETURA LTDA – ME; COMUNICA aos interessados, que foi feita a alteração no Processo Licitatório nº 32/2016 Tomada de Preço nº 02/2016.

Leia-se:

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
13.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Anexo VI do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 15 deste Edital.
13.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
13.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
13.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
13.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, de acordo com o previsto nos serviços a serem executados.
13.5 - Prestar Assessoria técnica e acompanhamento da obra após a entrega do projeto, compromete-se a fazer uma visita a cada 25 dias ate a conclusão da Obra, durante a vigência do contrato, limitando-se ao máximo de 06 (seis) visitas.
13.6 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os **projetos** entregues não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no **solicitado no Edital.**
13.7 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
13.8 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
13.9 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
13.10 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
13.11 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
13.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
13.16 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.
13.17 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato.
13.18 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
13.22.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

ANEXO VI

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Assessoria técnica e acompanhamento da obra após a entrega do projeto, compromete-se a fazer uma visita a cada 25 dias ate a conclusão da Obra, sendo esta visitas incluídas apenas no período de 12(doze) meses do contrato, limitando-se ao máximo de 06 (seis) visitas.

Por ser uma inclusão que não altera substancialmente o Edital e a proposta; a data de abertura será mantida.

Carmo do Cajuru, 11 de abril de 2016.

JORGE ANTONIO BATISTA DA SILVA
Presidente

ALINE COSTA FERNANDES
Vice-Presidente

LUIZ CLAUDIO PEREIRA
Secretário

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:808F47A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO Nº 06/2016 – TP 02/2016

A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data saiu vencedora do certame a empresa Costa & Silva Combustíveis Ltda. com o valor total da proposta de R$ 129.261,85 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: Selecionar a melhor proposta para fornecimento de Filtros e Lubrificantes para atendimento a frota municipal, durante o exercício de 2016.

Casa Grande, 12/04/2016.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da CPJL

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:45DFC009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2016

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2016
Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Objeto: é o rateio dos recursos financeiros necessários de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo e permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor: R$12.000,00. Vigência: 08/04/2016 a 31/12/2016. Fund. legal: Lei 11.107/2005 e Decreto Regulamentador 6.017/2007.

Catas Altas, 12 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EAE1C3B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2016

PRC. nº 112/2016 – Dispensa de Licitação nº 001/2016 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Romana Ltda.-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para executar remanescente de obra, cujo objeto é a construção de vestiário, cantina, quadra de areia e pista de caminhada do centro de eventos, incluídos o fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme edital e seus anexos e proposta comercial. Valor: R$934.569,79. Vigência: 08/04/2016 a 31/12/2016. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, aplicando-se subsidiariamente as normas Direito Civil.

Catas Altas, 12 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7140944A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2015

Convenente: Município de Catas Altas. **Conveniada:** Amig (Associação dos Municipios Mineradores de Minas Gerais). **Objeto**: Fica reajustado o valor a ser pago a título de contribuição mensal de associado da AMIG, para R$ **517,33 (quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos**) mensais, a partir do mês de competência fevereiro de 2016. Fu**ndamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Vigência 01/04/2016 á 31/03/2017.

Catas Altas, 12 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Aparecida Mendes Batista
Código Identificador:F3E2F44E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2837/2016

Dispõe sobre os pagamentos de despesas a conta de recursos da Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal de Catas Altas, de 16 de abril de 1999; e

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos de rotina de pagamento de despesas orçamentárias, observadas as normas legais da Lei n° 4.320/1964 e Lei Complementar n° 101/2000;

Considerando a necessidade de assegurar legalidade, eficiência e agilidade dos procedimentos preparatórios para pagamento de despesas;

Considerando a necessidade de assegurar eficiência e agilidade aos procedimentos que envolvem o sistema de contabilidade e de pagamentos de despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos de todas as despesas efetuadas com as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com CNPJ nº 01.612.370/0001-42, deverão ser efetuadas mediante: cheque nominal ao fornecedor, sistema borderô ou pagamento eletrônico com crédito em conta bancária do fornecedor, nos termos do Decreto Federal n° 7.507, de 27 de junho de 2011, e deverão ser autorizados ou assinados pelas autoridades ocupantes dos seguintes órgãos:

I – Prefeito Municipal;
II – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III – Secretaria Adjunta de Administração, Fazenda e Planejamento;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os pagamentos a que se refere o artigo deverão ter, obrigatoriamente, a assinatura e/ou autorização de pelo menos 02 (dois) dos ocupantes dos órgãos, a que se referem os incisos I, II, III e IV deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de abril de 2016

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:E388BCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o extrato de Homologação e Contrato. **CARTA CONVITE N° 008/2015**. 1° TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO N° 014/2016 - FL CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.537.598/0001-18, valor global R$ 5.193,50. Objeto: Aditamento de contrato de quantitativo em aproximadamente 15,95% sobre os serviços de reforma e melhoria das Unidades Básicas de Saúde dos PSF'S Comunidade de São João Marques e Sede do Município, conforme recursos PMAQ. Assinatura em 18 de fevereiro de 2016. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:B17C6288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014**. 1° TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO N° 0146/2014 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 001.453.655.00-20. Objeto: Aditamento de contrato a prorrogação de vigência em 12 (Doze) meses, sobre o contrato de empresa especializada para melhoria de vias publicas, em localidades diversas, neste Município, conforme Convenio N° 039/2014 MGI PARTICIPAÇÕES SA/SETOP/EMG. Assinatura em 05 de Junho de 2015. Vigência: 12 meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:510B7603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014**. 2° TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO N° 0146/2014 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 001.453.655.00-20, valor global R$ 36.995,54. Objeto: Aditamento de quantitativo em aproximadamente 5,15%, contratação de empresa especializada para melhoria de vias publicas, em localidades diversas, neste Município, conforme Convenio N° 039/2014 MGI PARTICIPAÇÕES SA/SETOP/EMG. Assinatura em 18 de Fevereiro de 2016. Vigência: 30 (trinta) dias.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:5AE9B4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014**. 2° TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO N° 0122/2014 - PRESTAR CLINICA MEDICA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.416.559/0001-86, valor global R$ 46.980,00. Objeto: Aditamento de quantitativo item 03 e vigência, sobre o contrato de empresa especializada para prestação de serviços (profissional médico), para atendimento de grupos operativos da atenção básica, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura em 22 de Janeiro de 2016. Vigência: CONFORME CONTRATO INICIAL.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:5BB9C87E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014**. 1° TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO N° 034/2015/2014 - MACAAN CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.772.187/0001-59, valor global R$ 81.075,96. Objeto: Aditamento a prorrogação de vigência em 12 meses, sobre o contrato de empresa especializada para serviços de pavimentação de vias publicas no Distrito de Cachoeira do Norte, Distrito de São Sebastião da Boa Vista e na Sede do Município, para execução do contrato BF N° 189.380/14 BDMG - PROGRAMA BDMG URBANIZADA. Assinatura em 20 de Janeiro de 2016. Vigência: 12 meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:012C1ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 064//2014**. 1° TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO N° 0246/2014 - MACAAN CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.772.187/0001-59, valor global R$ 226.525,00. Objeto: Aditamento a prorrogação de vigência em 12 meses sobre o contrato de empresa especializada para fornecimento de material pré-moldado, do tipo bloket destinado a pavimentação de vias publicas no Distrito de Cachoeira do Norte, Distrito de São Sebastião da Boa Vista e Sede do Município, conforme contrato BF N° 189.380/14 BDMG - PROGRAMA BDMG URBANIZADA. Assinatura em 27 de Novembro de 2015. Vigência: 12 Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:0F2BD216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 064//2014**. 2° TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO N° 0246/2014 - MACAAN CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.772.187/0001-59, valor global R$ 226.525,00. Objeto: Aditamento de aproximadamente 24,99% sobre o contrato de empresa especializada para fornecimento de material pré-moldado, do tipo bloket destinado a pavimentação de vias publicas no Distrito de Cachoeira do Norte, Distrito de São Sebastião da Boa Vista e Sede do Município, conforme contrato BF N° 189.380/14 BDMG - PROGRAMA BDMG URBANIZADA. Assinatura em 27 de Novembro de 2015. Vigência: CONFORME ATO ANTERIOR.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:8BFE58BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS N° 061//2014**. 1° TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO N° 0239/2014 - FL CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 18537.598/0001-18, valor global R$ 206.268,02. Objeto: Aditamento a prorrogação de vigência em 12 meses sobre o contrato de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva escolar coberta na Comunidade de Cajamunum, neste Município, conforme Termo de Compromisso PAC 209459/2014 Ministério da Educação FNDE. Assinatura em 03 de Novembro de 2015. Vigência: 12 MESES.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:8E9F1311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016**. Objeto: Constitui objeto deste procedimento a contratação de empresa para fornecimento de material escolar, pedagógico, oficinas, esportivo, escritório, suprimentos de informática entre outros, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete, para o exercício de 2016. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016 - CLAUDIA FERREIRA MACHADO ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.711/0001-18, valor global R$ 31.000,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016 - LUCIANA CASSIA MELO ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.283.894/0001-13, valor global R$ 17.683,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016 - MANOEL DA CONSOLAÇÃO ROCHA ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.684.815/0001-62, valor global R$ 149.069,90. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2016 - ADAIR DE SOUSA OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.635.418/0001-29, valor global R$ 33.570,50. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2016 - GEOSIAS ROCHA PRAXEDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.435.043/0001-28, valor global R$ 57.007,92. . Assinatura em 23 de Março de 2016. Vigência: 23/03/2016 ate 31/12/2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:DECE487F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0054/2016- PREG Nº 014/2016

Publicação: PRC nº 0054/2016- PREG nº 014/2016. Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros para manutenção da Merenda Escolar"**. Data: 28/04/2016 - 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 13/04/2016.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C6CE500E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2016.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 3600/16, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PÁTIO DO GALPÃO DE RECICLAGEM, SITUADO NA AV. HARIF WAZIR Nº 1.070, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ENGENHARIA 003/2016.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 12:45 horas do dia 02 de MAIO de 2016.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:00horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 87.041,05 (oitenta e sete mil e quarenta e um reais e cinco centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 14/04/2016. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 13 de ABRIL de 2016. .

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:30F02FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3621

PORTARIA N.º 3621/2016, DE 11.04.2016

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**,** ***EDNA APARECIDA FERREIRA MATIOLI,*** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de **06.04.16,** para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F2004C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3620

PORTARIA N.º 3620/2016, DE 11.04.2016

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**,** ***BALTAZARINA ELIAS SILVA,*** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.04.16, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:75B87F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3622

PORTARIA N.º 3622/2016, DE 11.04.2016

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**,** ***ESTERINA APARECIDA DORO TIZO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de **06.04.16,** para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F239BBC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3623

PORTARIA N.º 3623/2016, DE 11.04.2016

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**,** ***MÁRCIA SOUTO DE OLIVEIRA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de **07.04.16,** para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EDE222DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 3624

PORTARIA N.º 3624/2016, DE 12.04.2016

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada ao servidor**,** ***JOÃO PAULO BATISTA,*** ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração e RH, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de **08.04.16,** para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CBF55751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.

ADITIVO DE VALOR: Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato originário, reajustando o valor do km de R$1,47 para R$1,62, conforme previsão constante da Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2013 – Processo Licitatório nº 039/2013.

Conquista, 07/04/2016

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Departamento Jurídico

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:77BC07D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 001

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N. º 001/2.016.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3600/16, de 01/04/2.015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, pelo regime de maior oferta, objetivando a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO BAR LOCALIZADO NAS DEPENDENCIAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO CLUBE, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

VALOR MÍNIMO: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais

DATA: Até às 12:45 horas do dia 16 de maio de 2.016.

Horário para início da Concorrência: 13:00 hs do mesmo dia.

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.

Conquista/MG, 12 de abril de 2.016

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:089DA020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 013/2016

Termo de Adjudicação
Processo 015/2016
Nº da Modalidade: 013
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta 11268.8611000/1140-02-MG

A Pregoeira ANA KARINE ARAUJO SENA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es):
Fornecedor: INFOLAB INFORMATICA LTDA - EPP
Itens: 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019
Unidade: UND
Material/Serviço: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta 11268.8611000/1140-02-MG
Preço Total: R$ 45.910,00

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA
Itens: 001, 009 e 010
Unidade: UND
Material/Serviço: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta 11268.8611000/1140-02-MG
Preço Total: R$ 5.822,49

CORAÇÃO DE JESUS, 05 DE ABRIL DE 2016

ANA KARINE ARAUJO SENA
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:306D5482

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 013/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº do Processo: 015/2016
Nº da Modalidade: 013/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta 11268.8611000/1140-02-MG

O PREFEITO MUNCIPAL, PEDRO MAGALHAES ARAUJO NETO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: INFOLAB INFORMATICA LTDA - EPP
Itens: 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019
Unidade: UND
Material/Serviço: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta 11268.8611000/1140-02-MG
Preço Total: R$ 45.910,00

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA
Itens: 001, 009 e 010
Unidade: UND
Material/Serviço: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta 11268.8611000/1140-02-MG
Preço Total: R$ 5.822,49

Coração de Jesus, 06 de abril de 2016.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:C84EE446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 012/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo: 014/2016
Nº da Modalidade: 012/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNCIPAL, PEDRO MAGALHAES ARAUJO NETO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
Itens: 001, 003, 004, 005, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 E 026
Unidade: UND
Material/Serviço: Aquisição de óleos lubrificantes destinados a frota municipal **Preço Total**: R$ 159.500,00

Coração de Jesus, 08 de abril de 2016.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:58A638BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 012/2016

Termo de Adjudicação
Processo 014/2016
Nº da Modalidade: 012/2016
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes destinados a frota municipal

A Pregoeira ANA KARINE ARAUJO SENA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es):
Fornecedor: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
Itens: 001, 003, 004, 005, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 E 026
Unidade: UND
Material/Serviço: Aquisição de óleos lubrificantes destinados a frota municipal **Preço Total**: R$ 159.500,00

CORAÇÃO DE JESUS, 06 DE MARÇO DE 2016

ANA KARINE ARAUJO SENA
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:433BEA3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2016, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA 11268.8611000/1140-02-MG, realizada, às 08:00 horas do dia 05/04/2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **Fornecedor:** DENTAL MARIA LTDA, para os **Itens:** 001, 009 E 010, do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 5.822,49.

Coração de Jesus, 08 de abril de 2016.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:80C64754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2016, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA 11268.8611000/1140-02-MG, realizada, às 08:00 horas do dia 05/04/2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **Fornecedor:** INFOLAB INFORMATICA LTDA-EPP, para os **Itens:** 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 E 019, do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 45.910,00.

Coração de Jesus, 08 de abril de 2016.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:938C86E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2016, PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, realizada, às 07:00 horas do dia 06 de abril de 2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **Fornecedor:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, para os **Itens:** 001, 003, 004, 005, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 E 026, do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 159.500,00.

Coração de Jesus, 08 de abril de 2016.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:C0F4E250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2015

AVISO DE ADITAMENTO PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO – ATA 076/2015 - Município de Coração de Jesus/CBB Indústria e Comercio de Asfaltos e Engenharia LTDA

Extrato do 1º Termo Aditivo à **Ata de registro de preços nº 076/2015** – Data da Assinatura: 07/04/2016 – **Contratante:** Município de Coração de Jesus-MG - **Contratado**: CBB Indústria e Comercio de Asfaltos e Engenharia LTDA - Processo Administrativo nº 072/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL RL-C1 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DESTA MUNICIPALIDADE – Fica alterada a 4ª cláusula da ata de registro de preços, passando o valor da tonelada do material adquirido para R$ 2.867,20 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo - Valor: R$ 56.832,00.

Coração de Jesus, 07 de abril de 2016.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:82E06FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º e 2º termo aditivo, relativo aos contratos nº 074/2015, 075/2015, 076/2015, 077/2015, 078/2015, 079/2015, 081/2015 e 082/2015, celebrado entre o Município e as empresas Adélia da Conceição Ferreira – ME, Transportes Guedes e Filho Ltda - ME, CRM Empreiteira e Transportes Ltda – ME, Marcelo Farlei de Aguiar - ME, Ismar Gleison Rodrigues Teixeira - ME, Maria Aparecida Marques Silva e Cia Ltda - ME, Águia de Ouro Transportes Ltda - ME, M. M. da Silveira Rego – ME, respectivamente, oriundos do Processo Licitatório 040/2015, Pregão Presencial 028/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 22/12/2015.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:8462D73B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 074/2015, celebrado entre o Município e a empresa Adélia da Conceição Ferreira – ME, oriundo do Processo Licitatório 040/2015, Pregão Presencial 028/2015. Objeto do aditivo: reequilíbrio financeiro no valor do quilometro rodado para transporte escolar. Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 25/01/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:2E45E87F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 2º termo aditivo, relativo ao contrato nº 077/2015, celebrado entre o Município e a empresa Marcelo Farlei de Aguiar - ME, oriundo do Processo Licitatório 040/2015, Pregão Presencial 028/2015. Objeto do aditivo: reequilíbrio financeiro no valor do quilometro rodado para transporte escolar. Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 03/02/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:5E2B10E7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 2º e 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 079/2015, celebrado entre o Município e a empresa Maria Aparecida Marques Silva e Cia Ltda - ME, oriundo do Processo Licitatório 040/2015, Pregão Presencial 028/2015. Objeto dos aditivos: 2º - reequilíbrio financeiro no valor do quilometro rodado para transporte escolar; 3º - aumento da quilometragem da linha. Vigência: 11/02/2016 a 31/12/2016. Data das Assinaturas: 10/02/2016 e 11/02/2016, respectivamente.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:DBEFF2E4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 081/2015, celebrado entre o Município e a empresa Águia de Ouro Transportes Ltda - ME, oriundo do Processo Licitatório 040/2015, Pregão Presencial 028/2015. Objeto do aditivo: reequilíbrio financeiro no valor do quilometro rodado para transporte escolar. Vigência: 21/03/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 21/03/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:B7FFD70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG, torna pública a homologação do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2016, Pregão Presencial 018/2016,Registro de Preço 033/2016 Objeto:Futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados

Coronel Pacheco/MG, 04 de abril de 2016.

JOAQUIM ELESBÃO MEIRELES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:3ACB1AD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 002/2016
Processo nº 025/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº018/2016 Registro de Preço 005/2016
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: AGUIA DIESEL LTDA ME
CNPJ nº 02.474.901/0001-40
Objeto: Aquisição futura de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados

Do Valor: 40 % (Quarenta por cento) de desconto na LINHA IVECO (veículos pesados); 40,5 %
(Quarenta e meio por cento) de desconto na LINHA MERCEDES BENZ (veículos pesados); LINHA MERCEDES BENZ (veículos pesados) de desconto na linha LINHA CITROEN (veículos pesados);

Da Vigência: De 04 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECREATARIA DE ESPORTE- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS. SOCIAL- 2.06.00.08.122.014.2.0054.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:1BA5B163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 002/2016
Processo nº 025/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº018/2016 Registro de Preço 005/2016
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: SUPER FREIOS LTDA
CNPJ nº 21.615.950/0001-09
Objeto: Aquisição futura de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados
Do Valor: 40 % (Quarenta por cento) de desconto na LINHA MARCOPOLO (veículos pesados); 36,5 % (Trinta e seis e meio por cento) de desconto na LINHA VOLKSWAGEM (veículos pesados); 46 %
(Quarenta e seis por cento)de desconto na linha LINHA PEUGEOT (veículos pesados); 35,5 %
(Trinta e cinco e meio por cento) de desconto na LINHA CATERPILLAR (maquina pesada).

Da Vigência: De 04 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECREATARIA DE ESPORTE- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS. SOCIAL- 2.06.00.08.122.014.2.0054.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:1285F857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 002/2016
Processo nº 025/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº018/2016 Registro de Preço 003/2016
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ nº 059805180001-52
Objeto: Aquisição futura de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados
Do Valor: 42 %(Quarenta e dois por cento) de desconto na LINHA VOLKSWAGEN (veículos leves);37,5 %(Trinta e sete e meio por cento) de desconto na linha CHEVROLET (veículos leves);39 % (Trinta e nove por cento) de desconto na linha LINHA MASSEY FERGUSON (trator- maquina pesada);41,5%
(Quarenta e um e meio por cento) de desconto na linha RANDON (maquina pesada); 34 %
(Trinta e quatro por cento) de desconto na linha FORD (veículo pesado)

Da Vigência: De 04 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECREATARIA DE ESPORTE- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS. SOCIAL - 2.06.00.08.122.014.2.0054.3.3.90.30
POLICIA - 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:82D5442F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço nº. 002/2016
Processo nº 025/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº018/2016 Registro de Preço 005/2016
Tipo: Maior Desconto Por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG
Contratado: Auto Peças Mineira LTDA-ME
CNPJ nº 09.687.873/0001-99
Objeto: Aquisição futura de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados
Do Valor: 30 % (Trinta por cento) de desconto na LINHA HONDA (moto - veículos leves); 40 %
(Quarenta por cento) de desconto na LINHA FIAT (veículos leves); 45 %
(Quarenta e cinco) de desconto na LINHA RENAULT (veículo leve).

Da Vigência: De 04 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Dotação:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30
SECRETARIA DE SAUDE- 2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30
SECREATARIA DE ESPORTE- 2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30
SECRETARIA DE OBRAS- 2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.90.30
SECRETARIA DE ASS. SOCIAL- 2.06.00.08.122.014.2.0054.3.3.90.30
POLICIA- 2.02.00.04.122.014.2.0009.3.3.90.30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- 2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:AFFDAB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2016, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros, entre outros) para a realização de Eventos no município de Córrego Danta no ano de 2016. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 27/04/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail:
licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9790D2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PARA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2013

Termo aditivo ao Contrato 72/2015, onde constou incorretamente Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 73/2013. **leia-se agora:** Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 72/2013**.**

Cristiano Otoni, 12/04/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BDB5C2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 32/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 32/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **BARTHOLOMEU COMÉRCIO DE GAS LTDA – EPP.** Objeto: Fornecimento de Gás GLP, botijão de gás e galão de água. Valor Global: R$20.165,00. Vigência 12/04/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 12/04/2016.

Cristiano Otoni, 12/04/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8746ADFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 91/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 91/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DILCEA MOREIRA DRUMOND - ME.** Objeto: Alteração do valor global para R$17.911,50 (dezessete mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) em virtude do acréscimo de 1,49% ao seu objeto incidindo sobre os itens: 26 – Bolsa térmica passando para 04 unidades e o item 67- mini trampolim, passando para 02 unidades. Data da assinatura: 01/04/2016.

Cristiano Otoni, 12/04/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:86F424A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 18/2016, autorizado pelo Processo Licitatório 23/2016, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e consumo para atendimento às secretarias municipais.Dia28/04/2016às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 12/04/2016.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9C8A2EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.099, DE 12 DE ABRIL DE 2016

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 9.064, DE 10 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 53/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 9.064, de 10 de março de 2016, que instaura sindicância administrativa para apuração de fatos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Designar comissão composta pelas servidoras Rafaela Matoso Souza, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 2162-7, Denise Marques Ascendino, Fiscal Tributário, Matrícula nº 3522-2 e Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 6521-0, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e emitir relatório no prazo improrrogável de 30 dias".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:044C09C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.100, DE 12 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA AMANDA FERREIRA DE MATOS NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 136/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de abril de 2016, Amanda Ferreira de Matos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 105.239.396-98, para exercer a função pública de Auxiliar Administrativo, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F84D8AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.101, DE 12 DE ABRIL DE 2016

FIXA CALENDÁRIO DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DO ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 063/2016 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar calendário da Campanha Nacional de Vacinação do ano de 2016 em Curvelo, na seguinte forma:
I – campanha de Influenza: 30 de abril a 20 de maio, sendo 30 de abril dia da mobilização;
II - campanha de Multivacinação: 11 de junho a 17 de junho, sendo 11 de junho dia da mobilização;
III – campanha de Poliomielite: 22 de agosto a 02 de setembro, sendo 27 de agosto dia da mobilização.

Art. 2º Ficam automaticamente convocados os profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem das Salas de Vacinas para exercerem as funções dos seus cargos nas datas das campanhas definidas no art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Os demais funcionários serão convocados mediante escala de trabalho elaborada pelo enfermeiro responsável pela Unidade de Saúde.

Art. 3º O profissional que trabalhar no sábado dedicado à Campanha Nacional de Vacinação terá direito ao gozo de 02 (duas) folgas, que deverão ser usufruídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do dia trabalhado.
Parágrafo único. O pedido de liberação do servidor para gozo das folgas será analisado pela Coordenação de Atenção Primária e pela Coordenação de Vigilância em Saúde, devendo ser requerido através do impresso próprio na Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O servidor que não atender às convocações definidas pelos arts. 1º e 2º desta Portaria está sujeito à infração de dever funcional, previsto no art. 144 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 (Estatuto do Servidor Público), cuja responsabilidade será apurada através de sindicância administrativa.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A390A7B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.102, DE 12 DE ABRIL DE 2016

ALTERA A PORTARIA N° 8.153, DE 07 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O FLUXO ADMINISTRATIVO DE ATENDIMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS, DIETAS E MATERIAIS; CRIA E NOMEIA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 092/2016 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Portaria n° 8.153, de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre o fluxo administrativo de atendimento das ações judiciais de medicamentos, dietas e materiais; cria e nomeia a equipe multiprofissional de avaliação, atendimento e acompanhamento dos processos judiciais, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
IV - Assistente Social: Fabrícia Fernanda Silva Mendes;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E1BF2DC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

- Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para 30/08/2016; prorroga o prazo de execução do Contrato, passando o seu término para 30/08/2016.

Data: 29/03/2016 – Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 15.800.359/0001-10.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:09B62ECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 059/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

Objeto: Fornecimento de acumuladores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura ao dia 31/12/2016. Valor: R$750,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.00.00-466 - Data: 06/04/2016. **Parte: CURVELO BATERIAS LTDA. - ME – CNPJ: 21.674.437/0001-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4CAF5994

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93 – contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de gênero nutricional em cumprimento de ordem judicial. Prazo contratual: da assinatura do contrato a **31/12/2016**. Valor: **R$ 18.198,00** – Dotação Orçamentária: **02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-727**. Data: 11/04/2016 **– Parte: MAIS SAÚDE SUPLEMENTOS LTDA. - ME –** CNPJ: 13.684.110/0001-61.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:774BBC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 059A/2015

Objeto: Aquisição de produto lúdico infantil – caminha portátil empilhável (Programa Brasil Carinhoso – Res. nº 19 de 29/9/14), exclusivo para MEs, EPPs e Equiparadas. Abertura da sessão no dia 29/4/16 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 12/4/16.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2F1A26A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos, planilha orçamentária de materiais e serviços, cronograma físico-financeiro e memoriais descritivos, para implantação de iluminação pública em 157 (cento e cinqüenta e sete) postes da CEMIG, localizados nas zonas urbana e rural do Município de Curvelo, exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 29/4/16 às 8h30min. Abertura: 29/4/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/4/16.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FDE6F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

Objeto: Locação de barracas e tendas padronizadas com serviços de montagem e desmontagem, para serem utilizadas durante a realização do 36º Forró Beneficente de Curvelo, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 28/4/2016 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/4/2016.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:29735896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0109, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Torna sem efeito provimento de vaga de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 188, de 7 de abril de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito o provimento de vaga dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Diamantina abaixo especificados, a partir de 8 de abril de 2016, considerando que os candidatos descritos não compareceram para posse, nos termos do Edital de Nomeação nº 005, de 6 de janeiro de 2016:

Nome	Cargo
Angélica Alves Silva	Professor P1
Daniela da Cruz Almeida	Servente Escolar
Fabiane Keler Queiroz	Pedagogo/Inspeção Escolar/Supervisão Escolar
Fabrício de Paula	Nutricionista
Helen Dayane Bie Nunes	Enfermeiro II
Joana Darc Rodrigues Silva	Servente Escolar
Mônica Natalícia de Oliveira	Servente Escolar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 11 de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:71CCC872

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 051/2016, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de

pavimentação em bloquetes em ruas do Bairro da Palha, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 803333/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Após constada a regularidade dos atos procedimentais, homologo o presente processo em favor da empresa Construtora GTA Ltda - EPP com o valor global R$ 460.449,96.

Diamantina, 12 de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:351E4371

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 078/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2016. Objeto: prestação de serviços de conserto de pneus e aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal que prestam serviços na região do Distrito de Senador Mourão. Após constada a regularidade dos atos procedimentais, homologo o presente processo em favor da empresa Posto Seabra Ltda, com o valor global de R$ 213.390,00.

Diamantina, 08 de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CAA3288A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 22/2016 – Pregão Presencial nº 10/2016 – SRP. Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e acessórios para a frota municipal. Data da sessão: 25/04/2016, às 09h00, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo site http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes.

Divino das Laranjeiras, 11 de abril de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:59A67B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 19/2016 – Pregão Presencial nº 09/2016 – SRP. Objeto: Expectativa de aquisição parcelada de medicamentos e materiais de consumo para as unidades básicas de saúde/programa saúde da família/saúde em casa. Data da sessão: 29/04/2016, às 09h00, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo site http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes.

Divino das Laranjeiras, 11 de abril de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:5D5B8B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-029, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Nomeia NÁDIA CASTEGLIONI TEIXEIRA para ocupar o cargo de Assessora de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Anderson Saleme, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Nádia Casteglioni Teixeira para ocupar o cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Anderson Saleme.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B188A3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **075/2016**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **038/2016**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 075/2016 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, tiras reativas para teste de glicose e câmara de inalação para Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	780,00000		0,00	ACIDO VALPROICO 200MG/ML SUSPENSAO FRASCO 40 ML
12	UN	1.900.000,00000		0,00	CLONIDINA 0,100 MG COMP.
14	UN	45.000,00000		0,00	CLORETO DE POTASSIO 600MG DRAGEA
16	TB	9.400,00000		0,00	CLOTRIMAZOL CREME TOPICO TUBO 20 G
18	UN	500.000,00000		0,00	COMPLEXO B DRAGEA
19	UN	60.000,00000		0,00	DABIGATRANA ETEXILATO 110MG CAPSULA
24	UN	60.000,00000		0,00	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150mg CAPSULA
25	UN	200.000,00000		0,00	FLURAZEPAM 30 MG COMP.
26	FR	900,00000		0,00	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO(37+35,6MG)FR 150ML FRASCO 100 ML
28	UN	30.000,00000		0,00	IMIPRAMINA 10 MG COMP.
30	UN	80,00000		0,00	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MCG AMP. 1,5 ML
					2ML
32	UN	42.000,00000		0,00	LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA
35	UN	36.000,00000		0,00	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO
52	UN	400.000,00000		0,00	Tiras reativas p/ teste de glicemia,uso em glicosímetro digital de uso domiciliar.Faixa de leitura 10 a 600mg/dl.Amostra obtida por

					capilaridade.Tempo de resultado de teste até 10 segundos.Volume de amostra sanguínea até 1 microlitro.Caixa c/ 50 unidades
55	UN	350.000,00000		0,00	VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP.
				Total para Este Fornecedor:	0,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
39	FR	6.600,00000	0,95000	6.270,00	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO FRASCO SOBRAL - SOBRAL
43	UN	312.000,00000	0,13000	40.560,00	NITRAZEPAM 5 MG COMP. EMS - EMS
Total para Este Fornecedor:					46.830,00

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
47	UN	40.000,00000	0,55000	22.000,00	OXIBUTININA 5 MG COMP. Apsen - Apsen
				Total para Este Fornecedor:	22.000,00

ALFALAGOS LTDA - EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	600.000,00000	0,10610	63.660,00	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
4	UN	260.000,00000	0,03110	8.086,00	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO VITAPAN - VITAPAN
17	UN	60.000,00000	0,19680	11.808,00	COLCHICINA 0,5 MG COMP. GEOLAB - GEOLAB
54	UN	500.000,00000	0,15500	77.500,00	TOPIRAMATO 50 MG COMP. ZYDUS - ZYDUS
				Total para Este Fornecedor:	161.054,00

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
37	UN	880.000,00000	0,17000	149.600,00	LOSARTAN 25 MG COMPRIMIDO TORRENT - TORRENT
40	UN	120.000,00000	0,18000	21.600,00	METILDOPA 500 MG COMP. SUN - SUN
				Total para Este Fornecedor:	171.200,00

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	390.000,00000	0,31700	123.630,00	BUDESONIDA 200 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO-COM INALADOR NOVARTIS - NOVARTIS
15	TB	8.000,00000	6,20000	49.600,00	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL TUBO 35 G COM 7 APLICADORES EMS - EMS
21	UN	7.600,00000	8,81000	66.956,00	ENOXAPARINA SODICA 20 MG SERINGA PRE CARREGADA SANOFI-AVENTIS - SANOFI-AVENTIS
22	UN	12.000,00000	17,53000	210.360,00	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PRÉ CARREGADA SANOFI-AVENTIS - SANOFI-AVENTIS
23	UN	7.000,00000	25,90000	181.300,00	ENOXAPARINA SODICA 60MG SERINGA PRÉ- CARREGADA SANOFI-AVENTS - SANOFI-AVENTS
31	UN	135.000,00000	0,19000	25.650,00	ISOSSORBIDA 10 MG COMP. EMS - EMS
48	UN	1.000.000,00000	0,14000	140.000,00	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
53	UN	250.000,00000	0,12000	30.000,00	TOPIRAMATO 25 MG COMP. EMS - EMS
				Total para Este Fornecedor:	827.496,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
29	UN	500.000,00000	0,18900	94.500,00	IMIPRAMINA 25 MG COMP. CRISTALIA - CRISTALIA
33	UN	140.000,00000	0,64000	89.600,00	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP. CRISTALIA - CRISTALIA
34	UN	135.000,00000	0,29900	40.365,00	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP. CRISTALIA - CRISTALIA
				Total para Este Fornecedor:	224.465,00

DROGAFONTE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
42	UN	1.215.000,00000	0,05100	61.965,00	NIFEDIPINA 20 MG RETARD COMP. MEDQUIMICA - MEDQUIMICA
51	UN	30.000,00000	0,37000	11.100,00	TIORIDAZINA 50 MG COMP. UNIAO QUIMICA - UNIAO QUIMICA
				Total para Este Fornecedor:	73.065,00

FARMACONN LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	UN	390.000,00000	0,35000	136.500,00	CLOPIDOGREL 75MG COMP ACTAVIS - ACTAVIS
45	UN	200.000,00000	0,35400	70.800,00	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. UNIAO QUIMICA - UNIAO QUIMICA
46	UN	45.000,00000	0,62400	28.080,00	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. UNIAO QUIMICA - UNIAO QUIMICA
49	UN	25.000,00000	0,62700	15.675,00	TIORIDAZINA 100MG COMP UNIAO QUIMICA - UNIAO QUIMICA
50	UN	30.000,00000	0,25400	7.620,00	TIORIDAZINA 25 MG COMP. UNIAO QUIMICA - UNIAO QUIMICA
				Total para Este Fornecedor:	258.675,00

MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	60.000,00000	0,09380	5.628,00	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO TEUTO - TEUTO
36	UN	12.000,00000	0,04940	592,80	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO TEUTO - TEUTO
				Total para Este Fornecedor:	6.220,80

PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	3.500,00000	0,87600	3.066,00	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML PRATI - PRATI
9	UN	3.000.000,00000	0,02800	84.000,00	CAPTOPRIL 50 MG COMP PRATI - PRATI
10	UN	22.000,00000	0,10000	2.200,00	CETOCONAZOL 200 MG COMP. PRATI - PRATI
20	UN	172.000,00000	0,02500	4.300,00	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP. PRATI - PRATI
41	TB	9.000,00000	0,86000	7.740,00	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA CREME PRATI - PRATI
				Total para Este Fornecedor:	101.306,00

RS MED LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	2.000,00000	33,90000	67.800,00	CAMARA DE INALAÇAO COMPLETA PADRAO 230ML-TUBO DE ALUMINIO RS MED - RS MED
				Total para Este Fornecedor:	67.800,00

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	4.800,00000	4,00000	19.200,00	ALGESTONA+ESTRADIOL INJETAVEL (150+10MG) AMPOLA AMPOLA 1ML MABRA - MABRA
11	UN	1.560.000,00000	0,03900	60.840,00	CLONAZEPAM 2MG COMP GEOLAB - GEOLAB
27	UN	500,00000	3,04700	1.523,50	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSAO FRASCO C/100 ML NATULAB - NATULAB
38	UN	47.000,00000	0,04080	1.917,60	MEBENDAZOL 100 MG Apresentação bl./ 6 COMP. SOBRAL - SOBRAL
44	UN	60.000,00000	0,14740	8.844,00	NORFLOXACINO 400MG COMP MEDQUÍMICA - MEDQUÍMICA
				Total para Este Fornecedor:	92.325,10
				Valor Total:	2.052.436,90

Homologação: Secretária Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 11 de abril de 2016

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE8E7BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2015.**Objeto:** Registro de preço para aquisição de açúcar, café e gêneros básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED e para os programas socioassistenciais da SEMDS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473-STF, e
CONSIDERANDO que a expectativa de aumento da demanda para o Item 05 – ROTA 54 – Cacôco/Bela Vista, supervenientemente à instauração do certame, não foi concretizada, e que existe contrato vigente para atendimento do turno matutino, nessa oportunidade, não mais se vislumbra interesse público na implementação da contratação, de acordo com Ofício nº316/2016 SEMED.
RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE o referido certame referente ao item 5 – ROTA 54 – Cacôco/Bela Vista.

Divinópolis, 08 de abril de 2016.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05DE0FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ENCONTRA-SE ABERTO NESTA PREFEITURA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL DA SEMDS. Data para

credenciamento até as 08:00 horas do dia 05/05/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 05/05/2016. Data e horário do inicio da disputa: de 09:00 horas às 09:30 horas do dia 05/05/2016. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.caixa.gov.br/compras-caixa ou www.divinopolis.mg.gov.br / acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 12 de Abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F155DB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 008/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 03/08/2015;

CONSIDERANDO que o servidor é aluno regularmente matriculado no 1º período do curso de Engenharia da Computação – modalidade presencial da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, conforme previsto na Declaração datada de 03/08/2015, emitido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo ao servidor **ROGÉRIO OSMAR RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, matriculado sob o nº. 99019152, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – Setor de Controle e Fiscalização de Alvarás;

Art. 2º. O servidor requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00

Art. 3º. O Requerente irá laborar conforme horário mencionado no período de 01/08/2015 a 31/12/2015, conforme previsto na Declaração, emitida pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG anexa ao Processo Administrativo de protocolo nº. 05686-001/2016, aberto em 24 de fevereiro de 2016;

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários;.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do Servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria;

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos a partir de 01/08/2015***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 março de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BD00377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

07/04/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 4.903,18**
07/04/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 74.538,75**
07/04/2016	**PRODUÇÃO MINERAL**	**4341-9**	**20179-0**	**R$ 8.921,70**
08/04/2016	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**R$ 2.530.014,95**
08/04/2016	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 421,00**
08/04/2016	**IPI**	**4341-9**	**15318-4**	**R$ 38.372,66**
08/04/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 419.869,71**
08/04/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 84.916,85**
11/04/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 8.996,87**
11/04/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 150.242,11**
12/04/2016	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 2.821.253,66**
12/04/2016	**CID**	**4341-9**	**30180-9**	**R$ 99.420,16**

Divinópolis, 12 de Abril 2016

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B321B497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 07/16 PREGÃO ELETRÔNICO 46/15 DO PL. 62/15.

Contratado (a): ARBOR Serviços e Manutenção Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de coleta manual, conteineirizada e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição na zona urbana e rural, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos no Município de Divinópolis-MG, conforme proposta, planilha e termo de referência anexa ao PL. 62/15. Valor R$ 15.127.139,52 global. Prazo 36 meses após assinatura do contrato, ou seja, a partir de 31/03/16. Dot. Orç: 02.11.01.15.452.0004.2680.3.3.90.39.00 ficha 891 e respectivas dotações nos anos seguintes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAA7061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório Nº.: 107/2016, modalidade Pregão Presencial: 061/2016, tipo Menor Preço por Lote, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICIPIO, ABRANGENDO O PERÍMETRO URBANO E RURAL.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Abril de 2016, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, situado à rua Pernambuco, 60, 3º Andar, Centro, Divinópolis/MG. O edital em

inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br > Editais. Quaisquer informações ou pedido de esclarecimentos poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones: (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 12 de abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2330D104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal ao servidor **ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA**, matrícula 99015477, detentor do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 12, **com efeitos retroativos a 01/04/2016,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 625/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AC3503B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **EDNA AMIM MOREIRA**, matrícula 99015403, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 12, **com efeitos retroativos a 10/03/2016,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 625/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06649BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA ALICE TEIXEIRA**, matrícula 02020303, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos retroativos a 22/03/2016,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 737/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61884DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10.640 e 10.912, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA DAS DORES SALVINO**, matrícula 02020346, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos retroativos a 26/03/2016,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 737/2016 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDF13CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 26/02/2016 concede o Adicional de Permanência a servidora **ROSANIA APARECIDA**, matriculada sob o nº. 02020680, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a partir de 11/04/2016**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de abril de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF7417C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – REVOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO

Ficam revogados os itens 18 e 37 do Edital de Licitação Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 43/2016 - P.A.L. nº 83/2016, com fulcro no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal. Mantidas as demais exigências editalícias. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (037) 3229-6826 / 3229-6827.

Divinópolis, 12 de abril de 2016.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4599BDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **078/2016**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **039/2016**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 078/2016 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016,
objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, preservativo, gel lubrificante íntimo para Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	FR	10,00000		0,00	ÁCIDO FOLINICO 10 MG/ML - FRASCO 30 ML
3	FR	5,00000		0,00	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% SOLUÇÃO 30ML
4	FR	5,00000		0,00	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% SOLUÇÃO 30ML
8	FR	5,00000		0,00	BISSULFITO DE SÓDIO 2% SOLUÇÃO 120ML
10	UN	200,00000		0,00	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL FRASCO AMPOLA COM DILUENTE
19	UN	1.500,00000		0,00	DIMENIDRATO + VIT.B6+GLICOSE+FRUTOSE INJ.AMPOLA 10 ML
21	UN	1.000,00000		0,00	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA INJETAVEL AMP.
24	FR	35,00000		0,00	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML
27	UN	2.000,00000		0,00	FLUCONAZOL 100 MG COMP.
28	FR	100,00000		0,00	FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML
29	UN	600,00000		0,00	GEL LUBRIFICANTE INTIMO-SACHE
32	UN	200,00000		0,00	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML
34	FR	5,00000		0,00	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO 30ML
40	FR	10,00000		0,00	PIRIMETAMINA 1MG/ML SOL.ORAL-FRASCO 90ML
41	FR	10,00000		0,00	PIRIMETAMINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML
42	FR	10,00000		0,00	Pirimetamina 1mg/ml solução oral frasco 40ml
43	UN	10.000,00000		0,00	PIRIMETAMINA 25 MG COMP.
44	FR	10,00000		0,00	PIRIMETAMINA 2MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML
45	UN	600,00000		0,00	PRESERVATIVOS FEMININOS LUBRIFICADOS
47	FR	50,00000		0,00	PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) COLIRIO 0,05%
56	FR	10,00000		0,00	SULFADIAZINA 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 180 ML
57	FR	10,00000		0,00	Sulfadiazina 100mg/ml solução oral frasco 100ml
58	FR	10,00000		0,00	SULFADIAZINA 100MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 230 ML
				Total para Este Fornecedor:	0,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	200,00000	0,85000	170,00	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
37	UN	200,00000	29,90000	5.980,00	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG FRASCO AMP.C/DILUENTE NOVAFARMA - NOVAFARMA
				Total para Este Fornecedor:	6.150,00

ALFALAGOS LTDA - EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	UN	600,00000	0,18090	108,54	CLORETO DE SODIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML FARMACE - FARMACE
18	UN	5.000,00000	0,41610	2.080,50	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML FARMACE - FARMACE
20	FR	100,00000	0,71040	71,04	DIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL HIPOLABOR - HIPOLABOR
22	FR	150,00000	2,75460	413,19	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA SOLUÇAO FRASCO EMS - EMS
30	UN	1.000,00000	0,38750	387,50	GENTAMICINA 80 MG/2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
38	UN	200,00000	0,90410	180,82	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML TEUTO - TEUTO
39	UN	200,00000	2,19590	439,18	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML TEUTO - TEUTO
				Total para Este Fornecedor:	3.680,77

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	FR	4.400,00000	2,89000	12.716,00	AGUA DESTILADA P/ INJEÇAO 1000 ML FRASCO SANOBIOL - SANOBIOL
11	FR	100,00000	6,39000	639,00	CICLOPENTOLATO (CLORIDRATO) COLIRIO 1% FRASCO DE 5 ML LATINOFARMA - LATINOFARMA
16	TB	3.000,00000	5,81000	17.430,00	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+0,01G) CREME TB 30 G CRISTALIA - CRISTALIA
				Total para Este Fornecedor:	30.785,00

DROGAFONTE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	UN	4.800,00000	0,87980	4.223,04	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS TEUTO - TEUTO
				Total para Este Fornecedor:	4.223,04

FARMACONN LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	400,00000	0,73890	295,56	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML FARMACE - FARMACE
14	UN	600,00000	0,18800	112,80	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML FARMACE - FARMACE
49	UN	10.000,00000	0,16800	1.680,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML INJETAVEL AMP. FARMACE -
					FARMACE
50	FR	50.400,00000	2,14000	107.856,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 250ML INJ.SIST.FECH. FARMACE - FARMACE
52	FR	288,00000	3,58000	1.031,04	SOLUÇAO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA) FARMACE - FARMACE
				Total para Este Fornecedor:	110.975,40

MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
60	UN	1.600,00000	0,74200	1.187,20	TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML TEUTO - TEUTO
				Total para Este Fornecedor:	1.187,20

PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	4.000,00000	0,15000	600,00	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. PRATI - PRATI
36	UN	9.300,00000	0,50000	4.650,00	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA PRATI - PRATI
				Total para Este Fornecedor:	5.250,00

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	6.000,00000	0,98000	5.880,00	ACIDO FOLINICO 15 MG BL. C/ 10 COMP. HIPOLABOR - HIPOLABOR

5	UN	10.000,00000	0,13000	1.300,00	AGUA BIDESTILADA P/INJEÇAO 10 ML AMPOLA FARMACE - FARMACE
9	UN	600,00000	0,80000	480,00	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA INJETAVEL WASSER - WASSER
17	UN	2.000,00000	0,67000	1.340,00	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML HIPOFARMA - HIPOFARMA
23	UN	7.000,00000	0,11000	770,00	DOXICICLINA 100 MG COMP. PHARLAB - PHARLAB
25	UN	500,00000	1,80830	904,15	FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
31	UN	2.000,00000	0,35000	700,00	GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML INJETAVEL ISOFARMA - ISOFARMA
33	UN	750,00000	8,90000	6.675,00	HEPARINA SODICA 5000 UI INJETAVEL FRASCO DE 5 ML CRISTALIA - CRISTALIA
35	UN	3.000,00000	1,27000	3.810,00	HIOSCINA+DIPIRONA INJ(4MG/ML+500MG/ML) AMP 5ML FARMACE - FARMACE
46	UN	172.800,00000	0,10800	18.662,40	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS BLOWTEX - BLOWTEX
48	UN	10.000,00000	0,06800	680,00	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO MEDQUIMICA - MEDQUIMICA
51	FR	19.500,00000	2,43000	47.385,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML INJ.SIST. FECHADO EUROFARMA - EUROFARMA
53	FR	480,00000	2,50000	1.200,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO EQUIPLEX - EQUIPLEX
54	FR	900,00000	2,85000	2.565,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS - FRESENIUS
55	FR	480,00000	2,30000	1.104,00	SOLUÇAO GLICOFISIOLOGICA 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO SANOBIOL - SANOBIOL
59	UN	20.000,00000	0,14400	2.880,00	SULFADIAZINA 500 MG COMP. SOBRAL - SOBRAL
61	FR	110,00000	10,20000	1.122,00	TROPICAMIDA 10 MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML ALCON/NOVARTIS - ALCON/NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					97.457,55
Valor Total:					259.708,96

Homologação: Secretária Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de abril de 2016

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C33079C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016 - P.A.L. Nº 102/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para aquisições futuras e eventuais de botijões de gás GLP 13 kg, cilindros P45 e outros para utilização da Administração Municipal, conforme Anexo I e Termo de Referência deste edital, no dia 05 (cinco) de maio de 2016, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br < EDITAIS >. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e (037) 3229-6827.

Divinópolis, 12 de abril de 2016.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD62E08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONVÊNIO 01/16.

Conveniado (a): Caixa Escolar Profº Odilon Santiago. Objeto: Acréscimo no valor de **R$ 614,30** do item 4.1 passando o valor total do convênio de R$ 29.536,85 para R$ 30.151,15 conforme justificativa e readequação do plano de trabalho anexo ao TA 01/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00D36E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONVÊNIO 57/14.

Conveniado (a): Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do convênio referente o valor das parcelas para o ano de 2016 de R$ 47.496,10 **para R$ 37.899,05,** do **Recurso Federal** e de R$ 57.975,65 **para R$ 45.518,14**, do Recurso Municipal, conforme novo plano de trabalho anexo ao TA 01/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6003990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 05/16 AO CONTRATO 04/14 DO PL. 82/14.

Contratado (a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Alteração do subitem 7.1 da Cláusula Sétima Da Vigência: que fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 26/05/16, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alteração do subitens 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato originário, conforme descrito no TA 05/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4026E7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 01/09 DO PL. 376/09.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/04/16, conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C9A0B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2016 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 12610033702015/ SEE..Data de credenciamento para oPregão: até às 08:00 horas do dia 11/05/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 11/05/2016. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 11/05/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 07 de abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2CBCA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2016. P.A.L. 68/2016.

Objeto: **Registro de preços para contratação de um caminhão toco (incluindo combustível e motorista) para execução de serviço de transporte de materiais conforme descritivo do Anexo I e do Termo de Referência do edital**. Fica anulado a presente licitação com fulcro no permissivo do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 13 de abril de 2016.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A514DBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 30/2014

O Município de Dom Bosco-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Pça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista, Inscrita no CNPJ 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor João Paulo da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na rua Venâncio José Vaz, 15 - Centro nesta cidade de Dom Bosco (MG), portador da CI M.6 772 320, SSPMG e CPF: 817.310.516-20 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e do outro lado compareceu o (a) Senhor (a) DANIELLE ALBERNAZ SIQUEIRA ALCEBIADES, portador do CPF 085.263.436-61 e RG 14.409.627, neste ato representando a EMPRESA MDN TELECOM LTDA - ME Estabelecida à RUA NOSSA SENHORA DO CARMO n° 661 ,na cidade de UNAI MG, CEP -38.610-000 Bairro centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.610.238/0001-55, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor (a) Danielle Albernaz Siqueira, portador do CPF 085.263.436-61 e RG 14.409.627 SSP/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 02 contrato 30/2014, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada para manutenção e troca de equipamentos e periféricos em rede de dados, revisão no sistema, configuração e implantação de contas de e-mail GOV, configuração dos sistemas de PABX, formatação, instalação de câmeras filmadoras, implantação de rede de área de armazenamento (STORAGE) e outros. Conforme especificações do anexo e proposta de preços da empresa vencedora, decorrente do Convite nº 04/2014, Processo Licitatório n° 57/2014, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO -** O Segundo Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 5ª do contrato origem. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA -** 2.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato ate 31 de Dezembro de 2016, passando-se a cláusula 5.1 a vigorar com a seguinte redação: Este Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e vigorará com suas cláusulas e condições até o dia 31 de dezembro de 2016, obedecendo aos incisos I e II do artigo 57 da Lei 8.666/93 - **CLÁUSULA TERCEIRA Da ratificação das Demais Cláusulas e condições -** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito - E, para firmeza, e como prova de haverem entre si justas e contratadas, é lavrado o presente termo aditivo que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original -

Dom Bosco, 08 de abril de 2016.**

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3F2FE796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA RETIFICADORA Nº 006/2016

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 219 – CENTRO – CEP: 35.613-000
ESTRELA DO INDAIÁ/MG – CNPJ: 86.879.319/0001-54

RETIFICA A PORTARIA Nº 005/2015

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, retifica a Portaria nº 005/2015 de 13 de fevereiro de 2015, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a Sra. **VÂNIA FERREIRA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 914.654.866-15, viúva do ex-segurado, Sr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, inscrito no CPF sob o nº 196.464.296-53, aposentado no cargo efetivo de Médico, conforme Portaria nº 13/2009, falecido em 22 de janeiro de 2015, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 c/c Emenda Constitucional 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 12 de abril de 2016

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A735190D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público que a licitação realizada no dia 06.04.2016 as 09:00 hs, Processo Licitatório no00023/2016 – Pregão Presencial Nº 009/2016 que objetiva a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em confecção de salgados para os diversos setores da Prefeitura Municipal, foi considerada fracassada, tendo em vista a desclassificação da única licitante interessada.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de abril de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:04FCF875

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 030, DE 11-04-2016

Concede férias regulamentares ao Funcionário PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 16 de maio de 2016 e retornando ao trabalho no dia 15 de junho de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de abril de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BE947530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA

Dr. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.685, em 11.04.2016, a Sra. **EDILEUSA DA ROCHA LIMA CARDOSO**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 05 de abril de 2016 a 19 de abril de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de abril de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5759BACC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 031, DE 12-04-2016.

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2014 a 31.01.2014 e de 13.10.2014 a 12.09.2015, saindo de férias no dia 10 de maio de 2016 e retornando ao trabalho no dia 09 de junho de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de abril de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:70184E1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 900 DE 7 DE MARÇO DE 2016

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha 84	Dotação 02.02.20.01.20.601.2001.00.2.016.3.3.90.39.00.00	Valor Creditado 7.000,00
118	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.90.47.00.00	2.300,00
132	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	11.600,00
143	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.90.47.00.00	1.700,00
152	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.36.00.00	8.000,00
541	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.138.3.2.90.21.00.00	1.000,00
293	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	4.500,00
538	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	15.500,00
535	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.91.13.00.00	4.100,00
533	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.47.00.00	6.000,00
317	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	10.000,00
544	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.36.00.00	2.600,00
354	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.36.00.00	3.000,00
540	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	1.300,00
367	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	1.600,00
368	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	2.200,00
545	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	6.000,00
431	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	6.500,00
536	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	1.400,00
TOTAL:		96.300,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 51	Dotação 02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	Valor Debitado 78.300,00
308	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	4.000,00
405	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.044.4.4.90.51.00.00	14.000,00
TOTAL:		96.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 7 de março de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6E55DAEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDOPREI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 219 – CENTRO – CEP: 35.613-000
ESTRELA DO INDAIÁ/MG – CNPJ: 86.879.319/0001-54

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 004/2016
Pregão Presencial nº: 001/2016
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS gerido pela autarquia municipal denominada do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Estrela do Indaiá, nas áreas previdenciária, contábil e administrativa, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social – MPS, conforme legislação pertinente vigente.

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Estrela do Indaiá, torna público que no dia 26 de abril de 2016 às 08:00 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:10 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 12 de abril de 2016.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FACC2D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2014

Processo de Tomada de Preços nº 001/2013 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA PREVIFOR. E A EMPRESA **LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA,** CNPJ nº 04.820.885/0001-26 *– que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria/consultoria na Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga - PREVIFOR, consultoria jurídica, contábil, previdenciária, atuarial, licitação, com emissão de pareceres fundamentados por profissionais habilitados;o contratante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de formiga – Previfor,CNPJ 05.121.894/0001-O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato epigrafado por mais 12 meses, dotação orçamentária 04.01.09.122 0001 8.001 339035. Considerando a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos que versem sobre serviços contínuos expressa no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; a contar da assinatura deste. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado .*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EC8317DD

PORTARIAS
DECRETO Nº 6777, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Regulamenta a Lei nº 5079, de 18 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – CEMAP, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e instituições conveniadas ao Município de Formiga, através do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e tendo em vista a norma contida no art. 20, da Lei Municipal nº 5.079/2015 e ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, datada de 06 de abril de 2016,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A transferência de recursos, pelo Município de Formiga, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar para os Caixas Escolares (associações civis com personalidade jurídica de direito privado vinculados às respectivas unidades municipais de ensino) e Instituições Conveniadas será efetivada mediante:
I - elaboração de plano de trabalho;
II - celebração de convênio.
§ 1º. O plano de trabalho deverá ser apresentado em modelo padronizado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo as seguintes informações:
I - identificação do concedente;
II - dados do convenente;
III - justificativa;
IV - objetivo;
V - cronograma de desembolsos;
VI - assinaturas do Presidente da Entidade, do Conselho de Alimentação Escolar, e do Representante Legal do Poder Executivo.
§ 2°. Para celebrar o convênio o Caixa Escolar/Instituição Conveniada deverá apresentar:
I - ata de fundação da entidade convenente (devidamente registrada em cartório);
II - estatuto da entidade;
III - ata de posse dos membros da entidade (devidamente registrada em cartório);
IV – cópia da lei que concedeu o título de utilidade pública;
V - extrato do estatuto ou certidão, para entidades registradas antes de 2014;
VI - certificado de funcionamento;
VII - cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência e estado civil do presidente;
VIII - certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
IX - certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
X - certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
XI - comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
XII - declaração de não existência de trabalho infantil (com firma reconhecida);
XIII - declaração fornecida pelo banco com o número da conta corrente aberta especificamente para este fim.
§ 3º. Os planos de trabalho e convênios somente poderão sofrer alterações em suas cláusulas através de aditamento devidamente justificado e formalizado, no prazo mínimo de trinta dias antes do término da vigência, sendo vedada alteração do objeto pactuado.
Art. 2º. Após assinatura do convênio, ocorrerá a liberação de recursos financeiros, de acordo com o recebimento, pelo Município, dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Art. 3º. O convênio deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas, o plano de trabalho aprovado e a legislação em vigor, respondendo, cada parte, pelas responsabilidades assumidas.
Art. 4º. É de responsabilidade do Presidente do Caixa Escolar/Instituição Conveniada, juntamente com seu Tesoureiro e demais órgãos estatutários, a execução do plano de trabalho, o controle financeiro e a elaboração da prestação de contas dos recursos transferidos, observadas as normas vigentes.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DO RECURSO

Art. 5º. O Caixa Escolar/Instituição Conveniada deverá observar o disposto na Resolução nº 26/2013, do FNDE e demais normas pertinentes a matéria sobre a aplicação dos recursos recebidos para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Art. 6º. Toda despesa realizada pelo Caixa Escolar/Instituição Conveniada deverá, respeitar os princípios jurídicos insertos no art. 37, *caput*, da Constituição da República e observar o disposto nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes à matéria.
Art. 7º. Para cada despesa o Caixa Escolar/Instituição Conveniada deverá emitir uma Autorização de Fornecimento, constando a descrição do produto a ser adquirido, a quantidade, o valor unitário e global.
Art. 8º. O Presidente do Caixa Escolar/Instituição Conveniada deverá designar funcionário responsável pelo recebimento e conferência dos produtos adquiridos, devendo este declarar, no verso da nota fiscal, o recebimento das mercadorias.
Art. 9º. Todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome do caixa escolar/instituição conveniada, devendo estar corretamente preenchidos, sem rasuras, constando inclusive o número do convênio que acobertou tais despesas.
Parágrafo Único: Os documentos de despesa deverão ser conferidos pelo Presidente ou o Tesoureiro do Caixa Escolar/Instituição Conveniada, antes de efetuar o pagamento.
Art. 10. Os recursos transferidos pelo Município/FNDE deverão ser utilizados pelo Caixa Escolar/Instituição Conveniada até 31 de dezembro do exercício em que se deu a transferência.
Art. 11. Eventuais saldos de recursos não utilizados no exercício deverão ser reprogramados para utilização no exercício subsequente, mediante aditivo de prazo.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. O Caixa Escolar/Instituição Conveniada deverá elaborar processo de prestação de contas em duas vias de igual teor e forma, devendo o original ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 dias antes da data estipulada pelo FNDE, e a segunda via mantida nos arquivos do Caixa Escolar/instituição conveniada.
Art. 13. O processo de prestação de contas será instruído com a seguinte ordem e documentos:
I - ofício de encaminhamento a Secretaria Municipal de Educação;
II - cópia do plano de trabalho;
III - cópia do convênio;
IV - apresentação do processo licitatório completo, processo de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e processo de chamada pública da agricultura familiar quando for o caso;
V - parecer do Colegiado aprovando o plano de aplicação dos recursos;
VI - parecer do conselho fiscal aprovando o plano de aplicação dos recursos;
VII - demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados;
VIII - autorizações de fornecimento emitidas;
IX - notas fiscais comprobatórias das despesas realizadas;
X - comprovante de transação eletrônica;
XI - extratos bancários completos da movimentação financeira;
XII - parecer do CAE referendando a aplicação dos recursos financeiros.
Art. 14. Constatadas irregularidades na prestação de contas pela Secretaria Municipal de Educação, o processo será baixado em diligência, sendo fixado prazo máximo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente.
Art. 15. A não apresentação do processo de prestação de contas no prazo estipulado no convênio, o não atendimento às diligências ou a não aprovação do processo de prestação de contas ensejarão:
I - impedimento do Caixa Escolar/Instituição Conveniada receber novos recursos públicos municipais até a completa regularização;
II - o encaminhamento do processo, no caso de comprovação de dano ao erário, à Corregedoria Municipal para que se proceda à abertura de processo administrativo contra o agente público que deu causa à irregularidade e à Procuradoria Municipal para que, se for o caso, sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.
Art. 16. O Município de Formiga, através da Secretaria de Educação, estabelecerá mecanismos alternativos de atendimento aos educandos vinculados à instituição de ensino cujo caixa escolar esteja impedido de receber novos recursos, evitando assim prejuízos ou interrupção do atendimento educacional.
Art. 17. O desbloqueio do Caixa Escolar/Instituição Conveniada, para o recebimento de novos recursos, ocorrerá nas seguintes situações:
I - na regularização das pendências e aprovação da prestação de contas;
II - na abertura do correspondente procedimento administrativo, quando as pendências existentes não regularizadas foram acarretadas pela má gestão ou improbidade do gestor que não seja mais o presidente do Caixa Escolar/Instituição Conveniada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. É vedado ao Caixa Escolar/Instituição Conveniada:
I - utilizar ou distribuir produtos com data de validade vencida;
II - realizar despesa em data anterior ao recebimento do recurso e posterior à vigência do convênio e também a emitir ordem de pagamento para quitação de despesa anterior à emissão de documentos fiscais;
III - pagar juros, multas ou qualquer taxa adicional com recursos recebidos;
IV - efetuar pagamento em espécie com recursos recebidos;
V - utilizar os recursos em desacordo com o objeto descrito no plano de trabalho;
VI - adquirir produtos para serem comercializados.
Art. 19. Fica assegurado aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação de recursos executados pelo Caixa Escolar/Instituição Conveniada.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:524DC0EF

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/16

MOD. PREGÃO N.º 020/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de um trator de esteiras, através do convênio n° 1012962-93/2013, firmado entre o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Formiga. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 26/04/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:752E8FE0

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/16

MOD. PREGÃO N.º 021/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de um caminhão trucado (6 x 2) equipado com caçamba basculante com capacidade de 8 m³, conforme descrição em anexo, através do convênio n° 1012962-93/2013, firmado entre o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o

Município de Formiga. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 26/04/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3261C63A

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2016

"Dispõe sobre a aprovação do custeio de despesas correntes dos serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social da Alta Complexidade recurso estadual do piso mineiro "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 02, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o custeio das despesas correntes dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial da Alta Complexidade Residência Inclusiva e Casa da Criança e do Adolescente utilizando o recurso reprogramado Estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS).

Artigo 2º- A execução das despesas respeitará os valores orçados para tal finalidade, observando o princípio da legalidade.

Artigo 3º-As despesas serão com gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e materiais de cozinha.

Artigo 4º- O custeio das despesas foi aprovado, com ressalvas.
Artigo 5º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de abril de 2016.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1CA14951

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2016

"Dispõe sobre a aprovação de compras de 490 cestas básicas utilizando o recurso reprogramado estadual do piso mineiro"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 02, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a aquisição de quatrocentas e noventa cestas básicas utilizando o recurso reprogramado estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS).

Artigo 2º- Serão adquiridas quatrocentas e noventa cestas básicas destinadas a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada, com ressalvas.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06de abril de 2016.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ABB296FA

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2016

"Dispõe sobre a aprovação de compras de 100 urnas funerais recurso reprogramado estadual do piso mineiro"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 02, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a aquisição de cem urnas funerais utilizando o recurso reprogramado estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS).

Artigo 2º- Serão adquiridas cem urnas funerais.

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada, com ressalvas.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de abril de 2016.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DE9C45E1

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2016

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios do CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 02, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I dos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e quinze.

Artigo 2º- Os relatórios foram aprovados, com ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de abril de 2016.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:495B8E12

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2016

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios do CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 02, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II dos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e dezesseis.

Artigo 2º- Os relatórios foram aprovados, com ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de abril de 2016.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EE31CB13

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2016

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios do CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 02, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro Especializado de Referência da Assistência Social – CREAS dos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e dezesseis.

Artigo 2º- Os relatórios foram aprovados, com ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de abril de 2016.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:163C634A

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 024/16

Processo Licitatório nº. 023/16 – Pregão nº. 018/16 – Contratada: **UNILAB COMÉRCIO PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME** => R$164.950,00**.** Vigência: 11/04/2016 a 11/04/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:97F1C6F4

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 025/16

Processo Licitatório nº. 023/16 – Pregão nº. 018/16 – Contratada: **INTENSIVEMED IMP. E COMÉRCIO LTDA-EPP** => R$26.785,00**.** Vigência: 11/04/2016 a 11/04/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7DB2FD83

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 026/16

Processo Licitatório nº. 023/16 – Pregão nº. 018/16 – Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** => R$1.250.052,80**.** Vigência: 11/04/2016 a 11/04/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:88A09729

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **UNILAB COMÉRCIO PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME, INTENSIVEMED IMP. E COMÉRCIO LTDA-EPP e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 023/16, Pregão nº. 018/16.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F90BE928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Publicação Trimestral do Extrato de Ata de Registro de Preços - Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 132/2015 - Pregão Presencial n° 089/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 001/2016: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de fórmulas alimentares". Vigência da Ata: 04/01/2016 até 04/01/2017. Data da assinatura 04/01/2016. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá – MG.

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:95BCD928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES – Aviso de Licitação - O Município realizará no dia 27/04/2016, às 09:00 horas, o Pregão Presencial SRP nº 003/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (0xx33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 12 de Abril de 2016.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:CA3B844F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES – Aviso de Licitação - O Município realizará no dia 29/04/2016, às 10:00 horas, o Pregão Presencial SRP nº 004/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (0xx33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 12 de Abril de 2016.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:7FC5A316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 120/2016** – **Pregão Presencial Nº. 014/2016 – Processo Nº. 032/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches e refeições, para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 34 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.297.438/0001-86 - valor global **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 07 de Abril de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:55C7CA29

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 014/2016 – Processo Nº. 032/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de lanches e refeições, para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 34 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.297.438/0001-86 - valor global **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 07 de Abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F9ED7F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – PRC Nº 040/2016

OBJETO*:* CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, COM ACESSO PERMANENTE, CONTÍNUO E ILIMITADO, PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE GUARANI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: BRASIL RADIOWAVE LTDA. EPP.
CNPJ: 05.780.907/0001-34
Endereço: Rua Edson Germano dos Santos, nº 56, São Judas Tadeu, Guarapari/ES.
Valor Total: R$ 49.541,92 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Condição de pagamento: *O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.*

Data da assinatura da homologação: *12/04/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:40D34338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 081/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: BRASIL RADIOWAVE LTDA. EPP. - CNPJ: 05.780.907/0001-34
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para prestação de serviços de provimento de acesso a internet banda larga, com acesso permanente, contínuo e ilimitado, para todas as unidades administrativas da Prefeitura de Guarani, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor global do presente Contrato será de R$ 49.541,92 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), por 12 meses.
Data da assinatura: 12/4/2016.
Pregão n.º 023/2016, Processo Licitatório n.º040/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RODRIGO ZAN SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:84F4584D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 038/2016 – PRC N.º 064/2016

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 038/2016 – PRC n.º 064/2016. Objeto: Aquisição de material de laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 10/05/2016 às 15:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de abril de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A9FD8F18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 037/2016 – PRC N.º 062/2016

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 037/2016 – PRC n.º 062/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estrutura para as festividades do XL CONCURSO LEITEIRO E XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI, a se realizar nos dias 28 a 31 de julho de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 03/05/2016 às 14:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de abril de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0849612B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N.º 001/2016 – PRC N.º 063/2016.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Leilão n.º 001/2016 – PRC n.º 063/2016. Objeto: Constitui objeto do presente leilão, a alienação de veículos declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram numerados em lotes e relacionados nos ANEXOS I, partes integrantes deste Edital. Abertura: dia 10/05/2016 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 de abril de 2016.

AMARILDO LOMBARDI CARIAS
Leiloeiro Administrativo.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A6A22C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2016 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, GRID, PLACAS DE FECHAMENTO E PRATICÁVEIS PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2016 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: item 04 - **FREDERICO FERREIRA LOPO - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.457.787/0001-92 sediada na Rua 02 nº 25, bairro Boa Esperança CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)**; itens 03, 05 e 06 - **RIVELINO EDSON CARDOSO SALES - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.795.972/0001-40 sediada na Rua Dilo Maia nº 1.053, bairro Zumbi CEP 39.390-000, na cidade de Bocaiúva - MG, no valor total de **R$ 5.214,00 (Cinco mil e duzentos e quatorze reais);** itens 01 e 02 - **WELINGTON BORGES LISBOA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.404.875/0001-38 sediada na Rua Cinco nº 520, bairro Jadete CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) -**

Itacarambi - MG, 12 de abril de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B9792C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO E AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – **Extrato de certame deserto e aviso de licitação**, Pregão Presencial 028/2016. Objeto: Fornecimento de refeições para os doadores de sangue do Município de Itanhandu, no Município de Pouso Alegre/MG. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame e remarcou a sessão para o dia 28/04/2016 às 14h00m.

Itanhandu, 11/04/2016.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:908F44F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 206/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 206/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 4.778,00. Vigência Contratual: Até 28.05.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A4A76EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 205/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 205/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: Infolab Informática LTDA-EPP. Valor Contratado: R$ 590,00. Vigência Contratual: Até 10.07.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2E030038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 186/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 9.616,00. Vigência Contratual: Até 30.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:16B01C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 197/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 197/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: Infolab Informática LTDA-EPP. Valor Contratado: R$ 4.050,00. Vigência Contratual: Até 30.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:63398659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO -PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público **A RETIFICAÇÃO** do extrato do contrato **Nº85/16** referente ao procedimento Licitatório nº 031/2016 –Tomada de Preço Nº 001/2016. OBJETO: Serviços de Reforma do CEMEI Pingo de Gente, Contratado: Construtora David LTDA-ME, **VALOR GLOBAL**: R$ 235.234,49 (Duzentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), Vigência: 29/03/ a 29/07/2016.
ONDE LÊ-SE: contrato **Nº85/16; LEIA :** contrato **Nº185/16.**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:EBF87B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 219/16** referente ao procedimento Licitatório nº 041/2016 –Pregão Presencial Nº 008/2016. OBJETO: Registro de Preços – Mão de obra de Profissionais, Contratado: Construtora Serra Verde LTDA-ME, **VALOR GLOBAL**: R$ 85.165,00 (Oitenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais), Vigência: até 30/06/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BE01DAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato da ATA **Nº 022/16** referente ao procedimento Licitatório nº 041/2016 –Pregão Presencial Nº 008/2016. OBJETO: Registro de Preços – Mão de obra de Profissionais, Contratado: Construtora Serra

Verde LTDA-ME, **VALOR GLOBAL**: R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito reais), Vigência: de 16/03/16 a 16/03/2017.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:848B63E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 180/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 180/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 2.389,00. Vigência Contratual: Até 23.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D5A17664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 179/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 35.835,00. Vigência Contratual: Até 30.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4D03A6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº191/16** referente ao procedimento Licitatório nº 116/2015 –Pregão Presencial Nº 046/2015. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de produtos para lavanderia e limpeza hospitalares, Contratado:UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA-EPP, **VALOR GLOBAL**: R$ 58.668,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais), Vigência: até 16/06/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4F9AF1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 203/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 203/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: Infolab Informática LTDA-EPP. Valor Contratado: R$ 2.600,00. Vigência Contratual: Até 30.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:95873C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 201/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 201/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: Infolab Informática LTDA-EPP. Valor Contratado: R$ 118,00. Vigência Contratual: Até 17.09.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:07FFF5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 217/16** referente ao procedimento Licitatório nº 079/2015 –Pregão Presencial Nº 039/2015. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e descartáveis, Contratado: Organização Figueiredo LTDA, **VALOR GLOBAL**: R$ 6.393,40 (Seis mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), Vigência: até 01/06/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C2D35F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITAMENTO do contrato **Nº 385/15** referente ao procedimento Licitatório nº 138/2015 –Pregão Presencial Nº 056/2015. OBJETO: Registro de Preços – Prestações de serviços como intermediária na gestão de Abastecimento da frota de veículos e máquinas, Contratado: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, Vigência Aditada: Até 20/04/20176.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:29BF234D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/16
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 221/16** referente ao procedimento Licitatório nº 086/2016 – Inexigibilidade Nº 012/2016. OBJETO: Serviços Profissionais – Show Artístico, Vigência: De 05/04/2016 à 05/05/2016. Contratado: João Batista de Almeida, valor global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:3E7D2E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de abril do ano de dois e dezesseis na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 037/2015, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos do tipo** MENOR PREÇO POR ITEM **obtido através do MAIOR DESCONTO, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), acordo com o Termo de Referência**". Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Medway Log Comércio e Serviços Ltda – rep. Carlos Roberto de Paula e Alfalagos Ltda – rep. Sebastião Máximo Filho. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. **Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o percentual de desconto oferecido inicialmente foi: 81% para o item 02 pela proponente Alfalagos Ltda e de 65% para o item 03 pela proponente Alfalagos Ltda.** Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação da proponente Alfalagos Ltda e, constatado que os documentos estão em perfeita ordem, esta foi declarada habilitada. Considerando a classificação e habilitação da proponente acima identificada, a Pregoeira a declara vencedora deste Processo licitatório. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s) vencedora(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Após o certame foi devolvido o envelope contendo a documentação para a empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Proponente(s):

MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ALFALAGOS LTDA

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:6250CCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2016

Decreto nº 010, de 29 de março de 2016.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de imóvel localizado no Município destinada à implantação de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Capoeirão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações;

CONSIDERANDO que há necessidade da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito do Capoeirão;

CONSIDERANDO que é atribuição do Município promover o tratamento do esgoto sanitário;

CONSIDERANDO que em contrato de financiamento celebrado com o BDMG com vistas a aquisição de recursos financeiros para a execução da obra, caberá ao Município a apresentação de documento referente à posse e à titularidade da área necessária à implantação das obras que constam do referido contrato;

CONSIDERANDO que há viabilidade técnica da obra pública em questão no local, segundo os estudos técnicos realizados na região;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel matriculado no CRI da Comarca, tombado sob o nº 39.880, Livro 2-RG, de propriedade dos Senhores JOSÉ MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, RG MG-17.384.636, CPF 484.264.666-72 e VITÓRIA VELOSO DE SOUSA, brasileira, casada, RG M-8.118.957, medindo 2.400m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados) identificada no memorial descritivo e mapas anexos, e descrito como segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M22**, de coordenadas **N 7.775.148,576m** e **E 440.897,155m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE MARTINS DE SOUSA, com azimute de 132°30'41" por uma distância de 60,000m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 7.775.108,032m** e **E 440.941,383m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE MARTINS DE SOUSA, com azimute de 218°20'11" por uma distância de 40,000m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 7.775.076,656m** e **E 440.916,572m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE MARTINS DE SOUSA, com azimute de 312°30'41" por uma distância de 15,000m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 7.775.086,792m** e **E 440.905,515m**; deste segue confrontando com a propriedade de STEVEN RICHARD JENNIFER DE MELO, com azimute de 312°30'41" por uma distância de 45,000m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 7.775.117,200m** e **E 440.872,344m**; deste segue confrontando com a propriedade de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com azimute de 38°20'11" por uma distância de 27,472m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.775.138,749m** e **E 440.889,384m**; deste segue confrontando com a propriedade de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

com azimute 38°20'11" por uma distância de 12,528m até o vértice **M22**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área de terra de que trata o art. 1º deste Decreto, destinar-se-á à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito do Capoeirão.

Parágrafo único. A desapropriação ora constituída e declarada, encontra-se lançada graficamente na planta georreferenciada e no Memorial Descritivo datados de 08.04.2016, elaborados por João Henrique Rabelo Veloso, CREA 118.560/D, que constituem Anexos integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Fica o Município de Japaraíba autorizado, através da Assessoria Jurídica do Município, a promover a desapropriação do bem abrangido por este Decreto, nos termos da legislação vigente, pela via amigável ou judicial.

Art. 4º. Os recursos necessários ao pagamento de indenização pela desapropriação prevista neste Decreto serão provenientes do Tesouro Municipal constantes da dotação orçamentária

02.09.03-17.512.0012.1021-44.90.61.

Art. 5º. Fica declara a **urgência** da medida para efeito de **imissão na posse**, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n°3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores.
Art. 6º. O preço a ser pago pela fração do imóvel foi calculado com base na localização da área objeto da expropriação, na área utilizada para execução da obra, resultando o valor médio de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação realizado por Comissão Administrativa nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal nos termos da Portaria nº 029, de 25 de março de 2016.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 29 de março de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:D6E129C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 004/2016

CONVÊNIO Nº 004/2016

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JAPARAIBA.
OBJETO: Concessão de recursos financeiros à entidade nos termos da Lei Municipal 993/2016 de 08 de abril de 2016, com objetivo específico de aquisição de combustível para o transporte de alunos universitários.**VALOR TOTAL**: R$10.000,00 (dez mil reais);
DOTAÇÃO: 2.06.02-12.364.0010.2061-3.3.50.41.
VIGÊNCIA: 30/10/2016;

Representantes:

PAULO EMANUEL FERNANDES
Presidente;

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:F7592584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
JULGAMENTO DE RECURSOS- CONCURSO PUBLICO- EDITAL 001/2015

JULGAMENTO DE RECURSOS

Conforme Edital n° 001/2015 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG,a empresa organizadora torna público o Julgamento dos Recursos referente ao Gabarito das Provas Objetivas divulgado em **21/03/2016**, conforme a seguir:

Nome	*Inscrição*	*Cargo*
EDSON MAGALHAES PEREIRA	*1187*	*09 - VIGIA*
FABIANO ROBERTO DA SILVA	*708*	

QUESTÃO 01
INDEFERIDO (Pede alteração para "D")
MAS ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "C".
Em "MAS NÃO CONSEGUI", há presença de cinco vogais (na ordem da frase: "a", "ã", "o" de "consegui", "e" e "i") e de uma semivogal ("o" de "não"). A letra "u" de "consegui" não corresponde a nenhum fonema, não representando vogal nem semivogal. Portanto, alternativa correta letra "C".

QUESTÃO 15
INDEFERIDO
De acordo com o Dicionário Michaelis: "Verão, sm(plverões)", assim como de acordo com a formação do plural dos substantivos segundo a Gramática em Texto, de Leila Sarmento. Portanto, gabarito mantido.

QUESTÃO 18
RECURSO INDEFERIDO
RESPOSTA: A palavra "Núpcias" é uma palavra dissílaba. Ainda, possui acento devido á seguinte regra gramatical: Acentuam-se as palavra paroxítonas terminadas em ditongo, seguido ou não de "s". Portanto, o encontro vocálico em "Núpcias" é um ditongo e não um hiato. Assim, a separação correta de Núpcias segue: Núp-cias. Gabarito mantido.

QUESTÃO 20
RECURSO INDEFERIDO
RESPOSTA: Alguns substantivos possuem gênero vacilante. Os substantivos "aneurisma", "champanhe" e "ganhará" são substantivos masculinos em sua essência. Assim, a única alternativa que apresenta um substantivo feminino é a letra "C": a alface. Portanto, gabarito mantido.

PALOMA APARECIDA A. PINHEIRO	*1640*	**10 – AUX. ADMINISTRATIVO**

QUESTÃO 18
INDEFERIDO - O salário inicial era x. Então entendemos que: X + 8%X = 1458,00
+ = 1458
ALTERNATIVAC

CLAUDIA APARECIDA ROCHA DE PAULA	*1808*	**12 – AUX. DE ENFERMAGEM**

QUESTÃO 01
DEFERIDO - Como defendido no recurso, o gabarito correto da questão é alternativa "C".
QUESTÃO 04
DEFERIDO - Como defendido no recurso, o gabarito correto da questão é alternativa "C".
QUESTÃO 08
DEFERIDO- Como defendido no recurso, o gabarito correto da questão é alternativa "A".
QUESTÃO 23
Deferido – Retifica-se a resposta para a alternativa C.
QUESTÃO 24
Indeferido – Retifica-se a resposta para a alternativa D.
QUESTÃO 29
Deferido – Retifica-se a resposta para a alternativa C.

ALEXANDRE SILVA CARVALHO	*494*	**17 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

QUESTÃO 13
INDEFERIDO - Resolução: a média ponderada é calculada da seguinte forma:

QUESTÃO 16
DEFERIDO - A questão deve ser anulada, pois mesmo com arredondamento o valor fica distante, levando ao erro na resolução.
Abaixo resolução.
$(senx)^2 + (cosx)^2 = 1^2$
$(sen15)^2 + (cos15)^2 = 1^2$
$(0,26)^2 + (cosx)^2 = 1$
$0,0676 + (cosx)^2 = 1$
$(cosx)^2 = 1- 0,0676$
cos15° =
Por tentativas:
0,96x0,96 = 0,9216 Alternativa correta por aproximação
0,46x0,46 = 0,2116
0,58x0,58 = 0,3364
0,98x0,98 = 0,9604

ADRIANA ALVES SATURNINO	*862*	**20 E 21 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
ALCIONE SIMONE SILVA	*2095*	
DANIELA LUIZ DOS SANTOS SILVA	*599*	
HÉLIA MARIA GIRUNDI	*2310*	
MARIA CONSUELITA MARTINS	*321*	
MARIA MARCIENE M. M. SOARES	*672*	

QUESTÃO 18
INDEFERIDO
+ = 1458
ALTERNATIVA C

QUESTÃO 22
DEFERIDO - A ordem correta dos fatos é III, I e II, como não existe essa opção no rol de respostas, a questão deve ser cancelada.

CÁTIA SOARES FONSECA	*1123*	**31 - TELEFONISTA**

QUESTÃO 03
INDEFERIDO - De acordo com o posicionamento da banca, a palavra "sanguinário" possui quatro sílabas. A pronúncia da palavra não altera sua separação silábica de acordo com o a gramática. Ainda, a palavra "sanguinário" é acentuada pela seguinte regra gramatical: Acentuam-se as palavras paroxítonas terminadas em ditongo, seguido ou não de "s". Portanto, há presença de um ditongo na última sílaba da palavra e não de hiato, de acordo com a gramática. Portanto, gabarito mantido.

QUESTÃO 22
Gabarito Retificado em 21/03/2016
QUESTÃO 23
Gabarito Retificado em 21/03/2016
QUESTÃO 24
Gabarito Retificado em 21/03/2016
QUESTÃO 26
Gabarito Retificado em 21/03/2016
QUESTÃO 28
Gabarito Retificado em 21/03/2016

FERNANDA FONSECA LAGE PAIVA	*1475*	**33 – ASSISTENTE SOCIAL**
ROSELENA RODRIGUES DA SILVA	*2174*	
MARGARETH DE A. ARAUJO	*575*	

QUESTÃO 02
INDEFERIDO - Analisa-se o período retirado do texto: "Esta coluna não é um espaço de crônicas, mas hoje se abrirá uma pequena e rara exceção.". Podemos destacar que deve haver no texto uma coerência temporal, ou seja, deve persistir uma relação temporal lógica entre os fatos anunciados. O autor não deixa dúvidas de que, diariamente, a coluna não é destinada a crônicas, contudo há uma quebra da temporariedade com a oração adversativa. O autor faz expressamente uma exceção no momento da escrita, mais precisamente na publicação: "Hoje" será um espaço destinado à crônica. A advérbio de tempo "hoje" está presente no texto e deve ser interpretado, ocorreria extrapolação caso o autor não mencionasse ideia temporal alguma. Portanto, gabarito mantido.

QUESTÃO 03
INDEFERIDO - Observando o gabarito preliminar, analisaremos o seguinte trecho do texto: "Um homem de meia-idade, baixo e gordo, pele e cabelos claros (...)". Do ponto de vista da concordância nominal, se o adjetivo vier depois de dois substantivos, faz-se a concordância de da seguinte forma se de gêneros diferentes: o adjetivo ficará no masculino, flexionando-se apenas em número ("goiaba e caqui maduros"). Contudo, na construção do texto, o substantivo mais próximo também está no masculino e plural, gerando interpretação ambígua – a pele e os cabelos eram claros ou apenas os cabelos era claros? Analisando a alternativa "A", em "Uma imagem chamou-me a atenção", o pronome oblíquo "me" possui sentido de posse, podendo a oração ser escrita da seguinte forma: "Uma imagem chamou a minha atenção". O objeto direto da oração é "me a atenção" ("a minha atenção"), e o pronome oblíquo "me" exerce a função sintática de adjunto adnominal. Portanto gabarito mantido.

QUESTÃO 25
INDEFERIDO - **O que é a NOB-RH?**
A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB/RH é um avanço no que diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com objetivo de garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência Social serviços públicos de qualidade. As diretrizes da NOB-RH/SUAS orientam a ação de gestores das três esferas de governo, trabalhadores e representantes das entidades de assistência social que, cotidianamente, lidam com os desafios para a implantação do SUAS.
http://www.guacui.es.gov.br/noticias-acao-social/perguntas-e-respostas.html
A **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos** do SUAS representa um avanço no que diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência Social serviços públicos de qualidade.
https://www.passeidireto.com/arquivo/18142092/nob-rh_suas_anotada_comentada/2
No momento que é feito a introdução para qualquer trabalho acadêmico ou qualquer outro documento é necessário que seja colocado um contexto verídico neste caso esta bem claro que a informação refere-se a NOB/RH.

QUESTÃO 27
INDEFERIDO - A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, promulgada em 1993, veio consolidar a assistência social como direito, ao definir as seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa, municipalização, comando único, controle social e participação popular, conforme consta no artigo 5º:
http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100011&script=sci_arttext
https://www.trabalhosgratuitos.com/Sociais-Aplicadas/Servi%C3%A7o-Social/SERvi%C3%A7o-social-792438.html
Sendo assim referente à questão 27 resposta correta é **B LOAS Lei Orgânicada Assistência Social**

QUESTÃO 29
INDEFERIDO - O que é a seguridade social?
A seguridade social é um conjunto de medidas proporcionado pela sociedade aos seus integrantes com a finalidade de evitar desequilíbrios econômicos e sociais que, a não ser resolvidos, significariam à redução ou perda de renda a causa de contingências como doenças, acidentes, maternidade ou desemprego, entre outras. http://www.seguridadsocialparatodos.org/pt/node/1
A seguridade social é o conjunto de ações e instrumentos por meio do qual se pretende alcançar uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e promover o bem de todos. Essas são diretrizes fixadas na própria Constituição Federal no artigo 3º. Ou seja, o sistema de seguridade social, em seu conjunto, visa a garantir que o cidadão se sinta seguro e protegido ao longo de sua existência, provendo-lhe a assistência e recursos necessários para os momentos de infortúnios. É

a segurança social, segurança do indivíduo como parte integrante de uma sociedade.
http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11212
Sendo assim referente à questão 29 resposta correta é **A Seguridade Social**

PATRÍCIA APARECIDA A G ANDRADE	*1961*	36 - DENTISTA

QUESTÃO 22
INDEFERIDO - Recurso sem nenhuma citação bibliográfica, usando-se do senso comum. A única resposta que atende a questão é a opção "B" Apresentar bom escoamento. Prevenir infiltração bacteriana é considerado um efeito secundário.

QUESTÃO 24
INDEFERIDO - A necessidade em anestesiar esses nervos para se ter uma melhor condição ao paciente, não sentir dor e desconforto é a sequencia da opção "C".

QUESTÃO 25
INDEFERIDO - Segundo o professor Jose Carlos Garófalo da USP-SP. O melhor para o gesso descrito é o glutaraldeído a 2%, letra A, como podemos verificar abaixo:

DESINFECÇÃO DOS MODELOS			
MATERIAL	DESINFETANTE INDICADO	MÉTODO DE UTILIZAÇÃO	TEMPO DE AÇÃO*
Gesso tipo I, II, III e IV	Glutaraldeído a 2%	Imersão do modelo	10 minutos
Gesso tipo V (sintético)	Hipoclorito de sódio 0,5%	Imersão do modelo	10 minutos

QUESTÃO 30
INDEFERIDO – De acordo com Tommasi Diagnóstico em Patologia Bucal, pagina 399 o líquen plano relata que a porcentagem para tornar-se maligna é de 3,03% num estudo de 1.364 casos (45 casos) e conclui que esse erro se deu devido a erro de diagnóstico com a leucoplasia. Sendo a letra A correta.

MARIANA SCHREIBER L. MARTISN	*1870*	39 – ENFERMEIRO PLANTONISTA
RODRIGO MARTINS FIGUEIREDO	*2148*	

QUESTÃO 03
INDEFERIDO - Observando o gabarito preliminar, analisaremos o seguinte trecho do texto: "Um homem de meia-idade, baixo e gordo, pele e cabelos claros (...)". Do ponto de vista da concordância nominal, se o adjetivo vier depois de dois substantivos, faz-se a concordância de da seguinte forma se de gêneros diferentes: o adjetivo ficará no masculino, flexionando-se apenas em número ("goiaba e caqui maduros"). Contudo, na construção do texto, o substantivo mais próximo também está no masculino e plural, gerando interpretação ambígua – a pele e os cabelos eram claros ou apenas os cabelos era claros? Analisando a alternativa "A", em "Uma imagem chamou-me a atenção", o pronome oblíquo "me" possui sentido de posse, podendo a oração ser escrita da seguinte forma: "Uma imagem chamou a minha atenção". O objeto direto da oração é "me a atenção" ("a minha atenção"), e o pronome oblíquo "me" exerce a função sintática de adjunto adnominal. Portanto gabarito mantido.

QUESTÃO 25
INDEFERIDO - Curativo com Ácidos Graxos Essenciais (AGE) Composição: óleo vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, E e lecitina de soja. Mecanismo de ação: promove a quimiotaxia e a angiogênese, mantém o meio úmido e acelera o processo de granulação tecidual. A aplicação em pele íntegra tem grande absorção, forma uma película protetora na pele, previne escoriações devido à alta capacidade de hidratação e proporciona nutrição celular local. **Indicação: prevenção de úlceras de pressão, feridas abertas superficiais com ou sem infecção.**
Fonte: Feridas Cutâneas – A escolha do curativo ideal em: http://www.scielo.br/pdf/rcbc/v35n3/a13v35n3.pdf

JOSÉ ADVALDO MOREIRA	*1480*	55 – PEB II - HISTÓRIA

QUESTÃO 25
INDEFERIDO -Nenhum historiador cânone, ao ser chamado a escolher entre "Separatista" e "Econômico, político e religioso" hesitaria em escolher o segundo grupo. Isso porque tradicionalmente, em História, "separatista" se refere a questões de independência territorial, o que não é o caso aqui. Por outro lado, sob o ponto de vista religioso há controvérsias, já que alguns historiadores defendem que Lutero morreu católico ainda.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2016.

SEAP CONSULTORIA & CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:29356A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016 PREGAO PRESENCIAL 06/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 26/2016, com a empresa **DENIO PESSOA FERRIERA MEI, CNPJ N°17.670.483/0001-34** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal e materiais. Valor Global: R$ 32.512,50 (trinta e dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 12 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:6C1AFC1E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 PREGAO PRESENCIAL 06/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 22/2016, com a empresa **JOSE COTA LINHARES MEI, CNPJ N°15.090.439/0001-20** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal e materiais. Valor Global: R$ 26.535,60 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 12 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:72762749

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto

de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 018/2016, com a A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ N° 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos. Valor Global: R$ 106.465,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 12 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:572C6084

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 PREGAO PRESENCIAL 06/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 21/2016, com a empresa **ROGERIO MARQUES DRUMMOND MEI , CNPJ N°14.911.613/0001-95.** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal. Valor Global: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 12 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:07336C0F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016 PREGAO PRESENCIAL 06/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 23/2016, com a empresa **LUIZ PINTO DIAS MEI, CNPJ N°15.106.547/0001-43** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal e materiais. Valor Global: R$ 36.801,00 (trinta e seis mil oitocentos e um reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 12 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:729CEF6C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 PREGAO PRESENCIAL 06/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 25/2016, com a empresa **JAIR LOPES COELHO MEI , CNPJ N°14.911.893/0001-31** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal e materiais. Valor Global: R$ 35.532,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 12 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:E752C200

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 PREGAO PRESENCIAL 06/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 24/2016, com a empresa **CHARLENE AUTO SERVIÇOS LTDA-ME , CNPJ N°10.590.023/0001-57** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pessoal e materiais. Valor Global: R$ 36.242,64 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 12 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:23FFC792

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Presencial nº02/2016. **– Valor:** R$109.379,50. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 04/04/2016.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:2D1CCDB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 2.167 / 2.016

LEI N° 2.167 / 2.016 DE 04 DE ABRIL 2.016

INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA HIGIENE PÚBLICA

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O serviço de limpeza urbana do Município de João Monlevade será executado pela Prefeitura ou pela entidade responsável pela limpeza urbana ou por concessionárias credenciadas, competindo-lhe fiscalizar, manter e operar os serviços integrantes ou relacionados com sua atividade fim.

CAPÍTULO II
DA CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA URBANA

Art. 2º Os moradores, os comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais não especificados na cidade são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento.

Parágrafo único. A limpeza dos passeios e sarjetas deverá ser efetuada de modo a não atrapalhar ou prejudicar o trânsito.

Art. 3º Para preservar a ambiência urbana e a higiene pública fica terminantemente proibido:
I – lavar roupas, e animais em logradouros públicos ou banhar-se em chafarizes, fontes, tanques ou torneiras públicas, salvo em casos liberados expressamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
II – conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais ou produtos que possam comprometer o asseio dos logradouros públicos;
III – aterrar vias públicas, quintais e terrenos com lixo, materiais velhos ou quaisquer detritos, excetuando-se os aterros executados pelo Município;
IV – fazer varrição de lixo do interior das residências, estabelecimentos, terrenos ou veículos para as vias públicas;
V – pendurar, fixar ou expor mercadorias nas armações de toldos nas vias e passeios públicos;
VI – sacudir ou bater tapetes, capachos ou quaisquer outras peças nas janelas ou portas localizadas sobre alinhamento público;
VII – colocar nas janelas das habitações ou estabelecimentos, vasos e outros objetos que possam cair nas vias públicas;
VIII – pintar, reformar ou consertar veículos e outros equipamentos e utensílios nas vias públicas;
IX – derramar óleo, graxa, cal e outros produtos capazes de afetar a ambiência urbana e a higiene das vias públicas;
X – atirar animais mortos, lixos, detritos, papéis velhos ou outras impurezas para os logradouros públicos;
XI – utilizar escadas, balaústres de escadas, balcões, ou janelas sobre o alinhamento, público, para secagem de roupas;
XII – depositar nos logradouros públicos entulhos provenientes de demolições ou construções, salvo se forem devidamente umedecidos para remoção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
XIII – varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para equipamentos de captação de água pluvial dos logradouros públicos;
XIV – escoar para calçadas, logradouros públicos ou terrenos não edificados quaisquer águas servidas, inclusive as provenientes de aparelhos de condicionamento de ar;
XV – lançar nas vias públicas papel picado, confete, serpentinas, serragens e outros produtos, salvo eventos culturais e religiosos;
XVI – lançar de aeronaves, veículos e edificações, nas vias e logradouros públicos, papéis, volantes, panfletos e impressos de qualquer natureza;
XVII – obstruir ou reduzir sua vazão com material de qualquer natureza, caixas públicas receptoras, sarjetas, valas e outras passagens de águas pluviais;
XVIII – depositar ou lançar papéis, latas, resíduos de qualquer natureza ou lixo de qualquer natureza fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros que causem dano à limpeza publica;
XIX – depositar, lançar ou atirar em quaisquer áreas públicas ou particulares, em terrenos, edificados ou não, resíduos de qualquer natureza e objetos em geral;
XX – lançar em cursos d'água, nascentes, lagos e represas ou diretamente no solo ou por tubulação, resíduos sólidos, resíduos que contenham substâncias e produtos poluidores de qualquer natureza e efluentes de esgotos ou águas servidas sem tratamento que causem prejuízo à limpeza pública e ao meio ambiente;
XXI – manter ou permitir nos lotes vagos, nos quintais e pátios situados na zona urbana, entulhos, lixo, matagal, poça de água parada e materiais nocivos à saúde da vizinhança e da coletividade.

Art. 4º Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição e cassação de licença, se for o caso.

CAPÍTULO III
DA HIGIENE DOS LOGRADOUROS

Art. 5º Compete a Municipalidade conservar e manter a limpeza dos logradouros públicos e terrenos de sua propriedade, salvo os casos definidos em lei.

Parágrafo único. O serviço de limpeza dos logradouros públicos deve ser executado diretamente pelo órgão ou pela entidade responsável pela limpeza urbana ou por concessionárias credenciadas.

Art. 6º É da responsabilidade da população zelar pela limpeza da cidade, sendo proibido:
I – queimar restos vegetais ou resíduos em áreas públicas ou particulares, com exceção dos fornos e incineradores devidamente regularizados no órgão competente;
II – realizar escavações, remover ou alterar a pavimentação da via ou do calçamento público, levantar ou rebaixar calçadas ou meio-fio, sem prévia autorização dos órgãos competentes;
III – efetuar preparo de argamassa, formas, armação de ferragens ou outras atividades similares sobre calçadas e pistas de rolamento;
IV – lavar roupas, animais, veículos e qualquer tipo de objeto em logradouros públicos, cursos d'água, lagos e represas;
V – urinar e defecar em logradouros públicos;
VI – utilizar logradouros públicos, margens de rodovias, cursos d'águas, lagos e represas para retirada ou depósito de terra ou cascalho sem a devida autorização;
VII – expor em logradouros públicos informações falsas ou que desorientem os transeuntes;
VIII – plantar espécies vegetais nocivas aos seres humanos e a animais em logradouros públicos;
IX – cercar áreas ou logradouros públicos com qualquer tipo de material ou espécie vegetal sem autorização do Poder Público.

Parágrafo único. Nos serviços e obras de infraestrutura urbana é permitida a deposição temporária de equipamentos, materiais e resíduos em logradouros públicos não dispensadas as devidas medidas protetoras e garantida a adequada circulação de pedestres.

Art. 7º O condutor ou proprietário de animal deve recolher os dejetos depositados em logradouro público, mesmo que o animal esteja sem guia ou coleira.

Art. 8º Os promotores de eventos culturais, religiosos, esportivos e de outras naturezas, devem dotar os locais de recipientes apropriados ao recolhimento de lixo em proporção adequada ao porte do evento.

Parágrafo único. A limpeza do logradouro público e a destinação final dos resíduos gerados em função do evento são de responsabilidade dos respectivos promotores.

Art. 9º O Poder Público deve disponibilizar nos logradouros públicos recipientes apropriados para o recolhimento de resíduos.

Art. 10. Qualquer veículo deteriorado, sem condições de circular e em estado de abandono em logradouros públicos, deve ser apreendido e transportado ao depósito do DETRAN e seu proprietário responderá pelas respectivas despesas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 11. O proprietário, construtor ou responsável pela execução de obras ou serviços de qualquer natureza, é obrigado a:
I – adotar providências para que nos logradouros públicos não sejam depositados entulhos, restos de obras e materiais de qualquer natureza;
II – providenciar a remoção dos entulhos para locais autorizados e licenciados pelo órgão ambiental competente.

Art. 12. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição e cassação de licença, se for o caso.

CAPÍTULO IV

DO LIXO

Art. 13. Entende-se por lixo o conjunto heterogêneo de resíduos provenientes das atividades humanas que segundo a natureza dos serviços de limpeza urbana são classificados em:
I – lixo ordinário domiciliar;
II – lixo público;
III – resíduos sólidos especiais;
IV – lixo hospitalar.

§1º Considera-se lixo ordinário domiciliar, para fins de coleta regular, os resíduos sólidos, pastosos e similares produzidos em imóveis residenciais, comerciais, industriais, prestadores de serviços e equipamentos comunitários, que possam ser acondicionados em sacos plásticos, acomodados em recipientes próprios e de forma nenhuma misturados aos entulhos.

§2º Considera-se lixo público aquele resultante das atividades da limpeza urbana, executadas em passeios, vias e locais de uso público e do recolhimento dos resíduos depositados em cestos públicos.

§3º Consideram-se resíduos sólidos especiais aqueles cuja produção diária exceda o volume ou peso fixados para a coleta regular ou os que, por sua composição qualitativa ou quantitativa, requeiram cuidados especiais no acondicionamento, coleta, transporte ou destinação final.

§4º Considera-se lixo hospitalar os resíduos de serviços de saúde, os rejeitos resultantes de atividades exercidas nos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, não só gerados em hospitais, mas também em clínicas, laboratórios, consultórios odontológicos e veterinários, farmácias, postos de saúde e outros similares que, por suas características oferecem risco de contaminação e, por isso, necessitam de processos de manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

§5º O resíduo hospitalar deve ser coletado por empresa licenciada para tal.

Art. 14. A coleta de lixo deve ser feita de forma diferenciada e seu acondicionamento se fará na forma estabelecida em lei específica.

§1º Entende-se por coleta diferenciada o procedimento de separação, na origem, do lixo a ser coletado, em orgânico e inorgânico.

§2º O lixo e resíduos residenciais e comerciais, regularmente coletados nas zonas de coleta urbana, deverão ser acondicionados em sacos plásticos.

§3º É permitida a inscrição de publicidade nos sacos plásticos, próprios para a colocação de lixo, quando destinados à distribuição gratuita.

§4º Os sacos plásticos, para a distribuição gratuita, deverão obedecer as especificações técnicas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§5º Os estabelecimentos comerciais deverão dispor internamente, para uso público, de recipientes para recolhimento diferenciado de lixo e detritos em pequena quantidade.

Art. 15. Instituída a coleta seletiva no Município, os edifícios comerciais ou residenciais, deverão ser equipados com recipientes para coleta seletiva do lixo compostável e não compostável.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito de coleta seletiva:

I – lixo compostável: cascas de frutas, folhas, restos de comida, papel de banheiro, borra de café, erva-mate, miúdos de animais;
II – lixo não compostável: plásticos, vidros, tecido, couro, madeira, isopor, metais ferrosos e não ferrosos, jornais, revistas, caixas em geral, utensílios domésticos e brinquedos descartados.

Art. 16. Os cuidados especiais com o lixo hospitalar serão previstos em lei específica.

Art. 17. Não é permitida a queima do lixo ao ar livre, bem como dar outro destino que não seja a apresentação à coleta.

Art. 18. O recolhimento do lixo, na origem, e seu transporte, serão efetuados em veículos adequados à coleta diferenciada.

§1º O pessoal incumbido da coleta diferenciada deverá receber treinamento especial, para maior eficácia da operação.

§2º Os serviços regulares de coleta e o transporte do lixo serão realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ou por particulares, mediante concessão.

Art. 19. O transporte, em veículos, de quaisquer materiais a granel, ou de resíduos sólidos, que exalem odores desagradáveis, deve ser executado de forma a não provocar derramamento nas vias ou logradouros públicos.

Art. 20. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição e cassação de licença, se for o caso.

Parágrafo único. Para fim de gradação da multa prevista neste artigo e observada a legislação ambiental do Município, consideram-se:

I - infrações leves, as que ocasionam pequenos danos ambientais;
II - infrações graves, as que geram danos ambientais de maior gravidade;
III - infrações gravíssimas, as que geram danos ambientais de grandes proporções, segundo decisão fundamentada.

TÍTULO II
DOS TERRENOS E VIAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I
DOS TERRENOS EDIFICADOS OU NÃO

Art. 21. Todo proprietário de terrenos, edificados ou não, fica obrigado a cercá-los, mantê-los capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza e conservação, evitando que sejam utilizados como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza, ficando proibida a queimada para limpeza dos mesmos.

§1º Constatada a inobservância do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá executar o serviço de limpeza, diretamente ou mediante terceirização, e efetuar, do proprietário, a cobrança dos custos correspondentes.

§2º A utilização de serviço referido no § 1º será cobrada mediante lançamento “de ofício” e pagamento da taxa de serviço de limpeza.

§3º O Executivo regulamentará através de Decreto, o procedimento para o ressarcimento dos custos descritos no §1º deste artigo.

Seção Única
Dos Imóveis Edificados Abandonados

Art. 22. Considera-se imóvel edificado abandonado todo aquele que não é habitado pelo proprietário ou por quem ele autorizar e encontre-se em estado de ruínas, provocando:
I – depósito de lixo;
II – acúmulo de águas insalubres;
III – proliferação de vetores de doenças;
IV – utilização do local por transeuntes para a prática de atividades contrárias à legislação vigente e aos bons costumes.

Art. 23. O proprietário dos imóveis, nas condições previstas no artigo anterior, é obrigado a realizar a respectiva demolição e destinar de forma correta o entulho gerado.

§ 1º Constatada a inobservância do disposto neste artigo, comprovada a Notificação Prévia do proprietário, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá executar a demolição, mediante laudo de vistoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e/ou parecer emitido pelo órgão de Defesa Civil do Município e efetuar a cobrança dos custos correspondentes.

§ 2º Após a demolição, deverá ser informado ao Núcleo de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, e à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que deverão efetuar alteração no histórico do respectivo imóvel.

Art. 24. Constatando-se as condições enumeradas no artigo 22 e verificando-se que o proprietário do imóvel não possui condições financeiras, sendo considerado carente no sentido legal, e havendo interesse público, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá executar a demolição e limpeza do imóvel.

Parágrafo único. Enquadram-se, também, neste artigo os imóveis em que não foram encontrados os respectivos proprietários.

Art. 25. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta uma multa correspondente no valor de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, sem prejuízo do ressarcimento dos custos do município para o cumprimento das medidas necessárias à observância do disposto neste capítulo.

CAPÍTULO II
DAS OBRAS E SERVIÇOS NOS PASSEIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 26. Todos os responsáveis por obras ou serviços nos passeios, vias e logradouros públicos, quer sejam entidades contratantes ou agentes executores, são obrigados a obter licença prévia junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como a proteger esses locais mediante a retenção dos materiais de construção, dos resíduos escavados e outros de qualquer natureza, estocando-os convenientemente sem apresentar transbordamento.

Parágrafo único. Os materiais e resíduos de que trata este artigo serão acomodados e contidos por tapumes ou por sistema padronizado de contenção em locais apropriados e em quantidades adequadas à imediata utilização, devendo os resíduos excedentes ser removidos pelos responsáveis, obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 27. Ficam os responsáveis pela realização de obras e reformas, com necessidade de interdição de passeios públicos, obrigados a garantir a segurança dos pedestres.

§1º O tráfego de pedestres deverá ser garantido por tapumes ou corredor de cordas, sinalizados com placas ou bandeirolas que os tornem visíveis.

§2º A sinalização será feita:
I – na interdição parcial do passeio público em sentido transversal, entre o alinhamento do meio-fio e o espaço utilizado pela obra ou entre este e a linha divisória do terreno;
II – na interdição total do passeio público, na pista de rolamento a partir do alinhamento do meio-fio.

§3º Havendo necessidade de interdição total do passeio público, deverá ser solicitado ao órgão encarregado pelo trânsito, a competente autorização que será afixada no local da obra, para fins de fiscalização.

§4º A demarcação deverá garantir a segurança dos pedestres sem provocar embaraços ao trânsito de veículos.

§5º Havendo risco de queda de materiais da obra, o corredor de passagem de pedestres deverá ser coberto com tela e outros meios que se façam necessários para garantir a segurança no local e no entorno da obra.

Art. 28. Durante a execução de obras ou serviços nos passeios, vias e logradouros públicos deverá ser mantida, pelos responsáveis, a limpeza das partes livres reservadas para trânsito de pedestres e veículos, mediante o recolhimento de detritos e demais materiais.

Art. 29. Só será permitido preparar concreto e argamassa nos passeios públicos, mediante a utilização de caixas apropriadas, observando-se o disposto no artigo 27.

Art. 30. Concluídas as obras de construção e demolição de imóveis, desaterros e terraplenagem, os responsáveis, incluindo a administração pública direta e indireta, deverão proceder, imediatamente, a remoção do material remanescente, a varredura, lavação cuidadosa e a recomposição dos passeios, vias e logradouros públicos atingidos.

§1º O transporte dos detritos se processará sem prejudicar a limpeza do itinerário percorrido pelos veículos de origem até a destinação final, que deverá ser obrigatoriamente em locais próprios para esse fim.

§2º Os detritos mencionados no caput deste artigo poderão ser depositados em terrenos particulares, mediante consentimento por escrito do proprietário, após parecer da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que, através de orientação técnica, sejam garantidas a preservação e a proteção de mananciais e nascentes.

§3º Constatada a inobservância do disposto no parágrafo anterior, o responsável será notificado para proceder à limpeza no prazo que for fixado.

§4º O não cumprimento das garantidas à preservação e à proteção de mananciais e nascentes autoriza a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a realizar os serviços de limpeza na forma do §1º do artigo 21.

Art. 31. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição e cassação de licença, conforme o caso.

Parágrafo único. Sem prejuízo da multa, poderá o órgão competente interditar a obra sempre que, por omissão do responsável, ensejar qualquer risco para os pedestres.

CAPÍTULO III
DAS ROTAS DE MOBILIDADE PARA PEDESTRES

Art. 32. Fica a Administração pública responsável pela definição das Rotas de Mobilidade para Pedestres, articuladas ao Sistema de Transporte Público e Programa Cicloviário do Município.

CAPÍTULO IV
DA CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS

Art. 33. O proprietário ou locador do imóvel é responsável pela conservação e recuperação das calçadas circundantes ao seu imóvel.

Art. 34. Devem ser reparadas as calçadas em mau estado de conservação, que apresentem:
I – buracos, ondulações e desníveis;
II – obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres;
III – reparos em desacordo com o aspecto estético ou harmônico da calçada existente.

Art. 35. O responsável por obra ou serviço, concessionárias de serviços públicos e entidades equivalentes que danificarem a calçada devem restaurá-la, sem saliências, depressões, efeitos construtivos ou estéticos, abrangendo toda sua largura e extensão, no mesmo material existente e de acordo com os critérios de acessibilidade.

CAPÍTULO V
DOS VENDEDORES AMBULANTES

Art. 36. Nas feiras livres, instaladas nas vias e logradouros públicos, os feirantes são obrigados a manter varridas e limpas as áreas de localização de suas barracas e as áreas de circulação adjacentes, inclusive as faixas limitadas com o alinhamento dos imóveis e muros divisórios, cabendo a responsabilidade de fiscalização à Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. Após o encerramento das atividades diárias, os feirantes procederão à varredura das áreas afetadas, recolhendo e acondicionando em local adequado o produto da varredura, os resíduos e detritos de qualquer natureza para fins de coleta e transporte pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 37. Os feirantes deverão manter em suas barracas recipientes adequados para o recolhimento de detritos e lixo de menor volume.

Art. 38. É proibido o comércio em área pública sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme legislação específica.

Art. 39. É vedado aos proprietários de estabelecimentos de compra, venda e depósito de ferros-velhos, papéis, plásticos, garrafas, sucatas ou outros materiais reutilizáveis, expor material nas calçadas, áreas públicas e descobertas bem como afixá-los externamente nos muros e nas paredes externas e ainda permitir a permanência de veículos destinados ao comércio de ferro-velho nas vias e/ou logradouros públicos.

Art. 40. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição e cassação de licença, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Seção I
Da Ocupação das Calçadas Públicas

Art. 41. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá permitir a ocupação de passeios públicos com mesas, cadeiras ou outros objetos, obedecidas as seguintes exigências:
I – só poderá ser ocupada parte do passeio correspondente à testada do estabelecimento;
II – será permitida a utilização da testada de imóvel lateral, se contar com a anuência expressa do vizinho lateral;
III – deverá respeitar uma faixa de circulação com pelo menos 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para trânsito de pedestres;
IV – as mesas, cadeiras e outros objetos, deverão ficar posicionados de forma perpendicular ao longo da parede do imóvel;
V – devem ser observadas as condições de segurança;
VI – o regular pagamento da taxa de uso e ocupação da calçada;
VII – outras exigências julgadas necessárias a critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

§1º A área destinada à colocação de mesas e cadeiras e outros objetos, deverá ser demarcada, separando-a da faixa de circulação para pedestres, por uma faixa colada ou pintada na cor amarela, com largura entre 4 (quatro) e 5cm (cinco centímetros).

§2º O pedido de licença para colocação das mesas deverá ser acompanhado de uma planta do estabelecimento, indicando a testada, largura do passeio, o número e a disposição das mesas e cadeiras.

§3º Não serão analisados pedidos com rascunhos manuscritos ou desenhos que não se enquadrem nas normas técnicas.

§4º As mesas e cadeiras utilizadas por bares, restaurantes e congêneres, devidamente autorizadas, somente poderão ser colocadas na calçada, em dias úteis, a partir do encerramento do horário comercial.

§5º Após a concessão da licença, verificando-se o não pagamento da taxa referente ao uso e ocupação do solo, ou se constatada a sua inadimplência, ocorrerá a revogação automática da permissão de uso e ocupação, sujeitando o contribuinte ao cancelamento da licença e aplicação das sanções cabíveis.

§6º A autorização será expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, a título precário com validade de no máximo 01 (um) ano, podendo ser renovada, caso haja interesse público, sendo pessoal e intransferível.

§7º A licença poderá ser revogada a qualquer momento, a pedido do permissionário ou a critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou na hipótese de descumprimento das obrigações legais.

§8º A outorga para Uso e Ocupação do Solo será a título oneroso, com pagamento antecipado, conforme valor constante em lei que estabelece o sistema de taxas do Município.

§9º Ocorrendo a desistência por parte do expositor, os valores até então pagos não serão em hipótese alguma ressarcidos.

Art. 42. São obrigações dos estabelecimentos responsáveis pela colocação de mesas e cadeiras ou outros objetos:
I – manter completamente desimpedidas as faixas de circulação nas áreas destinadas a passagem de pedestres e de veículos, e impedir o deslocamento do mobiliário por parte dos usuários para além da área de ocupação autorizada;
II – manter sem ressaltos ou rebaixos o nível da calçada, o qual não poderá ser alterado;
III – conservar em perfeitas condições a área ocupada e as áreas de trânsito adjacentes, mantendo a estrutura física e os componentes estéticos da calçada, cabendo-lhe efetuar as obras e reparos necessários, inclusive serviços de limpeza;
IV – manter em perfeito estado de conservação e utilização mesas, cadeiras, guarda-sóis, coberturas, gradis e jardineiras, devendo reparar ou substituir os que assim não se encontrarem;
V – desocupar a área, total ou parcialmente, de forma imediata e em caráter temporário, quando intimado para atendimento a órgão da Administração Pública, direta ou indireta, ou a empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, que dela necessitem para proceder a obras ou reparos nas respectivas instalações que se localizem na calçada;
VI – desocupar a área, total ou parcialmente, de forma imediata e em caráter temporário, sempre que o solicite o Poder Público, para a realização de desfiles, comemorações ou outros eventos de caráter cívico, turístico, desportivo ou congêneres;
VII – limpar a calçada imediatamente após o término de funcionamento diário, vedado o lançamento de detritos na pista de rolamento do logradouro.

Art. 43. A colocação de mesas e cadeiras ou outros objetos não poderá importar em:
I – impedimento ao trânsito de pedestres, ao acesso de veículos e à visibilidade dos motoristas, sobretudo em esquinas;
II – dano ou alteração do calçamento e quaisquer elementos de mobiliário urbano, entre os quais postes da rede de energia elétrica, postes de sinalização, hidrantes, orelhões, caixas de correio, cestos de lixo e abrigos de pontos de ônibus;
III – uso de equipamentos para preparação de alimentos na calçada ou em via pública, tais como churrasqueiras e assadeiras.

Art. 44. Além das ocupações supra regulamentadas fica terminantemente proibido nas vias e logradouros públicos:
I – amarrar animais em cercas, muros, grades ou árvores;
II – domar ou adestrar animais;
III – depositar animais mortos;
IV – permitir que animais circulem livremente em vias públicas.

Parágrafo único. Permite-se explorar os serviços de animais de pequeno porte como pôneis, jumentos e carneiros para divertimento de crianças, mas devidamente vacinados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas praças, jardins e outros logradouros adequados à critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 45. O Poder Executivo por Decreto, normatizará o recolhimento de animais mortos e o procedimento para o enterro, respeitadas as normas de saúde pública, bem como a apreensão daqueles que se encontrarem em vias públicas.

Art. 46. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, apreensão, sem prejuízo da cobrança dos custos da guarda.

Seção II
Da Obstrução das Calçadas, Vias e Logradouros Públicos

Art. 47. É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres sobre passeios e praças e, o de veículos automotores nas ruas, nas avenidas, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres, operações de trânsito motivadas para estudo do tráfego, ou eventos cívicos, religiosos e outros, autorizados pelo Setor de Trânsito e Transporte ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de se interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização claramente visível, conforme estabelecido em regulamento e de acordo com as determinações do Setor de Trânsito e Transporte.

Art. 48. É proibido o depósito permanente de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.

§1º Após a descarga, o responsável terá 24h (vinte e quatro horas) para remover o material para o interior dos prédios e terrenos.

§2º Quando comprovadamente não houver nenhuma possibilidade de se depositar os materiais no interior dos prédios e terrenos, será tolerada a descarga e permanência deles nas vias públicas desde que:
I – se ocupe, no máximo, metade do passeio por detrás de tapumes, deixando a outra metade livre e limpa de areia ou outro material que dificulte a passagem dos pedestres;
II – se o passeio for estreito e não permitir a montagem de tapumes, poder-se-á usar todo o passeio desde que sejam colocados protetores de corpos utilizando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da pista de rolamento, desde que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por parte do Setor de Trânsito e Transporte, não seja contrária, por motivos técnicos, à utilização da pista de rolamento para passagem de pedestres.

Art. 49. É absolutamente proibido nas vias públicas:
I – conduzir animais ou veículos em velocidade excessiva;
II – conduzir animais bravios sem a necessária precaução;
III – pintar faixas de sinalização de trânsito, ainda que junto ao rebaixo do meio-fio, com a finalidade de indicar garagem, sem autorização ou em desacordo com as normas técnicas do Setor de Trânsito e Transporte;
IV – danificar ou retirar a sinalização de impedimento de trânsito ou advertência de perigo;
V – estacionar veículos à esquerda da pista de rolamento, nas avenidas de pista dupla com canteiro central.

Art. 50. Assiste ao Setor de Trânsito e Transporte o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública, perturbar a tranquilidade e poluir em excesso o ar atmosférico.

Art. 51. É proibido dificultar a circulação dos pedestres:

I – conduzindo pelos passeios volume de grande porte;
II – conduzindo pelos passeios veículos de qualquer espécie;
III – patinando nos passeios estreitos nas ruas de grande movimento ou locais onde este ato interfira no movimento de pedestres;
IV – conservando animais sobre passeio ou jardins, provocando perturbações à tranquilidade pública.

Art. 52. Os pontos de estacionamento de veículos de aluguel de qualquer espécie, para transporte de carga ou transporte individual de passageiros, serão determinados pelo Setor de Trânsito e Transporte.

Parágrafo único. Os serviços de transporte a que alude este artigo serão explorados pela Prefeitura ou em regime de concessão sendo facultado aos concessionários, mediante licença prévia do Setor de Trânsito e Transporte, a instalação de abrigos, bancos e aparelhos telefônicos nos respectivos pontos.

Art. 53. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição e cassação de licença, conforme o caso.

Seção III
Dos Veículos de Transporte Coletivo ou de Carga

Art. 54. Além da regulamentação estabelecida na legislação municipal específica, os serviços de transporte coletivo urbano, obedecerão às normas desta Seção.

Art. 55. É proibido aos veículos de que trata esta seção trafegar com carga ou peso superior ao fixado em sinalização, salvo licença prévia do Setor de Trânsito e Transporte.

Art. 56. É proibido transportar em um mesmo veículo, explosivos e inflamáveis.

Art. 57. Nos veículos de transporte de inflamáveis ou explosivos é proibido conduzir outras pessoas, além do motorista e dos ajudantes, bem como produtos alimentícios de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os veículos que transportam produtos alimentícios de qualquer natureza deverão apresentar documento sanitário e identificação apropriada.

Art. 58. Constitui infração, o motorista se recusar a exibir documentos à fiscalização, quando exigidos, assim como não atender às normas, determinações ou orientação da fiscalização.

Art. 59. Caberá ao Setor de Trânsito e Transporte fixar local e horário de funcionamento das áreas de carga e descarga, bem como de outros tipos de estacionamento em via pública.

Art. 60. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a apreensão de bens, interdição e cassação de licença de funcionamento conforme o caso.

Seção IV
Dos Abrigos para Pontos de Ônibus e Placas Informativas

Art. 61. O abrigo para ponto de ônibus é destinado à proteção e ao conforto dos usuários do transporte coletivo.

Parágrafo único. O abrigo para ponto de ônibus conterá, no mínimo:

I – cobertura para proteção de passageiros;
II – banco;
III – coletor de lixo;
IV – placa informativa das linhas e trajetos dos ônibus servidos pelo abrigo.

Art. 62. O abrigo para ponto de ônibus obedecerá aos padrões definidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que especificará modelos e dimensões diferenciados, de modo a corresponder às particularidades do local de instalação e ao número de usuários atendidos.

Parágrafo único. Poderá ser instalado abrigo para ponto de ônibus em desconformidade com os padrões estabelecidos pelo regulamento, desde que haja licenciamento especial do Poder Executivo, com a finalidade de adaptá-lo a projeto de urbanização e paisagismo.

Seção V
Do Trânsito e Transporte Urbano

Art. 63. O transporte público deverá operar dentro das normas de higiene, comodidade, conforto e segurança estabelecidas em regulamento.

Art. 64. O órgão responsável pelo transporte urbano promoverá a fiscalização do previsto nesta Lei.

Art. 65. Compete ao órgão responsável pelo trânsito proibir qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública.

Art. 66. As ciclovias, quando instaladas, priorizarão a segurança e o conforto dos ciclistas para o uso da bicicleta como um dos meios de transporte da população na área urbana.

Seção VI
Do Estacionamento de Veículos e Operações de Carga e Descarga

Art. 67. É proibido parar ou estacionar veículos sobre áreas verdes, jardins, entre pistas, ilhas, rótulas e calçadas públicas, sob pena de remoção, além da aplicação de outras penalidades previstas.

Art. 68. É vedado o estacionamento nas vias públicas do município de veículos com lotação acima de 5t (cinco toneladas) ou comprimento superior a 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), carretas, caminhões-trator (cavalos mecânicos), tratores e/ou implementos agrícolas.

Parágrafo único. As restrições do caput deste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, veículos prestadores de serviços de utilidade pública e ônibus do transporte municipal e intermunicipal de passageiros, cuja rota pré-determinada percorra o trecho interditado.

Art. 69. Fica terminantemente proibido o uso de cancelas, cavaletes, cones de sinalização ou qualquer outro objeto que venha bloquear a entrada das vagas em estacionamentos públicos.

Art. 70. Os estacionamentos públicos e privados manterão 2% (dois por cento) das suas vagas reservadas para veículos conduzidos por pessoas com deficiência, 2% (dois por cento) para idosos, 5% (cinco por cento) para motocicletas, e 1% (um por cento) para bicicletas.

Art. 71. As vagas devem:

I – ter sinalização horizontal pintada sobre o piso e sinalização vertical feita por meio de placa indicativa a ser fixada no início das duas faixas laterais demarcadoras da vaga;
II – conter espaço adicional para circulação de cadeira de rodas e estar associadas à rampa de acesso à calçada;
III – estar vinculadas à rota acessível;
IV – estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos;
V – o espaço de cada uma das vagas destinadas a pessoas com deficiência física terá largura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) a mais do que as vagas normais.

Seção VII
Da Descarga de Material de Construção

Art. 72. A descarga de material de construção será feita no canteiro da respectiva obra, admitindo-se excepcionalmente o uso do logradouro público para tal fim.

Parágrafo único. No que se refere à exceção de que trata o caput desse artigo, o responsável pela obra deverá iniciar imediatamente a remoção do material descarregado para o respectivo canteiro, com prazo de tolerância de no máximo de 24h (vinte e quatro horas), contadas da finalização da descarga, para total remoção.

Art. 73. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a apreensão de bens, interdição e cassação de licença de funcionamento conforme o caso.

Seção VIII
Do Movimento de Terra e Entulho

Art. 74. O movimento de terra e de entulho sujeitar-se-á ao processo prévio de licenciamento, devendo o respectivo requerimento ser instruído com:
I - projeto de terraplenagem ou cópia do documento de licenciamento de demolição, conforme o caso;
II - planta do local, do levantamento planimétrico correspondente e do perfil projetado para o terreno após a terraplenagem;
III - declaração de inexistência de material tóxico ou infectocontagioso no local.

Art. 75. O transporte de terra e de entulho provenientes de execução de obra reforma e ou demolição deverá ser feito em veículo cadastrado e licenciado pelo Setor de Trânsito e Transporte.

Parágrafo único. A licença do veículo a que se refere o caput desse artigo deverá ser renovada anualmente.

Art. 76. A terra e o entulho decorrentes de terraplenagem ou de demolição serão descartados em local autorizado pelo Executivo.

Parágrafo único. O licenciado poderá indicar outro local para o descarte, desde que seja de propriedade privada, e o respectivo proprietário apresente termo escrito de concordância após parecer da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que, sejam garantidas a preservação e a proteção de mananciais e nascentes.

Art. 77. Caberá ao infrator remover imediatamente o material depositado em local não autorizado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Código.

Seção IX
Das Bancas de Jornais, Revistas e Livros

Art. 78. A colocação de bancas de jornais, revistas e livros nos logradouros públicos só será permitida a título precário, obedecendo às exigências seguintes:
I – não possuir mais de 10m² (dez metros quadrados);
II – apresentar bom aspecto visual, obedecendo aos padrões propostos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e ocupar exclusivamente o lugar que lhe foi destinado;
III – não prejudicar o trânsito livre nos passeios;
IV – ser de fácil remoção;
V – ser pintada na cor cinza;
VI – não prejudicar a visibilidade dos condutores de veículos, quando instaladas nas intercessões de vias, conforme autorização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
VII – quando instalada em calçadas, deixar passagem de, no mínimo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) para a circulação de pedestres.

Art. 79. As licenças para funcionamento das bancas devem ser afixadas em local visível.

§1º Para cada jornaleiro será concedida uma única licença.

§2º A exploração é exclusiva do permissionário só podendo ser transferida para terceiros, com anuência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

§3º A inobservância do disposto no § 2º deste artigo determinará a cassação da licença de funcionamento.

Art. 80. As bancas de revistas e jornais destinam-se à comercialização de:
I – jornais e revistas;

II – flâmulas, álbuns de figurinhas, emblemas e adesivos;
III – cartões postais e comemorativos;
IV – mapas e livros;
V – cartão telefônico e sua recarga;
VI – recarga de cartão magnético do sistema de transporte público;
VII – talão de estacionamento;
VIII – selo postal;
IX – periódico de qualquer natureza, inclusive audiovisual integrante ao mesmo;
X – ingresso para espetáculo público;
XI – impresso de utilidade pública;
XII – CD encartado em publicação;
XIII – brindes diversos;
XIV – pilhas;
XV – chocolates;
XVI – balas e chicletes;
XVII – sorvetes (embalados com rótulo de origem, sem manipulação externa);
XVIII – refrigerantes e água.

Art. 81. Os jornaleiros não poderão:
I – fazer uso de árvores, caixotes, tábuas ou toldos para aumentar ou cobrir a banca;
II – exibir ou depositar as publicações no solo ou em caixotes;
III – aumentar ou modificar o modelo da banca aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
IV – mudar o local de instalação da banca;
V – explorar publicidade, salvo nas condições de regulamento específico de mobiliário urbano;
VI – vender, a menores, publicações nocivas ou atentatórias à moral;
VII – expor e colocar, na parte externa da banca, propaganda referente a material pornográfico, em qualquer hipótese;
VIII – exibir, na parte externa da banca, qualquer publicação em cujas capas sejam estampadas fotos ou ilustrações que afrontem à moral e aos bons costumes, entendidas estas como as que retratem pessoas em posições, poses ou trajes eróticos ou pornográficos;
IX – vender bebidas alcoólicas.

§1º As publicações mencionadas no inciso VII deste artigo podem ser expostas no interior da banca, cabendo, ao permissionário, garantir que elas sejam lacradas e tenham suas capas cobertas por papel ou plástico opaco, de modo a tornar totalmente oculta a figura estampada, sob pena, de apreensão dos exemplares, sem prejuízo de sanção administrativa ou penal cabível.

§2º Para adequar os estabelecimentos aos dispositivos desta Lei, os responsáveis observarão o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

§3º É proibida a exploração de banca de jornais e revistas ao proprietário de empresa distribuidora de jornal e revista, proibição extensiva aos parentes até o 3º grau consanguíneo ou por afinidade.

Art. 82. As proibições contidas no artigo anterior se estendem aos responsáveis pela venda de revistas, jornais e publicações em geral.

Art. 83. O pedido de licenciamento das bancas de jornais e revistas será acompanhado dos seguintes documentos:
I – croquis cotados do local em duas vias;
II – documentos de identidade do interessado.

Art. 84. Os requerimentos de licença firmados pela pessoa interessada e instruídos com os documentos referidos no artigo anterior serão apresentados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para despacho final.

Art. 85. A qualquer tempo poderá ser mudado, por iniciativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o local da banca, para atender ao interesse público.

Art. 86. Na infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a apreensão de bens, interdição e cassação de licença de funcionamento conforme o caso.

Seção X
Dos Coretos e Palanques

Art. 87. Para comícios políticos e festividades cívicas, religiosas ou de caráter popular, poderão ser armados palanques provisórios nos logradouros públicos, desde que seja solicitada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos aprovação de sua localização no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 88. Na localização de coretos e palanques a que se refere o artigo anterior, além das demais disposições legais, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I – não perturbarem o trânsito público;
II – serem providos de instalação elétrica, quando de utilização noturna;
III – não prejudicarem o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelas festividades os estragos eventualmente ocorridos;
IV – os palanques provisórios deverão ser removidos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento dos festejos;
V – apresentação de laudo do responsável técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) será exigido pelo órgão competente, quando julgar necessário.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no inciso IV deste artigo, o Município promoverá a remoção do coreto ou palanque, dando ao material o destino que entender conveniente e cobrando dos responsáveis as despesas de remoção, além da multa.

Art. 89. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a apreensão de bens, interdição e cassação de licença de funcionamento conforme o caso.

Seção XI
Da Instalação de Barracas

Art. 90. Nas festas e eventos de caráter público ou religioso poderão ser instaladas barracas provisórias, mediante licença solicitada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes da realização do evento.

Art. 91. Na instalação de barracas a que se refere o artigo anterior, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I – apresentar bom aspecto visual e ter área máxima dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
II – ter afastamento mínimo de 3m (três metros) de qualquer edificação e de outra barraca;
III – ficarem fora da faixa de rolamento do logradouro público e distar dos pontos de estacionamento de veículos no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), exceto, quando o evento for realizado em via pública devidamente interditada para tal fim;

IV – serem armadas a uma distância mínima de 200m (duzentos metros) de escolas quando o horário de funcionamento das barracas coincidir com o da escola;
V – funcionar exclusivamente no horário e no período para qual foram licenciadas;
VI – não serem localizadas em áreas ajardinadas;
VII – deverão possuir dispositivo para higienização das mãos aos manipuladores e utensílios no caso de comercialização de alimentos.

Parágrafo único. Em havendo danos ao bem público na instalação de barracas, o proprietário das mesmas deverá fazer a recomposição dos passeios, vias e logradouros públicos atingidos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a remoção das barracas.

Art. 92. Quando as barracas forem destinadas à venda de bebidas e alimentos, deverão ser obedecidas as disposições do Código de Saúde do Município, relativas à higiene dos alimentos e mercadorias

expostas à venda, sujeitando-se à fiscalização da Vigilância em Saúde.

Art. 93. Não serão permitidos jogos de azar nas barracas a que se refere esta seção.

Art. 94. Nos festejos juninos não poderão ser instaladas barracas provisórias para a venda de fogos de artifício.

Art. 95. No caso do proprietário da barraca modificar o comércio para que foi licenciada, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a autorização para funcionamento será imediatamente cassada, independentemente de notificação, não cabendo ao proprietário direito a qualquer indenização por parte da municipalidade, nem a esta, qualquer responsabilidade por danos advindos do desmonte.

Art. 96. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a apreensão de bens, interdição e cassação de licença de funcionamento conforme o caso.

Seção XII
Dos Serviços Executados nos Logradouros Públicos

Art. 97. Nenhum serviço ou obra que exija destruição total ou parcial de calçadas e pistas de rolamento de veículos poderá ser executado por particulares ou empresas particulares, sem prévia licença da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. Entendem-se como serviços e obras para os efeitos desta Lei a colocação de extensão de cabos telefônicos, de cabos elétricos, água e esgoto ou reforma de serviços já feitos.

Art. 98. Os particulares e as empresas privadas que executarem o serviço ou obra têm por obrigação, recompor calçadas e pistas de rolamento no mesmo padrão que encontraram antes da realização do serviço, remover os entulhos referentes ao serviço ou obra, nos termos da legislação própria e sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras ou de Serviços Urbanos.

Parágrafo único. Os prejuízos e danos causados em muros, redes públicas de água e esgoto, bocas de lobo e outros, correrão à conta de quem executou o serviço, assim como qualquer outra espécie de dano.

Art. 99. A Secretaria Municipal de Obras poderá fixar o horário para execução do serviço e, de conformidade com o Setor de Transito e Transporte, modificar o sentido do tráfego de veículos, caso a situação exija, principalmente durante a jornada de trabalho.

Parágrafo único. Durante a execução dos serviços na pista de rolamento de veículos o particular ou empresa privada, deverá obrigatoriamente colocar sinalização de advertência própria para o dia como para a noite, também nas calçadas, preservando veículos e pedestres.

Art. 100. A inobservância de qualquer dos dispositivos dos artigos desta Seção advertida pela fiscalização ocasionará a paralisação dos serviços e multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a apreensão de bens no caso de resistência, interdição e cassação de licença de funcionamento conforme o caso.

Art. 101. Os danos pessoais ocasionados por acidentes de pedestres ou danos pessoais e materiais por acidente de veículos, caracterizada a culpa do executor da obra, sujeitam de responsabilidades tanto o particular quanto a empresa privada que está executando o serviço.

Art. 102. O Setor de Transito e Transporte, e a Secretaria Municipal de Obras poderão estabelecer outras exigências ao licenciar obras nos logradouros públicos, tendo em vista resguardar a segurança, a salubridade ou o sossego público.

Art. 103. É expressamente proibido:

I – transitar ou estacionar veículos nos trechos das vias públicas interditadas para a execução de obras;

II – inserir quebra-molas, redutores de velocidades ou afins, no leito das vias públicas, sem autorização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O veículo encontrado em via interditada para obras, desde que previamente sinalizada, será apreendido e transportado para o depósito municipal, respondendo seu proprietário pelas respectivas despesas, sem prejuízo da multa prevista nesta Seção.

CAPÍTULO VII
DO PASSEIO

Art. 104. Cabe ao proprietário de imóvel lindeiro a logradouro público a construção do passeio em frente à testada respectiva, a sua manutenção e a sua conservação em perfeito estado.

§1º Em se tratando de lote com mais de uma testada, a obrigação estabelecida no caput se estende a todas elas.

§2º A obrigatoriedade de construir o passeio não se aplica aos casos em que a via pública não esteja pavimentada ou em que não tenha sido construído o meio-fio correspondente.

§3º No caso de não cumprimento do disposto no caput deste artigo, poderá o Executivo realizar a obra, cujo custo será ressarcido pelo proprietário, acrescido da taxa de administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 105. No caso de realização de obra, o responsável por dano a passeio deverá restaurá-lo imediatamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 106. O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão.

Parágrafo único. O Executivo poderá, respeitados os critérios estabelecidos neste Código, definir um tipo padrão de revestimento do passeio para determinada área do Município.

Art. 107. Os novos loteamentos deverão contemplar rebaixamento de guias, em seus locais de travessia, de acordo com as seguintes considerações:

I - os locais de travessia serão determinados pelo Poder Executivo, sendo garantido, no mínimo, um local por quadra, de acordo com os estudos e determinações emanados do órgão competente de trânsito e as normas de acessibilidade da ABNT;

II - para os fins específicos deste artigo, entende-se por guia rebaixada o conjunto com a rampa de acesso, construída com materiais e declividades preconizadas pelas normas técnicas brasileiras de acessibilidade da ABNT;

III - os rebaixamentos de guias e rampas previstos neste artigo deverão estar livres de quaisquer obstáculos, seja de elementos de urbanização, seja de mobiliário urbano, ou qualquer outro que venha a impedir a perfeita circulação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IV - o canteiro central ou ilha de canalização de tráfego interceptado por faixa de travessia de pedestres terão rampas, nos termos do inciso anterior, ou serão nivelados com a pista de rolamento, desde que devidamente sinalizados;

V - não será permitida a colocação de caixa coletora de água pluvial, grade ou boca de lobo na sarjeta da faixa de travessia de pedestre.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará infração considerada como média, ficando o infrator sujeito à multa e às demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 108. No planejamento e na urbanização das vias, das praças, dos logradouros, dos parques e demais espaços de uso público, além de cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas;
II - o rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia em nível;
III - a instalação de piso tátil e de alerta.

Art. 109. Salvo os imóveis que se destinam a uso unifamiliar, respeitada a viabilidade técnica, as construções, reformas ou ampliações, de edificações de uso público, coletivo ou privado multifamiliar, sendo este último somente nas suas áreas comuns, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 110. Nenhum projeto arquitetônico ou urbanístico de uso comercial e coletivo será aprovado ou licenciado e nenhuma obra ou serviço receberá certificado de conclusão, bem como não será emitida certidão de Habite-se e nem termo de recebimento de obra de infraestrutura, sem que o Poder Executivo ateste o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade, na legislação específica e demais regramentos previstos neste Código.

Parágrafo único. O Município, através dos órgãos competentes, após certificar a acessibilidade da obra ou serviço, determinará a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em espaços ou locais de ampla visibilidade.

Art. 111. Em quaisquer dos casos previstos neste Capítulo, os órgãos e as demais entidades especializadas poderão ser consultados para dirimir dúvidas quanto à viabilidade do cumprimento das normas brasileiras de acessibilidade.

Art. 112. Em qualquer intervenção nas vias e logradouros públicos, o Município e as empresas prestadoras de serviço responsáveis pela execução das obras e dos serviços garantirão o livre trânsito e a circulação de forma segura das pessoas em geral, especialmente das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, durante e após a sua execução, de acordo com o previsto nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade, na legislação específica e neste Código.

Art. 113. A construção, reconstrução, conservação e manutenção do passeio, além das demais regras, devem respeitar:
I - largura mínima do passeio de acordo com a classificação da via, constante da Lei de Uso e Ocupação do Solo, com o meio-fio a 0,18m (dezoito centímetros) de altura em relação à sarjeta;
II - declividade longitudinal paralela ao greide do logradouro lindeiro ao lote;
III - declividade transversal variando de 1% (um por cento) a 3% (três por cento), em direção ao meio-fio.

§1º Nos casos em que a largura já implantada no local diferir da constante no inciso I deste artigo, caberá ao órgão competente determinar o alinhamento a ser obedecido.

§2º A área correspondente ao afastamento frontal configurada como extensão do passeio fica sujeita a obedecer aos limites de declividade previstos no inc. III deste artigo.

Art. 114. A construção de degrau na faixa reservada ao trânsito de pedestre sujeitar-se-á as seguintes regras:
I - é vedada em passeio e entre passeios de lotes vizinhos, com declividade inferior a 14% (quatorze por cento);
II - é admitida em passeio com declividade igual ou maior que 14% (quatorze por cento) e menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento);
III - é obrigatória em trechos de passeios com declividade acima de 25% (vinte e cinco por cento).

§1º Para as situações previstas nos incs. II e III deste artigo, devem ser respeitadas as seguintes características construtivas:
I - espelho dos degraus com altura máxima de 0,18m (dezoito centímetros) e piso mínimo de 0,25m (vinte e cinco centímetros);
II - uniformidade das dimensões dos degraus;
III - patamares a cada 20 (vinte) degraus, no máximo.

§2º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará infração considerada como média, ficando o infrator sujeito à multa e às demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 115. A implantação de faixa ajardinada no passeio é:
I - admitida, desde que mantida faixa pavimentada com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e se compatível com o fluxo de pedestres, a critério do órgão municipal responsável pelo trânsito;
II - obrigatória, quando prevista em projeto urbanístico específico;
III - proibida em passeios com elevado fluxo de pedestres, a critério do órgão municipal responsável pelo trânsito.

Parágrafo único. A faixa ajardinada poderá ser delimitada por elemento de no máximo:
I - 0,10m (dez centímetros) de altura, quando localizada junto ao meio fio;
II - 0,30m (trinta centímetros) de altura, quando localizada junto ao alinhamento.

Art. 116. O rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos às edificações e o rampamento do passeio deverão atender às seguintes condições:
I - o rebaixamento de meio-fio deverá ter a mesma extensão da largura do acesso a veículos, podendo esta ser acrescida de 0,50m (cinquenta centímetros) de cada lado, respeitada a extensão máxima definida no inciso V deste artigo;
II - o comprimento da rampa de acesso não poderá ultrapassar 1,00m (um metro) e deverá ser perpendicular ao alinhamento do meio-fio, garantindo, livre de qualquer obstáculo, a faixa mínima prevista reservada a trânsito de pedestre com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
III - o acesso de veículos situar-se-á a uma distância mínima de 5m (cinco metros) do alinhamento do meio-fio da via transversal no caso de esquina;
IV - a localização do acesso só será permitida quando dela não resultar prejuízo para a arborização pública cuja remoção poderá, excepcionalmente, ser autorizada, com anuência do órgão ambiental competente, sendo o custo de responsabilidade do requerente;

V - para cada 10m (dez metros) de testada de terreno edificado ou não será permitido um acesso com extensão máxima de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros);
VI - a distância mínima entre dois acessos, em um mesmo lote, será de 5,20m (cinco metros e vinte centímetros).

Parágrafo Único. Os acessos de veículos em postos de abastecimento deverão atender ao Código de Trânsito Brasileiro e às normas específicas do órgão municipal responsável pelo trânsito, sendo admitido rebaixamento de meio-fio com parâmetros diferentes dos definidos neste artigo.

Art. 117. O passeio não poderá ser usado como espaço de manobra, estacionamento ou parada de veículo, admitindo-se somente como acesso a imóvel.

Parágrafo único. É proibida a colocação de cunha de terra, concreto, madeira ou de qualquer outro objeto na via pública para facilitar o acesso referido no caput deste artigo, que terá de ser feito apenas pelo rebaixamento do meio-fio e pelo rampamento do passeio respectivo.

Art. 118. As águas pluviais serão canalizadas por baixo do passeio até a sarjeta lindeira à testada do imóvel respectivo, sendo proibido seu lançamento sobre o passeio.

Art. 119. É proibida a instalação precária ou permanente de obstáculo físico ou de equipamento de qualquer natureza no passeio ou projetado sobre ele, salvo no caso de mobiliário urbano.

Art. 120. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se da interdição conforme o caso.

CAPÍTULO VIII
DA ARBORIZAÇÃO

Art. 121. A arborização do logradouro público observará as disposições contidas neste Código.

Art. 122. É facultado o plantio de árvores nos passeios públicos do Município, respeitada a faixa reservada ao trânsito de pedestre e as esquinas das vias.

Art. 123. Garantida a faculdade, o plantio das mudas, sua prévia obtenção e sua posterior conservação constituem responsabilidade do proprietário do terreno para o qual for aprovado projeto de construção de edificação.

Art. 124. Optando pelo plantio, deverão constar do projeto arquitetônico das edificações as seguintes indicações:
I - as espécies de árvores a serem plantadas e sua localização;
II - o espaçamento longitudinal a ser mantido entre as árvores plantadas;
III - o distanciamento entre as árvores plantadas e as esquinas, postes de luz e similares.

§1º Para a escolha das espécies e para a definição do espaçamento e do distanciamento a que se referem os incisos I a III deste artigo, bem como para a adoção das técnicas de plantio e conservação adequadas, deverão ser observadas as prescrições técnicas estipuladas pela legislação específica.

§2º Caso o passeio lindeiro ao terreno onde se pretende construir já seja arborizado, deverá o projeto arquitetônico prever, na inexistência de ordenamento técnico contrário, o aproveitamento da arborização existente.

Art. 125. Havendo projeto de plantio a expedição da Certidão de Baixa de Construção e Habite-se referente à edificação construída fica condicionada à comprovação de que foram plantadas as árvores previstas no respectivo projeto arquitetônico quando este existir.

Art. 126. Somente o Executivo poderá executar ou delegar a terceiros as operações de transplantio, poda e supressão de árvores localizadas no logradouro público, após orientação técnica do setor competente.

§1º O proprietário interessado em executar qualquer das operações previstas no caput deste artigo apresentará requerimento solicitando autorização à Secretária Municipal de Meio Ambiente.

§2º No caso de supressão, deferido o requerimento e executada a operação, o proprietário obriga-se a plantar novo espécime adequado em áreas indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§3º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará infração considerada como grave, ficando o infrator sujeito à multa e às demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 127. As operações de transplantio, de supressão e de poda de árvores, bem como outras que se fizerem necessárias para a conservação e a manutenção da arborização urbana não causarão danos ao logradouro público ou a mobiliário urbano.

Art. 128. É proibida a pintura ou a caiação de árvores em logradouro público.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará infração considerada como grave, ficando o infrator sujeito à multa e às demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 129. É proibida a utilização da arborização pública para a colocação de cartazes, anúncios, afixação de cabos, fios, ou para suporte ou apoio a instalações de qualquer natureza.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista no caput deste artigo:
I - a decoração natalina de iniciativa do Executivo, ou autorizada por ele;
II - a divulgação de questões ou programas de utilidade pública ou de interesse público, devidamente motivado.

CAPITULO IX
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ACESSIBILIDADE

Art.130. Para os fins de acessibilidade, considera-se:
I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação, classificadas em:
a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;
b) barreiras nas edificações: as existentes no entorno e interior das edificações de uso público e coletivo e no entorno e nas áreas internas de uso comum nas edificações de uso privado multifamiliar;
c) barreiras nos transportes: as existentes nos serviços de transportes; e
d) barreiras nas comunicações e informações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação.
III - elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, saneamento, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;
IV - mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, telefones e cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;
V - ajuda técnica: os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;
VI - edificações de uso público: aquelas administradas por entidades da Administração Pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinadas ao público em geral;
VII - edificações de uso coletivo: aquelas destinadas às atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive as edificações de prestação de serviços de atividades da mesma natureza;
VIII - edificações de uso privado: aquelas destinadas à habitação, que podem ser classificadas como unifamiliar ou multifamiliar;
IX - desenho universal: concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade.

CAPÍTULO X
DA IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

Seção I
Das Condições Gerais

Art. 131. A construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§1º As entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica dos projetos, exigirão a responsabilidade profissional declarada do atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT,

§2º Para a aprovação, licenciamento ou emissão de certificado de conclusão de projeto arquitetônico ou urbanístico deverá ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 132. Em qualquer intervenção nas vias e logradouros públicos, o Poder Público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços garantirão o livre trânsito e a circulação de forma segura das pessoas em geral, especialmente das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, durante e após a sua execução, de acordo com o previsto em normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 133. No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Parágrafo único. Incluem-se na condição estabelecida no caput:
I - a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas;
II - o rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia de pedestre em nível;
III - a instalação de piso tátil direcional e de alerta.

Art. 134. As características do desenho e a instalação do mobiliário urbano devem garantir a aproximação segura e o uso por pessoa portadora de deficiência visual, mental ou auditiva, a aproximação e o alcance visual e manual para as pessoas portadoras de deficiência física, em especial aquelas em cadeira de rodas, e a circulação livre de barreiras, atendendo às condições estabelecidas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Parágrafo único. Incluem-se nas condições estabelecidas no caput:
I - as marquises, os toldos, elementos de sinalização, luminosos e outros elementos que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação de pedestres;
II - as cabines telefônicas e os terminais de autoatendimento de produtos e serviços;
III - os telefones públicos sem cabine.

Art. 135. A construção de edificações de uso privado multifamiliar e a construção, ampliação ou reforma de edificações de uso coletivo devem atender aos preceitos da acessibilidade na interligação de todas as partes de uso comum ou abertas ao público, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Parágrafo único. Também estão sujeitos ao disposto no caput os acessos, piscinas, andares de recreação, salão de festas e reuniões, saunas e banheiros, quadras esportivas, portarias, estacionamentos e garagens, entre outras partes das áreas internas ou externas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar e das de uso coletivo.

Art. 136. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público deve garantir, pelo menos, um dos acessos ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a sua acessibilidade.

§1º No caso das edificações de uso público já existentes, terão elas prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação deste Código de Postura para garantir acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§2º Sempre que houver viabilidade arquitetônica, o Poder Público buscará garantir dotação orçamentária para ampliar o número de acessos nas edificações de uso público a serem construídas, ampliadas ou reformadas.

Art. 137. Na ampliação ou reforma das edificações de uso púbico ou de uso coletivo, os desníveis das áreas de circulação internas ou externas serão transpostos por meio de rampa ou equipamento eletromecânico de deslocamento vertical, quando não for possível outro acesso mais cômodo para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 138. Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 139. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou de uso coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§1º Nas edificações de uso público a serem construídas, deverão possuir sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§2º As edificações de uso público já existentes, terão prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação deste Código de Postura para garantir sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§3º Nas edificações de uso coletivo a serem construídas, ampliadas ou reformadas, deverão existir banheiros de uso público com sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência.

§4º Nas edificações de uso coletivo já existentes, onde haja banheiros destinados ao uso público, os sanitários preparados para o uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar localizados nos pavimentos acessíveis.

Art. 140. Os teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, casas de espetáculos, salas de conferências e similares reservarão, pelo menos, 2% (dois por cento) da lotação do estabelecimento para pessoas em cadeira de rodas, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§1º Nas edificações previstas no caput, é obrigatória, ainda, a destinação de 2% (dois por cento) dos assentos para acomodação de pessoas portadoras de deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, em locais de boa recepção de mensagens sonoras, devendo todos ser devidamente sinalizados e estar de acordo com os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§2º No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, estes poderão excepcionalmente ser ocupados por pessoas que não sejam portadoras de deficiência ou que não tenham mobilidade reduzida.

§3º Os espaços e assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§4º Nos locais referidos no caput, haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a fim de permitir a saída segura de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.

§5º As áreas de acesso aos artistas, tais como coxias e camarins, também devem ser acessíveis a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§6º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação deste Código de Postura, para garantir a acessibilidade de que trata o caput e os §§ 1º a 5º.

Art. 141. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§1º Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:
I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;
II - colocar à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação deste Código de Postura, para garantir a acessibilidade de que trata este artigo.

Art. 142. Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, 2% (dois por cento) do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Código de Postura, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§1º Os veículos estacionados nas vagas reservadas deverão portar identificação a ser colocada em local de ampla visibilidade, confeccionado e fornecido pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão sobre suas características e condições de uso, observando o disposto na Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985.

§2º Os casos de inobservância do disposto no §1º estarão sujeitos às sanções estabelecidas pelos órgãos competentes.

§3º Aplica-se o disposto no caput aos estacionamentos localizados em áreas públicas e de uso coletivo.

§4º A utilização das vagas reservadas por veículos que não estejam transportando as pessoas citadas no caput constitui infração ao art. 181, inciso XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 143. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo, é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 144. A instalação de novos elevadores ou sua adaptação em edificações de uso público ou de uso coletivo, bem assim a instalação em edificação de uso privado multifamiliar a ser construída, na qual haja obrigatoriedade da presença de elevadores, deve atender aos padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§1º No caso da instalação de elevadores novos ou da troca dos já existentes, qualquer que seja o número de elevadores da edificação de uso público ou de uso coletivo, pelo menos um deles terá cabine que permita acesso e movimentação cômoda de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com o que especifica as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§2º Junto às botoeiras externas do elevador, deverá estar sinalizado em braile em qual andar da edificação a pessoa se encontra.

§3º Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares e daquelas que estejam obrigadas à instalação de elevadores por legislação municipal, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de equipamento eletromecânico de deslocamento vertical para uso das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§4º As especificações técnicas a que se refere o §3º devem atender:
I - a indicação em planta aprovada pelo poder municipal do local reservado para a instalação do equipamento eletromecânico, devidamente assinada pelo autor do projeto;
II - a indicação da opção pelo tipo de equipamento (elevador, esteira, plataforma ou similar);
III - a indicação das dimensões internas e demais aspectos da cabine do equipamento a ser instalado;
IV - demais especificações em nota na própria planta, tais como a existência e as medidas de botoeira, espelho, informação de voz, bem como a garantia de responsabilidade técnica de que a estrutura da edificação suporta a implantação do equipamento escolhido.

Seção II
Da Acessibilidade na Habitação de Interesse Social

Art. 145. Na habitação de interesse social, deverão ser promovidas as seguintes ações para assegurar as condições de acessibilidade dos empreendimentos:
I - definição de projetos e adoção de tipologias construtivas livres de barreiras arquitetônicas e urbanísticas;
II - elaboração de especificações técnicas de projeto que facilite a instalação de elevador adaptado para uso das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO XI
DA ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS

Seção Única
Das Condições Gerais

Art. 146. Os sistemas de transporte coletivo são considerados acessíveis quando todos os seus elementos são concebidos, organizados, implantados e adaptados segundo o conceito de desenho universal, garantindo o uso pleno com segurança e autonomia por todas as pessoas.

Parágrafo único. A infraestrutura de transporte coletivo a ser implantada a partir da publicação deste Código de Postura deverá ser acessível e estar disponível para ser operada de forma a garantir o seu uso por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 147. Os responsáveis pelos terminais, estações, pontos de parada e os veículos, no âmbito de suas competências, assegurarão espaços para atendimento, assentos preferenciais e meios de acesso devidamente sinalizados para o uso das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 148. As empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos deverão garantir a implantação das providências necessárias na operação, nos terminais, nas estações, nos pontos de parada e nas vias de acesso, de forma a assegurar as condições previstas neste Código de Postura.

Art. 149. Cabe às empresas concessionárias e permissionárias e as instâncias públicas responsáveis pela gestão dos serviços de transportes coletivos assegurarem a qualificação dos profissionais que trabalham nesses serviços, para que prestem atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO XII
DAS MEDIDAS REFERENTES AO MEIO AMBIENTE

Art. 150. É proibido causar poluição de qualquer natureza que:
I - resulte ou possa resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora;
II - torne uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;
III - cause poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;
IV - cause poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;
V - dificulte ou impeça o uso de bens de uso comum do povo, como ruas, praças e parques;
VI - ocorra por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos municipais.

§1º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará infração considerada como gravíssima, ficando o infrator sujeito à multa e às demais sanções administrativas cabíveis.

§2º Incorre nas mesmas penas previstas às infrações enumeradas neste artigo quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

CAPÍTULO XIII
DOS PARQUES, JARDINS E ESPAÇOS VERDES

Art. 151. Os parques, jardins e espaços verdes municipais são espaços públicos cuja gestão é da competência dos órgãos municipais, cabendo a estes zelar pela sua proteção e conservação, salvo parcerias firmadas junto a municipalidade.

Parágrafo único. A expansão dos espaços verdes surge como exigência natural do direito a uma melhor qualidade de vida e tem, como principal objetivo, o equilíbrio ecológico das paisagens urbanas e a criação de zonas de lazer, recreio e áreas de preservação permanente no Município.

Art. 152. Nos parques, jardins e espaços verdes municipais, é vedado:
I – elaborar e consumir refeições, ou acampar fora dos locais destinados a esse efeito, quando causar dano ao espaço físico;
II - entrar e circular com qualquer tipo de veículo, salvo mediante prévia e expressa autorização, sendo permitida a entrada e circulação de viatura de serviço público, cadeiras de rodas, carrinhos de bebê, triciclos, bicicletas e carrinhos infantis, desde que não proibido por norma específica;
III - passear com animais bravios, salvo se devidamente amordaçados e contidos por guias, correntes;
IV - corte, colheita ou dano causado a flores e plantas em geral, bem como o corte ou quebra de ramos de árvores e arbustos;
V - uso dos lagos, chafarizes e fontes para banhos ou pesca, bem como lançar aos mesmos quaisquer objetos, líquidos ou detritos;
VI - caçar, perturbar ou molestar os animais que vivam nos parques, jardins e espaços verdes;
VII - acender fogueiras de qualquer tipo;
VIII - lançar águas poluídas ou provenientes de limpezas domésticas, ou ainda quaisquer imundícies e detritos;
IX - apascentar gado bovino, ovino, caprino ou equino;
X - comercializar sem prévia e expressa autorização escrita e pagamento das taxas previstas em lei;
XI - permitir que animais evacuem em quaisquer dessas zonas, sem que o acompanhante apanhe o dejeto colocando-o em saco plástico e o deposite, de forma salubre, em contentores previstos para este fim, admitindo-se como única exceção os cães guia de deficientes visuais;
XII - urinar ou defecar fora dos locais expressamente destinados a essa finalidade;
XIII - destruir ou danificar placas de sinalização, monumentos, estátuas, fontes, esculturas, dispositivos de rega ou quaisquer tipos de mobiliário urbano existentes nesses locais.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará infração considerada como média, ficando o infrator sujeito à multa e às demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 153. Salvo evento previamente autorizado pela Administração Pública, é proibida a utilização de aparelho de som, exceto aqueles usados com fones de ouvido, nos parques, jardins e espaços verdes.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará infração, ficando o infrator sujeito à multa e às demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 154. Nas árvores e arbustos que se encontrem plantadas nos parques, jardins, espaços verdes em geral, ruas, praças e outros espaços públicos, não é permitido:
I - subir para colher frutos, flores ou para outro fim do qual possa resultar dano à planta;
II - abater ou podar sem prévia orientação e permissão do órgão municipal competente;
III - destruir, danificar, cortar ou golpear os seus troncos ou raízes, bem como riscar ou gravar nos mesmos;
IV - retirar ou danificar os tutores ou outras proteções das árvores;
V - varejar ou puxar seus ramos, sacudir ou cortar as suas folhas, frutos ou floração;
VI – lançar neles pedras, paus ou outros objetos;
VII - despejar nos canteiros ou nas caldeiras das árvores e arbustos, quaisquer produtos que a eles causem danos;
VIII - pregar, grampear ou pendurar quaisquer objetos ou dísticos em seus ramos, troncos ou folhas, bem como fixar fios, escoras ou cordas, quaisquer que sejam as suas finalidades, sem prévia e expressa autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará infração considerada como média, ficando o infrator sujeito à multa e às demais sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO XIV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 155. Compete aos servidores públicos municipais que desempenhem a sua atividade nos parques, jardins e espaços verdes municipais, sempre que presenciarem a prática de uma infração, efetuar a respectiva informação do ato ao infrator e a imediata comunicação ao fiscal, para que sejam tomadas as devidas providências e aplicadas as sanções cabíveis em conformidade com a legislação específica.

Seção Única
Da Higiene dos Corpos Hídricos e Saneamento Básico

Art. 156. A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar residencial, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação do Estado, da sociedade civil e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividade, ficam obrigados a cumprir as determinações legais, regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 157. É vedado o lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria, substância ou mistura de substâncias, em qualquer estado físico, prejudiciais ao ar atmosférico, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora, nos termos da legislação ambiental em vigor.

Art. 158. São deveres dos usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem prejuízo de outros previstos em normas legais e regulamentares:
I – utilizar, de modo adequado, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mantendo em condições adequadas as instalações internas do respectivo domicílio ou estabelecimento;
II – colaborar com a preservação dos recursos hídricos, controlando os desperdícios e perdas de sua utilização;
III – observar, no uso dos sistemas de saneamento básico, os padrões permitidos para lançamento na rede coletora, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e aos recursos hídricos por lançamentos indevidos.

Art. 159. Toda edificação deve possuir adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento de água, de acordo com a legislação vigente, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Parágrafo único. Em caso de soluções alternativas devem ser respeitadas a legislação federal.

Art. 160. Toda edificação deve estar interligada à rede pública de coleta de esgoto e de drenagem pluvial, sempre que houver.

§1º Quando o logradouro for desprovido de coletor público, a edificação deve destinar seus esgotos a fossa séptica e sumidouro, ou outro sistema de tratamento aprovado pelos órgãos competentes, sendo vedado o lançamento de esgotos in natura a céu aberto em rios, córregos e lagos ou na rede de águas pluviais e vias públicas.

§2º Os dejetos coletados em fossas devem ser transportados por empresas licenciadas pelo órgão ambiental em veículos adequados e lançados em locais previamente indicados pelo órgão competente.

Art. 161. Os esgotos sanitários devem ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 162. É proibido o lançamento no sistema coletor público de esgoto sanitário de:
I - substâncias que, em razão de sua qualidade ou quantidade, de acordo com a legislação vigente, são capazes de causar incêndio ou explosão, ou serem nocivas de qualquer outra maneira na operação e manutenção dos sistemas de esgotos como, por exemplo: gasolina, óleos, solventes e tintas;
II - substâncias que, por si ou por interação com outros despejos, causem prejuízo ao bem público, risco à vida ou prejudiquem a operação e manutenção dos sistemas de esgotos;
III - substâncias tóxicas, em quantidades que interfiram em processos biológicos de tratamento de esgotos ou que prejudiquem a manutenção da vida aquática e os usos previstos para o corpo receptor;
IV - materiais que causem obstrução na rede coletora ou outra interferência na própria operação do sistema de esgotos como, por exemplo: cinza, areia, metais, vidro, madeira, pano, lixo, asfalto, cera e estopa;
V - águas pluviais em qualquer quantidade.

Art. 163. As águas provenientes de lavagens em Postos de Lavagem e Lubrificação de Veículos (PLL), bem como outras águas de lavagem em processos industriais, são consideradas fontes poluidoras e devem ser canalizadas de acordo com o estabelecido no licenciamento ambiental, e obedecer aos padrões estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 164. Os despejos lançados por usuários não domésticos, nos sistemas públicos de coleta de esgotos, estão sujeitos a medidas de controle e tratamento que os enquadre nos padrões estabelecidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO XV
DA FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, TRANSPORTE E EMPREGO DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

Art. 165. No interesse público, o Município fiscalizará as atividades de fabricação, comércio, transporte e emprego de inflamáveis e explosivos.

Art. 166. São considerados inflamáveis:
I – fósforos e materiais fosforados;
II – gasolina e demais derivados de petróleo;
III – éteres, álcoois, aguardente e óleos em geral;
IV – carburetos, alcatrão e materiais betuminosos e líquidos;
V – toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamabilidade seja acima de 135º.

Art. 167. São considerados explosivos:
I – fogos de artifício;
II – nitroglicerina, seus compostos e derivados;
III – pólvora e algodão-pólvora;
IV – espoletas e estopins;
V – fulminatos, cloratos, formiatos e congêneres;
VI – cartuchos de guerra, caça e minas.

Art. 168. É absolutamente proibido:
I – fabricar explosivos sem licença dos entes competentes e em local não aprovado pelo Município;
II – manter depósitos de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais quanto à construção, localização e segurança;
III – depositar ou conservar nos logradouros públicos, mesmo provisoriamente, inflamáveis e explosivos;
IV – queimar fogos de artifício, bombas, buscapés, morteiros ou outros fogos perigosos, nas ruas, praças, calçadas e praças de esporte ou em janelas e portas que abram para os logradouros públicos;
V – soltar balões em toda a extensão do Município;
VI – fazer fogueiras nos logradouros públicos, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Parágrafo único. A proibição de que trata o inciso IV poderá ser suspensa em dias de regozijo público ou festividades religiosas de caráter tradicional, comícios e recepções políticas.

Art. 169. Na infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta multa correspondente no valor de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, sem prejuízo das demais medidas cíveis e penais cabíveis.

Seção Única
Dos Depósitos de Inflamáveis e Explosivos

Art. 170. A capacidade de armazenagem dos depósitos de explosivos variará em função das condições de segurança da cubagem e da arrumação interna, ressalvadas outras exigências estabelecidas pelo órgão federal competente.

Art. 171. Aos varejistas é permitido conservar em cômodos apropriados, armazéns e lojas, a quantidade de material inflamável ou explosivo, fixada pelo Corpo de Bombeiros, na respectiva licença, desde que não ultrapasse a venda provável de 15 (quinze) dias.

Art. 172. Os fogueteiros e exploradores de pedreiras poderão manter depósitos de explosivos desde que os depósitos estejam localizados a uma distância mínima de 250m (duzentos e cinquenta metros) da habitação mais próxima e a 150m (cento e cinquenta metros) de ruas e estradas, com a devida liberação do Corpo de Bombeiros.

Art. 173. Nenhum material combustível será permitido no terreno dentro da distância de 10m (dez metros) de qualquer depósito de explosivos e inflamáveis.

Art. 174. A porta de entrada de depósitos de explosivos e seu interior deverão ser sinalizados na forma estabelecida em regulamento.

Art. 175. Os depósitos, assim como os postos de abastecimento de veículos, armazéns a granel ou quaisquer imóveis onde existir armazenagem de explosivos ou inflamáveis, serão dotados de instalação para combate ao fogo e de extintores portáteis, em

quantidades e disposição convenientes com as exigências do Corpo de Bombeiros.

Art. 176. Na infração de qualquer dispositivo desta Seção será imposta multa correspondente no valor de 05 (cinco) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência específica, seguindo-se a apreensão de bens, interdição, cassação de licença de funcionamento conforme o caso.

CAPÍTULO XVI
DOS LOCAIS DE CONGREÇAMENTO

Art. 177. É proibido perturbar o sossego púbico com ruídos ou sons excessivos que independentemente do ruído de fundo, atinjam, no ambiente exterior do recinto em que têm origem, nível sonoro superior a 80 (oitenta) decibéis – dB (A), durante o dia, e 60 (sessenta) decibéis – dB (A), durante a noite, explicitando o horário noturno como aquele compreendido entre as 22h (vinte e duas horas) e às 6h (seis horas).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá conceder licença especial para eventos extraordinários, ocasião em que não se aplicará a regra estabelecida no caput deste artigo.

Art. 178. Os salões de festas, bares, boates, igrejas, templos, casas de culto ou qualquer outro local que permita a reunião e/ou congraçamento coletivo de pessoas, não poderão perturbar os vizinhos com barulhos excessivos que de alguma forma dificultem o desenvolvimento de suas atividades normais, inclusive no período diurno.

Art. 179. Na infração de qualquer dispositivo deste capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se da interdição conforme o caso.

CAPÍTULO XVII
DA PUBLICIDADE EM GERAL

Art. 180. A exploração dos meios de propaganda na paisagem urbana, levada a efeito através da veiculação por quaisquer instrumentos de divulgação ou comunicação de todo tipo ou espécie, processo ou forma, inclusive as que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos, logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades, dependerá de licença da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sujeitando o contribuinte ao pagamento da respectiva taxa, salvo aqueles fixados em veículo automotivo.

§1º Incluem-se ainda na obrigatoriedade deste artigo os anúncios que, embora apostos em terrenos próprios de domínio privado forem visíveis em lugares públicos, salvo autorização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

§2º A exploração de publicidade no mobiliário ou equipamento urbano será admitida quando houver interesse público, por pessoa física ou jurídica, nos termos da lei específica.

Seção I
Dos Objetivos, Definições e Instruções

Art. 181. Constituem objetivos da ordenação da publicidade no Município de João Monlevade em atendimento ao interesse público em consonância com os direitos fundamentais da pessoa humana e as necessidades de conforto ambiental e paisagístico com a melhoria da qualidade de vida urbana, assegurando, dentre outros, os seguintes:
I - o bem-estar estético, cultural e ambiental da população;
II - a segurança da população;
III - a valorização do ambiente natural e construído;
IV - a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem;
V - a preservação da memória cultural;
VI - a preservação e a visualização das características peculiares dos logradouros e das fachadas;
VII - o fácil acesso e utilização das funções e serviços de interesse coletivo nas vias e logradouros;
VIII - o equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes na cidade para a promoção da melhoria da paisagem do Município.

Art. 182. Para fins de aplicação desta lei, considera-se paisagem urbana o espaço aéreo e a superfície externa de qualquer elemento natural ou construído, tais como água, fauna, flora, construções, edifícios, anteparos, superfícies aparentes de equipamentos de infraestrutura, de segurança e de veículos automotores, anúncios de qualquer natureza, elementos de sinalização urbana, equipamentos de informação e comodidade pública e logradouros públicos, visíveis por qualquer observador situado em áreas de uso comum do povo.

Art. 183. Constituem diretrizes a serem observadas na colocação dos dispositivos de publicidade:
I - o livre acesso de pessoas e bens à infraestrutura urbana;
II - a priorização da sinalização de interesse público com vistas a não confundir motoristas na condução de veículos e garantir a livre e segura locomoção de pedestres;
III - o combate à degradação do aspecto de paisagem urbana;
IV - a proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico, de consagração popular;
V - a compatibilização das modalidades de anúncios com os locais onde possam ser veiculados, nos termos desta lei.

Art. 184. Para efeito de aplicação desta lei, ficam assim definidas as seguintes expressões:
I – adorno excedente: parte ou conjunto das partes aplicadas sobre qualquer composição que serve para embelezar, realçar, complementar e dar aspecto mais atraente à coisa, que exceda a metragem estabelecida;
II - área de exposição do anúncio: a área que compõe cada face da mensagem do anúncio, devendo, caso haja dificuldade de determinação da superfície de exposição, ser considerada a área do menor quadrilátero regular;
III - área livre de imóvel edificado: a área descoberta existente entre a edificação e qualquer divisa do imóvel que a contém;
IV - área total do anúncio: a soma das áreas de todas as superfícies de exposição do anúncio, expressa em metros quadrados;
V - bem de uso comum: aquele destinado à utilização pública, tais como as áreas verdes/recreação e institucionais, as vias e logradouros públicos, e outros;
VI - bem de valor cultural: aquele de interesse paisagístico, cultural, turístico, arquitetônico, ambiental ou de consagração popular, público ou privado, composto pelas áreas, edificações, monumentos, parques e bens tombados pela União, Estado e Município, e suas áreas envoltórias;
VII - calçada rebaixada: rampa construída ou implantada na calçada ou passeio destinada a promover a acessibilidade;
VIII - calçada pública: parte do logradouro, normalmente segregada e em nível diferente, destinada ao trânsito de pedestres e à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins, composta de faixa de circulação e faixa de serviço;
IX - dispositivo: conjunto de meios planejadamente dispostos para atender determinado fim;
X - equipamento urbano: são as edificações que acomodam os usos e atividades de interesse social e comunitário, tanto do setor público como da atividade privada, sendo os de âmbito local aqueles que atendam à população do bairro, os de âmbito geral aqueles que atendam à população de uma zona ou região e os especiais aqueles cuja atividade exige tratamento diferenciado, em função de sua natureza ou impacto ambiental e no tráfego local, independentemente da área construída;
XI - face: é cada uma das superfícies de exposição do dispositivo de publicidade;
XII - fachada cega: é a fachada privada de saídas como porta, janela, duto de ventilação, equipamento de emergência ou de segurança;
XIII - fachada principal: é qualquer fachada voltada para logradouros públicos;
XIV - fachada: cada uma das faces externas de uma edificação;
XV - faixa de travessia de pedestres: sinalização transversal às pistas de rolamento de veículos destinadas a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia;
XVI - faixa de circulação de pedestres: parte da calçada destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres;

XVII - faixa, bandeira, cartaz ou estandarte: aqueles executados em material não rígido, perecível, tais como pano, papel, papelão, tela, plásticos, de caráter provisório;
XVIII - gleba: é a área de terra bruta que ainda não foi objeto de loteamento;
XIX - imóvel: gleba, lote ou unidade autônoma, pública ou privada, edificada ou não, assim definido:
a) imóvel edificado: aquele ocupado total ou parcialmente com edificação permanente;
b) imóvel não edificado: aquele não ocupado ou ocupado com edificação transitória, em que não se exerçam atividades nos termos da legislação de uso e ocupação do solo;
XX - lote: é a porção de terreno lindeiro a uma via pública, resultante de um loteamento ou desdobro;
XXI - letreiro: a afixação ou pintura em fachadas, elementos do mobiliário ou estrutura própria;
XXII - mobiliário urbano: é o conjunto de elementos que podem ocupar o espaço público, implantados, direta ou indiretamente, pela Administração Municipal, com a possibilidade de remoção, por interesse urbanístico ou de obras públicas, que propiciem conforto, proteção, segurança e acesso à informação aos munícipes usuários, com as seguintes funções urbanísticas:
a) circulação e transportes;
b) ornamentação da paisagem e ambientação urbana;
c) descanso e lazer;
d) serviços de utilidade pública;
e) comunicação e publicidade;
f) atividade comercial;
g) acessórios à infraestrutura;
XXIII - outdoor: todo dispositivo publicitário fixo construído em madeira ou estrutura metálica, com cercadura ou quadro, destinado à colagem em sua superfície de folhas de papel ou impressão em lona; sem qualquer equipamento eletrônico; com quadro medindo 3m x 9m;
XXIV - painel: todo dispositivo publicitário fixo construído com estrutura metálica, com cercadura ou quadro, destinado à colagem em sua superfície de folhas de papel ou impressão em lona, animado ou inanimado, iluminado e não iluminado, eletrônico e/ou multimídia afixada em estrutura de sustentação condizente com o equipamento, com quadro na dimensão de no máximo de 27m² (vinte e sete metros quadrados);
XXV - placa: todo dispositivo publicitário construído com estrutura de metal, leve, com superfície de chapa ou lâmina metálica, plástico, acrílico ou material adequado, com dizeres pintados; desprovida de engenho elétrico ou mecânico; com quadro na dimensão de no máximo de 27m² (vinte e sete metros quadrados);
XXVI - passeio: parte da calçada destinada à circulação exclusiva de pedestres;
XXVII - publicidade: qualquer forma de comunicação visual ou sonora, de todo tipo, espécie e gênero, produzido por viva voz, aparelho eletrônico, instrumentos musicais ou quaisquer outros equipamentos, realizados em locais públicos e privados, por pessoa física ou jurídica, visível ao público, composto de área de exposição e estrutura, podendo ser:
a) indicativa: aquela que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, exclusivamente, a razão social e/ou profissional liberal que atua no lugar;
b) promocional: aquela com finalidade de promover e fortalecer determinada ideia, imagem, bem, produto ou serviço, de qualquer espécie, instalado no local ou fora de onde se exerce a atividade;
c) especial: aquela que possui características específicas, com finalidade cultural, eleitoral, educativa ou imobiliária;
XXVIII - testada ou frente: é a linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento;
XXIX - unidade autônoma: é a unidade imobiliária de uso privativo resultante de condomínio urbanístico;
XXX - uso comum: espaços, salas ou elementos externos ou internos que são disponibilizados para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes);
XXXI - uso público: espaços, salas ou elementos externos ou internos que são disponibilizados para o público em geral. O uso público pode ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada.

Parágrafo único. Na ausência de rubrica específica, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá analisar a que mais se assemelhe ao meio de publicidade que se pretende licenciar, desde que não incorra nas proibições constantes desta Lei.

Art. 185. As publicidades instaladas fora do perímetro urbano não poderão ultrapassar 40m² (quarenta metros quadrados) de face, sendo a quantidade máxima de 02 (dois) dispositivos sequenciais ou separados, respeitando uma distância mínima de 500m (quinhentos metros) entre estes ou outros meios de publicidade.

Art. 186. Os dispositivos de publicidade classificam-se em:
I – luminosos: aqueles que possuem mecanismos luminosos próprios, ou que tenham sua visibilidade possibilitada por luminárias, ainda que não fixados diretamente na estrutura do dispositivo;
II – não luminosos: aqueles que não possuem mecanismos de iluminação;
III – animados: aqueles que possuem programação de múltiplas mensagens, movimentos, mudanças de cores, jogos de luz ou qualquer mecanismo intermitente;
IV – inanimados: aqueles que não possuem nenhum dos recursos mencionados no inciso anterior.

Art. 187. Para os fins desta Lei, não são consideradas publicidade promocional:
I – as que contenham, exclusivamente, a denominação da razão social descrita do documento de constituição e o respectivo horário de funcionamento, colocada no local do exercício da atividade com área máxima de 360cm² (trezentos e sessenta centímetros quadrados);
II - as que contenham referências que indiquem lotação, capacidade e as que recomendem cautela ou indiquem perigo, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;
III - as que contenham mensagens obrigatórias por legislação federal, estadual ou municipal;
IV - as que contenham mensagens indicativas de cooperação com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
V - as que contenham indicação de monitoramento de empresas de segurança, sem qualquer legenda, dístico, ou desenho de valor promocional, contendo razão social ou nome fantasia e forma de contato, salvo as que possuírem área máxima de até 50cm² (cinquenta centímetros quadrados) para residencial e 100cm² (cem centímetros quadrados) para atividade empresarial;
VI - as que contenham indicação de venda e aluguel de imóvel, sem qualquer legenda, dístico, ou desenho de valor promocional, contendo razão social ou nome fantasia e forma de contato, salvo as que possuírem área máxima de até 50cm² (cinquenta centímetros quadrados) para residencial e 1m² (um metro quadrado) para atividade empresarial;
VII - aquelas instaladas em áreas de proteção ambiental que contenham mensagens institucionais com patrocínio, conforme legislação específica;
VIII - os "banners" ou pôsteres indicativos dos eventos culturais que serão exibidos na própria edificação, para museu ou teatro, desde que não ultrapassem 10% (dez por cento) da área total de todas as fachadas;
IX - a identificação das empresas nos veículos automotores, aplicada em vinil adesivo em recorte, impressão digital ou pintura utilizada para a realização de seus serviços;
X - as que identifiquem:
a) hospitais, casa de saúde, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres;
b) nos locais de construção, indicando os profissionais responsáveis, por projetos e execução da obra, com seus nomes, endereços, números de registros no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, nº da obra, nas dimensões exigidas pela legislação federal vigente e colocadas em local visível, sem ocasionar perigo aos transeuntes, em obras públicas ou particulares, e desde que, efetivamente, estejam prestando serviços nos locais;
c) nos vestíbulos de edifícios, condomínios ou nas partes externas e internas de consultórios, escritórios e residências, identificando profissionais liberais, sob condição de que contenham apenas nome, profissão ou especialidade, número de registro do conselho e o horário, com dimensão máxima de 60cm x 60cm.

Art. 188. Para os efeitos desta Lei, os anúncios especiais são classificados em:
I - de finalidade cultural: quando for integrante de programa cultural definido pela Secretaria competente, de plano de embelezamento da cidade ou alusivo a data ou evento de valor histórico;
II - de finalidade educativa, informativa ou de orientação social, religiosa, de programas políticos ou ideológicos, em caso de plebiscitos ou referendos populares;
III - de finalidade eleitoral: quando destinado à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação federal eleitoral.

Parágrafo único. Nos anúncios de finalidade cultural e educativa, o espaço reservado para o patrocinador será determinado pelos órgãos municipais competentes.

Seção II
Do Anúncio Promocional no Mobiliário Urbano

Art. 189. A veiculação de anúncios publicitários no mobiliário urbano será feita, exclusivamente, mediante autorização do Poder Público.

Seção III
Das Normas Gerais

Art. 190. Todo anúncio deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:
I - receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive na sua estrutura, bem como manter o bom estado de conservação;
II - atender as normas técnicas pertinentes à segurança e estabilidade de seus elementos;
III - atender as normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes às distâncias das redes de distribuição de energia elétrica;
IV - respeitar a vegetação natural e exótica;
V - não prejudicar a visibilidade de sinalização de trânsito ou outro sinal de comunicação institucional, destinado à orientação do público, bem como a numeração imobiliária e a denominação dos logradouros;
VI - não prejudicar a visibilidade dos equipamentos de vídeo monitoramento instalados pelo poder público;
VII - não provocar reflexo, brilho ou intensidade de luz que possa ocasionar ofuscamento, prejudicar a visão dos motoristas, interferir na operação ou sinalização de trânsito ou, ainda, causar insegurança ao trânsito de veículos e pedestres, quando com dispositivo elétrico ou com película de alta reflexividade;
VIII - não prejudicar a visualização de bens de valor cultural. No caso de instalação de publicidade em edifícios tombados ou no perímetro de tombamento, deverá ter análise do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 191. É proibida a instalação de publicidade:
I – nos leitos dos rios e cursos d'água, reservatórios, lagos e represas;
II – nas vias, parques, praças públicas e outros logradouros públicos, salvo os anúncios de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, a serem definidos por legislação específica, bem como as placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos;
III – nos postes de iluminação pública ou de rede de telefonia, inclusive cabines e telefones públicos, conforme autorização específica, exceção feita ao mobiliário urbano nos pontos permitidos pela Prefeitura;
IV – em cabos, torres ou postes de transmissão de energia elétrica e telefonia;
V - nos dutos de gás e de abastecimento de água, hidrantes, torres d'água e outros similares;
VI - acopladas à sinalização de trânsito;
VII – afixadas em toldos, varandas e gradis;
VIII – em obras públicas, tais como pontes, passarelas, viadutos e túneis, ainda que de domínio estadual e federal;
IX - nos muros, paredes e fachada cega de imóveis públicos ou privados, edificados ou não;
X - nas árvores de qualquer porte;
XI – a menos de 100m (cem metros) da alça de rotatórias na área urbana;
XII – em abrigos instalados nos pontos de táxi ou de passageiros de coletivos urbanos;
XIII – em calçadas, meios-fios, leitos de ruas e áreas de circulação das praças públicas;
XIV – em qualquer parte de cemitérios, templos religiosos, estabelecimentos de ensino, bibliotecas, hospitais, casas de saúde, maternidades, sanatórios, edifícios públicos, associações de moradores, entidades assistenciais, salvo as indicativas de suas atividades;
XV – nos bancos dos logradouros públicos;
XVI - quando prejudicarem a passagem de pedestres e a visibilidade dos motoristas;
XVII – quando obstruírem ou reduzirem o vão das portas, janelas e respectivas bandeiras;
XVIII – quando pela sua natureza, provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito de pedestres;
XIX - que contenham dizeres ou indicações desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;
XX - que contenham erros de linguagem.

§1º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, poderá autorizar a veiculação de publicidades com o uso de bicicletas, em locais pré-definidos, de acordo com regras contidas nesta Lei e outras exigências que se julgarem necessárias.

§2º É também proibida a veiculação de propagandas sobre bebidas alcoólicas nos seguintes locais:
I - prédios públicos;
II - creches, asilos, albergues e similares;
III - estabelecimentos educacionais;
IV – estabelecimentos de saúde.

Art. 192. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se da interdição conforme o caso.

Art. 193. São proibidos os anúncios:
I – confeccionados em material não resistente às intempéries, exceto os que forem para uso no interior dos estabelecimentos, para a distribuição a domicílio, ou para afixação nos locais indicados pela Prefeitura;
II – confeccionados para serem distribuídos de modo avulso à população, que possam se transformar em fonte de lixo e detritos sobre os logradouros públicos;
III – aderentes, colocados nas fachadas dos prédios, paredes e muros, salvo licença especial da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ou nos locais indicados pela mesma;
IV – ao ar livre, com base em espelhos;
V – em faixas que atravessam a via pública, salvo licença especial da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
VI – em placas colocadas sobre os passeios públicos;
VII – expostos por qualquer meio, que tenham para a via pública, em que sejam estampadas fotos ou ilustrações que afrontem a moral e os bons costumes, entendidas estas como as que retrate em pessoas, posições, poses ou trajes eróticos ou pornográficos;
VIII – expor em todos os estabelecimentos comerciais revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes sem que a embalagem esteja lacrada e com a advertência de seu conteúdo, considerando os critérios do inciso anterior;
IX - impedir, mesmo que parcialmente, a visibilidade de bens tombados;
X - prejudique a edificação em que estiver instalado ou as edificações vizinhas;
XI - prejudique, por qualquer forma, a insolação ou a aeração da edificação em que estiver instalado ou a dos imóveis vizinhos;
XII - apresente conjunto de formas e cores que se confundam com as convencionadas para as diferentes categorias de sinalização de trânsito, pelas normas de segurança para a prevenção e o combate a incêndios.

Art. 194. A aprovação do anúncio indicativo nas edificações e áreas enquadradas como bens de valor cultural fica condicionada à prévia autorização do órgão municipal responsável pela cultura.

Seção IV
Do Procedimento Administrativo

Art. 195. As publicidades somente poderão ser instaladas após a devida licença da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que implicará no registro imediato no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Art. 196. Os pedidos de licença para publicidade deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante:
I - a apresentação de projeto técnico da publicidade com dizeres em escala adequada;
II – a indicação dos locais, em que serão colocados, pintados ou distribuídos;
III – as inscrições, texto e cores empregadas;
IV – a natureza do material de confecção;
V – as dimensões, incluindo o total da saliência a contar do plano da fachada e a altura de sua colocação em relação ao passeio;
VI – apresentação de laudo do responsável técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) será obrigatória nos casos de painel, empena e de outdoor construído em estrutura metálica; nos demais meios de publicidade será exigido pelo órgão competente, quando julgar necessário;
VII – o sistema de iluminação a ser dotado no caso dos iluminados;
VIII – apresentação da autorização do proprietário do imóvel, quando for o caso, instruída com a documentação idônea de comprovação de propriedade.

Parágrafo único. Qualquer alteração na característica, dimensão ou estrutura de sustentação do anúncio implica a exigência de imediata solicitação de nova licença.

Art. 197. A colocação de anúncio de finalidade cultural ficará sujeita, também, à autorização do órgão municipal responsável pela Cultura.

Art. 198. Deferido o pedido e cientificado o requerente, o prazo para instalação da publicidade será de 30 (trinta) dias, sendo que ao término deste, a licença perderá sua validade, ficando sujeito a novo procedimento de solicitação.

Art. 199. O prazo para pedido de reconsideração de despacho ou de recurso é de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data da ciência do requerente.

Art. 200. As empresas publicitárias de outras localidades não contribuintes do ISSQN com os cofres públicos desta Municipalidade, deverão portar comprovante de recolhimento da taxa de instalação do meio publicitário.

Art. 201. A propaganda em locais públicos dotados de amplificadores de voz, alto-falantes e similares, depende de prévia licença e pagamento da taxa, observando as diretrizes abaixo:

§1º Fica vedado o uso de amplificadores de voz, alto-falantes e similares nas vias públicas de tráfego intenso segundo especificação a ser feita pelo Setor de Trânsito e Transportes em conjunto com a Secretaria de Serviços Urbanos, a fim de garantir a fluidez do tráfego e em locais onde a propagação de som seja inconveniente, tais, como escolas, hospitais, repartições públicas e outros a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§2º A licença estabelecerá o prazo, horário e condições de realização da publicidade, de forma a assegurar o sossego da população, e será concedida pelo órgão competente;

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente definir intensidade do som a ser fixada, bem como o horário e condições de realização da publicidade, sendo vedada no horário das 18h (dezoito horas) às 10h (dez horas);

§4º Mediante requerimento da população residente, o Setor de Trânsito e Transportes, Secretarias Municipais de Serviços Urbanos ou de Meio Ambiente, confirmando a existência de abusos ou infrações por parte de som licenciados, poderá interditar o uso deles em ruas ou regiões da cidade pelo prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias e, persistindo as infrações ou abusos, a interdição será definitiva.

Art. 202. Para a instalação de outdoor e painel promocional, além das normas gerais, serão observadas as seguintes exigências:
I – serem colocados a uma altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) do nível do terreno;
II – serem colocados a uma altura máxima de 5m (cinco metros);
III – quando próximo de rotatórias e trevos rodoviários preservar a distância de 200m (duzentos metros) e dentro da cidade 100m (cem metros), evitando que se confundam com a sinalização de trânsito e somente em terrenos particulares não edificados;
IV – será permitida a instalação de painéis e outdoors até 02 (dois) dispositivos de propaganda, sequências ou em "V"(vê), no mesmo imóvel, podendo ser lindeira a via pública ou em sua confluência;
V – preservar a distância mínima de 100m (cem metros) de outros dispositivos de publicidade de mesma espécie;
VI – devem ser dotados de placa de identificação da empresa responsável pela exploração da publicidade, medindo no máximo 30cm x 50cm;
VII – não poderá apresentar quadros superpostos ou adornos excedentes à medida autorizada;
VIII – não deverá projetar, em qualquer situação, avançar sobre os imóveis vizinhos, pista de rolamento ou sobre a rede elétrica;
IX – os dispositivos de publicidade que trata este artigo, quando instalados em lotes vagos terão sua permanência no local condicionada à limpeza e manutenção do terreno, a ser efetuada, solidariamente, pelos responsáveis pela publicidade, a empresa instaladora, o proprietário, o anunciante e o possuidor do imóvel onde o dispositivo estiver instalado;
X – a transferência de dispositivo de publicidade para local diverso daquele a que se refere à licença, deverá ser previamente comunicada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob pena de serem considerados como novos, e revogada a licença anterior.

Parágrafo único. Fica vedada a instalação de outdoor e painel promocional nos muros e fachadas cega de imóveis residenciais e condomínios, salvo os imóveis onde se exerça atividade empresarial.

Art. 203. Para a instalação de publicidade promocional na(s) fachada(s) principal(is) do imóvel no local onde se exerça a atividade, deverão ser atendidas as seguintes condições:

I – estar fixada, contígua à parede do imóvel, paralela ou perpendicular, exceto os equipamentos de iluminação e que não avancem sobre o leito da via;
II – quando paralela à fachada:
a) quando a testada do imóvel for inferior a 10m (dez metros), a área total do anúncio não deverá ultrapassar 2,50m² (dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com espessura máxima de 30cm (trinta centímetros);
b) quando a testada do imóvel for igual ou superior a 10m (dez metros) e inferior a 50m (cinquenta metros), a área total do anúncio não deverá ultrapassar 4m² (quatro metros quadrados), com espessura máxima de 30cm (trinta centímetros);
c) quando a testada do imóvel for igual ou maior que 50m (cinquenta metros), poderão ser instalados 2 (dois) anúncios com área não superior a 10m² (dez metros quadrados) e com distância de 30m (trinta metros) entre si, com espessura máxima de 30cm (trinta centímetros);
III – quando perpendicular à fachada, a face inferior da placa não poderá ser fixada abaixo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), não devendo as suas dimensões excederem 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura por 1m (um metro) de altura, com espessura de 30cm (trinta centímetros);
IV – não deverá alterar as características arquitetônicas e as funções definidas no projeto de construção ou reforma da edificação;
V – ser dispostos de forma a não obstruírem janelas e aberturas destinadas à ventilação e iluminação dos imóveis, interromperem linhas acentuadas pela alvenaria ou pelo revestimento, nem cobrirem placas de numeração, nomenclatura e outras indicações oficiais de logradouros;

VI – em edifícios de utilização mista, quando os anúncios tiverem iluminação fixa, devem ser confeccionados de forma a não produzirem reflexos luminosos diretos nos vãos dos pavimentos superiores do mesmo edifício, além de observadas as exigências do inciso anterior;
VII - as placas com letreiros poderão ser colocadas quando confeccionadas em metal, plástico, acrílico ou material adequado, nos seguintes casos:
a) para identificação de profissional liberal nas respectivas residências, escritórios e consultórios, mencionando apenas o nome do profissional, a profissão ou especialidade e o horário de atendimento, com dimensões máximas de 60cm x 60cm;
b) para indicação de profissionais responsáveis, por projeto e execução de obra, com seus nomes, endereços, números de registros no CREA, nº da obra, nas dimensões exigidas pela legislação federal vigente e colocadas em local visível, sem ocasionar perigos aos transeuntes.

§1º Fica vedada a instalação de dispositivos de publicidade no topo de prédios, edifícios e imóveis horizontais residenciais.

§2º Fica vedada a instalação de publicidade sobre ou sob as marquises, tendo o prazo de 1 (um) ano para adequação, a partir da vigência desta Lei.

§3º Para os casos de condomínios onde funcionam comércio e escritórios, será obrigada a fixação de painel no saguão de entrada, indicando o número da sala e atividade nela exercida.

Art. 204. As decorações especiais de fachada de estabelecimentos comerciais poderão ser feitas por ocasião de comemorações cívicas e festividades tradicionais, desde que não constem nas mesmas quaisquer referências comerciais, salvo a denominação do estabelecimento, a juízo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Seção V
Dos Responsáveis pela Publicidade

Art. 205. Para efeito desta Lei, são solidariamente responsáveis pela publicidade:
I - o proprietário do dispositivo de publicidade;
II - o anunciante;
III - o possuidor do imóvel onde o dispositivo estiver instalado;
IV - a empresa instaladora.

§1º A empresa instaladora, o proprietário do dispositivo, o anunciante e o possuidor do imóvel, respondem solidariamente pelos aspectos técnicos e de segurança, parte estrutural e elétrica, manutenção e conservação da higiene do equipamento e de seu entorno.

§2º Os responsáveis pela publicidade responderão administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

§3º Havendo destruição total ou parcial dos equipamentos de publicidade em razão do mau tempo, sinistro, prática de vandalismo ou decurso de prazo, ficam os proprietários obrigados a reparar o estrago ou retirar o material no prazo de 2 (dois) dias úteis após o ocorrido.

Seção VI
Das Infrações e Penalidades

Art. 206. Para os fins desta lei, consideram-se infrações:

I – o não atendimento de notificação fiscal da secretaria ou órgão competente para a regularização ou a remoção do dispositivo de publicidade;
II - utilizar publicidade:
a) sem a devida licença;
b) com dimensões e características diferentes das aprovadas;
c) fora do prazo constante da licença de publicidade;
III – manter o dispositivo de publicidade em mau estado de conservação;
IV – veicular qualquer tipo de publicidade em desacordo com o disposto nesta lei e nas demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes;
V – praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta Lei.

Art. 207. Os dispositivos de publicidade que forem encontrados sem a necessária licença ou em desacordo com as disposições desta Lei, concomitante às legislações que dispõe sobre a proteção, controle e conservação do meio ambiente, e a que regula normas do sistema do Trânsito Brasileiro, serão retirados, apreendidos ou inutilizados pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo o ônus do encargo atribuído ao infrator, sem prejuízo da aplicação da multa, sem qualquer responsabilidade para a Administração Pública, em caso de eventuais danos causados durante a remoção.

Art. 208. O interessado somente poderá reaver o seu material após o pagamento da penalidade cabível mais as despesas que o Executivo porventura tiver tido com a sua remoção e guarda.

Art. 209. No caso do dispositivo de publicidade apresentar riscos iminentes, a segunda multa, bem como as reaplicações subsequentes, ocorrerão a cada 24 (vinte quatro) horas a partir da lavratura da multa anterior até a efetiva regularização ou remoção do equipamento.

Art. 210. Caso o interessado não reclame o material no prazo de 15 (quinze) dias, o Executivo poderá destruí-lo e encaminhá-lo ao aterro sanitário conforme o caso, vende-lo em hasta pública ou doá-lo à entidades sem fins lucrativos, sem prejuízo da ação fiscal competente para recuperar as despesas que tiver tido e para aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 211. No caso de divulgação por qualquer meio, de autoria desconhecida, o Poder Executivo promoverá, se necessário, sindicância por intermédio dos órgãos municipais competentes ou requererá a abertura de inquérito policial.

Art. 212. Na inobservância das disposições deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se da interdição e cassação da licença de funcionamento.

Art. 213. Os responsáveis por publicidade já existentes no início de vigência desta Lei deverão requerer dentro de 60 (sessenta) dias, o pedido de licença, sob pena de multa e a retirada pelo Município.

Art. 214. Fica concedido um prazo de 6 (seis) meses contados do início de vigência desta Lei para as adequações necessárias ao cumprimento deste Capítulo, no que se refere à exploração da publicidade de terceiros.

CAPITULO XVIII
DAS FEIRAS

Art. 215. A autorização para a realização de feiras será deferida pelos órgãos municipais competentes, não podendo a qualquer tempo e local, comprometer a segurança, a acessibilidade e a mobilidade do cidadão.

Art. 216. O autorizado é obrigado a cumprir as seguintes diretrizes, sob pena de revogação:
I - zelar pela ordem, moralidade e limpeza do local em que exercer suas atividades;
II - portar o alvará de autorização;
III - afixar tabela de preços em local visível;
IV - estar devidamente identificado;
V - exercer exclusivamente a atividade autorizada;
VI - realizar as operações de carga e descarga cuidadosamente, sem afetar o sossego ou perturbar os moradores do local, preservando a limpeza do ambiente.

Art. 217. As operações de descarga, montagem de equipamentos e sua retirada são de responsabilidade do feirante, que obedecerá ao seguinte:

I - a descarga será realizada nas 2h (duas horas) anteriores ao horário estabelecido para início da feira;
II - após a descarga, o veículo não autorizado para a exposição dos produtos ou mercadorias será retirado;
III - a montagem da barraca será feita até o horário estabelecido para início da feira;
IV - a desmontagem da barraca e retirada de todo o material devem ser feitas até 2h (duas horas) após o horário estabelecido para o encerramento da feira.

Art. 218. Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição e cassação de licença, se for o caso.

Art. 219. O Poder Executivo poderá transferir, modificar, adiar, suspender, restringir ou cancelar a realização das feiras em virtude de:
I - impossibilidade de ordem técnica, material, legal ou financeira para a sua realização;
II - desvirtuamento de suas finalidades;
III - distúrbios no funcionamento da vida comunitária da área onde se localizar.

Art. 220. A participação em feira depende de prévio licenciamento e da expedição do respectivo documento de licenciamento.

Art. 221. O documento de licenciamento será específico para cada feira ou, se for o caso, para cada dia.

Parágrafo único. No caso de feira permanente, é vedado deter mais de um documento de licenciamento, a qualquer título, para uma mesma feira.

Art. 222. O feirante é obrigado a:
I - trabalhar apenas com os materiais e mercadorias para os quais esteja licenciado;
II - respeitar o local demarcado para a instalação da banca;
III - manter rigoroso asseio pessoal;
IV - respeitar e cumprir o horário de funcionamento da feira;
V - adotar o modelo de equipamento definido pelo Executivo;
VI - colaborar com a fiscalização no que for necessário, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
VII - manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;
VIII - manter plaquetas contendo nome, preço e classificação do produto;
IX - quando for o caso, manter balança aferida e nivelada, com certificado de regularidade emitido pelo órgão competente de aferição de peso e/ou medida, ou órgão a ele vinculado;
X - respeitar o regulamento de limpeza pública e demais normas expedidas pelo órgão competente do Executivo;
XI - tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;
XII - afixar cartazes e avisos de interesse público determinados pelo Executivo.

Art. 223. É proibido ao feirante:
I - faltar injustificadamente a 2 (dois) dias de feira consecutivos ou a mais de 4 (quatro) dias de feira por mês;
II - vender produto diferente dos constantes em seu documento de licenciamento;
III - fazer uso do passeio, da arborização pública, do mobiliário urbano público, da fachada ou de quaisquer outras áreas das edificações lindeiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame ou para colocação de apetrecho destinado à afixação de faixa e cartaz ou a suporte de toldo ou barraca;
IV - ocupar espaço maior do que o que lhe foi licenciado;
V - explorar a concessão exclusivamente por meio de preposto;
VI - lançar na área da feira ou em seus arredores, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza;
VII - vender, alugar ou ceder a qualquer título, total ou parcialmente, permanente ou temporariamente, seu direito de participação na feira;
VIII - fazer propaganda de caráter político ou religioso no local da feira durante sua realização.

Art. 224. A feira poderá ser:
I - permanente, a que for realizada continuamente, ainda que tenha caráter periódico;
II - eventual, a que for realizada esporadicamente, sem o sentido de continuidade.

Art. 225. Serão admitidas as seguintes modalidades de feira:
I – feira livre destinada à venda exclusivamente a varejo de frutas, legumes, verduras, aves vivas e abatidas, ovos, gêneros alimentícios componentes da cesta básica, pescados, doces e laticínios, cereais, óleos comestíveis, artigos de higiene e limpeza, utilidades domésticas, produtos comprovadamente artesanais e produtos da lavoura e indústria rural;
II - de plantas e flores naturais;
III - de artes plásticas e artesanato;
IV - de antiguidades;
V - de comidas e bebidas típicas, nacionais ou estrangeiras;
VI - promocional.

Art. 226. A feira de arte e artesanato comercializará produtos resultantes da ação predominantemente manual, que agreguem significado cultural, utilitário, artístico, patrimonial ou estético e que, feitos com todos os materiais possíveis, sejam de elaboração exclusivamente artesanal, e não sejam elaborados em nível final, exceto quando reciclados.

Art. 227. A feira de comidas e de bebidas típicas comercializará produtos que:
I - estejam ligados à origem cultural determinada, constituindo tradição cultural das cozinhas mineira, nacional e internacional;
II - resultem de preparo e processo exclusivamente caseiro.

Parágrafo único. É admitida ainda a venda de cerveja, refrigerante, sucos, refresco industrializado, água mineral e isotônicos.

Art. 228. A feira promocional será destinada a divulgar atividade, produto, tecnologia, serviço, país, estado ou cidade.

§1º Na feira prevista no caput desse artigo, é vedada a venda a varejo.

§2º É permitida, na feira prevista no caput deste artigo, a instalação de espaços destinados à prestação de serviço distinto da finalidade da feira, desde que ocupando no máximo 10% (dez por cento) de seu espaço total.

Art. 229. No processo de seleção dos interessados, terão preferência:
I – os produtores de hortifrutigranjeiros, de artigos decorrentes da indústria caseira e de artesanatos que não exercem atividades na feira livre;
II – os produtores de hortifrutigranjeiros, de artigos decorrentes da indústria caseira e de artesanatos que comercializem produtos ainda não oferecidos na feira livre;
III – os revendedores de outros produtos de interesse coletivo.

Parágrafo único. Os processos de seleção ocorrerão quando houver disponibilidade de ponto, sujeitando-se ao crivo dos órgãos municipais competentes.

CAPITULO XIX
DOS EVENTOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 230. Poderá ser realizado evento em logradouro público, desde que atenda ao interesse público, devidamente demonstrado no processo de licenciamento respectivo.

Parágrafo único. Considera-se evento, para os fins deste Código, qualquer realização, sem caráter de permanência, de atividade recreativa, social, cultural, religiosa ou esportiva.

Art. 231. O evento em logradouro público será:
I - constante: aquele realizado periodicamente, no mesmo local, com intervalo de pelo menos uma semana entre uma e outra realização;

II - itinerante: aquele realizado periodicamente, com intervalo de pelo menos uma semana entre uma e outra realização e com variação do local de realização;
III - esporádico: aquele realizado em dia certo e específico, sem periodicidade e intervalo determinados, não podendo ultrapassar o total de 10 (dez) realizações no ano no mesmo local.

Art. 232. O requerimento de licenciamento para realização de evento em logradouro público deverá ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e deverá conter as seguintes informações, conforme o caso:
I - área a ser utilizada;
II - locais para estacionamento de veículo e para carga e descarga;
III - solução viária para desvio do trânsito;
IV - garantia de acessibilidade para veículo utilizado em situações emergenciais;
V - garantia de acessibilidade aos imóveis lindeiros ao local de realização do evento;
VI - solução da questão da limpeza urbana;
VII - equipamentos que serão instalados;
VIII - medidas preventivas de segurança;
IX - medidas de proteção do meio ambiente.

§1º O processo será submetido à análise dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental, pela segurança e pelo trânsito, que informarão sobre os impactos do evento no ambiente urbano e sobre as medidas a serem adotadas para minorá-los, podendo esses órgãos opinar pela não autorização do evento.

§2º O disposto no parágrafo anterior obriga ao Poder Público nos eventos por ele promovidos em logradouro público.

§3º Com base em parecer dos órgãos mencionados no §1º deste artigo, o Poder Público poderá indeferir a solicitação de licenciamento para realização do evento.

§4º Os órgãos mencionados no §1º deste artigo poderão definir outras informações que deverão constar do requerimento de licenciamento, bem como outros órgãos competentes para proceder à análise respectiva.

§5º O requerente deverá firmar termo de responsabilidade relativo a danos ao patrimônio público ou a quaisquer outros decorrentes do evento.

Art. 233. Poderão ser armados coretos ou palanques provisórios nos logradouros públicos para festividades religiosas, cívicas, políticas ou de caráter popular, desde que observadas as seguintes condições:
I - serem previamente aprovados pela Administração Municipal;
II - não prejudicarem o escoamento das águas pluviais;
III - não danificarem o calçamento, o ajardinamento e o patrimônio público, correndo por conta dos responsáveis pelo evento a reparação dos danos que porventura ocorrerem;
IV - serem removidos dentro do prazo estipulado, no caso de utilização de coretos, palanques e outros equipamentos.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido pelo Poder Público, este poderá executar a remoção do material, sendo considerado abandonado para todos os efeitos e cobradas do responsável as despesas com remoção, sem prejuízo da aplicação das multas cabíveis.

Art. 234. O espetáculo pirotécnico é considerado evento e dependerá de licenciamento e comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. O espetáculo pirotécnico respeitará as regras de segurança pública e de proteção ao meio ambiente, podendo o regulamento proibir a sua realização nas proximidades que definir em relação ao local onde possa comprometer a segurança de pessoa ou de bem.

CAPITULO XX
DOS ELEVADORES

Art. 235. Para as edificações dotadas de elevadores, o Município poderá exigir o laudo do responsável técnico pela manutenção e conservação dos aparelhos.

TÍTULO III
DA AMBIÊNCIA URBANA

CAPÍTULO ÚNICO
DA UTILIZAÇÃO DE TOLDOS NAS FACHADAS DOS EDIFÍCIOS

Art. 236. A instalação de toldos à frente de lojas ou outros estabelecimentos será permitida desde que obedecidas às seguintes condições:
I – não excederem a 80% (oitenta por cento) da largura dos passeios e ficarem sujeitos ao balanço máximo de 2m (dois metros);
II – não descerem quando instalados no pavimento térreo, abaixo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em cota referida ao nível do passeio, inclusive seus elementos construtivos e bambinelas;
III – não terem bambinelas verticais de dimensões superiores a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura;
IV – não prejudicarem a iluminação pública nem ocultarem placas de nomenclatura de logradouros;
V – serem feitos de material resistente às intempéries.

Parágrafo único. Quando o toldo for instalado próximo às redes elétricas ou de telefonia, deverá ser consultada a concessionária quanto à distância mínima a ser preservada da fiação.

Art. 237. A colocação de toldos metálicos constituídos por placas e providos de dispositivos reguladores de inclinação com relação ao plano da fachada, dotado de movimento de contração e distensão será permitida desde que obedecidas às seguintes exigências:
I – o material utilizado deverá ser resistente, não sendo permitida a utilização de material quebrável ou estilhaçável;
II – o mecanismo de inclinação, dando para o logradouro, deverá garantir perfeita segurança e estabilidade ao toldo.

Art. 238. Os toldos ou coberturas que avancem além do alinhamento do imóvel serão em balanço ou fixo, não se admitindo peças de sustentação sobre os passeios.

Art. 239. Na inobservância das disposições deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 50 (cinquenta) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se da interdição e cassação da licença de funcionamento.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E PRESTADORES DE SERVIÇO

CAPÍTULO I
DO LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO, COMÉRCIO LOCALIZADO E ATIVIDADES RELIGIOSAS

Seção I
Da Licença de Funcionamento

Art. 240. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou que realize atividades religiosas ou outras de qualquer natureza, mesmo aquelas de caráter temporário, poderá funcionar sem prévia licença de localização, a qual será concedida se observadas as disposições desta Lei e as demais normas legais e regulamentares pertinentes, mediante pagamento dos tributos devidos.

Parágrafo único. Apurada a inobservância ao caput deste artigo, responderão solidariamente pela falta da licença para o exercício da atividade:
I – o sócio-proprietário;
II – o gerente, diretor ou equivalente;
III – o proprietário ou possuidor do imóvel utilizado.

Art. 241. A licença de funcionamento será concedida quando se tratar de abertura, mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, representante legal ou quando se verificar mudança de ramo de atividade.

Parágrafo único. O alvará de localização será expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 242. As atividades que exigirem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como outras licenças ou documentos previstos por legislação específica, deverão mantê-los sempre em validade e no estabelecimento sob pena de multa.

Art. 243. O requerimento para concessão de licença de funcionamento deverá, quando não obedecer a modelos padronizados pelo Município, especificar com clareza:
I – o nome ou razão social da sociedade empresária;
II – o ramo do comércio ou da indústria, tipo de serviço a ser prestado;
III – o endereço do imóvel onde o requerente exerce a sua atividade.

Art. 244. O alvará de funcionamento poderá ser cassado:
I – quando for instalado negócio diferente do requerido;
II – como medida preventiva a bem da higiene, da moral, do sossego ou segurança pública;
III – se o proprietário negar a exibir à autoridade o alvará de funcionamento quando solicitado fazê-lo;
IV – por solicitação da autoridade competente, provados os motivos que a fundamentaram.

§1º Cassado o alvará, o estabelecimento será imediatamente fechado.

§2º Será igualmente fechado todo o estabelecimento onde se exerçam atividades sem a licença expedida conforme o que preceitua este capítulo.

Art. 245. Para efeito de fiscalização o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará em local visível e o exibirá à autoridade competente sempre que esta o exigir.

Art. 246. Para ser concedida licença de funcionamento pelo Poder Público, a edificação e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço, atividades religiosas ou outras de qualquer natureza, mesmo aquelas de caráter temporário, deverão ser previamente vistoriadas e liberadas pelos órgãos competentes em particular no que diz respeito às condições de higiene, segurança e meio ambiente, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destinam.

Art. 247. A licença para o funcionamento de vagões de lanches, açougues, padarias, confeitarias, cafés, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres será sempre precedida de exame no local e de aprovação da autoridade sanitária competente.

Art. 248. O alvará de funcionamento será expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, cujo prazo de validade será de até 01 (um) ano.

Parágrafo único. A renovação da licença deverá ser requerida 30 (trinta) dias antes do vencimento, sob pena de interdição do estabelecimento na forma da Lei, além das multas cabíveis.

Art. 249. Quando decorrido o prazo da notificação para regularização do alvará de funcionamento e constatado o não cumprimento do determinado, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio da Fiscalização de Posturas, poderá requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda que proceda a sua inscrição de ofício, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis.

Seção II
Da Licença Provisória para Funcionamento

Art. 250. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá liberar de forma provisória, atendendo ao interesse público, licença de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviço e demais não especificados, por até 180 (cento e oitenta dias), nos casos em que a pendência para emissão do alvará de funcionamento, restringir-se apenas à apresentação de documentos ou licença a serem emitidos por outros órgãos.

Parágrafo único. O proprietário do estabelecimento se comprometerá a apresentar dentro do prazo de validade do Alvará de Funcionamento Provisório, os documentos ou licenças pendentes, sob pena de interdição do estabelecimento.

Seção III
Dos Depósitos de Ferros-Velhos

Art. 251. Os depósitos de ferros-velhos só terão concedida licença de funcionamento se forem cercados por muros de alvenaria ou concreto, de altura não inferior a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 252. É terminantemente proibido nos depósitos de ferros-velhos:
I – expor material nos passeios, bem como afixá-los nos muros e paredes;
II – permanência de veículos destinados ao comércio de ferro-velho, nas vias públicas.

Art. 253. Se for constatada irregularidade na instalação dos depósitos referidos no artigo 251, os infratores serão notificados para procederem os reparos apontados, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 254. As ferrarias, oficinas mecânicas, indústrias de calçados, fábricas de colchões, carvoarias e curtumes, torrefação e moagem de café, serrarias e serralherias, só terão permissão para localização e funcionamento com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde que avaliará o risco que tais atividades possam oferecer à saúde coletiva, após os pareceres dos demais órgãos municipais envolvidos, amparados pela legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

Seção IV
Da Aferição dos Aparelhos

Art. 255. Os estabelecimentos comerciais ou industriais serão obrigados antes do início de suas atividades, a submeter à aferição os aparelhos ou instrumentos de medir a serem utilizados em suas transações comerciais, de acordo com as normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, do Ministério da Indústria e Comércio.

Art. 256. Na inobservância das disposições deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se da interdição e cassação da licença de funcionamento.

CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 257. A abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais, tanto atacadista como varejista, industriais, prestadores de serviços, ou outros de qualquer natureza obedecerão ao seguinte horário, observados os preceitos da legislação federal que regula a duração do contrato e as condições de trabalho:
I – para a indústria e serviços industriais de um modo geral:
a) abertura e fechamento entre 6h (seis horas) e 18 (dezoito horas) nos dias úteis, à exceção das indústrias que funcionam em 03 (três) turnos, com licença especial;
b) nos domingos e feriados os estabelecimentos permanecerão fechados.
II – para o comércio e prestação de serviços de um modo geral:
a) abertura às 8h (oito horas) e fechamento às 18h (dezoito horas) nos dias úteis;
b) abertura às 8h (oito horas) e fechamento às 13h (treze horas) nos sábados, quando situados na sede do Município;
c) nos domingos e feriados os estabelecimentos permanecerão fechados;
III – para as repartições públicas municipais o horário de abertura e fechamento será fixado pelo Prefeito.

Parágrafo único. Fica facultado ao Comércio Varejista em geral, desde que estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva de trabalho, e respeitadas as normas de proteção ao trabalho, o funcionamento especial, das 8h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas).

Art. 258. Será permitido o trabalho em dias e horários especiais, nos estabelecimentos que se destinem às seguintes atividades:
I – agências de passagens;
II – impressão de jornais;
III – agências funerárias;
IV – laticínios;
V – panificadoras, mercados, supermercados e afins;
VI – frios industriais;
VII – hotéis, pensões, hospedarias;
VIII – purificação e distribuição de água;
IX – produção e distribuição de energia elétrica;
X – hospitais, casas de saúde, maternidades e postos de serviços médicos;
XI – serviço telefônico;
XII – despachos de empresas de transportes de produtos perecíveis;
XIII – produção e distribuição de gás;
XIV – serviços de esgoto e lixo;
XV – serviços de transporte coletivo;
XVI – postos de gasolina, lavagem, lubrificação, borracheiros e lava jatos;
XVII – indústrias cujo processo seja contínuo e ininterrupto;
XVIII – outras atividades das quais, a juízo da autoridade competente, seja estendida tal prerrogativa.

Art. 259. As farmácias seguirão o esquema de plantão aos domingos e feriados, garantindo o funcionamento diário de no mínimo um estabelecimento comercial, segundo escala a ser fixada por Decreto do Executivo, consultados os proprietários de farmácias e drogarias locais.

§1º Às farmácias e drogarias é garantido que jamais serão limitados os dias e horários de funcionamento dos estabelecimentos que se propuserem a ampliar o atendimento à população.

§2º A divulgação daquelas que estarão obrigatoriamente abertas deverá ser feita antecipadamente ao final da semana ou feriado.

§3º Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a identificação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão, em que conste o nome e o endereço das mesmas.

§4º O horário de funcionamento mínimo de farmácias e drogarias será estabelecido por Decreto do Poder Executivo, respeitadas as determinações contidas neste artigo.

Art. 260. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá, para atender ao interesse público, conceder licença especial para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, fora do horário normal de abertura e fechamento.

Art. 261. Mediante ato especial, o Prefeito poderá limitar o horário de funcionamento dos estabelecimentos, quando atender as requisições legais e justificativas das autoridades competentes sobre estabelecimentos que perturbam o sossego ou ofendam o decoro público, ou que reincidam nas sanções da legislação do trabalho.

Art. 262. Na inobservância das disposições deste Capítulo será imposta multa correspondente no valor de 02 (duas) a 20 (vinte) UFPJM, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se da interdição e cassação da licença de funcionamento.

TÍTULO V
DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 263. A administradora de imóveis para locação deverá afixar em locais de seu estabelecimento, visíveis ao público, placas contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - documentação exigida no processo de locação;
II - locais de levantamento cadastral, especificando a quem cabe a iniciativa do cadastro;
III - taxas e despesas de intermediação, destacando seus valores monetários e especificando entre as partes envolvidas no processo de locação quem se obriga aos ônus;
IV - endereço e telefone de um dos órgãos de defesa do consumidor.

Parágrafo único. As placas deverão ser confeccionadas com caracteres legíveis e de fácil entendimento e em dimensões compatíveis com as informações delas constantes.

Art. 264. É obrigatório ao estabelecimento vendedor de veículos o fornecimento de certidão de informações de “nada consta” de multas, furto, roubos e impedimentos para comprador de veículo automotor usado.

§1º A certidão de que trata o caput será a expedida pela delegacia de trânsito competente.

§2º O estabelecimento vendedor de veículo deverá afixar placa, em local visível e de fácil leitura, contendo as seguintes inscrições: "O comprador tem direito à certidão de informações de nada consta de multas, furtos, roubos e impedimentos".

§3º Deverá ser mantida, em arquivo próprio no estabelecimento, cópia autenticada do documento referido no caput, a qual será apresentada à fiscalização sempre que solicitado.

TÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 265. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras Leis ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso de seu poder de polícia.

Art. 266. Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das Leis que tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Art. 267. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:
I – advertência ou notificação preliminar;
II – multa;
III – apreensão de produtos;
IV – inutilização de produtos;
V – proibição ou interdição de atividade, observada a legislação federal a respeito;
VI – cancelamento do alvará de licença de localização e funcionamento do estabelecimento.

Art. 268. A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 269. A multa será judicialmente executada e/ou protestada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

§1º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.

§2º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura.

Art. 270. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos poderá efetuar o cancelamento da multa prevista neste Código, mediante requerimento encaminhado a Administração Pública, a quem caberá constituir comissão colegiada especialmente designada para apuração da alegada improcedência.

Art. 271. As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo.

§1º A multa de grau mínimo corresponderá ao valor inicial estipulado para a infração.

§2º A multa de grau médio corresponderá ao valor inicial estipulado para a infração, multiplicado por 5.

§3º A multa de grau máximo corresponderá ao valor inicial estipulado para a infração, multiplicado por 10.

§4º Na imposição da multa, e para graduá-la, ter-se-á em vista:
I – a maior ou menor gravidade de infração;
II – as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III – os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código.

Art. 272. Nas reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. Reincidente é o que violar preceito deste Código por cuja infração já tiver sido autuado e punido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 273. As penalidades a que se refere esta Lei não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.

Art. 274. Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentados serão atualizados com base nos coeficientes de variação positiva do INPC/IBGE acumulado no período, podendo ser substituído por outro que vier a ser adotado pelo Município.

Art. 275. A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituem prova material de infração dos dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 276. Nos casos de apreensão, o material apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura.

§1º A devolução do material apreendido só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.

§2º No caso de não ser apresentada defesa ou retirado dentro de 72h (setenta e duas horas), o material apreendido será doado às instituições de assistência social e entidades governamentais, ou não governamentais sem fins lucrativos, ou vendido em hasta pública pelo Município, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o parágrafo anterior e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.

§3º Prescreve em 01 (um) ano o direito de retirar o saldo da coisa vendida em hasta pública; depois desse prazo, ficará ele em depósito para ser distribuído, a critério da municipalidade, às instituições de assistência social.

§4º No caso de material ou mercadoria perecível, o prazo para reclamação ou retirada será de 24h (vinte e quatro horas), expirado este prazo, se as referidas mercadorias ainda se encontrarem próprias para o consumo humano, poderão ser doadas às instituições de assistência social e, no caso de deterioração, deverão ser inutilizadas.

Art. 277. Da apreensão lavrar-se-á auto que conterá a descrição das coisas apreendidas e a indicação do lugar onde ficarão depositadas.

Art. 278. Quando o infrator incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade constante de diferentes dispositivos legais, aplicar-se-á cada pena separadamente.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES FUNCIONAIS

Art. 279. Serão punidos com multas equivalentes a 5 (cinco) dias do respectivo vencimento, sem prejuízo das demais sanções não estabelecidas nesta Lei:
I – os servidores que se negarem a prestar assistência ao munícipe, quando por este solicitada, para esclarecimento das normas consubstanciadas nesta Lei;
II – os agentes fiscais que, por negligência ou má fé, lavrarem autos sem obediência aos requisitos legais, de forma a lhes acarretar nulidade;
III – os agentes fiscais que, tendo conhecimento de infração deixarem de autuar o infrator.

Art. 280. As multas de que trata o artigo anterior serão impostas pelo Prefeito, mediante representação do Secretário Municipal de Administração, e serão devidas depois de julgada a decisão que as tiver imposto, observado o contraditório e a ampla defesa do acusado.

CAPÍTULO IV
DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 281. Verificando-se infração a esta Lei e sempre que não implicar em prejuízo iminente para a comunidade, será expedida notificação preliminar contra o infrator, estabelecendo-se um prazo para regularização da situação.

§1º O prazo para a regularização da situação será arbitrado pelo agente fiscal, no ato da notificação, não excedendo o máximo de 30 (trinta) dias.

§2º Decorrido o prazo estabelecido sem que o notificado tenha regularizado a situação apontada, lavrar-se-á o respectivo auto de infração.

§3º Antes de findo o prazo previsto no §1º deste artigo sem que a notificação tenha sido atendida, poderá prorrogar, sucessivamente, por 60 (sessenta) dias, por meio de requerimento do notificado, o Termo de Prorrogação de Prazo, comprovando expressamente os motivos da impossibilidade alheia a sua vontade, para regularização da situação.

§4º A prorrogação da notificação, quando autorizada, terá início a partir do primeiro dia subsequente ao que expirar o prazo estabelecido.

Art. 282. A notificação preliminar será feita em formulário, aprovado pelo Município, em pelo menos 3 (três) vias, e conterá os seguintes elementos:
I – nome do notificado ou denominação que o identifique;
II – dia, mês, ano, hora, lugar da lavratura da notificação preliminar;
III – prazo para regularizar a situação;
IV – descrição do fato que a motivou e a indicação dos dispositivos legais infringidos;
V – a multa ou pena a ser aplicada;
VI – assinatura do notificante.

§1º Recusando-se o notificado a dar o "ciente", será tal recusa declarada na notificação preliminar pela autoridade que a lavrar.

§2º No caso de o infrator ser analfabeto, fisicamente impossibilitado ou incapaz na forma da Lei, o agente fiscal indicará o fato no documento de fiscalização, ficando assim justificada a falta de assinatura do infrator.

§3º A notificação poderá ser efetuada:
I – pessoalmente, sempre que possível;
II – com ciência no processo;
III – via postal com aviso de recebimento;
IV – por telegrama;

V – via edital;
VI – ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

CAPÍTULO V
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 283. Quando incompetente para notificar preliminarmente ou para autuar, o agente fiscal deve, e qualquer pessoa do povo pode, representar contra toda ação ou omissão contrária a disposição da Lei.

Art. 284. A representação far-se-á em petição assinada e mencionará, em letra legível, o nome e o endereço do seu autor, e será acompanhada de provas ou indicará os elementos desta e mencionará os meios e as circunstâncias em razão das quais se tornou conhecida a infração.

Parágrafo único. Não se admitirá representação feita por quem haja sido sócio, diretor, preposto ou empregado do infrator, quando relativa a fatos anteriores à data em que tenha perdido essa qualidade.

Art. 285. Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente as diligências para verificar a respectiva veracidade e, conforme couber, notificará preliminarmente o infrator, autuando-o e, posteriormente, arquivará a representação.

CAPÍTULO VI
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 286. Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal caracteriza a violação das disposições desta Lei.

Art. 287. Dará motivo a lavratura do auto de infração, qualquer violação das normas desta Lei que for levada ao conhecimento do Prefeito, ou outra autoridade municipal, ou qualquer que presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do auto de infração.

Art. 288. São autoridades para lavrar o auto de infração e arbitrar multas, os fiscais e outros funcionários para isso designados ou cuja atribuição lhes caiba por força de Lei ou regulamento.

Art. 289. São autoridades para confirmar os autos de infração e arbitrar multas, o Prefeito e os seus Secretários ou substitutos em exercício.

Art. 290. Nos casos em que se constate perigo iminente para a comunidade, será lavrado o auto de infração, independentemente de notificação preliminar.

Art. 291. O auto de infração, lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá:
I – mencionar o local, dia, mês ano e hora da lavratura;
II – referir-se ao nome do infrator ou denominação que o identifique;
III – descrever o fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes, indicar o dispositivo legal ou regulamento violado e fazer referências à notificação preliminar que consignou a infração, quando for o caso;
IV – conter a intimação ao infrator para pagar as multas devidas ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos;
V – conter a assinatura de quem o lavrou.

§1º As omissões ou incorreções do auto não acarretarão sua nulidade quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§2º A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto de infração, não implica em confissão, nem a recusa agravará a pena.

§3º Em caso de recusa da assinatura pelo infrator, o auto de infração será considerado perfeito, desde que, anotada essa circunstância.

§4º Para a intimação do infrator, quanto à lavratura do auto de infração serão observadas as mesmas disposições do §3º do art. 282.

Art. 292. Nos casos onde, dependendo das características da infração, não couber notificação preliminar, os agentes fiscais poderão dispensá-la e lavrar o auto de infração ou apreensão do produto, procedendo conforme este Capítulo.

CAPITULO VII
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art. 293. O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da lavratura do auto de infração ou auto de interdição para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos, facultada a anexação de documentos e, terá efeito suspensivo da cobrança de multas ou da aplicação da penalidade até julgamento do recurso.

Parágrafo único. Não sendo a autuação de competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos deverá encaminha-la imediatamente à Secretaria competente que terá 30 (trinta) dias para proferir sua decisão.

Art. 294. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a penalidade prevista no auto.

Art. 295. O autuado será notificado da decisão:
I – sempre que possível, pessoalmente, mediante entrega de cópia da decisão proferida, contra recibo;
II – por edital, se desconhecido o domicílio do infrator;
III – por carta, acompanhada de cópia da decisão com aviso de recebimento datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio.

Art. 296. Da decisão não caberá recurso administrativo.

Art. 297. Quando a pena, além da multa, determinar a obrigação de fazer ou refazer qualquer obra ou serviço, será o infrator intimado dessa obrigação, fixando-se o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para o início do seu cumprimento e prazo razoável para sua conclusão.

§1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município.

§2º Esgotados os prazos, sem que tenha o infrator cumprido a obrigação, a Prefeitura providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo ao infrator a indenização do custo, prevalecendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 298. Para realização das atividades decorrentes desta Lei, o Município de João Monlevade poderá utilizar, além dos recursos técnicos e humanos que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.

Art. 299. A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, no disciplinamento dos comportamentos, das condutas e dos procedimentos, para o bem-estar geral dos cidadãos, será exercida por agentes credenciados do Município de João Monlevade.

§1º Serão credenciados servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e de outras secretarias, se necessário, e ocorrendo o seu afastamento, implicará no cancelamento automático de sua credencial.

§2º Os técnicos do Município de João Monlevade, arquitetos, engenheiros e outros serão responsáveis pelas vistorias de maior complexidade.

Art. 300. No exercício da ação fiscalizadora, fica assegurada aos agentes credenciados pelo Município de João Monlevade a entrada, a qualquer dia ou hora, e a permanência pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos e privados, respeitando os limites das regras da inviolabilidade domiciliar.

Parágrafo único. O Município de João Monlevade poderá requisitar, quando necessário, apoio policial para garantir o cumprimento do disposto nesta Lei ou legislação correlata, dentro dos limites do Município.

Art. 301. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 423, de 12 de julho de 1976 e suas alterações.

João Monlevade, 04 de abril de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de abril de 2.016.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Assessora de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4DEF8823

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Presencial nº02/2016. **– Valor:** R$50.048,40. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 04/04/2016.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:C314ABB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Presencial nº02/2016. **– Valor:** R$100.305,20. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 04/04/2016.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:FA9E9828

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA. Objeto:** Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Presencial nº02/2016. **– Valor:** R$35.476,80. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data** 04/04/2016.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:DE8708D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PACKFOODS COMÉRCIO EMPACOTADORA E BENEFICIADORA LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Presencial nº02/2016. **– Valor:** R$156.328,80. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 04/04/2016.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E2875B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO IV CHAMADA PÚBLICA 004 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2016
ADJUDICAÇÃO IV
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (exames clínicos de mamografia, citopatologia, anatomopatologia, laboratoriais, auditivos, ultrassonografias; consultas clínicas de diversas especialidades e no atendimento aos programas de saúde da família nos postos de saúde do município) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Rayanna Peres Eireli-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
224	132	Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família- UBS II Centro de Atenção Integrada a Criança "CAIC"	R$ 590,00	R$ 77.880,00
226	132	Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família- UBS IV Manoel Lopes Cançado	R$ 590,00	R$ 77.880,00
			Valor global:	R$ 155.760,00

João Pinheiro/MG, 11 de abril de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
11/04/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B9487F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes itens, valores unitários e totais:

Marcília Azevedo Grossi - EPP.					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	2.040	Cola líquida 90g	R$ 1,46	R$ 2.978,40
2	Unidade	26	Fita adesiva 12 mm x 40m.	R$ 1,28	R$ 33,28
3	Caixa	1	Lápis preto nº 2 caixa com 50unidades de 1ª qualidade	R$ 22,05	R$ 22,05
4	Unidade	305	Livro de ata com 100 folhas numeradas	R$ 11,25	R$ 3.431,25
5	Unidade	55	Caderno de protocolo - capa dura -100 folhas	R$ 10,34	R$ 568,70
6	Unidade	25	Molha dedo	R$ 3,03	R$ 75,75
7	Caixa	30	Clipe nº6 caixa com 500 gr	R$ 11,03	R$ 330,90
8	Caixa	30	Clipe Nº8 caixa com 500 gr	R$ 10,60	R$ 318,00
9	Unidade	9	Almofada p/ carimbo - tam.aproximado de 17x10cm	R$ 7,25	R$ 65,25
11	Unidade	8	dimensões Calculadora eletrônica de mesa 12dígitos 2 fontes de energia bateria e solar , auto desliga , inclinação do visor legibilidade display grande,149x120x50.	R$ 20,33	R$ 162,64
12	Caixa	3	Papel carbono monoface 297x210caixa com 100	R$ 34,20	R$ 102,60
13	Unidade	1.400	Pasta AZ cor preta	R$ 9,25	R$ 12.950,00
15	Unidade	7	Porta lápis e clipes lembrete 87/ 77 /238	R$ 14,97	R$ 104,79
16	Unidade	20	Régua escritório, material acrílico,comprimento 30 cm, tipo material flexível, resistente.	R$ 1,50	R$ 30,00
19	Caixa	30	Clipe nº3 caixa com 500 grs	R$ 11,45	R$ 343,50
20	Caixa	30	Clipe nº4 caixa com 500 grs	R$ 11,45	R$ 343,50
21	Unidade	10	Corretivo líquido 18 ml	R$ 2,69	R$ 26,90
22	Unidade	210	Estilete estreito com trava automática	R$ 1,49	R$ 312,90
23	Unidade	800	Envelope 34 x 24cm	R$ 0,22	R$ 176,00
24	Caixa	220	Grampo acobreado com 500 grampos 26/6	R$ 4,45	R$ 979,00

Com valor total de R$ 23.355,41 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

João Pinheiro/MG, 11 de abril de 2016.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

JUAREZ MOURA DA SILVA

EULAIA APARECIDA VIDAL

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
11/04/2016

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CA0946D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes itens, valores unitários e totais:

LAVADOR TRES AMIGOS LTDA - ME					
Item	Unidade	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço	60	Lavação geral em caminhão	R$ 115,00	R$ 6.900,00
2	Serviço	80	Lavação simples em caminhão	R$ 85,00	R$ 6.800,00
3	Serviço	30	Lavação geral em máquinas pesadas	R$ 150,00	R$ 4.500,00
4	Serviço	430	Lavação geral em veículos leves	R$ 62,00	R$ 26.660,00
5	Serviço	390	Lavação simples em veículos leves	R$ 31,00	R$ 12.090,00
6	Serviço	30	Lavação geral em Toyota Hillux	R$ 70,00	R$ 2.100,00
7	Serviço	80	Lavação simples em Toyota Hillux	R$ 35,00	R$ 2.800,00
Com valor total de R$ 61.850,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).					
LUCIENE DOS REIS RODRIGUES					
Item	Unidade	Quant.	Descrição do Material / Serviço	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço	430	Lavação geral em veículos leves	R$ 58,00	R$ 24.940,00
5	Serviço	390	Lavação simples em veículos leves	R$ 28,00	R$ 10.920,00
6	Serviço	30	Lavação geral em Toyota Hillux	R$ 58,00	R$ 1.740,00
7	Serviço	80	Lavação simples em Toyota Hillux	R$ 38,00	R$ 3.040,00
Com valor total de R$ 40.640,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais).					

João Pinheiro/MG, 11 de abril de 2016.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

JUAREZ MOURA DA SILVA

EULAIA APARECIDA VIDAL

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
11/04/2016

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:178D0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
TERMO DE RETIFICAÇÃO
A Equipe de Pregão do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação no Edital de Pregão Presencial nº 017/2016, que tem como objeto a contratação de maestro para ministrar aulas de técnicas vocais, ensaiar e reger a banda municipal.

Onde se lê:
X - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
10.1 – Os ensaios serão realizados de segunda à sexta-feira, sendo que segunda quarta e sexta haverá três ensaios, manhã, tarde e noite, terça e quarta de manhã e a tarde, com duração mínima de 1h30 cada ensaio.
10.2 - Os ensaios serão realizados na Praça Cel. Hermógenes, 60, centro - João Pinheiro - MG.
Anexo I - Termo de Referência
5 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
5.1 – Os ensaios serão realizados de segunda à sexta-feira, sendo que segunda quarta e sexta haverá três ensaios, manhã, tarde e noite, terça e quarta de manhã e a tarde, com duração mínima de 1h30 cada ensaio.
5.2 - Os ensaios serão realizados na Praça Cel. Hermógenes, 60, centro - João Pinheiro - MG.

Anexo VIII - minuta do contrato
3.2.1 - Promover a regência do Coral;
3.2.2 - Desenvolvimento de técnica vocal;
3.2.3 - Ensaio geral do Coral;
3.3.5 - Ensaio individual dos solistas, quando necessário;
3.3.8 - Fazer o acompanhamento e regência das apresentações internas e externas do coral, em datas cívicas, natalinas dentre outras, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Ler-se-a:
Anexo I – Termo de Referência
5 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
5.1 - Os ensaios serão realizados de segunda à sexta-feira, sendo que segunda quarta e sexta haverá três ensaios, manhã, tarde e noite, terça e quarta de manhã e a tarde, com duração mínima de 1h30 cada ensaio.
5.2 - Os ensaios serão realizados na Praça Luzia Mendes Romero,s/n, centro - João Pinheiro - MG.
Anexo VIII - minuta do contrato
~~3.2.1 - Promover a regência do Coral;~~
~~3.2.2 - Desenvolvimento de técnica vocal;~~
~~3.2.3 - Ensaio geral do Coral;~~
~~3.3.5 - Ensaio individual dos solistas, quando necessário~~;
3.3.8 - Fazer o acompanhamento e regência das apresentações internas e externas da Banda Musical, em datas cívicas, natalinas dentre outras, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.
Devido à alteração não influenciar no valor médio, conforme determina o Art. 21. da lei 8666/93 **§** 4º, fica mantido a data para o recebimento e abertura das propostas.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 017/2016 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 12 de abril de 2016.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E954AFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 31/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 150/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 31/2016, Processo Licitatório 150/2016. Objeto: A aquisição de computador completo (servidor) para ser utilizado no CPD - Centro de Processamento de dados desta Prefeitura. Tipo: Menor Preço Unitário.
Licitante vencedor: Digital Informática e Tecnologia Ltda - ME

Pregoeiro,

12/04/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F0075C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 18/2016

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública RETIFICAÇÃO ao PREGÃO n.º 18/2016, acatando impugnação de interessado. Nova data para abertura: 26/04/2016, às 13:00 hs. O inteiro teor do edital encontra-se disponível no sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

12/04/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D7254B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

2ª PUBLICAÇÃO – Processo 00033/2016 – Pregão Presencial nº 00022/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 28/04/2016 às 13h15min. Sessão de lances: 28/04/2016 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:DAA10F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/15

Tomada de Preços nº. 009/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência de execução do contrato originário por mais 05(cinco) meses a contar de 07/02/16, com supedâneo no artigo 57 §1º, I da Lei 8.666/93, consoante perquirido pelo Secretário Municipal de Obras.
Parágrafo único: Tendo em vista que a garantia originariamente carreada aos autos teve a vigência expirada em 01/02/2016, e o contratado não apresentou prorrogação desta, convencionam as partes que o montante equivalente a tal garantia será retido quando da medição com o escopo de conferir garantias à Administração.
Data do Termo Aditivo:04/02/16.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Márcio da Silva Lima

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB89632C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/14

CP nº. 001/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Biokratos Soluções Ambientais Eireli - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O objeto do presente termo de aditamento versa sobre o aumento de valor do contrato original no montante de R$ 16.309,43 (dezesseis mil trezentos e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, exarado no requerimento nº. 417/2016 da contratada, que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo aos varredores.

Parágrafo único: Considerando que a comprovação do pagamento da insalubridade iniciou-se na competência 02/2016, o valor total a ser acrescido equivale a R$57.626,69 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO: Convencionam as partes acerca do aumento de R$100.000 m² (cem mil metros quadrados) referentes ao item 2 do anexo IX – roçada manual – previstos originariamente no instrumento convocatório, perfazendo um montante de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO TOTAL DE ACRÉSCIMOS: Em virtude dos acréscimos convencionados no presente termo de aditamento, fica majorado o contrato no valor de R$ 78.626,29 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), equivalente a 4,57% do contrato original.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22 /03/16.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jose Mário de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E3E3407D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Lacosta construções Ltda – EPP – CNPJ:19.286.643/0001-71
Valor Total: R$ 14.846,23 (quatorze mil,oitocentos e quarenta e seis reais e vinte três centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para pintura do ginásio poliesportivo municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Centro, neste Município.
Vigência: 03 (três) meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com medições realizadas pela Secretaria M. de Obras , após emissão de nota fiscal e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data da assinatura: 11/04/16
Fundamentação legal: art. 24, I c/c artigo 23, I,"a", da Lei Federal nº8.666/93.
Dispensa nº 010/16 **– Processo Licitatório –** n° 0336/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9C3A4D58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.318 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2016.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para inclusão de dotação orçamentária para atender o Termo de Compromisso assinado entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina, relativo à Campanha 2015 Programa CONFIA EM 6%, que tem como objeto o repasse para à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE, conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 15 02 08 242 0012 0.XXX - Repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE - 3350 43 – Subvenções Sociais - R$ 1.600,00

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial de dotações do orçamento vigente abaixo relacionadas:

02 15 04 08 122 0001 2.018 335043 - R$ 1.600,00 - Ficha: 605 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de março de 2016, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1E8ECE70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.319 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Dá denominação de Jorge de Souza - Jorge Paca, à Ponte localizada na estrada que liga a Cidade de Leopoldina ao distrito de Providência.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JORGE DE SOUZA – JORGE PACA, a ponte sobre o Rio Pirapetinguinha, localizada nas proximidades do Km 16, atualmente conhecida como Ponte da Fazenda Ranchador, na estrada que liga a Cidade de Leopoldina ao distrito de Providência, no Município de Leopoldina, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2016, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B197392A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.320 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2016.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais) para inclusão de dotação orçamentária para atender ao Consórcio Intermunicipal p/ Proteção e Rec Amb. da Bacia CIRAB, conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada.

02 19 18 541 0011 2.XXX - Consórcio Intermunicipal - CIRAB - 3370 71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 6.000,00

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será a anulação parcial de dotações do orçamento vigente abaixo relacionadas:

02 19 18 122 0001 2.022 449052 - R$ 6.000,00 - Ficha:730 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2016, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:98752740

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.321 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Dá denominação de Doutor Salvador Conti Tavares – Dodô, ao Núcleo do PSF VI – Programa Saúde da Família, localizado no Distrito de Tebas.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado DOUTOR SALVADOR CONTI TAVARES – DODÔ, ao Núcleo do PSF VI – Programa Saúde da Família, localizado à Rua Enoch Fonseca, s/n, na sede do Distrito de Tebas, Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2016, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:723A0931

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 028/16, PRC 0364/16. Objeto: aquisição de veículo leve e tipo camionete para atendimento na atenção básica do Município, através da proposta de aquisição nº 02162.856000/1140-01, junto ao Fundo Nacional de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 29/04/2016, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 12 de abril de 2016.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0E1A21B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 029/16, PRC 0368/16. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas especializada em organizações de eventos visando à prestação de serviço de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, envolvendo solenidades com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para a realização da passagem da Tocha Olímpica RIO 2016, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**, Dia da Licitação: 29/04/2016, às 14:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 12 de abril de 2016.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB466230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 001/2016

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Lucas Augusto, 88, centro, às sete horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado 001/2016 - AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES – AUXILIAR DE SERVIÇOS para apuração da classificação parcial dos candidatos inscritos. A classificação dos candidatos de acordo com o item 05 do edital ficou assim estabelecida:

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA DA COSTA SIMÕES	086	25 PONTOS	1°
MARIA APARECIDA SANTOS	110	25 PONTOS	2°
RAQUEL DOS SANTOS BRÁZ	059	25 PONTOS	3°
NORA NEIDE DE LIMA DUARTE	044	25 PONTOS	4°
CAROLINA FÉLIX SABINO ÁVILA	032	25 PONTOS	5°
CARMEM SUELI REZENDE DE ALMEIDA	078	25 PONTOS	6°
NEUZA PACHECO DE SOUZA	112	25 PONTOS	7°
MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	079	25 PONTOS	8°
ELIZABETH FERNANDES BARCELOS	159	25 PONTOS	9°
ANA ANTONIO BRITO DE ALMEIDA	157	25 PONTOS	10°
MARIA DO CARMO S. DE CAMPOS	080	25 PONTOS	11°
ANTONIO GERALDO GAUDÊNCIO	154	25 PONTOS	12°
CELINA AMARAL DA SILVA	170	25 PONTOS	13°
MARIA DE LURDES EVANGELISTA	152	25 PONTOS	14°
MARIA SUELI SILVA CRUZ	046	25 PONTOS	15°
MARIA APARECIDA DA SILVA	099	25 PONTOS	16°
MARIA TEREZINHA DO CARMO BARBOSA	116	25 PONTOS	17°
MARIA FRANCISCA DA SILVA DUARTE	168	25 PONTOS	18°
ELIETE DA SILVA AZEVEDO COUTO	088	25 PONTOS	19°
JAQUELINE APA. BEATO DE MELO	001	25 PONTOS	20°
MARIA APARECIDA COSTA	017	25 PONTOS	21°
MARA ANÁLIA G. MENDES	144	25 PONTOS	22°
ROSELI DA SILVA CONDE CAMILO	082	25 PONTOS	23°
MARIA ZANETE DA COSTA FIRMINO	115	25 PONTOS	24°
MARILENE LADEIRA M. TEIXEIRA	149	25 PONTOS	25°
GILDA ALICE SILVA	125	25 PONTOS	26°
LUIZA HELENA GOMES DE	191	25 PONTOS	27°

ALMEIDA			
MÁRCIA HELENA FERREIRA	105	25 PONTOS	28°
IVONE DE MORAES CAMILO	147	25 PONTOS	29°
MÁRCIA APA. PAULINO DE SOUZA	071	25 PONTOS	30°
CARLA MARIA LIMA R. SOUZA	016	25 PONTOS	31°
CÉLIA APA. ISAU	012	25 PONTOS	32°
ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS	186	25 PONTOS	33°
MARGARETH REZENDE POLICARPO	134	25 PONTOS	34°
ANDREIA DIAS R. ALMEIDA	122	25 PONTOS	35°
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	029	25 PONTOS	36°
FABIOLA DIAS DA SILVA	119	25 PONTOS	37°
MIRLENE F. DA SILVA R. EVANGELISTA	166	25 PONTOS	38°
LUCIANA DE OLIVEIRA X. BENTO	055	25 PONTOS	39°
ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	113	25 PONTOS	40°
CLEIDILENE FÉLIX SILVA	169	25 PONTOS	41°
MARIA DO CARMO SIQUEIRA SILVA	184	15 PONTOS	42°
MARLUCE DA FONSECA PEREIRA	128	15 PONTOS	43°
ROSIMEIRE APA. DA SILVA	037	15 PONTOS	44°
DEORIZA MARIA AUGUSTO PEDRO	172	15 PONTOS	45°
CLEUZA SCHETTINO MARIANO	107	15 PONTOS	46°
MARCILENE LADEIRA MACHADO DE ALMEIDA	148	15 PONTOS	47°
JORDANIA GOMES DA SILVA	023	15 PONTOS	48°
LUCIMAR SANTOS DE P. RABELO	158	15 PONTOS	49°
RENATA ROCHA RODRIGUES	085	15 PONTOS	50°
ANALU VALMOR GOMES DE ALMEIDA	189	15 PONTOS	51°
MARIA APARECIDA DE O. CARMO	151	10 PONTOS	52°
MARIA APARECIDA R. DOS SANTOS E SOUZA	187	10 PONTOS	53°
TEREZINHA RAMOS	004	10 PONTOS	54°
LÚCIA GOUVEA DE FREITAS	175	10 PONTOS	55°
MARIA HELENA I. O. SANTO	094	10 PONTOS	56°
RENATA BARBOSA ÁVILA	066	10 PONTOS	57°
MAURA MACIEL PACHECO	091	10 PONTOS	58°
MARÍLIA DA SILVA C. DE REZENDE	008	10 PONTOS	59°
MARIA IOLANDA SOARES	135	10 PONTOS	60°
LUZIA HELENA BENTO FLORES	039	10 PONTOS	61°
LÚCIA HELENA PARANHO DOS SANTOS	192	10 PONTOS	62°
LACIMAR DO CARMO M. LIMA	028	10 PONTOS	63°
MARCENIR APA. MONTAN DE OLIVEIRA	176	10 PONTOS	64°
FABIANA DE SOUZA MARINHO	183	10 PONTOS	65°
ADRIANA APA. LOPES P. DE PAULA	053	10 PONTOS	66°
ISABEL APA. PEREIRA N. VALVERDE	067	10 PONTOS	67°
VILMA FERREIRA DA SILVA	171	10 PONTOS	68°
ANA CLAUDIA MEIRA	123	10 PONTOS	69°
ANDREIA DE JESUS OLIVEIRA	146	10 PONTOS	70°
MARIA DE LURDES O. ALMEIDA	130	10 PONTOS	71°
VANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	045	0 PONTOS	72°
GILCILENE INOCÊNCIO DE C. SILVA	179	0 PONTOS	73°
MARGARETH APA. SILVESTRE B. ÁVILA	063	0 PONTOS	74°
EVA APARECIDA L. DE ARAÚJO	106	0 PONTOS	75°
ISABEL CRISTINA HIPÓLITO	178	0 PONTOS	76°
MARIA APARECIDA G. PEREIRA GUIMARÃES	076	0 PONTOS	77°
EUNICE VENTURA DA SILVA	089	0 PONTOS	78°
SUELY FURTADO	015	0 PONTOS	79°
AGUIDA RAMOS DE S. MACHADO	153	0 PONTOS	80°
SILVANIA APA. CERQUEIRA FELIPE	139	0 PONTOS	81°
SONIA MARIA FERNANDO DA SILVA	138	0 PONTOS	82°
MARIA DO CARMO L. DOS SANTOS	182	0 PONTOS	83°
MARIA DO CARMO DE SOUZA	165	0 PONTOS	84°
MARIA ADELAIDE DE C. ALMEIDA	083	0 PONTOS	85°
APARECIDA MARIA DE S. OLIVEIRA	129	0 PONTOS	86°
MARIA JOSÉ DIAS BADARÓ	124	0 PONTOS	87°
LUCIA HELENA DE SOUZA LIMA	074	0 PONTOS	88°
LUZIA DILMA DE O. CARRARO	050	0 PONTOS	89°
JOÃO PAULO TOLEDO	033	0 PONTOS	90°
EDITE MARIA DE A. RESENDE	155	0 PONTOS	91°
GRIMALDINA RIBEIRO DOS S. LIMA	131	0 PONTOS	92°
ROSINERIA DO PATROCÍNIO SANTOS	048	0 PONTOS	93°
ANTONIA CRISTINA S. GAUDÊNCIO	072	0 PONTOS	94°
FRANCINEIDE DA S. GONRADO	013	0 PONTOS	95°
KELY CRISTINA E. DA SILVA DIONÍSIO	095	0 PONTOS	96°
FLÁVIA HELENA D. MACHARETE	021	0 PONTOS	97°
SAMANTHA DE SOUZA	161	0 PONTOS	98°
ELVENILMA REGINA DE O. GOMES	180	0 PONTOS	99°
ROMILCE APA. TEODORO P. BASTOS	084	0 PONTOS	100°
CLAUDIA FRANCISCA CIRINO	093	0 PONTOS	101°
ROSIMERE MACHADO S. DA SILVA	054	0 PONTOS	102°
SONIA MARIA DE ARAÚJO	114	0 PONTOS	103°
MARTA NUNES DE JESUS	068	0 PONTOS	104°
ANA MARIA DO N. SILVA	011	0 PONTOS	105°
CLAUDIO CUSTÓDIO ROCHA	101	0 PONTOS	106°
ANTONIO LÚCIO PEREIRA DA SILVA	136	0 PONTOS	107°
ADRIANA MACEDO XAVIER	061	0 PONTOS	108°
GLEICILANE APA. FLORINDO DA COSTA	041	0 PONTOS	109°
JUREMA O. DE SOUZA V. DA SILVA	049	0 PONTOS	110°
ALCIONE APA. GOMES LIZARDO	174	0 PONTOS	111°
FLAVIANA AP. DOS SANTOS	031	0 PONTOS	112°
PATRÍCIA BONIM CAMPOS	100	0 PONTOS	113°
RENATA M. DA SILVA	042	0 PONTOS	114°
ÁGUIDA APA. MONTEIRO	019	0 PONTOS	115°
MIRIAN RODRIGUES M. DE ABREU	160	0 PONTOS	116°
CRISTIANE DE SOUZA CÉSAR	060	0 PONTOS	117°
JAIRITA NORBERTO ALVAREZ	096	0 PONTOS	118°
BIANCA FERREIRA R. DE CASTRO	190	0 PONTOS	119°
ALESSANDRA AP. GERMANO DA SILVA	081	0 PONTOS	120°
RONALD SILVA ALMEIDA	036	0 PONTOS	121°
JORGE ANDRÉ DE SOUZA	127	0 PONTOS	122°
SILMARA APA. BARBOSA	022	0 PONTOS	123°
VANDERLEIA FRAGA	118	0 PONTOS	124°
WAINA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	002	0 PONTOS	125°
LILIAN MENDONÇA A. SANTOS	103	0 PONTOS	126°
ANDREIA CRISTINA B. PASCOAL	188	0 PONTOS	127°
MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	177	0 PONTOS	128°
IRACEMA APA. DA SILVA MORAIS MARCOLINO	020	0 PONTOS	129°
LUDMILA TIAGO DA SILVA	104	0 PONTOS	130°
JOSY CRISTINA B.P. CARDOSO	014	0 PONTOS	131°
CECÍLIA LIMA RIBEIRO	005	0 PONTOS	132°
LEOMARA DE O. GOTARDO	040	0 PONTOS	133°
LUANA DE SOUZA DA S. NASCIMENTO	137	0 PONTOS	134°
EMANUELA DOS SANTOS SILVIANO	030	0 PONTOS	135°
ANA LÚCIA OLIVEIRA RODRIGUES	052	0 PONTOS	136°
JOANA PAULA DE S. CAMILLO	009	0 PONTOS	137°
CELINA APA. TEIXEIRA FERREIRA	167	0 PONTOS	138°
CLARA DE SOUZA CARNEIRO	038	0 PONTOS	139°
ANA PAULA MOREIRA BATISTA	027	0 PONTOS	140°
MARCILENE DE A. MACHADO LAMOLHA	006	0 PONTOS	141°
WALTENIRA ADRIANO CRISTINO	147	0 PONTOS	142°
DAIANE APA. COSTA SANTOS	070	0 PONTOS	143°
CRISTÓVÃO TIAGO C. DO AMARAL	034	0 PONTOS	144°
MARIA JULIANA A.	087	0 PONTOS	145°

NORBERTO			
SAMARA SOARES	181	0 PONTOS	146°
SIMONE M. LACERDA SANTOS	092	0 PONTOS	147°
LUANA APA. DA SILVA MORAIS	102	0 PONTOS	148°
ANA LUCIA APA. ALMEIDA FERREIRA	150	0 PONTOS	149°
APARECIDA DE OLIVEIRA GOULART	018	0 PONTOS	150°
NÁDIA RODRIGUES DA SILVA	043	0 PONTOS	151°
PRISCILA ALMEIDA ASSIS	035	0 PONTOS	152°
EVA APARECIDA DE S. A. OLIVEIRA	162	0 PONTOS	153°
KETULY PRISCILA C. DA SILVA MARTINS	142	0 PONTOS	154°
JOZJENE SILVA CIPRIANO	062	0 PONTOS	155°
PRISCILA DAS G. CARVALHO	141	0 PONTOS	156°
JULIANA CABRAL SILVA	064	0 PONTOS	157°
CLAUDINE LEAL DOS SANTOS	126	0 PONTOS	158°
ODALÉIA DA SILVA LACERDA	075	0 PONTOS	159°
LAURA HELENA DA R. HONORATO	065	0 PONTOS	160°
MIKAELA FIRMINO JACINTHO	056	0 PONTOS	161°
RAFAELA DOS SANTOS SILVA	007	0 PONTOS	162°
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	057	0 PONTOS	163°
FABIANA DA SILVA SANTOS	010	0 PONTOS	164°
RAFAELA DA SILVA	058	0 PONTOS	165°
JULIANA DA CRUZ D. BARCELLOS	143	0 PONTOS	166°
PERLA GOUVEA FLORES	097	0 PONTOS	167°
RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	132	0 PONTOS	168°
WAGNER DA SILVA DIAS	025	0 PONTOS	169°
LEIDIMAR DO CARMO CARVALHO	111	0 PONTOS	170°
DOUGLAS MARTINS DO NASCIMENTO	051	0 PONTOS	171°
CRISTIANE DE JESUS M. BARROSO	188	0 PONTOS	172°
CARINE BERNARDO MARTINS	156	0 PONTOS	173°
RAYANE DE OLIVEIRA TIAGO	069	0 PONTOS	174°
ANA CLAUDIA HIGINO MODESTE	140	0 PONTOS	175°
THAANY DE ARAÚJO MARTINS	098	0 PONTOS	176°
DANÚBIA CIPRIANO DE ANDRADE	073	0 PONTOS	177°
WELLINGTON G. SIQUEIRA	024	0 PONTOS	178°
CARINA DO R. DO PATROCÍNIO	077	0 PONTOS	179°
DAIANA DE OLIVEIRA SOUZA	164	0 PONTOS	180°
DANIELE CIRINO DA SILVA	026	0 PONTOS	181°
NAYRA DE SOUZA CELESTINO	090	0 PONTOS	182°
PATRICK DA ROCHA PONTES	003	0 PONTOS	183°
RICARDO PEREIRA DE SOUZA	163	0 PONTOS	184°
MARISTELA SILVA LÔZA	108	0 PONTOS	185°
GEANE APA. BORGES LIMA	121	0 PONTOS	186°
LUANA ANDRADE RUBENS	193	0 PONTOS	187°
LAIANE MARQUES DOS SANTOS	173	0 PONTOS	188°
CLEYTON CRISTINO L. FRANCISCO	120	0 PONTOS	189°
ÉRICA ALVES S. MONTAN	117	0 PONTOS	190°
DANIELA DA SILVA SANTOS	047	0 PONTOS	191°
MARCELO DE SOUZA A. JÚNIOR	133	0 PONTOS	192°
PHILIPE CAETANO ISAÚ	104	0 PONTOS	193°

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C340CED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2016

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 06 de 15 de fevereiro de 2016**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **28 de abril de 2016 às 08:00 (oito) horas**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715

Limeira do Oeste/MG., 12 de abril de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1CEEDE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 09, DE 11 DE ABRIL DE 2016

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a licença maternidade da servidora pública exercente do cargo efetivo de secretária parlamentar outrora nomeada como integrante da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal, bem como integrante da equipe de apoio da pregoeira;

Resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Pública Municipal, Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, exercente do cargo efetivo de secretária parlamentar, pela servidora Marta Conceição Mendes exercente do cargo em comissão de assessora de comunicação, para servir como membro da comissão permanente de licitação, bem como integrar a equipe de apoio da pregoeira da Câmara Municipal de Luz.

Art. 2º. A duração da substituição como integrante dos órgãos descritos no artigo anterior coincidirá com o período de licença maternidade da servidora substituída, cujo prazo de duração será até o dia 03/10/2016.

Art. 3º. A servidora substituída voltará a exercer suas atividades nos referidos órgãos quando do retorno de suas atividades funcionais, independente da expedição de novo ato neste sentido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de abril de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz/MG, 11 de abril de 2016.

DARVIN CHAVES BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CA3E6D90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria contábil na área pública para o exercício de 2016.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Luz - MG.
Contratada: ATC Organização Contábil Ltda. ME.
Valor do Contrato: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal e valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado

Luz, 04 de abril de 2016.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E4544155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 007/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2016, Pregão nº 007/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – Menor Preço por Item. **Abertura: 27/04/2016, às 09:00 hs.** Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 12/04/2016.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:92D65655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N° 012/2016

"Nomeia servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências"

Isaías Clóvis de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Camila do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Coordenação Administrativo**, constante do Anexo I, Grupo de Ensino Médio, N02, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro-MG, Resolução nº 01/2007 de 24/09/2007, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2° Para atender as despesas dessa Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 12 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:334CF46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016. EMPRESA: AMV Comercial Médica LTDA. Valor : R$ 3.965,00 (Três mil novecentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência da Ata de Registro de Preço: 11/04/2016 a 11/04/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:11/04/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:96EEC74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016. EMPRESA: Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA. Valor : R$ 29.281,50 (Vinte e nove mil duzentos e enta e cinco reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência da Ata de Registro de Preço: 11/04/2016 a 11/04/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:11/04/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:B816828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016. EMPRESA: Supply Brasil Suprimentos e Logística LTDA. Valor : R$ 41.677,00 (Quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência da Ata de Registro de Preço: 11/04/2016 a 11/04/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:11/04/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:22BDC9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016. EMPRESA: Vilson da Silva Brum ME. Valor : R$ 16.073,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e três reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Vigência da Ata de Registro de Preço: 11/04/2016 a 11/04/2017. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço:11/04/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:6484F8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contrato Para Contratação de Empresa Para Execução de Obras de Pavimentação em Blocos Intertravados na Rua João Sebastião de Vilas Boas no Conjunto Habitacional Luiz Lopes Fernandes 2 - Bairro São João no Município de Natércia - MG - Ampliação de Metafísica. Vigência: 11/01/2016 a 31/12/2016. Processo Administrativo nº 152/2015 e Tomada de Preços nº 005/2015. Dotação Orç. 020209 15 451 0009 1.005 449051.

Natércia (MG), 12 de abril de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2DA685EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 046/2016, na Modalidade Pregão Presencial n.º 025/2016, tipo Menor Preço, para contratação de pessoa física para apresentação de 2 (dois) Shows Artísticos em festas juninas sendo da Escola Municipal Amâncio Romeiro no dia 07/05/2016 e Escola Municipal Dona Augusta Alves da Silva no dia 09/07/2016. Credenciamento dia 27/04/2016 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:EC197A90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2016
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS – MG, torna público que encontra-se aberto PL 0041/2016, Modalidade: Concorrência 002/2016, que tem como objeto a concessão de uso do Bar da Praça de Esportes Orestes Cordeiro de Menezes Sobrinho, área de lazer e recreação, consistente em área para bar e lanchonete, composta de 01 cozinha, área para bar e varandas, com aproximadamente 129 M2. Os envelopes contendo documentação e proposta, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e Alienação até o dia 02.06.2016 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes documentação/proposta, ocorrerá às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2016 no Prédio da Prefeitura Municipal de Paineiras. O imóvel objeto da concessão prevista neste Edital estará disponível para visitação no dia 01 de junho de 2016. Os interessados deverão agendar a visita pelo telefone (037) 3545-1052/1049 – no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas. Inf. (37) 3545-1052. O edital pode ser solicitado pelo e-mail:
licitacaopaineirasmg@gmail.com

PAINEIRAS, MG, 12 de abril de 2016.

MARIA CRISTINA FERREIRA ALVES COTA
Preseidente da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:94009BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – MIP - Nº 001/2015

O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, após analisar os pedidos encaminhados pelos interessados na realização de estudos, projetos, levantamentos e investigações relacionados à manutenção, expansão e modernização do parque de Iluminação Pública municipal, concedeu autorização à ARELSA BRASIL, ULTRA ENERGIA, BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA e posteriormente à ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA para que realizassem os referidos estudos, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros datada de 30/10/16, edição nº 1613 e publicação do dia 26/11/15, edição nº 1631.
Entregues os estudos, projetos, levantamentos e investigações, e, após sua análise detida por este Comitê Gestor, concluiu-se pela inviabilidade da utilização da documentação entregue pelas interessadas em virtude da sua inadequação à realidade técnica e financeira do Município de Pará de Minas, em especial:

•Prazo de Concessão demasiadamente alongado, entendendo este Comitê Gestor de Parceria Público Privada, que o prazo máximo para a referida concessão, não deverá ser superior a 25 (vinte e cinco) anos;

•Valor projetado dos investimentos necessários em desacordo com a disponibilidade municipal, entendendo este Comitê, que os valores oriundos da CIP (contribuição para custeio da Iluminação Pública) que irão custear os investimentos propostos, não deve ultrapassar 70% do valor arrecadado mensalmente;

•Nos trabalhos entregue pela Ótima Empreendimentos, necessidade da eficientização dos pontos de IP contemplar 100 % do parque.

Ante o exposto, o Comitê Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Pará de Minas, com fundamento no disposto no art. 21 da Lei 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 e na legislação federal e municipal aplicável, decide:

1. Cientificar as empresas ARELSA BRASIL, BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA e ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sobre a rejeição dos estudos apresentados pelos fundamentos acima expostos, autorizando-as, caso tenham interesse, a aditar os estudos e projetos necessários no âmbito da manutenção, expansão, eficientização e modernização da Iluminação Pública deste município, adequando-as aos elementos acima expostos.

2. O prazo máximo para entrega dos estudos aditados será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, a pedido e conforme discricionariedade deste Comitê Gestor.

3. Esta autorização para realização dos estudos, não implica em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Pará de Minas perante terceiros pelos atos praticados pelos autorizados, bem como a realização deste procedimento:
a) Não obriga a instauração futura do procedimento licitatório para a realização do projeto;
b) Não condiciona à utilização dos estudos e propostas apresentados, parcialmente ou em sua totalidade em eventual projeto a ser licitado;
c) Não gera ao poder público nenhum ônus, sendo certo que os custos dos estudos serão ressarcidos pelo ente adjudicatário em eventual futuro processo licitatório, de maneira proporcional à sua utilização na elaboração dos levantamentos e documentos da licitação.

4. Esta autorização, bem como todos os levantamentos realizados, não garantem à ARELSA BRASIL, BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA e ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, quaisquer vantagens ou benefícios prévios, caso o objeto venha a ser licitado pelo poder municipal.

5. A participação de quaisquer entidades na realização destes estudos não caracteriza nenhum impedimento à sua futura participação no processo licitatório.

6. Os autores dos estudos reconhecem a imediata cessão, em caráter integral, dos direitos autorais sobre todas as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos fornecidos na Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, sem qualquer direito a ressarcimento ou remuneração pela sua utilização, parcial ou total, pelo Município de Pará de Minas, salvo os casos em que este Comitê Gestor entenda que os mesmos sejam utilizados na estruturação final do projeto.

7. Fica aberto prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, para qualquer interessado apresentar estudos, projetos, levantamentos e investigações relacionados à manutenção, expansão e modernização do parque de Iluminação Pública municipal, devendo manifestar por escrito, em até 5 (cinco) dias a partir desta publicação, a intenção de fazê-lo a este Comitê Gestor, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG.

8. O fornecimento, por parte da ARELSA BRASIL, BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA e ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ou de quaisquer outras partes, de informações e estudos do mesmo objeto implicam o prévio conhecimento deste termo, e devem vir acompanhados de um Termo de Compromisso onde a parte declara sua concordância com as regras aqui expressas, bem como sua concordância com as decisões tomadas por este Comitê Gestor.

9. Todos os estudos, bem como o Termo de Compromisso, devem ser apresentados a este Comitê Gestor, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG.

Pará de Minas /MG, 12 de abril de 2016.

JOÃO FRANCO FILHO.
Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FBFE75C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 040/2016 - PRC 1350/2015 - RP 019/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 040/2016 – PRC 1350/2015 – RP 019/2016.** Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "MARLA CONSTRUCOES LTDA" itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244 e 246.

Pará de Minas, 12 de abril de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:3026C082

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 040/2016 – PRC N.º 1350/15
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços a Aquisição de Material Hidráulico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0098
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0634
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0939
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2032
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2048
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-2118
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-2179

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

MARLA CONSTRUCOES LTDA – 04.082.411/0001-24

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 108.981,85 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues, de forma parcelada **durante o exercício de 2016**, diretamente nos endereços a serem especificados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 12 de abril de 2016.

_____

OBS.: O quadro de registro de preços encontra-se disponível no site: http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:835ED420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.964/16, DE 08 DE ABRIL DE 2016 - "AUTORIZA O PAGAMENTO DE DEBITO DO MUNICIPIO DE PERDÕES PREVISTO NOS AUTOS Nº 0005084-78.2015.8.13.0499".

LEI MUNICIPAL Nº 2.964/16, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DEBITO DO MUNCIPIO DE PERDÕES PREVISTO NOS AUTOS Nº 0005084-78.2015.8.13.0499".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições SANCIONO a presente lei:

Art. 1°- Fica o Município de Perdões autorizado a efetuar o pagamento pelo regime de RPV no valor de R$ 1.546,00 (Um mil e quinhentos e quarenta e seis reais), com atualização monetária e juros legais, em favor de Centro de Formação de Condutores de Perdões Ltda. – CNPJ: 09.524.600/0001-23.

Parágrafo único: As atualizações e juros serão definidas pelo juízo competente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:270ED97B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.963/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016. "DA DENOMINAÇÃO A SEDE DO PROGRAMA DE SAÚDE PALESTINA DE DR. CUSTODIO FREIRE DE CARVALHO."

LEI MUNICIPAL Nº 2.963/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"DA DENOMINAÇÃO A SEDE DO PROGRAMA DE SAÚDE PALESTINA DE DR. CUSTODIO FREIRE DE CARVALHO."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos da Câmara Municipal Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado as instalações da Unidade do PSF (Programa de Saúde da Família), Bairro Palestina, de **"Dr. Custodio Freire de Carvalho".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41B6B211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº2. 962/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016. "DA DENOMINAÇÃO A SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) DE ANA REZENDE PEREIRA."

LEI MUNICIPAL Nº2. 962/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"DA DENOMINAÇÃO A SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFATIL (CEMEI) DE ANA REZENDE PEREIRA."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos da Câmara Municipal Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), de **"Ana Rezende Pereira",** localizada na Rua Geralda das Dores s/n, B. Palestina, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81EB6CC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5354/2016 PROCESSO 16/2016 PREGÃO 11/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5354/2016. Processo nº:16/2016. Licitação: Pregão nº 11/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº00.670.120/0001-04. Objeto: registro de preço para aquisição de combustível. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/04/2016. Valor total: R$481.200,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D52BBEB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5353/2016 PROCESSO 12/2016 PREGÃO 07/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5353/2016. Processo nº:12/2016. Licitação: Pregão nº 07/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº04.552.128/0001-19. Objeto: registro de preço para aquisição de computadores. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/04/2016. Valor total: R$100.500,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF3CD188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 31/2016 PREGÃO 18-2016 MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 18/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 31/2016 - Pregão Presencial nº 18/2016 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e outros com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 03.05.2016. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7C5C166C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 32/2016 PREGÃO 19-2016 MATERIAL DE LIMPEZA PARA PISCINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 19/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 32/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza para piscina com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 04.05.2016. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82150864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 5.352/2016 ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.352/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Fernando Jaques Rezende Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, nº 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: Sirlene Reis Pedroso Bastos, inscrita no CPF sob o nº 585.388.106-00, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente CONVÊNIO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2016, referente ao mês de Abril, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$3.000,00 (três mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 04 de JUNHO de 2016, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 05 DE ABRIL DE 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SIRLENE REIS PEDROSO BASTOS
Associação Projeto Vida Nova

OBS.: Está publicação substitui a publicação deste mesmo Termo de Fomento do dia 07/04/2016, por conter erros.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E4BC191F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.960/2016 - AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEIS PARA QUITAR DÍVIDA R&O EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LEI MUNICIPAL N.º 2.960/16, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"Autoriza o Executivo Municipal a PROCEDER COM Dação PARA Pagamento DE DÍVIDA".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU, e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder com a seguinte dação em pagamento, para quitação de débitos junto a R&O Empreendimentos e Construções Ltda., CNPJ nº 08.675.953/0001-61, o qual oferece os seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal:

1º - Imóvel com as seguintes descrições:
Um lote de terreno 8C, quadra 39, com área de 140,00 m2 (cento e quarenta metros quadrados) situado na Av. Arquimedes Tobias da Silva, Bairro Chácara Bela Vista, Perdões – MG, inscrito na Matrícula nº 11.278 de 11.06.2010 – Livro 2, com as seguintes especificações:
- 11,00 metros de frente para a Av. Arquimedes Tobias da Silva;
- 9,00 metros de fundos para o Lote 7;
- 14,00 metros do lado direito para a rua Adalberto Rezende;
- 14,00 metros do lado esquerdo para o Lote 8B.

Valor da avaliação: R$ 21.428,60
2º - Imóvel com as seguintes descrições:
Um lote de terreno 8B, quadra 39, com área de 126,00 m2 (cento e vinte seis metros quadrados) situado na Av. Arquimedes Tobias da Silva, Bairro Chácara Bela Vista, Perdões – MG, inscrito na Matrícula nº 11.277 de 11.06.2010 – Livro 2, com as seguintes especificações:
- 9,00 metros de frente para a Av. Arquimedes Tobias da Silva;
- 9,00 metros de fundos para os Lotes 6 e 7;
- 14,00 metros do lado direito para o Lote 8C;
- 14,00 metros do lado esquerdo para o Lote 8A.

Valor da avaliação: R$ 19.285,70
3º - Imóvel com as seguintes descrições:
Um lote de terreno 8A, quadra 39, com área de 126,00 m2 (cento e vinte seis metros quadrados) situado na Av. Arquimedes Tobias da Silva, Bairro Chácara Bela Vista, Perdões – MG, inscrito na Matrícula nº 11.276 de 11.06.2010 – Livro 2, com as seguintes especificações:
- 9,00 metros de frente para a Av. Arquimedes Tobias da Silva;
- 9,00 metros de fundos para os Lotes 5 e 6;
- 14,00 metros do lado direito para o Lote 8B;
- 14,00 metros do lado esquerdo para o Lote 4.

Valor da avaliação: R$ 19.285,70
4º - Imóvel com as seguintes descrições:
Um lote de terreno 1B, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) situado na Rua Laura Toledo Vilela, Bairro Chácara Bela Vista, Perdões – MG, inscrito na Matrícula nº 16.459 de 05.02.2016 – Livro 2, com as seguintes especificações:
- 12,00 metros de frente para a Rua Laura Toledo Vilela;
- 12,00 metros de fundos para o Lote 1A;
- 30,00 metros do lado direito para a Av. Dr. Emídio Ferreira Filho;
- 30,00 metros do lado esquerdo para o Lote 1A.

Valor da avaliação: R$ 60.000,00
Valor total da avaliação dos quatro imóveis: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
Parágrafo único: Estes imóveis foram avaliados pela Comissão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 3.414/16 de 19.02.2016, publicado no DOM do dia 25.02.2016 o qual faz parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - Com a presente Dação em Pagamento a empresa R&O Empreendimentos e Construções Ltda., CNPJ nº 08.675.953/0001-61, dará quitação integral ao objeto das Ações Ordinárias de Cobrança interpostas contra o Município de Perdões nos autos de nº 0499.13.0015377 e 0499.13.0013646 que tramitam perante o MM. Juízo da Comarca de Perdões – MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 10/16 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75A9A2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PP 015.2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2016. Objeto: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Data de abertura: 28/04/2016 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

12/04/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:DC5E98DE

PREGOEIRA
TP 006/2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 006/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de pavimentação/calçamento em bloquete e drenagem a ser executado no bairro rural do Pinhal Redondo, conforme termo de convênio 1491003030/2015 com a SEGOV. Data de abertura: 05/05/2016 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel (35) 3644-1222.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Prefeito.

12/04/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:25E229DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 033/2016

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 052/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 033/2016

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2016, às 09hs (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de peças para máquinas pesadas e baterias para veículos da frota municipal.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 08 de abril de 2016.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:606EEE97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 034/2016

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 053/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 034/2016

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2016, às 14hs (quatorze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para contratação de serviços de alinhamento, balanceamento e cola de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 08 de abril de 2016.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3049D643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 035/2016

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 054/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 035/2016

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2016, às 09hs (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para contratação de serviços para manutenção do veículo Sprinter da Secretaria de Saúde.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 08 de abril de 2016.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6EF71757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-EXTRATO DE CONTRATO-2 R Comercial LTDA - CNPJ da Contratada: 18.742.344/0001-31 - Objetivo: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica, conforme proposta do Ministério da Saúde - Contrato N° 029/2016 - Processo Licitatório n° 008/2016- Pregão Presencial nº 007/2016– Valor: R$ 4.862,00 (quatro mil

oitocentos e sessenta e dois reais)- Vigência: 09/03/2016 a 31/12/2016 -

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

RENATO ALEXANDRE DORNELAS DE SOUZA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D3A1C0C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

2-Daniel Monteiro de Freitas Eireli - CNPJ da Contratada: 21.985.193/0001-57- Objetivo: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica, conforme proposta do Ministério da Saúde - Contrato N° 030/2016 - Processo Licitatório n° 008/2016- Pregão Presencial nº 007/2016– Valor: R$ 57.150,00 (cinqüenta e sete mil cento e cinqüenta reais)- Vigência: 09/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

DANIEL MONTEIRO DE FREITAS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:6B69AD47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

3-HB Comercio LTDA - CNPJ da Contratada: 20.434.214/0001-83 - Objetivo: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica, conforme proposta do Ministério da Saúde - Contrato N° 031/2016 - Processo Licitatório n° 008/2016- Pregão Presencial nº 007/2016– Valor: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) - Vigência: 09/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

ELIANA BARBOSA DE FARIA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:44CE87EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

4-Marcelo Monção de Jesus - CNPJ da Contratada: 18.403.793/0001-55 - Objetivo: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica, conforme proposta do Ministério da Saúde - Contrato N° 032/2016 - Processo Licitatório n° 008/2016- Pregão Presencial nº 007/2016– Valor: R$ 29.184,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais) - Vigência: 09/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

MARCELO MONÇÃO DE JESUS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:53C14B03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

5-Pactual Comercio e Artigos para Escritorio LTDA - CNPJ da Contratada: 22.910.893/0001-45- Objetivo: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica, conforme proposta do Ministério da Saúde - Contrato N° 033/2016 - Processo Licitatório n° 008/2016- Pregão Presencial nº 007/2016– Valor: R$ 457.530,00 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e trinta reais)- Vigência: 09/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

ELIAS JORGE REIS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:38E00311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

6-Albatroz Mix Ltda - CNPJ da Contratada: 21.765.220/0001-86 - Objetivo: Aquisições de gêneros alimentícios, do tipo estocáveis para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG - Contrato N° 034/2016 - Processo Licitatório n° 006/2016- Pregão Presencial nº 006/2016– Valor: R$ 80.602,00 (oitenta e mil reais seiscentos e dois reais) - Vigência: 16/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

ELAINE JULIETA ALVES LAUTON
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:CE41F413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

7-Erli Aparecida de Oliveira-ME - CNPJ da Contratada: 07.712.453/0001-90- Objetivo: Aquisições de gêneros alimentícios, do tipo estocáveis para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG - Contrato N° 035/2016 - Processo Licitatório n° 006/2016- Pregão Presencial nº 006/2016– Valor: R$121.408,00 (cento e vinte um mil quatrocentos e oito reais) - Vigência: 16/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4CDD185C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

8-Irmãos Gontijo LTDA - CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09 - Objetivo: Aquisições de gêneros alimentícios, do tipo estocáveis para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG - Contrato N° 036/2016 - Processo Licitatório n° 006/2016- Pregão Presencial nº 006/2016– Valor: R$ 67.781,50 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos) - Vigência: 16/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

REBERVEL SIMÕES GONTIJO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:BBC594CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

9-Super Alimentos do Brasil Eireli - CNPJ da Contratada: 21.467.701/0001-09 - Objetivo: Aquisições de gêneros alimentícios, do tipo estocáveis para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG - Contrato N° 037/2016 - Processo Licitatório n° 006/2016- Pregão Presencial nº 006/2016– Valor: R$ 525.360,00 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais) - Vigência: 16/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

CRISTIENE APARECIDA RIOS ALVES PEIXOTO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:EDFB2D39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

10-Victor Vinicius Custodio Cangussu-ME - CNPJ da Contratada: 16.671.811/0001-54 - Objetivo: Aquisições de gêneros alimentícios, do tipo estocáveis para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG - Contrato N° 038/2016 - Processo Licitatório n° 006/2016- Pregão Presencial nº 006/2016– Valor: R$ 158.980,00 (cento e cinqüenta e oito mil novecentos e oitenta reais) - Vigência: 16/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

VICTOR VINICIUS CUSTODIO CANGUSSU
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:FAC71D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

11-C.E. Macedo Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 21.765.220/0001-86 - Objetivo: Aquisição de material hidraulico para Prefeitura Municipal de Pirapora - Contrato N° 039/2016 - Processo Licitatório n° 012/2016- Pregão Presencial com Registro de Preço nº 009/2016– Valor: R$ 37.290,90 (trinta e sete mil duzentos e noventa reais e noventa centavos)- Vigência: 18/03/2016 a 18/03/2017 -

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

CARLOS EDUARDO MACEDO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B264327F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

12-Casa de Carnes Betim Eireli Epp - CNPJ da Contratada: 12.144.840/0001-07- Objetivo: Aquisição carnes e derivados, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG - Contrato N° 071/2016 - Processo Licitatório n° 004/2016- Pregão Presencial nº 004/2016– Valor: R$269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais) - Vigência: 30/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

MAURO GOMES RIBEIRO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:9D494078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

13-Erli Aparecida DE Oliveira-Me - CNPJ da Contratada: 07.712.453/0001-90- Objetivo: Aquisição carnes e derivados, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG - Contrato N° 072/2016 - Processo Licitatório n° 004/2016- Pregão Presencial nº 004/2016– Valor: R$74.610,00 (setenta e quatro mil seiscentos e dez reais)- Vigência: 30/03/2016 a 31/12/2016 -

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:694FA175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

14-Irmãos Gontijo Ltda - CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09- Objetivo: Aquisição carnes e derivados, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG - Contrato N° 073/2016 - Processo Licitatório n° 004/2016- Pregão Presencial nº 004/2016– Valor: R$140.962,00 (cento e quarenta mil novecentos e sessenta e dois reais)- Vigência: 30/03/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

REBERVEL SIMÕES GONTIJO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:81BDAFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

15-Romulo Cota Santos-Me - CNPJ da Contratada: 07.726.957/0001-69 - Objetivo: Prestação de serviços (pessoa jurídica) de podas de árvores nas vias públicas e diversos logradouros públicos do município de Pirapora/MG - Contrato N° 074/2016 - Processo Licitatório n° 014/2016 - Pregão Presencial nº 010/2016– Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)- Vigência: 04/04/2016 a 31/12/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

RÔMULO COTTA SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4F68F0D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

16-Elevadores Schneider Ltda-Me - CNPJ da Contratada: 11.206.617/0001-84 - Objetivo: contratação de empresa especializada para prestar o serviço, de manutenção corretiva e preventiva em

elevador no prédio da semed - Contrato N° 075/2016 - Processo Licitatório n° 016/2016 - Pregão Presencial nº 012/2016– Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)- Vigência: 08/04/2016 a 08/04/2017

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

PABLO FELIPE SOARES FERNANDES
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:A01A926F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-EXTRATOS DE TERMOS 06-04-2016-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 113/2013-Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Cnpj da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Claudineia Nunes Macedo - Me – Cnpj da contatada: 11.437.829/0001-39 – Contrato n.º 113/2013 - Processo Licitatório n.º 059/2013– Pregão Presencial n° 045/2013– Objeto: Realinhamento de preço para prestação de serviço de 25% ficando assim o valor reajustado em R$ 737,50 (setecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), visando equilíbrio econômico e financeiro do preço constante. Tendo em vista os constantes reajustes do salário de funcionários, de combustível, conta de energia elétrica e demais insumos que recaem sobre o serviço.

Pirapora/MG – 29/02/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

CLAUDINÉIA NUNES MACEDO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:9B267E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 131/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Cnpj da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Claudineia Nunes Macedo - Me – Cnpj da contatada: 11.437.829/0001-39 – Contrato n.º 131/2013 - Processo Licitatório n.º 052/2013– Pregão Presencial n° 040/2013– Objeto: Realinhamento de preço para prestação de serviço 25% ficando assim o valor reajustado em R$ 1.037,50 (um mil trinta e sete reais e cinqüenta centavos), visando equilíbrio econômico e financeiro do preço constante. Tendo em vista os constantes reajustes do salário de funcionários, de combustível, conta de energia elétrica e demais insumos que recaem sobre o serviço.

Pirapora/MG – 29/02/2015

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

CLAUDINÉIA NUNES MACEDO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:C36E0FBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Cnpj da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Michelle Cristina Mendonça de Carvalho Eireli Me – Cnpj da contatada: 18.887.539/0001-70 – Contrato n.º 001/2015 - Processo Licitatório n.º 137/2014 – Chamamento público n° 006/2014 - Inexibilidade n° 006/2014– Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula terceira, até o dia 31/12/2016, com reajuste de 10,54 % (dez vírgula cinqüenta e quatro por cento) referente ao acumulado o IGPM, de acordo com a Cláusula Quinta, incisa V-VI do Contrato nº 001/2015, tendo em vista que os serviços de fisioterapia bem como os de exames clínicos, cujos serviços são prestados através da clínicas de fisioterapias e laboratórios credenciados no município como prestadores através do processo de Chamamento Público nº 006/2014, tem natureza continuada.

Pirapora/MG – 30/03/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

CARLA JAKELINE PEDROSO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:232A6AE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Cnpj da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Gerardo Trindade Análises Clínicas Ltda – Cnpj da contatada: 01.292.786/0004-73 – Contrato n.º 006/2015 - Processo Licitatório n.º 137/2014 – Chamamento público n° 006/2014 - Inexibilidade n° 006/2014– Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula terceira, até o dia 31/12/2016, com reajuste de 10,54 % (dez vírgula cinqüenta e quatro por cento) referente ao acumulado o IGPM, de acordo com a Cláusula Quinta, incisa V-VI do Contrato nº 006/2015, tendo em vista que os serviços de fisioterapia bem como os de exames clínicos, cujos serviços são prestados através da clínicas de fisioterapias e laboratórios credenciados no município como prestadores através do processo de Chamamento Público nº 006/2014, tem natureza continuada.

Pirapora/MG – 30/03/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

RENATA FREIRE DIAS
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D1C310B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Cnpj da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Silvia Maria Rodrigues Silva – Serviços Fisioterapeuticos – Cnpj da contatada: 07.534.372/0001-47 – Contrato n.º 020/2015 - Processo Licitatório n.º 138/2014 – Chamamento público n° 007/2014 - Inexibilidade n° 007/2014– Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula terceira, até o dia 31/12/2016, com reajuste de 10,54 % (dez vírgula cinqüenta e quatro por cento) referente ao acumulado o IGPM, de acordo com a Cláusula Quinta, incisa V-VI do Contrato nº 020/2015, tendo em vista que os serviços de fisioterapia bem como os de exames clínicos, cujos serviços são prestados através da clínicas de fisioterapias e laboratórios credenciados no município como prestadores através do processo de Chamamento Público nº 006/2014, tem natureza continuada.

Pirapora/MG – 30/03/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

SILVIA MARIA RODRIGUES SILVA
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:6D820D85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - Cnpj da Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Fabrica e Hudson Ltda – Cnpj da contatada: 03.898.288/0001-51– Contrato n.º 023/2015 - Processo Licitatório n.º 138/2014 – Chamamento público n° 007/2014 - Inexibilidade n° 007/2014– Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula terceira, até o dia 31/12/2016, com reajuste de 10,54 % (dez vírgula cinqüenta e quatro por cento) referente ao acumulado o IGPM, de acordo com a Cláusula Quinta, incisa V-VI do Contrato nº 023/2015, tendo em vista que os serviços de fisioterapia bem como os de exames clínicos, cujos serviços são prestados através da clínicas de fisioterapias e laboratórios credenciados no município como prestadores através do processo de Chamamento Público nº 006/2014, tem natureza continuada.

Pirapora/MG – 30/03/2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Contratante

FABRICIA HUDSON MACHADO
Contratado.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B9DA3442

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2016 DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM 1.4.1.10

DECRETO Nº 009/2016

Declara situação anormal, caracterizada com situação de emergência, as áreas do município afetadas por estiagem 1.4.1.10

O Prefeito Municipal de Pirapora-MG, Heliomar Valle da Silveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ar. 77, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

Considerando, a baixa e irregular precipitação pluviométrica que passa o município de Pirapora-MG, por um período superior a 180 dias, nos meses de novembro, dezembro do ano de 2014 e janeiro,fevereiro, março, abril e até os dias atuais do corrente ano, e contribuindo para o esgotamento dos mananciais existentes nas áreas rurais e urbana atingidas no município;

Considerando, que o reservatório da Usina de Três Marias, se encontra com volume útil de armazenamento próximo a 34,7%, de toda sua capacidade, com vazão defluente de 102 metros cúbicos p/seg do rio São Francisco. Isso afeta o projeto de captação de água dos produtores rurais deste município.

Considerando, finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de Estado de Emergência em virtude de desastre climatológico, classificado como **Estiagem – 1.4.1.1.0**, conforme Instrução Normativa/MI nº 01 de 04 de agosto de 2012.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º - Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LC 101/2000), fica dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários atingidos pelo desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando as disposições em contrario.

Pirapora, 22 de março de 2016

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

FABIANO MEDEIROS PINTO
Diretor de Normatização e Atos Jurídicos

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:1EBCAE1F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2016 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Portaria nº 048/2016

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor Público Municipal.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015, de 30 de março de 2015,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **Miriam Aparecida Soares da Silva– matrícula 4911,** ocupante do cargo de **Analista Administrativo II**, **Gratificação de 10% (dez por cento)** no período de fevereiro a dezembro de 2016 sobre seu vencimento, a servidora além das funções inerentes a seu cargo, passa também a desempenhar cumulativamente os trabalhos de organização do acervo de atos normativos municipais, bem como assessoria à Comissão designada para elaboração de proposta para o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora – MG- IPSEMP..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2016.

Pirapora (MG), 26 de fevereiro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:D5A71208

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2016 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Portaria nº 060/2016

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor Público Municipal.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015, de 30 de março de 2015,
Resolve:
Art. 1º - Conceder a servidora **Rejane Nazaré Veloso Martins,** ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica II, **Gratificação de 50% (cinquenta por cento**), sobre seu vencimento no período de fevereiro/2016 a dezembro de 2016, a servidora além das funções normais inerentes ao cargo que ocupa,está desempenhando cumulativamente as funções de Coordenadora do Ensino Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2016.

Pirapora (MG), 15 de março de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:DF8C5A5D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2016 EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria Nº 061/2016

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II,"a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **Carla Daniela Aguiar de Freitas** do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Arquivos e Conservação de Documentos** a partir de 17 de março de 2016**.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.03.2016.

Pirapora (MG), 15 de março de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:966A4DD8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2016 EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria Nº 062/2016

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II,"a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **Bruna Maria Santos Rodrigues** do cargo comissionado de **Superintendente de Apoio ao Ensino Infantil** a partir de 16 de março de 2016**.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16.03.2016.

Pirapora (MG), 15 de março de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:2C81216E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2016 EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

Portaria Nº 063/2016

Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º- Fica exonerada a servidora **Judislene Bernardino de Souza - matrícula 12672,** do cargo provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal ESF I,** a pedido, conforme requerimento nº 2.170/2016 do dia 14 de março de 2016.

Art. 2º- A exoneração será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do exonerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16.03.2016.

Pirapora (MG), 15 de março de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:0E535C64

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2016 EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

Portaria Nº 064/2016

Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º- Fica exonerada a servidora **Priscila Cristiane de Souza Cunha - matrícula 8697,** do cargo provimento efetivo de **Assistente Técnico Administrativo I,** a pedido, conforme requerimento nº 2.171/2016 do dia 14 de março de 2016.

Art. 2º- A exoneração será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do exonerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.03.2016.

Pirapora (MG), 15 de março de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:94C69773

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2016 EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria Nº 065/2016

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II,"a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **Priscila Cristiane de Souza Cunha** do cargo comissionado de **Corregedor Administrativo** a partir de 17 de março de 2016**.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.03.2016.

Pirapora (MG), 15 de março de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:8B4169E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2016 NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Portaria nº 107/2016

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, **conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Leandro Chamone Cardoso,** para ocupar o cargo Comissionado de **Diretor de Assessoria Técnico e Consultivo,** a partir de 08.04.2016.
Art. 2º - Os demais atos serão processados pela Gerência de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação do nomeado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 08 de abril de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:F4CEB371

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2016 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO.

Portaria nº 066/2016

Concede licença Sem Vencimentos a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 125,II, "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 90 da Lei Municipal 1.782/2005,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a **Eronilson Vander Mendes,** servidor efetivo – matrícula nº 7697, **Licença sem Vencimentos,** com data de 15 de março de 2016, findando em 14 de março de 2017, devendo o servidor retornar as atividades em 15 de março de 2017.

Art. 2º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.03.2016.

Pirapora (MG), 16 de março de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

ROGÉRIO GERALDO PONTES
Secretário Municipal de Saúde

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:8D848448

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
5º ADITIVO AO CONTRATO 40/2010

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. ERRATA: Na publicação do dia 12 de janeiro de 2016, pág. 37, onde lê: "5º Aditivo ao Contrato 40/2010 nos termos da Lei 8666/93 no §4º do inciso VI do Art. 57. Contratado: Oi Móvel S/A. Objeto: Telefonia móvel. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2016", leia-se: "5º Aditivo ao Contrato 40/2010 nos termos da Lei 8666/93 no §4º do inciso VI do Art. 57. Contratado: Oi Móvel S/A. Objeto: Telefonia móvel. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 28/02/2016".

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:99980D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 23 DE ABRIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2015 – DISPENSA - 001/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **A PONTO RÁPIDO EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato referente á prestação de serviços de suporte técnico em controle de ponto digital e softwares para a coordenadoria de recursos humanos do município de Pitangui/MG pelo período de 01/02/2016 a 30/04/2016, e também aditar em 20% o item n°02 no valor de R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6DC4448B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 DE ABRIL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2016
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Equipe de apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 028-A/2015**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **27/04/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:223082BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 14/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2016, Inexigibilidade nº 14/16, Credenciamento nº 14/16, tendo como objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, 1 (UMA) VEZ POR SEMANA, COM DURAÇÃO DIA DE 06 (SEIS) HORAS, EM TRÊS TURMAS DIFERENTES COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS CADA, SENDO QUE O PÚBLICO-ALVO SERÁ CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS. O CREDENCIADO DEVERÁ DAR APOIO EM ALGUNS GRUPOS DE CONVIVENCIA E EVENTUAIS FESTIVIDADES, DURANTE O ANO DE 2016. A data de abertura para este credenciamento será a partir do dia **26 de abril de 2016, às 09:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:771B4BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 15/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2016, Inexigibilidade nº 15/16, Credenciamento nº 15/16, tendo como objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS MÓVEL, FIXO E PRÓTESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENÇÃO SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA (MAC) DESTE MUNICIPIO, DURANTE O ANO DE 2016. A data de abertura para este credenciamento será a partir do dia **25 de abril de 2016, às 09:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E3C652AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
12/04/2016

Processo Licitatório nº 058/2016 – modalidade: Tomada de Preços nº 004/2016 – objeto: Contratação de empresa para reforma e adaptação de edificação para implantação de base descentralizada do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), situado à Rua Santa Catarina, nº 420, Bairro Oliveira, na cidade de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5CAAEB37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 087/2016

Processo Licitatório nº 058/2016 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2016. Objeto: Contratação de empresa para reforma e adaptação de edificação para implantação de base descentralizada do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), situado à Rua Santa Catarina, nº 420, Bairro Oliveira, na cidade de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **CONSTRUTORA ATLAS LTDA-ME**. Valor Total Global: R$12.091,24 (doze mil noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 01 (um) mês a partir da emissão da Ordem de Serviço. Data da assinatura: 12/04/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8A864E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2016 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em Análises Clínicas Laboratoriais - Proposta vencedora: Ferrari & Ferrari Ltda – Valor: R$ 74.753,51 -

Queluzito, 12/04/2016-

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FBDF32D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRAT0 DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n º 011/2016 – Pregão Presencial nº 08/2016. O prefeito Municipal de Queluzito (MG) homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 08/2016-

Queluzito, 12/04/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:0D197A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO EDITAL DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Queluzito. **PROC. 16/2016. Leilão 01/2016**. Objeto: Venda de seus bens inservíveis: veículos, motos, tratores e sucatas. Data: 29/04/2016 às 10 horas. Local: Pátio de obras, Rua Padre Gurgel, 17, Centro, Queluzito/MG. A visita aos bens será realizada nos 27/04/2016, 28/04/2016 e 29/04/2016 devendo ser agendada com Karina, no pátio de obras, situado à Rua Padre Gurgel, 17, centro, Queluzito ou através do tel. (31) 3722-1369. Iniciando o leilão encerra-se a visita. Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. Edital e informações: Tel: (31) 3243-1107, www.patricialeiloeira.com.br

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FB9C4CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa **100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, para que entregue os produtos requisitados na Ordem de Fornecimento do Pregão 006/2016, emitido pelo encarregado do Setor de Compras, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 11 de abril de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:CE24AFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 012/2016. Pregão Presencial 009/2016. Contrato Administrativo 038/2016. Favorecido: **CONSTRUFÁCIL SÃO SEBASTIÃO LTDA** . Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversificado (material de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico e sanitário) para manutenção de serviços executados pela secretaria municipal de obra e saneamento da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor: R$ 124.310,00 . Vigência contratual: 31/12/2016.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045 Manutenção da Administração da Secretaria de Obras;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0047 Manutenção Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046 Manutenção Serviços Funerários;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0048 Manutenção Vias Públicas;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0050 Manutenção Limpeza Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051 Manutenção Praças / Parques / Jardins;
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054 Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial;
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.018.2.0055 Manutenção Estradas Vicinais. 18/03/2016.

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:A7DECFBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 012/2016. Pregão Presencial

009/2016. Contrato Administrativo 039/2016. Favorecido: **JOÃO PAULO RIBEIRO–ME** . Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversificado (material de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico e sanitário) para manutenção de serviços executados pela secretaria municipal de obra e saneamento da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor: R$ 198.731,65. Vigência contratual: 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045 Manutenção da Administração da Secretaria de Obras;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0047 Manutenção Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046 Manutenção Serviços Funerários;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0048 Manutenção Vias Públicas;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0050 Manutenção Limpeza Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051 Manutenção Praças / Parques / Jardins;
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054 Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial;
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.018.2.0055 Manutenção Estradas Vicinais. 18/03/2016.

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:FA2E1C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 012/2016. Pregão Presencial 009/2016. Contrato Administrativo 040/2016. Favorecido: **LUIZ HENRIQUE RIBEIRO BRAGA – ME**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversificado (material de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico e sanitário) para manutenção de serviços executados pela secretaria municipal de obra e saneamento da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor: R$ 93.125,00 . Vigência contratual: 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045 Manutenção da Administração da Secretaria de Obras;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0047 Manutenção Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046 Manutenção Serviços Funerários;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0048 Manutenção Vias Públicas;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0050 Manutenção Limpeza Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051 Manutenção Praças / Parques / Jardins;
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054 Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial;
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.018.2.0055 Manutenção Estradas Vicinais. 18/03/2016.

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:ABF37F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 012/2016. Pregão Presencial 009/2016. Contrato Administrativo 041/2016. Favorecido: **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA EPP** . Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversificado (material de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico e sanitário) para manutenção de serviços executados pela secretaria municipal de obra e saneamento da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor: R$ 15.000,00. Vigência contratual: 31/12/2016.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045 Manutenção da Administração da Secretaria de Obras;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0047 Manutenção Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046 Manutenção Serviços Funerários;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0048 Manutenção Vias Públicas;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0050 Manutenção Limpeza Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051 Manutenção Praças / Parques / Jardins; 3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054 Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial;
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.018.2.0055 Manutenção Estradas Vicinais. 18/03/2016.

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:27FA936C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo de Licitação 027/2015. Pregão Presencial 020/2015. Contrato Administrativo 057/2015. Contratado: Clovis Eduardo Schettino. Objeto: Prestação dos serviços de Organização do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rosário da Limeira. Fundamentação legal: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: Dificuldades econômicas, devido à baixa do montante de sua arrecadação. 28/03/2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:0298077F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2016. A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, representada legalmente pelo Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 com reserva de cota exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**,** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG,** com data de abertura prevista para o dia 27 de abril de 2016, às 8h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 Centro Rosário da Limeira/MG. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail

pregoeiropmrl@yahoo.com.br, pelo tel. 32 37231263 ou retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura, mediante requisição.

Rosário da Limeira, 12 de abril de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal,

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:E33FF5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2016. A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, representada legalmente pelo Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016 com reserva de cota exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**,** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUM (FARMÁCIA) E MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG,** com data de abertura prevista para o dia 29 de abril de 2016, às 8h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 Centro Rosário da Limeira/MG. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail pregoeiropmrl@yahoo.com.br, pelo tel. 32 37231263 ou retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura, mediante requisição.

Rosário da Limeira, 12 de abril de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal,

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:69D61F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA

Portaria nº 10/2016.

" Nomeia o Secretario Municipal de Saúde. "

O Prefeito Municipal Cristovam Gonzaga da Luz, nos termos do Art.108, paragrafo 1º da Lei Orgânica.

Resolve:

Art.1º - Nomear o Sr. Marcos Antônio da Silva, para o cargo de Secretario Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 01 de Abril de 2016

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Ribeiro
Código Identificador:2CE4F547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA

Portaria nº 11/2016.

"Nomeia o Secretario Municipal de Obras Saneamento e Defesa Civil."

O Prefeito Municipal Cristovam Gonzaga da Luz, nos termos do Art.108, paragrafo 1º da Lei Orgânica.

Resolve:

Art.1º - Nomear o William de Jesus Braga, para o cargo de Secretario Municipal de Obras Saneamento e Defesa Civil.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 01 de Abril de 2016

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Ribeiro
Código Identificador:44D3FB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA

Portaria nº 12/2016

"Exonera Agente Público que menciona e dá outras Providências".

CONSIDERANDO a possibilidade de exoneração e nomeação para cargos de provimento em comissão, conforme permissivo no art. 73, V, "a" da Lei Federal nº 9504/1997, em conformidade com art. 10º a Lei Complementar 015/2011.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Cristovam Gonzaga da Luz, no exercício de suas atribuições, REVOLVE:

Art.1º- Exonera o Sr. João Batista Andrade Costa do cargo de Procurador do Jurídico do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 01 de Abril de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Ribeiro
Código Identificador:CCAF6D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA

Portaria nº 13/2016

Faz provimentos para os cargos públicos que especifica, em virtude de aprovação em Concurso Público, e contém outras providências.

O Prefeito de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local; e, em consonância com o disposto nos artigos 11, I; 12, I; e 13, da Lei Complementar Municipal 014/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve:

Art. 1º. Prover, por nomeação de caráter efetivo, para o cargo público abaixo especificado, em razão de aprovação no Concurso Público realizado em 2014 e, também, em face da necessidade da Administração Pública Municipal, os seguintes candidatos:

Candidato	Cargo
Debiana Ribeiro Machado	Fisioterapeuta -I

Art. 2º. O candidato ora provido deverão comparecer na sede da Prefeitura, impreterivelmente, no prazo estabelecido no § 1º do art. 16 da LC 014/2011, munidos da documentação exigida para a investidura em cargo público municipal, conforme Edital de Concurso Público 01/2014, sob pena de se tornar, individualmente, sem efeito este ato de provimento e/ou nomeação, nos termos do § 8º do art. 16 do diploma estatutário municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, 01 de abril de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Ribeiro
Código Identificador:5AE7EF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA

Portaria nº 14/2016

Faz provimentos para os cargos públicos que especifica, em virtude de aprovação em Concurso Público, e contém outras providências.

O Prefeito de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local; e, em consonância com o disposto nos artigos 11, I; 12, I; e 13, da Lei Complementar Municipal 014/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve:

Art. 1º. Prover, por nomeação de caráter efetivo, para o cargo público abaixo especificado, em razão de aprovação no Concurso Público realizado em 2014 e, também, em face da necessidade da Administração Pública Municipal, os seguintes candidatos:

Candidato	Cargo
Livia Maria Couto Alves	Fisioterapeuta -II

Art. 2º. O candidato ora provido deverão comparecer na sede da Prefeitura, impreterivelmente, no prazo estabelecido no § 1º do art. 16 da LC 014/2011, munidos da documentação exigida para a investidura em cargo público municipal, conforme Edital de Concurso Público 01/2014, sob pena de se tornar, individualmente, sem efeito este ato de provimento e/ou nomeação, nos termos do § 8º do art. 16 do diploma estatutário municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, 04 de abril de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Ribeiro
Código Identificador:C00BC145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA

Portaria nº 15/2016.

" Nomeia o Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. "

O Prefeito Municipal Cristovam Gonzaga da Luz, nos termos do Art.108, paragrafo 1º da Lei Orgânica.

Resolve:

Art.1º - Nomear o Sr Adair Rodrigues da Fonseca, para o cargo de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 11 de Abril de 2016

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Ribeiro
Código Identificador:C9FB09F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/16

Processo Licitatório n.º 065/16
Pregão Presencial n.º 032/16

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Difarmig Ltda. interpôs recurso quanto à decisão do Pregoeiro que adjudicou o item 58 à empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda na licitação de Pregão Presencial n.º 032/16, Processo n.º 065/16, que tem por objeto Registro de preço para fornecimento de material médico.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F860F403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/16- Processo nº 073/16. Objeto: Prestação de serviços contábeis. Contratada: Organizações Xavier – Sociedade Simples. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.200,00. Ratificação em 12/04/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 12/04/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:FC6DCFA9

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3089/2016

Altera o Decreto Municipal 3081/2016, designa agente público municipal para abertura e movimentação de contas bancárias de titularidade do MUNICIPIO DE SANTA BARBARA/MG, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar clareza quanto aos poderes conferidos aos agentes públicos designados, especialmente perante as repartições bancárias, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada para realizar a movimentação, conjuntamente com Prefeito Municipal, das contas bancárias de titularidade do MUNICIPIO DE SANTA BARBARA/MG – CNPJ: 19.391.945/0001-00, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 15.639.841/0001-10 e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 15.095.974/0001-73, ficando a mesma investida de poderes para prática dos seguintes atos:

001 EMITIR CHEQUES
002 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
003 AUTORIZAR COBRANCA
004 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
005 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
006 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
007 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERACOES
008 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
009 ENDOSSAR CHEQUE
010 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
011 CANCELAR CHEQUES
012 BAIXAR CHEQUES
013 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
014 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
015 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
016 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
017 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
018 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
019 EMITIR COMPROVANTES
020 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
021 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
022 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
024 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
025 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Barbara, 02 de Abril de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:1E5508B9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3091/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a partir do dia 11 de abril de 2016, do cargo em comissão "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS LOPES, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:112032AA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3092/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a partir do dia 11 de abril de 2016, para o cargo em comissão "ad nutum" de AUDITOR GERAL, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS LOPES, com atribuições junto ao Gabinete de Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:23ACD4C7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3093/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR TÉCNICO , a Sra. MIRIANE APARECIDA TOMAZ, e, **NOMEADA** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, com atribuições junto ao Gabinete de Prefeito, a partir do dia 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:44489568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1440/2016

"Autoriza a unificação dos lotes de nº 05 e 06 situados na quadra A, Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, Bairro Santa Lúcia, Santa Margarida, MG, de propriedade de Luciano José Coelho e Outros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. **Fica autorizada a unificação, ou seja a fusão de dois (02) lotes urbanos, os quais passo a descrever:**
Um lote de terreno urbano próprio para a construção de nº cinco (05), da quadra A, situado no Bairro Santa Lúcia, nesta Cidade de Santa Margarida, MG, medindo 11,22 metros de frente com a Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, 12,88 metros de fundos com a área verde; e para quem olha da Rua para o imóvel mede 25,13 metros pelo lado esquerdo, confrontante com o lote 06 e 26,26 metros pelo lado direito, confrontante com o lote 04, com uma área total de 324,73 m² (trezentos e vinte e quatro metros e setenta e três centímetros quadrados) conforme matrícula 11440, registro 1, do Livro 2, fls.136, em data de 24 de maio de 2013, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo, MG;
Um lote de terreno urbano próprio para a construção de nº seis (06), da quadra A, situado no Bairro Santa Lúcia, nesta Cidade de Santa Margarida, MG, medindo 12,01 metros de frente com a Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, 12,68 metros de fundos com área verde, e para quem olha da Rua para o imóvel mede 25,13 metros pelo lado direito, confrontante com o lote 05 e 26,61 metros pelo lado esquerdo, confrontante com o lote 07, com uma área total de 274,45 m² (duzentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados) conforme matrícula 11440, registro 1, do Livro 2, fls.136, em data de 24 de maio de 2013, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo, MG;
Art. 2º.**DO LOTE REMEMBRADO:** com a devida fusão dos lotes acima descritos no art.1º, o lote remembrado apresenta a seguinte descrição : LOTE 05 E 06 DA QUADRA A, situado no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Santa Margarida, MG, medindo 23,23 metros de frente com a Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, 25,56 metros de fundos com área verde, e para quem olha da Rua para o imóvel mede 26,26 metros pelo lado direito, confrontante com o lote de 04 mais 3,07 pelo lado direito paralelo com a referida rua somando 29,33 metros pelo lado direito; 20,61 metros pelo lado esquerdo, confrontante com o lote 07; perfazendo a área total de 599,18 m² (quinhentos e noventa e nove metros e dezoito centímetros quadrados)
Art.3º. Fica devidamente arquivada juntamente com esta Lei, a "Planta e o memorial descritivo" por ela aprovada.
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 12 de abril de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:64726032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2016

PROCESSO Nº. 08/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 08/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Gráfica Andorinha e Editora Ltda.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, atendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 18/02/2016 a 17/02/2017

Santo Antônio do Monte, 18 de fevereiro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2581E650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2016

PROCESSO Nº. 08/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 08/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Gráfica São Francisco Ltda ME.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, atendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 10,00 (dez reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2016 a 17/02/2017

Santo Antônio do Monte, 18 de fevereiro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B77EC3CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2016

PROCESSO Nº. 08/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 08/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: R&S Comunicação Visual Eireli

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, atendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 18/02/2016 a 17/02/2017

Santo Antônio do Monte, 18 de fevereiro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8903230E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2016

PROCESSO Nº. 018/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 015/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Laboratório São Geraldo Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, atendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 799.600,00 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 24/02/2017

Santo Antônio do Monte, 26 de fevereiro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DEFA3B59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2016

PROCESSO Nº. 012/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 010/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3 Poderes Comercial Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material de limpeza, atendendo a solicitação de diversas secretarias.

VALOR: R$ 113.305,68 (cento e treze reais trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 26/02/2016 a 25/02/2017

Santo Antônio do Monte, 26 de fevereiro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:475DC491

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2016

PROCESSO Nº. 012/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 010/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Arte Original Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material de limpeza, atendendo a solicitação de diversas secretarias.

VALOR: R$ 39.056,96 (trinta e nove mil cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 26/02/2016 a 25/02/2017

Santo Antônio do Monte, 26 de fevereiro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3C51533E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2016

PROCESSO Nº. 012/2016

MODALIDADE: Pregão nº. 010/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Israel e Israel Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material de limpeza, atendendo a solicitação de diversas secretarias.

VALOR: R$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2016 a 25/02/2017

Santo Antônio do Monte, 26 de fevereiro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0F310100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2016

PROCESSO Nº. 09/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 01/2016
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais, familiares do município de Santo Antônio do Monte.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR: R$ 96.788,00 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 24/02/2016 a 23/02/2017

Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7FDFB7C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº. 030/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 153/2015 COM ACRESCIMO DE 20,38% NO VALOR UNITARIO DO ITEM “PAPEL BRANCO A4 – 210X297”. VALOR DO ADITIVO: R$109,35 (CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E

CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 05/04/2016. CONTRATADA: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:23A77F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE, MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO EM CRITERIO DE EMERGENCIA, DE PEÇAS PARA O APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. CONTRATADAS: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E NUCLEAR MANUTENÇÃO E COMERCIO EIRELI-ME. VALOR GLOBAL: R$27.787,89 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2016.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:052002C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2016 DISPENSA Nº. 002/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO EM CRITERIO DE EMERGENCIA, DE PEÇA(PLACA DRIVER IGBT PCI-088) PARA O APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. VALOR TOTAL: R$7.987,89 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 08/04/2016 A 07/07/2016. CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:67F08C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2016 DISPENSA Nº. 002/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO EM CRITERIO DE EMERGENCIA, DE PEÇA (TUBO DE RAIO-X 30x50) PARA O APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. VALOR TOTAL: R$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 08/04/2016 A 07/07/2016. CONTRATADA: NUCLEAR MANUTENÇÃO E COMERCIO EIRELI-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2C0A5A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público - Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. Pmsg/Cpl/028/2016. Tomada De Preços Nº. 007/2016. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Por Regime De Empreitada Por Preço Global, Para Execução De Obras Relativas À Ampliação Da Unidade Pro-Infância - Centro Municipal De Educação Infantil Diorgina Maria De Oliveira, Distrito De Guarda Dos Ferreiros, No Município De São Gotardo, De Acordo Com Repasse Advindo Do Ministério Da Educação, Por Intermedio Do Fnde - Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação. Data De Abertura: 02/05/2016 - Entrega Dos Envelopes A Partir De 08h45min – Abertura Dos Envelopes: 09h00min, Na Sala Do Departamento De Licitação. Data Da Visita Técnica: 25/04/2016 Ou 26/04/2016 Às 09h00min. Edital Completo Disponível Gratuitamente No Site Da Prefeitura Municipal De São Gotardo/Mg (Www.Saogotardo.Mg.Gov.Br). Informações: Tel (34) 3671-7111/7127 Ou E-Mail: Licitacaosg@Gmail.Com

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:16171079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 034/2016** – **Pregão Presencial nº. 026/2016** a realizar-se no dia 22/04/2016 às 09h00min – Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS CONFORME LEI MUNICIPAL 2.064 DE 22 DE MARÇO DE 2016.** Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 12 de abril de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:C0E802D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 074/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:255E5DAF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Aditamento à Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-027/2015.
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Hidrosaneamento Ltda. EPP
Modalidade: Pregão Presencial 006/2015.
Objeto: reajuste de preço de R$ 181,60 para R$ 240,00 o preço do rolo de 100 m de tubo PEAD PE 80.
Data da assinatura: 11/04/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DAF45D4D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda. – Valor total de: R$ 30.968,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 058/2016, Pregão Presencial nº 003/2016, que tem como objeto: a aquisição de diesel S-10 destinado ao abastecimento da frota do SAAE.

São Lourenço/MG, 11/04/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9A3DDB9B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 001/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **LUIS DONIZETTI ARCHANJO**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de Auxiliar de Administração 07 (sete) meses.
Valor: R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ABBEC6FC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 030/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **GISELI DE FREITAS PRADO**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de Auxiliar de Administração 07 (sete) meses.
Valor: R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:364C64D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 004/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **REGINALDO PAULINO DE ALMEIDA**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Encanador por 07 (sete) meses.
Valor: R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CCAD7D5D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 003/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **JESUS MAURÍCIO JUSTO**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Pedreiro por 07 (sete) meses.
R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:03A5E90A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 005/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **FABIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A47812E4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 007/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ROBSON DA SILVA RANGEL**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B278FA4B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 008/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **GERALDO ALVES DA SILVA**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 07 (sete) meses.
Valor : R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C3C014D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 008/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **GERALDO ALVES DA SILVA**

Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 07 (sete) meses.
Valor : R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9CEB6D8C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 008/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ANTÔNIO VIRGILINO MIGUEL**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DB426308

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 015/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **BENEDITO CARLOS DOS SANTOS**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Encanador por 07 (sete) meses.
Valor: R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:56BBC78D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 012/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **JOÃO CARLOS DE SOUZA**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 07 (sete) meses.
Valor: Valor : R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6F84FFDF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 017/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **GEOVANE DE JESUS**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Pedreiro por 07 (sete) meses.
R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:89CCE033

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 0172015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ANA RITA BATISTA SOUZA**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F53AAB78

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 018/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **VALDOMIRO DE ANDRADE**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Encanador por 07 (sete) meses.
Valor: R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7C1A5FEC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 047/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ELIANE DO CARMO RIBEIRO MOTTA**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A34E1E63

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 019/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **LUIZ FERNANDO NEGREIROS**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E376B407

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 019/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **LUIZ CARLOS ROSA**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Pedreiro por 07 (sete) meses.
R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:35CDDBE1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 023/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ANTÔNIO CARLOS PAULINO**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 07 (sete) meses.

Valor: Valor : R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:546EBE17

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 025/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **SEBASTIÃO DA SILVA**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 07 (sete) meses.
Valor: Valor : R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0F6DD783

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 026/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **GERALDO ANTÔNIO FERREIRA**
Ojeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 07 (sete) meses.
Valor: Valor : R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B39F70FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 027/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **BRUNO LUIZ DA SILVA**
Objeto: 5º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 07 (sete) meses.
Valor: Valor : R$1.046,84 (Um mil quarenta e seis Reais e oitenta e quatro Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5842B3D9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 028/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **FRANCISCO JHONATA DOS SANTOS**
Objeto: 6º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Encanador por 07 (sete) meses.
Valor: R$1.656,69 (Um mil seiscentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta e nove Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B8C62896

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 032/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **JOSÉ DONATO DA CUNHA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Encarregado de Manutenção por 07 (sete) meses.
Valor: R$3.105,14 (Três Mil cento e cinco Reais e quatorze Centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8AB83D55

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 037/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6BC8A563

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 057/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:193BED6F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 069/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **PAULO ROBERTO DE PAULA**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Operador de Serviços Gerais por 07 (sete) meses.
Valor: R$880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:23B77538

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 076/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ROSANA DA SILVA MACIEL**
Objeto: 4º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de Técnico em Segurança do Trabalho por 07 (sete) meses.
Valor: R$1.600,00,00 (Um Mil e seiscentos Reais), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1B75C700

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 077/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **EGUIMARA FÁTIMA PEREIRA**
Objeto: 3º Aditamento ao Contrato de Auxiliar de Administração 07 (sete) meses.

Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito Reais e treze centavos), mensais
Data da assinatura: 01/04/2016

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C72999BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CORREÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-004/2016
Objeto: aquisição de cobertura destinada ao estacionamento da Estação de Tratamento de Água
Correção do Edital: fica excluído o item 3 do Anexo I.
Motivo: não há necessidade de estabelecer distância para a prestação do serviço
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:75BF7F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL Nº 017/16

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Edital nº 017/2016. Concurso Público nº 001/2015. Realização: Objetiva Concursos Ltda. TORNA PÚBLICA retificação do relatório de notas da Prova de Títulos - Sub Judice para o cargo de Atendente de Unidade de Saúde tendo em vista cumprimento ao Mandado de Segurança advindo do Processo Judicial 0035901-35.2016.8.13.0647. Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e
www.ssparaiso.mg.gov.br.

São Sebastião do Paraíso, em 13 de abril de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:C8517C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2°ADITIVO PREGÃO 020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 020/2015. Objeto: Realização de supressão ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 01 do lote 02 (Prestação de serviços médicos de 20 horas mensais, comparecimento mínimo uma vez por semana), haverá a supressão ao valor global já contratado:
Contratado: C.A.S. Serviços Médicos Radiólogos e Odontológicos - ME, CNPJ/MF 07.223.714/0001-08, com sede na Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, Nº 63, Centro, Rio Casca/MG. A quantidade do item 01 do lote 02 (Prestação de serviços médicos de 20 horas mensais, comparecimento mínimo uma vez por semana), o valor mensal passa a ser de: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Sem Peixe, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3487220E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas faz publicar a errata do contrato 030/2016, onde se lê contrato nº 030/2016 leia-se contrato nº 031/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº.017/2016
PREGÃO Nº.015/2016
OBJETO**AQUISIÇAO DE TENDAS E BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA UNIDADE DE SAUDE LUCAS BATORLOMEU DA SILVA** junto a empresa VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 05.626.958/0001-06 instalada na Av. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3.810 BAIRRO PARQUE OESTE INDUSTRIAL GOIANIA ESTADO DE GOIAS, CEP :74.357-042 representada pela Sr. ANA FLAVIA DE MORAES inscrita no CPF Nº 032.824.601-80 E RG Nº 4962243 SSP/GO residente na Rua das Verbenas QD 112 lt 08 casa 02 parque Oeste Industrial Goiânia GO CEP. 74.375-270 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais)
Assinatura do contrato dia 07/04/2016
Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2016.

Serra Azul de Minas, 12 de abril de 2016.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:32129639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas faz publicar a errata do contrato 031/2016, onde se lê contrato nº 031/2016 **Leia-Se Contrato Nº 030/2016**
PROCESSO LICITATORIO Nº.017/2016
PREGÃO Nº.015/2016
OBJETO **AQUISIÇAO DE TENDAS E BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA UNIDADE DE SAUDE LUCAS BATORLOMEU DA SILVA** junto a *Empresa* Mercearia Madecape LTDA, com sede à Rua São José, N.º 326, centro,Serro/MG CNPJ nº 66.342.197/001-55 , representada pelo Sr. Ubiratan dos Santos Nunes, CPF 626.273.256-04, CI M-3278424 no valor de 6.760,00(seis mil e setecentos e sessenta reais)
Assinatura do contrato dia 07/04/2016
Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2016.

Serra Azul de Minas, 12 de abril de 2016.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:1A11DA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 078/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

Objeto: Contrato nº 147/2016 referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica nas Ruas da Glória e Bom Pastor no Distrito

Deputado Augusto Clementino, Ruas Valério Primo e Cláudio Vieira Alves no Distrito de Pedro Lessa e Ruas Rubi e Padre Gregório na Sede do Município de Serro/MG em atendimento a Secretária Municipal de Obras deste Município, **Empresa Contratada:** Geopro Brasil Ltda, **CNPJ**: 11.118.962/0001-66. **Valor:** R$ 346.319,54. **Vigência:** 10/03/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A3E7349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 09/2016

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 09/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa visando a aquisição de Materiais de Construção para os diversos Departamentos do Município e Materiais de Construção para reforma e/ou construção de casas para famílias reconhecidamente carentes de recursos financeiros do Município de Silveirânia – MG, houve por bem deliberar às licitantes: **DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.548.448/0001-00, que venceu os itens 01, 03 ao 10, 12, 13, 15 ao 18, 21 ao 24, 28, 30 ao 32, 42 ao 50, 52, 57, 58, 67, 69, 74, 77 e 79 ao 82 no valor total estimado de R$ 358.750,15 (trezentos e cinqüenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais e quinze centavos), **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00, que venceu os itens 02, 14, 19, 20, 33 ao 41, 51, 53, 59, 61 ao 66, 68, 71 ao 73, 75 e 76 ao 78 no valor total estimado de R$ 43.374,45 (quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e **ULTRA BONI COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85, que venceu os itens 11, 25 ao 27, 29, 56, 60 e 70 no valor total estimado de R$ 14.238,45 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor global da licitação ESTIMADO de R$ 416.363,05 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), ADJUDICANDO às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia/MG, 23 de março de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:1C655DC8

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 09/2016

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 09/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2016, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa visando a aquisição de Materiais de Construção para os diversos Departamentos do Município e Materiais de Construção para reforma e/ou construção de casas para famílias reconhecidamente carentes de recursos financeiros do Município de Silveirânia – MG, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes: **DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.548.448/0001-00, que venceu os itens 01, 03 ao 10, 12, 13, 15 ao 18, 21 ao 24, 28, 30 ao 32, 42 ao 50, 52, 57, 58, 67, 69, 74, 77 e 79 ao 82 no valor total estimado de R$ 358.750,15 (trezentos e cinqüenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais e quinze centavos), **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00, que venceu os itens 02, 14, 19, 20, 33 ao 41, 51, 53, 59, 61 ao 66, 68, 71 ao 73, 75 e 76 ao 78 no valor total estimado de R$ 43.374,45 (quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e **ULTRA BONI COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85, que venceu os itens 11, 25 ao 27, 29, 56, 60 e 70 no valor total estimado de R$ 14.238,45 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor global da licitação ESTIMADO de R$ 416.363,05 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 23 de março de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:92A6212F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2016

PROCESSO Nº. 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para os diversos Departamentos do Município e Materiais de Construção para reforma e/ou construção de casas para famílias reconhecidamente carentes de recursos financeiros do Município de Silveirânia – MG.

Do valor: Valor total **estimado** de R$ 358.750,15 (trezentos e cinqüenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais e quinze centavos).

Da Vigência: De 01 de abril a 31 de dezembro de 2016.

Silveirânia, 01 de abril de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D8686123

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 65/2016

PROCESSO Nº. 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para os diversos Departamentos do Município e Materiais de Construção para reforma e/ou construção de casas para famílias reconhecidamente carentes de recursos financeiros do Município de Silveirânia – MG.

Do valor: Valor total **estimado** de R$ 43.374,45 (quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Da Vigência: De 01 de abril a 31 de dezembro de 2016.

Silveirânia, 01 de abril de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:10CC9B3E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 66/2016

PROCESSO Nº. 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA – ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para os diversos Departamentos do Município e Materiais de Construção para reforma e/ou construção de casas para famílias reconhecidamente carentes de recursos financeiros do Município de Silveirânia – MG.

Do valor: Valor total **estimado** de R$ 14.238,45 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Da Vigência: De 01 de abril a 31 de dezembro de 2016.

Silveirânia, 01 de abril de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:198B3161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO SRP 00160/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Srp 00160/2015 - Objeto: Aquisição De Materiais Descartáveis, Termo Registro De Preços 00007/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis Com O Valor Total De R$ 20.357,80 (Vinte Mil, Trezentos E Cinquenta E Sete Reais E Oitenta Centavos). O Presente Contrato Terá Duração 12 (Doze) Meses, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/04/2016.

Três Corações Em 03 De Fevereiro De 2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretaria Municipal de Planejamento.

DENIS LEONARDO FERREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CARLOS VINICIO AMARAL PEREIRA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ATILA AUGUSTO BECK.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal de Finanças.

PAULO AFONSO SANDY.
Secretaria Municipal de Esportes.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Procuradoria Geral do Municipio.

ANA CRISTINA VALIAS MAIOLINI.
Secretaria Municipal de Saúde.

GUSTAVO FONSECA PEREIRA.
Secretario Ordenador
SEMMA.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:916FD5A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 000006/2016. PROCESSO N° 0000310/2016.
CONCORRÊNCIA Nº 000012/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 000006/2016. Processo N° 0000310/2016. Concorrência Nº 000012/2015. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise Ao Processo N°0000310/2015, Que Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde - Projeto 2 Convencional - Proinfância - Termo De Compromisso Nº Pac2. – Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" Ao Processo N° 0000310/2015, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: O Extrato De Contrato Publicado No Jornal Do Município (Jornal Três) E No Diário Oficial Dos Municípios, Por Um Erro De Digitação, Constou De Forma Equivocada O Ano Da Modalidade Referente A Concorrência Nº 000012/2015 - Contrato 000061/2016, Onde Constou "Concorrência Nº 000012/2016", Passa A Constar: "Concorrência Nº 000012/2015". As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 25 De Março De 2016.

KÉSIA DE MOURA MARTINS.
Divisão de Contratos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F4B2BF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRES MARIAS - IPREM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 13h45min do dia 02/05/2016, na Divisão de Apoio Administrativo **(PROTOCOLO)** à Praça Castelo Branco, Nº. 03, Centro, Três Marias, estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada em construção civil para construção da sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRES**

MARIAS – IPREM, na John Kenedy nº 40 – bairro Centro no Município de Três Marias/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias localizado á Rua Prefeito Adão de Almeida, nº 177, bairro centro, Três Marias-MG e da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico
www.tresmarias.mg.gov.br, podendo também ser requisitado através dos *e-mails*
iprem@tresmarias.mg.gov.br,
superintendenteiprem@tresmarias.mg.gov.br,
licitacao@tresmarias.mg.gov.br, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-7368/3754-5338.

Três Marias, 12 de abril de 2016.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:19329329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

HOTEL PARAISO LTDA-ME – Ata de Registro de Preços nº 017/2016					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Hospedagem com café da manhã em apartamento (single); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00
02	Hospedagem com café da manhã em apartamento (duplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	160	R$ 116,50	R$ 18.640,00
03	Hospedagem com café da manhã em apartamento (triplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	180	R$ 135,50	R$ 24.390,00
04	Hospedagem com café da manhã em apartamento (quádruplo); com ar-condicionado, TV e frigobar.	Diárias	150	R$ 155,80	R$ 23.370,00
05	Hospedagem com café da manhã em apartamento (casal); com ar condicionado, TV e frigobar	Diárias	40	R$116,50	R$4.660,00
				Total do Fornecedor: 75.800,00	
				Total Geral: 75.800,00	

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de Março de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AB2343DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 018/2016 – PROCESSO Nº 278/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Tintas e Solventes para Demarcação Viária e Colas para Tachões**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 26 de abril de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE ABRIL DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6D90D7D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG - AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 038/2016 – PROCESSO Nº 500/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Processo supracitado, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento à Distância de Pontos de Informação Visual, a fim de aperfeiçoamento da gestão do processo de informação municipal. Tão logo seja agendada nova data de abertura dos envelopes, a mesma será disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE ABRIL DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2076D595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº: 007/2016 na Modalidade de Pregão Presencial nº: 007/2016, do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de computadores, estabilizadores, notebooks, tablets e scanner, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, conforme convênio nº: 1660/2014 celebrado com o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de minas gerais, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência, **ADJUDICO**, o presente procedimento para a empresa Comercial Rocha e Castro Ltda. - ME, no valor global de R$ 103.120,00 (cento e cento e vinte reais).

Tupaciguara/MG, 29 de fevereiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no Quadro de Resumo de Licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº: 007/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº: 007/2016, do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de

computadores, estabilizadores, notebooks, tablets e scanner, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, conforme convênio nº: 1660/2014 celebrado com o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de minas gerais, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, desta forma determino a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado.

Tupaciguara/MG, 29 de fevereiro de 2016.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:48E781C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 021/2016 referente a aquisição de computadores, estabilizadores, notebooks, tablets e scanner para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme convênio nº: 1660/2015 celebrado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Saúde, decorrente do processo Licitatório nº: 007/2016, Pregão Presencial nº: 007/2016, no valor global de R$: 103.120,00 (cento e três mil e cento e vinte reais), com vigência até 31 de agosto de 2016.
Dotação orçamentária:
04.01.01.10.301.0004.10266-4.4.90.52 - Contratado: Comercial Rocha Castro Ltda.-ME

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DB9CF294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 2.400 (DUAS MIL E QUATROCENTAS) HORAS DE RETROESCAVADEIRA, MAXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, será realizada no dia **29/04/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:B8EE8E3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA AUTOMÓVEIS EM ATENDIMENTO ASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, será realizada no dia **02/05/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:9F89B71F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGOGICOS ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, será realizada no dia **03/05/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:EB42BEBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE LÓGICA PARA INTERNET, TELEFONIA E ELÉTRICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE LÓGICA NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **28/04/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D21944C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM COM CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES A DIESEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (PROJETO AVANÇA JUDÔ, será realizada no dia **11/05/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura**:** **www.vespasiano.mg.gov.br.**

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:0A3B9F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 045/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 013/2016

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 15:00h do dia 27 de abril de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NO CMEI, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 12 de abril de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:CAFBD659

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 046/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2016
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 28 de abril de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, pelo período de 08 meses, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 12 de abril de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:086BB7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015

O Município de Carmo de Minas torna publico o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **034/2015** referente ao Processo Licitatório **012/2015** na modalidade Tomada de Preço **001/2015** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Carmo de Minas** e a empresa **Monte Verde Industria, Estração e Comercio Ltda**. Tendo como objeto a alteração do período de vigência do contrato original para a data de 31/12/2016, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:32EAC845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

O Município de CARMO DE MINAS torna público a Ata de Registro de Preços nº 011/2015 que entre si celebram a Prefeitura de Carmo de Minas e a empresa TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME para o Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção em Consultorios Odontologicos, pelo período de 12 (doze) meses, visando prestação de serviços futuras .
FORNECEDORA:

-TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, situada na Rua Americo Lobo, n° 637 no Bairro Santa Terezinha, no município de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.045-050 inscrito no CNPJ n° 11.852.553/0001-99.

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 25/11/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E1A9EFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2016

Extrato de contrato nº 065/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa VEBRASIL CONCESSIONARIO EIRELI - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 029/2016, Modalidade Pregão Eletronico nº 001/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, TIPO ÔNIBUS A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO:R$ 233.990,00 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12/08/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:88B6E9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 128/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº 128/2015**, Processo Administrativo nº 72/2015. Objeto: Prestação de serviços para a realização de drenagem pluvial e pavimentação em bloquete sextavado de concreto nas Ruas Ver. José Loureiro Batista, Sebastião Bento de Oliveira e Levindo Grossi do Município de Dores do Turvo/MG. Extrato: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2016, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 03/04/2016.

EMPRESA WDR SERVIÇOS EIRELI - ME.
Contratado:

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:4E0E3BC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 26/04/16, às 07h00min - Pregão Presencial nº 12/2016 - Tipo menor Preço. **Objeto**: Contratação de Empresa habilitada para aquisição de 02 (dois) veículos zero km. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, Centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 12 de abril de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:57CB4A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 26/04/16, às 08h00min - Pregão Presencial nº 13/2016 - Tipo menor Preço. **Objeto**: Contratação de Empresa habilitada para aquisição de 01 (um) trator agrícola em cumprimento ao convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, Centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 12 de abril de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:3D9CB1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 011/2016

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 011/2016
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0039-09
Valor total: R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 06 de abril de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F979596B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 015/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 015/2016, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital, com abertura marcada para o dia 06/04/2016 às 09:00 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 06 de abril de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:623EDD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 002/16

Adjudicação e Homologação da Carta Convite 002/16 a empresa: Indústria de Ferro Alumínio Vieira e Construções Ltda-ME, CNPJ: 05.062.904/0001-65. Valor R$ 119.557,06. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de um laboratório de informática e uma biblioteca na Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva - Sr. Tito, do Município de Lagoa Santa/MG, conforme mencionado no Anexo I – Projeto Básico, que integra este convite.

Em 30/3/16.

ANA CRISTINA L. F. A. CORREA
Secretaria M. de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6B6FC8B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/16

Homologação do Pregão Presencial RP nº 005/16 às seguintes empresas: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 42.649,56 - Aglon Com. e Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71, Valor: R$ 10.713,60 - Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14, Valor: R$ 107.060,60 - BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26, Valor: R$ 248.097,60 - Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R$ 22.030,50 - Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70, Valor: R$ 139.512,86 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor: R$ 64.041,76 - Droga Fonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, Valor: R$ 146.594,73 - Farmaconn Ltda, CNPJ: 04.159.816/0001-13, Valor: R$ 58.901,52 - Medway log Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 11.735.488/0001-11, Valor: R$ 9.072,00 - Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98, Valor: R$ 43.932,96 - Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CNPJ: 11.896.538/0001-42, Valor: R$ 243,664,20. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 11/04/2016.

ANA CRISTINA LOPES F. A. CORREA
Secretaria Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:41A53D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/16

Homologação da Dispensa de Licitação 10/16. Contratada: C.E. Sanches & Cia. Ltda.- EPP, CNPJ: 13.427.177/0001-10. Objeto: contratação de empresa para realização de consultoria, assessoria e análise da proposta de alteração do Estatuto dos servidores públicos do município de Lagoa Santa-Lei n° 3.242/2012 e do Plano de Cargos e Vencimentos-Lei n° 3.241/2011, apresentada pela Comissão do PCCV e Estatuto, nomeada pela Portaria n° 828/2015, excluindo a área da educação. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 5.700,00.

Em, 07/04/16.

ANA CRISTINA LOPES F. A. CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4DAFD5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 020/16

Abertura do Pregão Presencial RP 020/16 no dia 28/04/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com manutenção corretiva de um sistema de gerenciamento de filas (software e hardware) e de atendimento para ambientes ao público presencial para a prefeitura municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BB4916B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Contrato nº nº76/2015. Processo de Licitação nº. 084/2015, Tomada de Preços nº 007/2015. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da Construção de um polo da Academia de Saúde na sede do Município de Minas Novas. Contratado: Construtora Vieira & Santos Ltda. – ME. CNPJ: 01.211.014/0001-17. Termo aditivo assinado: 05 de Abril de 2016. Prazo: 06/07/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:38D8E3F8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 4. Contrato nº 223/2014. Processo de Licitação 116/2014 Pregão Presencial 079/2014. Objeto: Inclusão do serviço de hospedagem e a disponibilização dos dados de execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico na rede mundial de computadores, denominado "Portal da Transparência". Contratado: HLH Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 02.915.196/0001-70. Termo aditivo assinado: 21 de Março de 2016. Prazo: 31/12/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1F07F035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016- REGISTRO DE PREÇOS 019/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 057/2016 – Pregão Presencial nº 024/2016- Registro de Preços 019/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de ressolagem de frota de veículos do município, conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Precos nº 022/2016- Signatária: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus ltda- Valor Estimado: R$ 216.730,00- Data Assinatura: 11/04/2016– validade:12(doze)meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2DF6244C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016- REGISTRO DE PREÇOS 020/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 058/2016 – Pregão Presencial nº 025/2016- Registro de Preços 020/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de mecânicos para manutenção dos veículos pesados, conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Precos nº 023/2016- Signatária: Fabiano Faria 10178730629-ME-Valor Estimado: R$ 102.600,00- Data Assinatura: 12/04/2016– validade:12(doze)meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:020289CE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 080/2016 - PREG 039/2016

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 080/16, modalidade Pregão nº 039/16, Registro de Preços nº 028/16 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições para recepção de autoridades pelo Gabinete do Prefeito, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 27/04/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AED87008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016.

Vitor Donizetti Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a lei e, em cumprimento ao que determina o art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo nº 032/2016, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 010/2016, visando a Aquisição de sonda de gastrostomia conforme ofício nº 024/SMS/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:BC5D91DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016.
Vitor Donizetti Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a lei e, em cumprimento ao que determina o art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo nº 031/2016, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 009/2016, visando a Aquisição de Prótese para paciente em cumprimento à ordem Judicial Processo nº 0010898-34.20168.13.0694

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:56280E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 017/2016

Extrato Contrato nº 017/2016–Processo nº 001/2016– Concorrência nº 001/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da creche (pro-infância) no município de Santana da Vargem, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 11682/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Strada Sinalizações e Construções Ltda
Vigência: 06/04/2016 a 06/05/2017
Valor: R$ 961,379,57 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos)
Autorização: Vitor Donizetti Siqueira – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:4774AEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2016

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, **HOMOLOGA** o Processo nº 001/2016, na modalidade Concorrência nº 001/2016, para Contratação de empresa especializada para construção da creche (pro-infância) no município de Santana da Vargem, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 11682/2014, sendo vencedores os licitantes: STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº. 13.743.700/0001-18.

Santana da Vargem, 01 de abril de 2016.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:B0F22CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Pregão Presencial N° 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: **20.068.898/0001-47.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM EDIÇÃO DIÁRIA.
VALOR: R$ ***160.300,00*** (cento e sessenta mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de Abril de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:05BCCFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA**, CNPJ: **15.086.825/0001-48.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO) PORTAL DA IMPRENSA NACIONAL E IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS.
VALOR: R$ ***422.250,00*** (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2016 à 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de Abril de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:8A465EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

O município de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a**Chamada Pública nº 001/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação**,**em atendimento a Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 004 de 02 de Abril de 2015**, para o período compreendido na data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia**13 de maio de 2016**, as**09h00min**, na sede da EMATER.
Maiores informações pelo fone (33) 3747-1268.
Cópia completa do Edital disponível na sede do Município.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 12 de Abril de 2016.

YWÉRIO RODRIGUES CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E523679C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 026/2016, modalidade Pregão Presencial nº 016/2016 – Registro de Preços, abertura no dia 26/04/2016 as 09:00ha – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização e outros para manutenção de todas as secretarias do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Os interessados deverão solicitar o Edital através do e-mail licitacao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br- Fone 038 3824-8110

Santo Antonio do Retiro/MG, 12 de abril de 2016

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:8048899E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 027/2016, modalidade Pregão Presencial nº 017/2016 – abertura no dia 27/04/2016 as 09:00ha – Objeto: Contratação de serviços profissionais de 02 médicos para prestação de serviços junto à estratégia de saúde da família do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 3824-8110

Santo Antonio do Retiro/MG, 12 de abril de 2016

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:7644B76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 13/2016

Retifica-se o referido extrato do contrato que passa a vigorar da seguinte forma:
Contrato nº 13/2016
Processo de Licitação nº 045/2016
Modalidade: pregão nº 10/2016
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG;
Contratada: CB Prestadora De Serviços Ltda;
Objeto: contratação de 18 diárias, de empresa especializada na desobstrução, sucção e lavagem de rede coletora de esgoto sanitário, na rede urbana do município de Ibiá/MG e nos distritos de Argenita e Tobati;
Vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 03.001.000.17.512.0126.2435.3.3.90.39.00;

Ibiá, 29/03/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0D9F87AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 9912370727, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 18/02/2016, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do termo: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**.
Vigência: 12 meses. Assinatura do Termo Aditivo: 26/02/2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BEA464E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

No dia 1º de Abril do ano de dois mil e dezesseis na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Geovane Cardoso Correia, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 05/2016**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório **n.º 06/2016**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O material (produtos) deverá ser entregue na Gerência de Materiais e Almoxarifado da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizado na sede da Câmara, Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do presente Termo, definidas na Ordem de Fornecimento, o qual será previamente agendado pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para entrega do material será de no máximo **3 (três) dias úteis**, contado a partir da data de recebimento de cada Ordem de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: HMB COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - ME	
CNPJ: 17.158.498/0001-18	
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO FRANCISCO RAMOS, Nº 87, JARDIM ARIZONA – MUNICIPIO DE SETE LAGOAS	
TEL: 31-3771-1985	CEP: 35.700-363
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME ÍTALO VASCONCELOS	

LOTE 1

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
1	42	UN	Agenda anual,capa em courino preto, medindo 13x19cm, mínimo de 176 folhas. fitilho e/ou picote como marcador de páginas, um dia por página.	POMBO	26,00	1.092,00
						TOTAL: R$ 1.092,00

LOTE 2

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
2	05	UN	Bobina em papel térmico para fax símile 215mm x 30 mt de cor branca.	FAXMILE	14,80	74,00
						TOTAL: R$ 74,00

LOTE 3

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
3	02	CX	Bobina para máquina de calcular elétrica medindo 57mmx30 mt, cor branca, embalagem com 30 unidades.	SUPREMA	52,00	104,00
						TOTAL: R$ 104,00

LOTE 4

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
4	02	CX	Envelope medindo 229x324mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80 g/m2 embalagem com 250 unidades.	IPECOL	45,00	90,00
5	01	CX	Envelope 229mmx324mm, branco sem timbre, 80 gramas. Embalagem com 100 unidades.	IPECOL	60,00	60,00
						TOTAL: R$ 150,00

LOTE 5

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
6	02	CX	Envelope medindo 240x180mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80 g/m2 embalagem com 250 unidades	IPECOL	58,00	116,00
						TOTAL: R$ 116,00

LOTE 6

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
7	08	PCT	Envelope para CD e DVD, papel cartela, embalagem com 25 unidades.	IPECOL	8,50	68,00
						TOTAL: R$ 68,00

LOTE 7

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
8	05	PCT	Etiqueta auto-adesiva utilizada como reforço, redonda, cristal, embalagem com 250 unidades.	PIMACO	8,90	44,50
						TOTAL: R$ 44,50

LOTE 8

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
9	10	UN	Fita adesiva larga transparente gomada em rolo de 45mmx45m.	LEO LEO	6,90	69,00

10	10	UN	Fita adesiva larga marrom, gomada em rolo de 45mmx45m	LEO LEO	6,90	69,00
						TOTAL: R$ 138,00

LOTE 9

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
11	05	UN	Fita crepe adesiva bege rolos de 19mmx50m de qualidade comprovada. Composição: papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha.	FITPEL	14,90	74,50
						TOTAL: R$ 74,50

LOTE 10

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
12	05	UN	Fita crepe 24mmx50m. Composição: papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha.	FITPEL	15,90	79,50
						TOTAL: R$ 79,50

LOTE 11

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
13	05	UN	Fita dupla face 12mmx30m.	ADELBRAS	21,00	105,00
						TOTAL: R$ 105,00

LOTE 12

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
14	20	UN	Fita adesiva tipo durex 12mmx40m transparente.	ADELBRAS	5,50	110,00
						TOTAL: R$ 110,00

LOTE 13

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
15	05	UN	Livros de ata com 100 folhas numerado, capa preta, folhas brancas.	FORONI	40,00	200,00
						TOTAL: R$ 200,00

LOTE 14

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
16	10	UN	Caderno capa dura, brochura, 96 folhas formato 140x202mm na cor amarela, verde ou vermelha. (pequeno)	FORONI	15,00	150,00
						TOTAL: R$ 150,00

LOTE 15

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
17	05	UN	Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275mm na cor amarela, verde ou vermelha. (grande).	SPIRAL	6,90	34,50
						TOTAL: R$ 34,50

LOTE 16

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
18	10	UN	Livro de protocolo e correspondência pequeno com 50 folhas.	SPIRAL	25,90	259,00
						TOTAL: R$ 259,00

LOTE 17

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
19	264	PCT	Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m2, cor branca, pacote com 500 folhas, para ser utilizado em máquina copiadora off set sem timbre, sem impressão- melhor qualidade.	INK	20,90	5.517,60
						TOTAL: R$ 5.517,60

LOTE 18

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
20	20	UN	Papel contact transparente de alta aderência 45 cm de largura em rolo de 2 mt.	VULCAN	99,00	1.980,00
						TOTAL: R$ 1.980,00

LOTE 19

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
21	02	UN	Papel A4 vergê branco 120 g. Embalagem com 100 unidades.	CHAMEX	9,90	19,80
						TOTAL: R$ 19,80

LOTE 20

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
22	05	CX	Etiquetas para impressora inkjet copiadora a laser e jato de tinta. Medindo 25,4x101,6x2, branca, tamanho carta. Caixa com 100 folhas sendo 20 etiquetas em cada folha.	MAXPRINT	39,00	195,00
						TOTAL: R$ 195,00

LOTE 21

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
23	01	CX	Etiquetas para impressora inkjet copiadora a laser e jato de tinta. Medindo215,9x279,4x1, branca, tamanho carta. Caixa com 10 folhas sendo 01 etiqueta por folha.	MAXPRINT	34,00	34,00
						TOTAL: R$ 34,00

LOTE 22

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
24	10	UN	Fita dupla face fixa forte de espuma 24mmx1,5 mt.Embalagem com 1 rolo. Cada 10 cm de fita deve suportar entre 360 a 420 gramas. Cor vermelha com identificação do fabricante na cor preta. Aplicação em ambiente interno ou externo. Composição: espuma acrílica, adesiva, e liner polietileno. A embalagem deve conter instruções de aplicação. Validade mínima de 24 meses da data de entrega.	SCOTH	30,00	300,00
						TOTAL: R$ 300,00

LOTE 23

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
25	01	UN	Chaveiros organizador, com placa de identificação, incluindo etiqueta de identificação. Cores diversas. Material de plástico. O chaveiro deve conter o anel para colocar a chave.Embalagem com 24 unidades.	WALEU	69,00	69,00
						TOTAL: R$ 69,00

LOTE 24

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
26	03	UN	Organizador de chaves com pasta suspensa, contendo 24 chaveiros e 36 etiquetas de identificação. Cor da pasta suspensa cinza claro em plástico resistente e suporte para as chaves de metal, na cor chumbo. Os chaveiros são de cores diversas. O chaveiro deve conter o anel para colocar as chaves.	WALEU	108,00	324,00
						TOTAL: R$ 324,00

LOTE 25

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
27	01	CX	Envelope para convite branco modelo carta 114mmx162mm – branco. Caixa com 1000	IPECOL	120,00	120,00
						TOTAL: R$ 120,00

LOTE 26

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
28	50	UN	Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm. reposicionáveis com 100 folhas. Cores diversas. Embalagem com 4 unidades.	LEO LEO	1,90	95,00
						TOTAL: R$ 95,00

LOTE 27

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
29	05	UN	Almofada para carimbo, tamanho 6,7x11cm tampa em latão com tinta azul.	RADEX	13,00	65,00
						TOTAL: R$ 65,00

LOTE 28

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
30	15	UN	Apontador de lápis, tudo de plástico, com refil substituível, melhor qualidade.	MAPED	6,90	103,50
						TOTAL: R$ 103,50

LOTE 29

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
31	25	UN	Borracha para lápis, cor branca, macia, látex, nº 20, apaga grafite, ao apagar não borra, produto não tóxico e que contenha código de barra no corpo	LEO LEO	0,70	17,50
						TOTAL: R$ 17,50

LOTE 30

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
32	200	UN	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	JOCAR	0,85	170,00
33	20	UN	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	JOCAR	0,85	17,00
34	100	UN	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	JOCAR	0,85	85,00
						TOTAL: R$ 272,00

LOTE 31

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
35	24	UN	Caneta esferográfica de ponta de aço inox 0,7 mm, corpo em plástico transparente azul, protetor de metal, cor de tinta azul, cor da tinta azul, escrita fina, modelo BP-S, melhor qualidade.	COMPACTOR	0,92	22,08
						TOTAL: R$ 22,08

LOTE 32

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
36	36	UN	Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta. Melhor qualidade.	LEO LEO	2,50	90,00
						TOTAL: R$ 90,00

LOTE 33

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
37	15	UN	Caneta para retroprojetor de ponta média em poliéster, com diâmetro de 2,0 mm, na cor preta, marcador permanente em CD e DVD.	LEO LEO	2,98	44,70
						TOTAL: R$ 44,70

LOTE 34

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
38	01	CX	Lápis preto graduação N2=B, traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira medidndo 175mm, caixa com 72 unidades. Produzidos com madeira 100% reflorestada, com certificação FSC.	LEO LEO	139,00	139,00
						TOTAL: R$ 139,00

LOTE 35

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
39	08	UN	Caneta Roller ub 157 preta, melhor qualidade.	BIC	10,00	80,00
40	08	UN	Caneta em gel preta, 1,0 mm, melhor qualidade.	BIC	10,00	80,00
						TOTAL: R$ 160,00

LOTE 36

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
41	10	UN	Calculadora de mesa com 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, raiz quadrada,margem bruta, inversão de sinal, visor inclinado medindo 12 x16 cm, alimentação solar e bateria, acompanha manual do usuário, bateria inclusa. modelo MV4123..	CLASSIC	24,00	240,00
						TOTAL: R$ 240,00

LOTE 37

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
42	12	UN	Cola em bastão para papel, não tóxica, sem solvente, lavável, de secagem rápida, embalagem com 10 gramas. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.	LEO LEO	1,60	19,20
						TOTAL: R$ 19,20

LOTE 38

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
43	36	UN	Cola líquida para papel branca, sem solvente, não tóxica, secagem rápida, embalagem de 40 gramas. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.	LEO LEO	2,20	79,20
						TOTAL: R$ 79,20

LOTE 39

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
44	20	UN	Cola instantânea embalagem de 3 gramas.	TEDBOND	2,80	56,00

						TOTAL: R$ 56,00

LOTE 40

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
45	12	UN	Corretivo líquido à base de água, embalagem de 18 ml, melhor qualidade.	JOCAR	3,40	40,80
						TOTAL: R$ 40,80

LOTE 41

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
46	60	UN	Fita corretiva 12mx4,2mm embalagem transparente.	JOCAR	4,20	252,00
					TOTAL: R$ 252,00	

LOTE 42

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
47	10	UN	Pincel atômico na cor preta.	LEO LEO	3,20	32,00
						TOTAL: R$ 32,00

LOTE 43

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
48	02	UN	Tinta para esponja de carimbo, preta. Embalagem contendo 42 ml. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos.	RADEX	4,50	9,00
49	02	UN	Tinta para esponja de carimbo, azul. Embalagem contendo 42 ml. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos.	RADEX	4,50	9,00
						TOTAL: R$ 18,00

LOTE 44

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
50	03	UN	Abraçadeira de nylon branca medindo 140 mm x 3,2 mm embalagem com 100 un.	BEM FIXA	17,90	53,70
						TOTAL: R$ 53,70

LOTE 45

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
51	13	CX	Clips n. 2.0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	BACH	13,80	179,40
						TOTAL: R$ 179,40

LOTE 46

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
52	13	CX	Clips n. 8/0 de metal niquelado, alta resistência, embalagem contendo 500 gramas.	BACH	14,80	192,40
						TOTAL: R$ 192,40

LOTE 47

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
53	10	UN	Estilete estreito com lâmina descartável de 08 mm de largura, com trava de segurança	JOCAR	1,50	15,00
						TOTAL: R$ 15,00

LOTE 48

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
54	10	UN	Estilete largo com lâmina descartável de 18 mm de largura, com trava de segurança	JOCAR	3,00	30,00
						TOTAL: R$ 30,00

LOTE 49

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
55	10	UN	Extrator de grampo em metal medindo aproximadamente 15 cm tipo espátula.	BACH	5,90	59,00
						TOTAL: R$ 59,00

LOTE 50

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
56	20	UN	Extrator de grampo tipo gancho. Corpo de plástico na cor preta com 2 removedores em metal. Tamanho aproximado de 5 cm.	BACH	7,90	158,00
						TOTAL: R$ 158,00

LOTE 51

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
57	12	CX	Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente a oxidação. Embalagem com 5000 unidades – melhor qualidade.	BACH	5,90	70,80
						TOTAL: R$ 70,80

LOTE 52

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
58	10	UN	Grampo plástico estendido. Embalagem com 50 unidades.	DELLO	26,00	260,00
						TOTAL: R$ 260,00

LOTE 53

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
59	12	UN	Grampeador de mesa, preto, para grampo 26/6 ou 26/8 com aproximadamente 19 cm para grampear ate 26 folhas, com capacidade para 1 barra de grampos. Fabricado em metal com mola interna também em metal, base de aço, modelo 266.	JOCAR	15,50	186,00
						TOTAL: R$ 186,00

LOTE 54

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
60	01	UN	Grampeador de mesa para grampear 100 folhas ou mais medindo 28 cm. (profissional), modelo GP102, corpo de metal, apoio de plástico.	JOCAR	74,80	74,80
						TOTAL: R$ 74,80

LOTE 55

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
61	01	UN	Grampo tamanho 09/14, alta resistência, prata, macio, Embalagem com 5000 unidades.	BACH	5,90	5,90
						TOTAL: R$ 5,80

LOTE 56

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
62	100	UN	Caixa Box para arquivo morto polionda azul rígido 33x40x18 cm de qualidade comprovada.	ARQUIBOX	4,90	490,00
						TOTAL: R$ 490,00

LOTE 57

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
63	100	UN	Pasta de grampo PVC transparente.	ACP	5,90	590,00
						TOTAL: R$ 590,00

LOTE 58

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
64	150	UN	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, gramatura 330 gr, cartão timbó ou orly, com visor plástico, etiqueta identificadora e grampo trilho individuais, 2 cabides metálicos presos por ilhós e 4 ponteiros de nylon.	TIMPEL	3,90	585,00
						TOTAL: 585,00

LOTE 59

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
65	03	UN	Visor para pasta suspensa, de plástico, na cor branca, com etiqueta de identificação. Embalagem com 50 unidades.	DELLO	19,90	59,70
						TOTAL: R$ 59,70

LOTE 60

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
66	30	UN	Pasta de registro A-Z, larga, com garra interna e alavanca cromada e fixador plástico para papel, para armazenamento de papel A4, modelo econimic referencia 2513.	GRAMMY	19,90	597,00
						TOTAL: R$ 597,00

LOTE 61

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
67	50	UN	Pasta de registro A-Z, larga, com visor, (luxo), cor azul, revestida interna e externamente com plástico polipropileno da mesma cor com revestimento para fácil armazenamento de papel A4. Acabamento na parte inferior com borda de alumínio para evitar que a pasta rasgue. Puxador	GRAMMY	28,90	1.445,00

			revestido em alumínio. Tamanho 28,5x34,5x7,3 cm. Etiqueta dupla face na lombada.			
						TOTAL: R$ 1.445,00

LOTE 62

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
68	20	UN	Pasta de registro A-Z, estreita, com garra interna e alavanca cromada e fixador plástico para papel com 2 furos, para armazenamento de papel A4, modelo economic referência 1713.	GRAMMY	19,00	380,00
						TOTAL: 380,00

LOTE 63

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
69	100	UN	Pasta classificadora, plastificada com grampo. Cor azul.	DELLO	5,90	590,00
						TOTAL: R$ 590,00

LOTE 64

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
70	10	UN	Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetradas, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada.	ACRIMET	5,50	55,00
71	10	UN	Régua plástica transparente com comprimento de 20 cm milimetradas, de acrílico reforçada, de qualidade comprovada	ACRIMET	5,50	55,00
						TOTAL: R$ 110,00

LOTE 65

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
72	05	UN	Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno.	JOCAR	7,90	39,50
						TOTAL: R$ 39,50

LOTE 66

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
73	100	UN	Pasta grampo papelão. Cores diversas.	ACP	3,90	390,00
						TOTAL: R$ 390,00

LOTE 67

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
74	10	UN	Pasta para CD e DVD com capacidade para 80 lugares, com zíper, poliéster Pvc e/ou Couro Sintético, preto ou azul.	STAPLES	79,00	790,00
						TOTAL: R$ 790,00

LOTE 68

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
75	15	UN	Pasta plástica transparente 20 mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico.	PLASCONY	8,90	133,50
76	15	UN	Pasta plástica transparente 30 mm, para armazenamento de papel A4 com elástico.	PLASCONY	8,90	133,50
						TOTAL: R$ 267,00

LOTE 69

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
77	10	UN	Pasta sanfonada com 12 divisórias para armazenamento de papel A4.	PLASCONY	38,00	380,00
						TOTAL: R$ 380,00

LOTE 70

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
78	02	UN	Prancheta de acrílico com prendedor de aço para papel A4.	ACRIMET	8,90	17,80
						TOTAL: R$ 17,80

LOTE 71

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
79	05	UN	Suporte para fita durex grande, para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura, em poliestireno, cortante de fita em aço inox, recuado para garantir mais segurança e conforto no uso	ACRIMET	29,80	149,00
						TOTAL: R$ 149,00

LOTE 72

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$

80	05	UN	Pasta catalogo com 50 plásticos transparentes, 04 furos, revestida em pasta PVC com elástico canelada plastico preto com 04 prendedor internos medindo 330x250 mm.	ACP	8,90	44,50
						TOTAL: R$ 44,50

LOTE 73

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
81	10	UN	Perfurador médio de papel, base de aço medindo 130x95mm aproximadamente. Pinos em aço,com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas..	JOCAR	7,80	78,00
						TOTAL: R$ 78,00

LOTE 74

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
82	05	UN	Umedecedor para dedos, atóxico, em pasta de glicerina, não mancha, com data de validade mínima de 12 meses da data de entrega, embalagem de 12 gramas.	NEW MAGIC	5,90	29,50
						TOTAL: R$ 29,50

LOTE 75

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
83	10	UN	Pasta plástica polionda medindo 20 mm para armazenamento de papel A4. Com elástico.	ACP	6,90	69,00
84	10	UN	Pasta plástica polionda medindo 55 mm para armazenamento de papel A4. Com elástico.	ACP	7,90	79,00
						TOTAL: R$ 148,00

LOTE 76

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
85	05	UN	Suporte para caneta, clips e porta lembrete, plastico, transparente na cor marrom, preta ou chumbo.	DELLO	11,90	59,50
						TOTAL: R$ 59,50

LOTE 77

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
86	10	UN	Suporte para carimbos com 06 em plástico, transparente na cor marrom, preta ou chumbo.	ACRIMET	16,90	169,00
						TOTAL: R$ 169,00

LOTE 78

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
87	05	PCT	Clips bem pequeno para convite fabricado em arame de aço latonado 0,6mm. Embalagem com 100 unidades. (comprimento 13mm/5mm largura). Cor prata ou dourada.	THOMPSON	14,00	70,00
						TOTAL: R$ 70,00

LOTE 79

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
88	05	UN	Espeto para armazenar papel, base de metal de enroscar e aste de metal com a ponta em material emborrachado na cor preta.	PIMACO	6,90	34,50
						TOTAL: R$ 34,50

LOTE 80

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
89	01	UN	Aplicador de fita adesiva (indicado para o fechamento de caixas em geral, recomendado para fitas com miolo de 3" (7,6cm) de diametro ate 2" (5,1cm) de largura. Corpo em plástico resistente. Composição: metal e resinas plásticas.	PIMACO	39,00	39,00
						TOTAL: R$ 39,00

LOTE 81

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
90	01	UN	Perfurador grande para papel, semi industrial, em ferro fundido, base de aço medindo 165x115 mm aproximadamente. Pinos em aço com capacidade para perfurar 60 folhas	PIMACO	89,00	89,00
						TOTAL: R$ 89,00

LOTE 82

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
91	01	PCT	Elástico Látex, nº 18, amarelho – pacote com 500gramas.	RED BOR	11,90	11,90
						TOTAL: R$ 11,90

LOTE 83

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
92	20	UN	Pasta com aba elástico em cartão duplex 300 gramas.	STAPCES	14,00	280,00
						TOTAL: R$ 280,00

LOTE 84

Item	Quant	Und.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vr. Unit. R$	Vr. Total R$
93	10	UN	Fita de Nylon bicolor para impressão – Compatível com calculadora Procalq PR3500	PVI	8,90	89,00
						TOTAL: R$ 89,00

Pará de Minas, 01 de abril de 2016.

VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA
Pela Câmara

GUILHERME ÍTALO VASCONCELOS
Pelo Detentor do Preço Registrado

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:7FBD6586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2836/2016

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.06.181.1103.2.047 - Apoio a Policia Militar				
339030 - Material de Consumo	12		100	5.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	308		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				7.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.06.181.1103.2.047 - Apoio a Policia Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13		100	5.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
339030 - Material de Consumo	305		100	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				7.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:2E1170AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO IPTU DÁ PRÊMIOS - RESULTADO DO SORTEIO DIA 09/04/16 - EXTRAÇÃO 5065

1º Prêmio: Automóvel 0 Km						
2º Prêmio: Automóvel 0 Km						
3º ao 10º Pêmios: Motocicleta 0 Km						
RESULTADO DO SORTEIO 5065 - 09/04/16 - EXTRAÇÃO						
	Imóvel	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Situação do imóvel	Situação Geral	OBSERVAÇÃO
1º Prêmio - Automóvel 0 Km	162.138	01.027.00028.00322.00008	RUA DO CHUMBO 931 APTO 204 - SAO JOAO DE DEUS Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	162.139	01.027.00028.00322.00009	RUA DO CHUMBO 931 APTO 301 - SAO JOAO DE DEUS Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	162.140	01.027.00028.00322.00010	RUA DO CHUMBO 931 APTO 302 - SAO JOAO DE DEUS Divinópolis-MG	EM DIA	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	162.141	01.027.00028.00322.00011	RUA DO CHUMBO 931 APTO 303 - SAO JOAO DE DEUS Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	162.142	01.027.00028.00322.00012	RUA DO CHUMBO 931 APTO 304 - SAO JOAO DE DEUS Divinópolis-MG	EM DIA	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	162.143	01.027.00028.00322.00013	RUA DO CHUMBO 931 APTO 401 - SAO JOAO DE DEUS Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	162.144	01.027.00028.00322.00014	RUA DO CHUMBO 931 APTO 402 - SAO JOAO DE DEUS Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	162.145	01.027.00028.00322.00015	RUA DO CHUMBO 931 APTO 403 - SAO JOAO DE DEUS Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	162.146	01.027.00028.00322.00016	RUA DO CHUMBO 931 APTO 404 - SAO JOAO DE DEUS Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	162.147	01.015.00080.00031.00003	RUA NOVA LIMA 730 APTO 01 - BOM PASTOR Divinópolis-MG	PAGO	PAGO	GANHADOR
2º Prêmio - Automóvel 0 Km	1.586	01.001.00077.00236.00000	ALA RIO XINGU 480 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	COTA BASICA	COTA BASICA	DESCLASSIFICADO
	1.587	01.001.00077.00246.00000	ALA RIO XINGU 490 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.588	01.001.00077.00256.00000	ALA RIO XINGU 500 - TIETE Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.589	01.001.00077.00270.00000	ALA RIO XINGU 0 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.590	01.001.00078.00030.00001	RUA PERNAMBUCO 3648 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.591	01.001.00078.00030.00002	RUA PERNAMBUCO 3652 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	EM DIA	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.592	01.001.00078.00030.00003	RUA MARTINHA SILVINA TAVARES 301 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	EM DIA	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.593	01.001.00078.00030.00004	RUA PERNAMBUCO 3650 101 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.594	01.001.00078.00030.00005	RUA PERNAMBUCO 3650 102 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	EM DIA	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.595	01.001.00078.00030.00006	RUA PERNAMBUCO 3650 201 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.596	01.001.00078.00030.00007	RUA PERNAMBUCO 3650 202 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.597	01.001.00078.00045.00000	RUA MARTINHA SILVINA TAVARES 291 - SAO ROQUE Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	1.598					INEXISTENTE
	1.599	01.001.00078.00227.00000	RUA MARIA ZULMIRA - SAO ROQUE Divinópolis-MG	PAGO	PAGO	GANHADOR
3º Prêmio - Motocicleta 0 km, 125 cc	11.585	01.005.00086.00240.00013	AV. PARANA 1231 402 - P.J.C.S/SIDIL Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	11.586	01.005.00086.00240.00014	AV. PARANA 1231 403 - P.J.C.S/SIDIL Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	11.587	01.005.00086.00240.00015	AV. PARANA 1231 404 - P.J.C.S/SIDIL Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	11.588	01.005.00086.00240.00016	AV. PARANA 1231 501 - P.J.C.S/SIDIL Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	11.589	01.005.00086.00240.00017	AV. PARANA 1231 502 - P.J.C.S/SIDIL Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	11.590	01.005.00086.00240.00018	AV. PARANA 1231 503 - P.J.C.S/SIDIL Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	11.591	01.005.00086.00240.00019	AV. PARANA 1231 504 - P.J.C.S/SIDIL Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	11.592	01.005.00086.00280.00001	AV. PARANA 1211 - P.J.C.S/SIDIL Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	11.593	01.005.00086.00280.00002	AV. PARANA 1213 - P.J.C.S/SIDIL Divinópolis-MG	PAGO	PAGO	GANHADOR
4º Prêmio - Motocicleta 0 km, 125 cc	21.584	01.010.00045.00332.00000	RUA SAO PAULO 2250 - IPIRANGA Divinópolis-MG	PAGO	DEBITO	DESCLASSIFICADO
	21.585	01.010.00045.00344.00000	RUA SAO PAULO 2260 - IPIRANGA Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	21.586	01.010.00046.00038.00000	RUA IPATINGA 330 - IPIRANGA Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	21.587					INEXISTENTE
	21.588					INEXISTENTE
	21.589	01.010.00046.00060.00000	RUA IPATINGA 360 - IPIRANGA Divinópolis-MG	EM DIA	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	21.590	01.010.00046.00072.00000	RUA IPATINGA 370 - IPIRANGA Divinópolis-MG	PAGO	EM DIA	GANHADOR
5º Prêmio - Motocicleta 0 km, 125 cc	31.583	01.015.00027.00065.00000	RUA ANTONIO CESARIO AZEVEDO 0 - BOM PASTOR Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	31.584	01.015.00027.00077.00000	RUA ANTONIO CESARIO AZEVEDO 172 - BOM PASTOR Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	31.585					INEXISTENTE
	31.586	01.015.00027.00101.00000	RUA ANTONIO CESARIO AZEVEDO 196 - BOM PASTOR Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	31.587	01.015.00027.00113.00001	RUA ANTONIO CESARIO AZEVEDO 206 F - BOM PASTOR Divinópolis-MG	PAGO	PAGO	GANHADOR
6º Prêmio - Motocicleta 0 km, 125 cc	41.582					INEXISTENTE
	41.583	01.018.00004.00272.00001	RUA TEOFILO PERENE 18 APTO.101 - CENTRO Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	41.584	01.018.00004.00272.00002	RUA TEOFILO PERENE 18 APTO.102 - CENTRO Divinópolis-MG	EM DIA	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	41.585	01.018.00004.00292.00001	RUA TEOFILO PERENE 28 - CENTRO Divinópolis-MG	PAGO	EM DIA	GANHADOR
7º Prêmio - Motocicleta 0 km, 125 cc	51.581	01.023.00041.00038.00000	RUA JOAO DIAS 231 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	EM DIA	EM DIA	DESCLASSIFICADO
	51.582	01.023.00041.00050.00000	RUA JOAO DIAS 221 FDS. - INTERLAGOS Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	51.583	01.023.00041.00062.00000	RUA JOAO DIAS 0 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	51.584	01.023.00041.00074.00000	RUA JOAO DIAS 201 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	51.585	01.023.00041.00086.00000	RUA JOAO DIAS 191 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	EM DIA	EM DIA	DESCLASSIFICADO
	51.586	01.023.00041.00098.00000	RUA JOAO DIAS 0 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	51.587	01.023.00041.00136.00000	RUA JOAO DIAS 151 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	EM DIA	EM DIA	DESCLASSIFICADO
	51.588	01.023.00041.00146.00000	RUA JOSE NOGUEIRA 190 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	51.589	01.023.00041.00157.00000	RUA JOSE NOGUEIRA 200 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	51.590					INEXISTENTE
	51.591	01.023.00041.00167.00000	RUA JOSE NOGUEIRA 210 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	COTA BASICA	COTA BASICA	DESCLASSIFICADO
	51.592	01.023.00041.00199.00001	RUA LUIS RABELO 56 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	51.593	01.023.00041.00199.00002	RUA JOSE NOGUEIRA 270 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	51.594	01.023.00041.00211.00000	RUA LUIS RABELO 60 - VILA PROGRESSO Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	51.595					INEXISTENTE
	51.596	01.023.00041.00236.00000	RUA LUIS RABELO 80 - INTERLAGOS Divinópolis-MG	PAGO	PAGO	GANHADOR
8º Prêmio - Motocicleta 0 km, 125 cc	61.580					INEXISTENTE
	61.581					INEXISTENTE
	61.582	01.027.00020.00119.00000	RUA PLATINA 47 - NITEROI Divinópolis-MG	COTA BASICA	COTA BASICA	DESCLASSIFICADO
	61.583	01.027.00020.00129.00000	RUA PLATINA 37 - NITEROI Divinópolis-MG	PAGO	PAGO	GANHADOR
9º Prêmio - Motocicleta 0 km, 125 cc	71.579	01.031.00066.00295.00000	RUA MADRIGAL 0 - ICARAI Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	71.580	01.031.00066.00307.00000	RUA MADRIGAL 930 - ICARAI Divinópolis-MG	COTA BASICA	COTA BASICA	DESCLASSIFICADO
	71.581	01.031.00066.00340.00000	AV. PARAISO 921 - ICARAI Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	71.582	01.031.00066.00360.00000	AV. PARAISO 911 - ICARAI Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	71.583	01.031.00066.00370.00000	AV. PARAISO 903 - ICARAI Divinópolis-MG	COTA BASICA	COTA BASICA	DESCLASSIFICADO
	71.584	01.031.00066.00380.00000	AV. PARAISO 0 - ICARAI Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	71.585	01.031.00066.00400.00000	AV. PARAISO 881 - ICARAI Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	71.586	01.031.00067.00032.00000	RUA ITAPERUNA 981 - ICARAI Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	71.587	01.031.00067.00045.00000	RUA ITAPERUNA 971 - ICARAI Divinópolis-MG	EM DIA	EM DIA	DESCLASSIFICADO
	71.588					
	71.589	01.031.00067.00070.00000	RUA ITAPERUNA 951 - ICARAI Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO

	71.590	01.031.00067.00095.00000	RUA ITAPERUNA 941 - ICARAI Divinópolis-MG	PAGO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	71.591	01.031.00067.00140.00000	RUA ITAPERUNA 0 - ICARAI Divinópolis-MG	PAGO	PAGO	GANHADOR
10º Prêmio - Motocicleta 0 km, 125 cc	81.578	01.035.00195.00111.00000	RUA OLIMPIO GOMES BRANQUINHO 0 - NOVA HOLANDA Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	81.579					INEXISTENTE
	81.580	01.035.00195.00131.00000	RUA OLIMPIO GOMES BRANQUINHO 0 - NOVA HOLANDA Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	81.581	01.035.00195.00141.00000	RUA OLIMPIO GOMES BRANQUINHO 1240 - NOVA HOLANDA Divinópolis-MG	DÉBITO	DÉBITO	DESCLASSIFICADO
	81.582	01.035.00195.00175.00000	RUA FREI BRAZ 0 - NOVA HOLANDA Divinópolis-MG	PAGO	PAGO	GANHADOR

COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA DA CAMPANHA IPTU DÁ PRÊMIOS/2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12005319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO PROVAS OBJETIVAS- CONCURSO PUBLICO-EDITAL 001/2015

ORGANIZAÇÃO: SEAP CONCURSOS

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

01 COVEIRO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	Total	Colocação	Resultado
000600	LEOMANO GERALDO LOPES	05/04/1965	27	4	31.00	1º	Reprovado
002341	MARCELO PEREIRA LOPES	07/12/1989	-		0.00	2º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

02 MECÂNICO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	CE	MAT	Total	Colocação	Resultado
002493	LUIZ GERALDO PEREIRA	15/06/1977	24	36	18	78.00	1º	Aprovado
001147	ANTONIO LOPES TEIXEIRA FILHO	16/09/1973	21	36	21	78.00	2º	Aprovado
001602	MARCELO ARLINDO ALVES EVANGELISTA	31/05/1991	15	24	30	69.00	3º	Aprovado
000623	RONALDO PEREIRA COSTA	12/07/1988	21	28	12	61.00	4º	Aprovado
002240	JONATAN FREITAS DE OLIVEIRA	24/01/1986	15	24	12	51.00	5º	Aprovado
002005	WARLEY MALAQUIAS	07/05/1970		-		0.00	6º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

03 MOTORISTA CAT I - CNH D

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
001280	ANTONIO CARLOS APOLINARIO	09/04/1972	27	24	32	83.00	1º	Aprovado
002058	GILSON PAULA MOURA	03/06/1968	27	27	28	82.00	2º	Aprovado
000326	GERALDO MARCIO DA ROCHA	10/06/1966	27	21	32	80.00	3º	Aprovado
000508	GUSTAVO HENRIQUE PERAZOLI	10/05/1991	27	24	28	79.00	4º	Aprovado
002143	JOSE MARCOS BARBOSA	22/06/1964	24	27	28	79.00	5º	Aprovado
001869	DENIS MARQUES DE SOUZA	08/12/1975	27	27	24	78.00	6º	Aprovado
000503	PAULO RODRIGUES SILVA	04/07/1992	21	24	32	77.00	7º	Aprovado
001552	JOSE EURÍPEDES SILVA ZICA	02/08/1952	24	24	28	76.00	8º	Aprovado
001046	CASSIA MARIA PONTELO	23/12/1960	24	24	28	76.00	9º	Aprovado
000834	LEONARDO CéSAR RODRIGUES	03/04/1984	24	24	28	76.00	10º	Aprovado
001839	BRUNO DA COSTA E SILVA	03/07/1992	15	24	36	75.00	11º	Aprovado
000740	PAULO RICARDO BARBOSA MOURAO	25/04/1989	21	24	28	73.00	12º	Aprovado
001518	MICHAEL SILVA DE MORAIS	30/01/1991	21	24	28	73.00	13º	Aprovado
002054	WANDERLUCIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	25/05/1971	24	24	24	72.00	14º	Aprovado
000387	WILLIAN DO NASCIMENTO AMORIM	26/10/1982	27	24	20	71.00	15º	Aprovado
001445	WANDER MOURA DA ROCHA	05/02/1991	21	21	28	70.00	16º	Aprovado
001017	RENATO GOMES OLIVEIRA JUNIOR	05/09/1974	15	27	28	70.00	17º	Aprovado
000975	FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	22/08/1979	24	21	24	69.00	18º	Aprovado
000329	BRUNA CORREIA DA SILVA	26/10/1987	24	21	24	69.00	19º	Aprovado
002026	ANTôNIO AGOSTINHO SIMõES	19/04/1965	21	24	24	69.00	20º	Aprovado
002265	EVANDRO DE OLIVEIRA NUNES	06/05/1967	21	24	24	69.00	21º	Aprovado
001307	GERALDO LúCIO NOGUEIRA	25/10/1968	21	24	24	69.00	22º	Aprovado
001799	THIAGO JOSE MACHADO	09/08/1987	18	27	24	69.00	23º	Aprovado
000993	IVAN FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1982	15	21	32	68.00	24º	Aprovado
000752	LUCAS RIBEIRO GOMIDE	23/04/1988	21	27	20	68.00	25º	Aprovado
001851	ADAIR WILSON PEREIRA	11/06/1974	21	21	24	66.00	26º	Aprovado
001679	GERALDO ITAMAR PEREIRA DE OLIVBEIRA	07/07/1975	21	21	24	66.00	27º	Aprovado
000936	ALEXANDRE CAMPELO BARBOSA	29/01/1978	21	21	24	66.00	28º	Aprovado
000469	MARCELO CORREA	22/01/1979	21	21	24	66.00	29º	Aprovado
002477	CLéSIO PEREIRA DE SOUZA	07/08/1982	21	21	24	66.00	30º	Aprovado
000483	SAMUEL FELICIANO BARBOSA DA SILVA	05/01/1984	21	21	24	66.00	31º	Aprovado
002626	HELISSON TIAGO BARBOSA E SOUZA	04/05/1984	21	21	24	66.00	32º	Aprovado
002324	JOãO CARLOS DE TOLEDO	04/03/1953	18	24	24	66.00	33º	Aprovado
000637	LUIGI MARQUES LIMA	31/12/1979	18	24	24	66.00	34º	Aprovado
002191	FILIPE DOS SANTOS RODRIGUES	29/06/1993	18	24	24	66.00	35º	Aprovado
002508	SAMUEL FERREIRA COELHO	16/02/1994	24	21	20	65.00	36º	Aprovado
000899	WELLESSON PATRICK LOPES	09/11/1991	21	24	20	65.00	37º	Aprovado
001166	MOACIR APARECIDO ARAUJO	09/10/1983	18	27	20	65.00	38º	Aprovado
001848	DIRLEI CONSTANCIA FERREIRA	12/03/1976	18	18	28	64.00	39º	Aprovado
002172	RUBENS TEIXEIRA NETO	09/04/1972	15	21	28	64.00	40º	Aprovado
001090	DENIS LUCIO REIS	18/02/1975	15	21	28	64.00	41º	Aprovado
002392	ITALO ROCHA MOREIRA	26/09/1989	15	21	28	64.00	42º	Aprovado
001208	EVERALDO TEIXEIRA AMORIM	01/03/1982	12	24	28	64.00	43º	Aprovado
002416	CAIO CéSAR LOPES	17/09/1988	21	18	24	63.00	44º	Aprovado
002227	NEUBER GUILHERME DE SOUZA	25/01/1975	18	21	24	63.00	45º	Aprovado
002290	RICARDO MARTINS BARBOSA	30/01/1976	18	21	24	63.00	46º	Aprovado

002040	ELTON DEIVID MARTINS MACHADO	02/05/1982	18	21	24	63.00	47º	Aprovado
002105	LUIZ CLAUDIO AMORIM	26/09/1983	18	21	24	63.00	48º	Aprovado
000625	RONALDO BATISTA MARTINS	12/06/1965	15	24	24	63.00	49º	Aprovado
001423	ALMIR PEREIRA DA SILVA	19/04/1978	15	24	24	63.00	50º	Aprovado
000950	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	27/08/1976	12	18	32	62.00	51º	Aprovado
001265	EVANDRO CARLOS DVRIES	13/12/1983	18	24	20	62.00	52º	Aprovado
001975	ANISIO DE OLIVEIRA	12/11/1978	15	18	28	61.00	53º	Aprovado
000336	WAGNER CAMPOLINA DE LIRA	05/03/1967	12	21	28	61.00	54º	Aprovado
001651	CARLOS EDUARDO FRANCO	25/01/1982	9	24	28	61.00	55º	Aprovado
001842	JOSE EDSON SILVA OLIVEIRA	25/04/1978	21	15	24	60.00	56º	Aprovado
001354	CLAUDINEI JOSE VIANA DE ARAUJO	03/09/1979	15	21	24	60.00	57º	Aprovado
001296	ERLON CIRILO AUGUSTO GOMES	22/12/1981	15	21	24	60.00	58º	Aprovado
001351	PAULO ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE	09/01/1955	12	24	24	60.00	59º	Aprovado
002128	JUAREZ DE ASSIS PEREIRA	09/10/1969	6	21	32	59.00	60º	Aprovado
000874	EDMARA GONçALVES LOPES SANTOS	05/01/1984	18	21	20	59.00	61º	Aprovado
001979	JOSE RONAN SILVA PEREIRA	27/02/1990	18	21	20	59.00	62º	Aprovado
001047	GERALDO DAVY LIMA	04/11/1953	15	15	28	58.00	63º	Aprovado
000964	RICARDO COSTA PIRES	14/08/1993	12	18	28	58.00	64º	Aprovado
001102	CLAUDIO DIONISIO FALCãO PEREIRA	01/07/1981	15	18	24	57.00	65º	Aprovado
000960	ANGELO ELOUTERIO ALVES	25/04/1986	15	18	24	57.00	66º	Aprovado
001632	CARLOS ANTONIO CARVALHO LESSA	08/08/1991	15	18	24	57.00	67º	Aprovado
001427	FLÁVIO ALBERT DINIZ ALMEIDA	05/03/1992	15	18	24	57.00	68º	Aprovado
001254	ADEMAR DIAS PEREIRA	19/09/1967	12	21	24	57.00	69º	Aprovado
000721	JOSé DA ROCHA COELHO	26/11/1986	12	21	24	57.00	70º	Aprovado
000763	VINICIUS PATROCINIO CHAGAS	02/03/1988	18	18	20	56.00	71º	Aprovado
001912	ASSIS PEREIRA DA SILVA	03/11/1955	15	21	20	56.00	72º	Aprovado
001785	VANDER GRANADO TEIXEIRA	19/08/1980	15	21	20	56.00	73º	Aprovado
000961	LUIZ CARLOS COSTA GUILHERME	26/03/1953	12	24	20	56.00	74º	Aprovado
000367	JULIO CESAR PEREIRA COELHO	20/10/1984	12	24	20	56.00	75º	Aprovado
001787	NILSON APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA	01/09/1983	9	18	28	55.00	76º	Aprovado
001853	RICARDO SOARES ALVES	18/05/1977	6	21	28	55.00	77º	Aprovado
001792	SERGIO JESUS MARTINS	24/12/1968	15	15	24	54.00	78º	Aprovado
001664	JOSE DIAS MACHADO NETO	19/06/1981	15	18	20	53.00	79º	Aprovado
001205	WELLINGTON MACHADO DA SILVA	27/09/1983	12	21	20	53.00	80º	Aprovado
000389	LUCAS FERNANDO DE OLIVERA SANTOS	14/12/1991	9	24	20	53.00	81º	Aprovado
002562	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	07/11/1978	9	18	24	51.00	82º	Aprovado
000416	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	03/06/1981	9	18	24	51.00	83º	Aprovado
000873	JOãO BATISTA PAULO DA SILVA	01/02/1957	12	18	20	50.00	84º	Aprovado
002322	ANTONIO MARCO SOARES	20/04/1986	9	21	20	50.00	85º	Aprovado
001385	EVANDO DE OLIVEIRA FARIA	26/12/1978	21	24	16	61.00	86º	Reprovado
000425	AFONSO LUCAS DA SILVA ROCHA	04/06/1985	21	24	16	61.00	87º	Reprovado
002371	VIVIANE SALDANHA SIDO	31/07/1984	18	27	16	61.00	88º	Reprovado
001253	VILMAR ANTAO DE LIMA	31/07/1982	21	21	16	58.00	89º	Reprovado
002425	ADAIR DE PAULA COTA FILHO	05/09/1976	18	21	16	55.00	90º	Reprovado
000963	JUNIOR GONçALVES DOS REIS	28/10/1982	18	21	16	55.00	91º	Reprovado
002586	WELINGTON DOS SANTOS COSTA	04/11/1991	24	18	12	54.00	92º	Reprovado
001691	ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	23/09/1978	15	27	12	54.00	93º	Reprovado
001650	GERALDO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	21/08/1982	15	21	16	52.00	94º	Reprovado
001223	CAIO CESAR SATURNINO MOURA	02/01/1993	12	24	16	52.00	95º	Reprovado
001149	POLLYANNA TEIXEIRA MENDES	13/06/1984	18	3	28	49.00	96º	Reprovado
000683	ADRIANO FERNANDES SANTOS	24/03/1990	9	12	28	49.00	97º	Reprovado
001777	GIOVANI MARTINS BARBOSA	30/09/1970	18	15	16	49.00	98º	Reprovado
000642	GERALDO DONATO DE MIRANDA	03/05/1980	12	21	16	49.00	99º	Reprovado
001725	JOSE MARTINS RODRIGUES	03/10/1966	12	15	20	47.00	100º	Reprovado
000481	FABIO AVELINO BATISTA	12/05/1986	9	18	20	47.00	101º	Reprovado
002043	DIONEY ANTONIO BARBOSA DINIZ	13/02/1988	6	21	20	47.00	102º	Reprovado
002019	VICENTE DE PAULA SOARES SANTOS	19/07/1960	9	21	16	46.00	103º	Reprovado
000956	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO	21/09/1967	6	24	16	46.00	104º	Reprovado
000606	JOãO DE MOURA COUTINHO	20/06/1962	12	9	24	45.00	105º	Reprovado
001962	GARCIA JOSé FERREIRA	10/05/1976	6	15	24	45.00	106º	Reprovado
001984	JOSé SIMãO DE SOUZA	18/02/1951	9	18	16	43.00	107º	Reprovado
001376	CLEITON ROSA NERIS	29/07/1990	9	18	16	43.00	108º	Reprovado
000411	GERALDO AUGUSTO LOPES	31/07/1952	6	9	24	39.00	109º	Reprovado
002540	GERSON DE JESUS DE ALMEIDA MOREIRA	21/01/1971	12	6	20	38.00	110º	Reprovado
000412	GERALDO APARECIDO	09/09/1966	6	12	20	38.00	111º	Reprovado
001775	LUCIANO PEREIRA DE PAULA	07/09/1987	15	6	16	37.00	112º	Reprovado
001455	Mario Sergio Souza Matos	05/10/1982	9	12	16	37.00	113º	Reprovado
000441	VALDIR PEREIRA DE MIRANDA	09/12/1961	9	18	8	35.00	114º	Reprovado
001215	FERNANDO DE ASSIS GOMES	30/12/1978	12	9	12	33.00	115º	Reprovado
002513	JOSé GERALDO GILBERTI	12/10/1954	9	6	16	31.00	116º	Reprovado
001165	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	20/01/1948	6	9	16	31.00	117º	Reprovado
002025	MAURILIO MARQUES DE ASSIS	16/02/1957		-		0.00	118º	Ausente
001010	ADIR MARGARIDO PEREIRA DOS SANTOS	20/11/1967		-		0.00	119º	Ausente
001309	HELIO NUNES PEREIRA SOUZA	13/02/1968		-		0.00	120º	Ausente
001646	ALDO RODRIGUES COSTA	25/11/1972		-		0.00	121º	Ausente
001048	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS	02/05/1973		-		0.00	122º	Ausente
001768	GERALDO DE ALMEIDA FALCãO	16/08/1973		-		0.00	123º	Ausente
002437	ROBSON ALVES DA SILVA	06/06/1977		-		0.00	124º	Ausente
002356	CARLOS PETRONILHO LOBATO	04/10/1977		-		0.00	125º	Ausente
001977	JOAQUIM GERALDO RODRIGUES DA SILVA	10/06/1980		-		0.00	126º	Ausente
001966	EDVALDO CEZAR DE OLIVEIRA	10/02/1982		-		0.00	127º	Ausente
000820	PAULO LEANDRO FURTUOSO	07/03/1982		-		0.00	128º	Ausente
001517	LEONARDO VASCONCELOS MENEZES	23/09/1982		-		0.00	129º	Ausente
002555	RAFAEL MOREIRA RODRIGUES	11/11/1982		-		0.00	130º	Ausente
001081	ALEX RUBENS DE OLIVEIRA MELO	24/02/1983		-		0.00	131º	Ausente
001704	ALEXANDRE RIBEIRO DE MATOS	03/03/1985		-		0.00	132º	Ausente
001881	ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	26/11/1985		-		0.00	133º	Ausente
002293	MARIO LUCIO FERREIRA DA MATA	29/04/1987		-		0.00	134º	Ausente
002099	EVALDO MOREIRA DOS SANTOS	03/12/1989		-		0.00	135º	Ausente
001714	LEANDRO RODRIGUES	18/02/1993		-		0.00	136º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

04 MOTORISTA CAT II- CNH C

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
000919	RONEY CESAR SOARES	02/04/1971	27	18	24	69.00	1º	Aprovado
001778	ANDRé CAMPELO DE MATOS	19/05/1981	15	27	24	66.00	2º	Aprovado
001754	JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO	25/06/1964	12	21	28	61.00	3º	Aprovado
001886	ADOLFO HENRIQUE TEIXEIRA AQUINO	12/05/1995	6	24	28	58.00	4º	Aprovado
002241	ADRIANO NAZARIO	12/12/1986	12	24	20	56.00	5º	Aprovado
001373	VINíCIUS CORRêA DA SILVA	15/07/1986	18	6	28	52.00	6º	Aprovado
001786	JONAS TEIXEIRA	26/06/1950	18	15	16	49.00	7º	Reprovado
001819	ALINE SOARES BRUNO	02/07/1984	9	15	24	48.00	8º	Reprovado
001890	SILVIO HENRIQUE MARQUES DELFINO	14/12/1991		-		0.00	9º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

05 OPERÁRIO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	Total	Colocação	Resultado
001954	PATRíCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12/03/1985	42	40	82.00	1º	Aprovado
001837	ANDRE LUIZ MARTINELI	01/04/1994	33	36	69.00	2º	Aprovado
000590	GERALDO JORDAN MARTINS BATISTA	16/01/1990	36	32	68.00	3º	Aprovado
002022	EMANUEL JONAS RIBEIRO CASSIMIRO	22/04/1995	36	24	60.00	4º	Aprovado
000794	CESARIO ALVES MOREIRA NETO	22/04/1973	30	24	54.00	5º	Aprovado
000384	EULER FERNANDO GONçALVES DINIZ	13/12/1979	21	16	37.00	6º	Reprovado
002534	ALZIRA MAGDA DA ROCHA	03/11/1984	15	20	35.00	7º	Reprovado
001153	SOLANGE MARIA DE JESUS SIMãO LACERDA	04/12/1965	27	4	31.00	8º	Reprovado
001031	GILSON GETER RODRIGO SILVERIO	06/06/1960	27	0	27.00	9º	Reprovado
002525	HAILSON JOAQUIM MOREIRA AMBROZINI	12/07/1968	6	20	26.00	10º	Reprovado
001015	ELENA JOSE PEREIRA	06/12/1970	6	12	18.00	11º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

06 OPERADOR DE MÁQUINAS - CNH C

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
002315	RAUL ITAMAR PEREIRA	17/03/1991	12	21	32	65.00	1º	Aprovado
000869	ALESSANDRO LEONARDO FRANÇA	11/01/1977	12	18	32	62.00	2º	Aprovado
001592	RONALDO INáCIO D'VRIES	17/12/1964	12	18	24	54.00	3º	Aprovado
001032	ALANDISON RENER FERREIRA MARTINS	28/08/1991	12	18	20	50.00	4º	Aprovado
002391	JEFERSON LUIZ GONçALVES ARAUJO	26/07/1991	21	24	16	61.00	5º	Reprovado
002331	ILTON SERGIO DE SOUSA SEIFERT	06/05/1976	6	21	20	47.00	6º	Reprovado
002124	JOSÉ SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	27/04/1995	6	21	20	47.00	7º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

07 PEDREIRO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	CE	MAT	Total	Colocação	Resultado
002254	CELIANO PEREIRA DE JESUS DA SILVA	07/06/1991	24	32	15	71.00	1º	Aprovado
000714	ALTINO GONçALVES DE JESUS	09/05/1957	6	16	9	31.00	2º	Reprovado
002248	CELIANO PEREIRA DA SILVA	17/03/1965	0	0	0	0.00	3º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

08 PINTOR

Inscrição	Candidato	Data	PORT	CE	MAT	Total	Colocação	Resultado
002106	GERALDO VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES	21/08/1972	9	8	3	20.00	1º	Reprovado
001273	MARCELO AUGUSTO DE BRITO.	19/01/1985		-		0.00	2º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

09 VIGIA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	Total	Colocação	Resultado
001846	LEONE MARTINS DAS CHAGAS	03/03/1994	54	36	90.00	1º	Aprovado
001712	EDGAR DE SOUZA COSTA	12/02/1968	48	40	88.00	2º	Aprovado
002141	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	18/05/1994	54	32	86.00	3º	Aprovado
001382	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	02/11/1995	54	32	86.00	4º	Aprovado
000427	CLAUDIO LUIZ MARTINELI	12/02/1971	42	40	82.00	5º	Aprovado
001408	LACY CARLOS DIAS JUNIOR	18/01/1976	42	40	82.00	6º	Aprovado
002528	DANIEL MARCUS FERNANDES MARTINS	25/06/1983	42	40	82.00	7º	Aprovado
001291	GUILHERME SALES CARDOSO	03/05/1995	42	40	82.00	8º	Aprovado
001389	ABEL CORRADI DE MAGALHãES	19/06/1984	45	36	81.00	9º	Aprovado
001399	NAGIB BATISTA NETO	27/09/1984	39	40	79.00	10º	Aprovado
001895	WARLEY MACHADO PEREIRA	14/10/1987	39	40	79.00	11º	Aprovado
000708	FABIANO ROBERTO DA SILVA	17/12/1983	42	36	78.00	12º	Aprovado
001187	EDSON MAGALHãES PEREIRA	10/09/1985	42	36	78.00	13º	Aprovado
002160	LUCAS EDUARDO TEIXEIRA ALMEIDA	23/08/1989	42	36	78.00	14º	Aprovado
001328	LUIS FELIPE MARTINELI	03/04/1993	42	36	78.00	15º	Aprovado
000842	JANETE GONÇALVES DE JESUS	27/12/1979	45	32	77.00	16º	Aprovado
001708	RUBIANO FRANCIS GUIMARAES	30/08/1981	36	40	76.00	17º	Aprovado
002518	ELIANA PEREIRA	10/09/1980	39	36	75.00	18º	Aprovado
001928	WILSON PEREIRA DE JESUS	24/12/1989	39	36	75.00	19º	Aprovado
001791	FRANCISMAR DE PAULA SALES	28/02/1991	42	32	74.00	20º	Aprovado
001092	MATEUS GONçALVES ANDRADE	26/03/1992	42	32	74.00	21º	Aprovado
002168	EDERSON PIRES MARQUES	09/03/1996	42	32	74.00	22º	Aprovado
002328	JOãO ACáCIO RODRIGUES	24/06/1967	36	36	72.00	23º	Aprovado
002444	ELIAS CURI	07/04/1970	36	36	72.00	24º	Aprovado
001643	GERONILDO GONÇALVES SIMAO FERNANDES	22/10/1980	36	36	72.00	25º	Aprovado
001862	VAGNER RAMOS GONÇALVES	20/04/1986	39	32	71.00	26º	Aprovado
002378	ALISON RONAN RIBEIRO	29/11/1976	45	24	69.00	27º	Aprovado
000892	MYRIAN CONSUELO AMORIM	25/04/1981	45	24	69.00	28º	Aprovado
002194	MARLEN LUCIO CAMPOS VALADARES	16/03/1973	33	36	69.00	29º	Aprovado
001450	EDILBERTO ANTÃO SOBRINHO	03/11/1985	33	36	69.00	30º	Aprovado
000759	HERMES ANTÔNIO BARBOSA	22/04/1961	36	32	68.00	31º	Aprovado
001537	LEONTINO SENA DE OLIVEIRA	26/03/1968	36	32	68.00	32º	Aprovado
002011	EMERSON BERNARDINO DA SILVA	06/11/1974	39	28	67.00	33º	Aprovado
001559	ILZILANE GOMES FONSECA AGUIAR	07/08/1986	39	28	67.00	34º	Aprovado
001847	LEOMAR MARTINS DAS CHAGAS	06/10/1989	39	28	67.00	35º	Aprovado

001452	VANDERSON MARTINS VIEIRA	28/09/1974	27	40	67.00	36º	Aprovado
000781	OTáVIO AUGUSTO TEIXEIRA	19/10/1993	27	40	67.00	37º	Aprovado
002615	MARCILON LOPES FERNANDES	17/02/1967	30	36	66.00	38º	Aprovado
002044	WILLIAN FERREIRA ROSA	30/12/1982	30	36	66.00	39º	Aprovado
002218	LUIZ GUSTAVO DA SILVA OBERHOFER	26/04/1984	30	36	66.00	40º	Aprovado
001317	WEULER SILVA MENDES	14/09/1996	30	36	66.00	41º	Aprovado
001002	ROSYANE APARECIDA SANTOS	15/09/1979	45	20	65.00	42º	Aprovado
002114	SIDNEY LOPES JUNIOR	23/04/1962	33	32	65.00	43º	Aprovado
001479	WARLEM PEREIRA LOPES	03/01/1985	33	32	65.00	44º	Aprovado
000667	MENDES FELIX DA FONSECA	10/08/1971	36	28	64.00	45º	Aprovado
000888	WESLEY ALBERTINO DE SOUZA SILVA	06/08/1990	36	28	64.00	46º	Aprovado
000853	LUCAS RODRIGO FERREIRA DA SILVA	05/06/1992	36	28	64.00	47º	Aprovado
000802	WALTER GERALDO FERNANDES	18/11/1974	39	24	63.00	48º	Aprovado
001930	REGINALDO FERNANDES CORREIA	09/11/1982	42	20	62.00	49º	Aprovado
001422	JORGE LUIS MARTINS ARAUJO	12/08/1997	42	20	62.00	50º	Aprovado
000490	GUILHERME DOS SANTOS	11/04/1981	30	32	62.00	51º	Aprovado
001415	FREDERICO AUGUSTO FERNANDES	25/08/1987	30	32	62.00	52º	Aprovado
000933	ISMAEL SANTIAGO FERNANDES SILVA	05/08/1986	33	28	61.00	53º	Aprovado
000396	ALLAN CHISTIAN PIRES RIBEIRO	06/05/1980	24	36	60.00	54º	Aprovado
000823	PEDRO LUCIO FURTUOSA	28/10/1978	39	20	59.00	55º	Aprovado
001751	WARLEN DIAS EVANGELISTA	24/06/1996	39	20	59.00	56º	Aprovado
001292	LADISLAU NEI DE OLIVEIRA	02/06/1975	33	24	57.00	57º	Aprovado
000713	ANTENOR SOARES	19/11/1990	33	24	57.00	58º	Aprovado
002502	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	24/10/1983	39	16	55.00	59º	Aprovado
000693	GERALDO DE OLIVEIRA PEDRA JUNIOR	04/03/1987	39	16	55.00	60º	Aprovado
001034	MAURACI PEREIRA DA SILVA	08/09/1967	27	28	55.00	61º	Aprovado
000973	MAURíCIO DOS REIS	07/01/1974	27	28	55.00	62º	Aprovado
001820	ROMILDO FLAVIANO DA SILVA	23/12/1981	27	28	55.00	63º	Aprovado
001297	ANTONIO NELSON MACHADO JUNIOR	11/04/1990	27	28	55.00	64º	Aprovado
002255	CLAUDIA LUCIA CAMPOS VALADARES	24/07/1971	30	24	54.00	65º	Aprovado
002465	MARCOS ANTONIO VIANA FERREIRA	05/03/1982	30	24	54.00	66º	Aprovado
001249	GILSON ANTÃO FILHO	14/02/1958	21	32	53.00	67º	Aprovado
001579	ANDRé RICARDO VIANA ROBERTO	15/08/1979	21	32	53.00	68º	Aprovado
000472	RODAIMO BARBOSA COSTA	15/06/1975	36	16	52.00	69º	Aprovado
001359	AMARILDO SILVERIO	05/06/1978	24	28	52.00	70º	Aprovado
000807	FRANCISCO PAULO LOPES	10/10/1981	27	24	51.00	71º	Aprovado
001424	EUSTAQUIO LUIZ DE ARAUJO	24/01/1965	30	20	50.00	72º	Aprovado
000543	MARIANE RODRIGUES VALGAS	18/07/1993	30	20	50.00	73º	Aprovado
002542	NIVALDO RODRIGUES COUTINHO	08/11/1957	18	32	50.00	74º	Aprovado
001426	MARCOS PEREIRA DA SILVA	08/10/1969	21	28	49.00	75º	Reprovado
000744	ROGENY DE Sá SOARES	21/10/1972	21	28	49.00	76º	Reprovado
002554	ANCELMO PEREIRA DE OLIVEIRA	23/05/1977	21	28	49.00	77º	Reprovado
000691	JADIR BARBOSA DOS SANTOS	11/03/1982	21	28	49.00	78º	Reprovado
000783	JOSé GERALDO CORREIA FILHO	30/04/1969	30	16	46.00	79º	Reprovado
000323	EUCLIDES MOREIRA FILHO	28/08/1964	21	24	45.00	80º	Reprovado
001489	HEBERT DE OLIVEIRAS SANTOS	13/12/1989	30	12	42.00	81º	Reprovado
002283	ODILON SCHULTZ DE MATOS PINHO	09/07/1969	21	20	41.00	82º	Reprovado
002485	JORGE ALVES DA SILVA	19/04/1973	27	12	39.00	83º	Reprovado
002472	MARCOS AURELIO DE CARVALHO	20/09/1991	27	12	39.00	84º	Reprovado
000978	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	30/03/1991	12	24	36.00	85º	Reprovado
001144	MARCELO PEREIRA DA SILVA	31/05/1969	27	8	35.00	86º	Reprovado
001155	FABIO PEREIRA LOPES	27/10/1987	27	8	35.00	87º	Reprovado
000612	JOAO ALVES DE BEM	06/07/1948	15	20	35.00	88º	Reprovado
000954	MAURO LUCIO DA SILVA	13/01/1958	18	16	34.00	89º	Reprovado
002376	JOSE APARECIDO DAS CHAGAS	07/05/1961	18	16	34.00	90º	Reprovado
000845	DANIEL DUARTE DE SOUZA	04/04/1997	18	16	34.00	91º	Reprovado
002133	CLAUDIO ANTONIO ROSA	14/02/1972	27	4	31.00	92º	Reprovado
002585	JAIR FALCãO MOREIRA	23/10/1962	12	16	28.00	93º	Reprovado
001779	RONE JOSé GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	11/06/1976	15	12	27.00	94º	Reprovado
000893	HERIQUISTON SILVA DINIZ	26/08/1984	15	8	23.00	95º	Reprovado
002597	JOSé DIAS MARTINS	19/06/1963	12	8	20.00	96º	Reprovado
002519	GERALDO DA COSTA BASTOS	22/09/1961	9	4	13.00	97º	Reprovado
000424	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO	11/03/1965	6	4	10.00	98º	Reprovado
002057	JOSé MAURíCIO BATISTA	05/06/1954	-		0.00	99º	Ausente
002489	FERNANDO PEREIRA DA COSTA	21/04/1959	-		0.00	100º	Ausente
001330	MARTA NUNES DE SOUZA	12/11/1962	-		0.00	101º	Ausente
001339	ADEMIR GONçALVES BARBOSA	22/08/1967	-		0.00	102º	Ausente
002224	WARLEY MARQUES DA SILVA	29/06/1970	-		0.00	103º	Ausente
001551	GERSON MENDES LEAL	30/08/1972	-		0.00	104º	Ausente
002417	RENATO TOSTES MANDES	09/05/1973	-		0.00	105º	Ausente
000578	WARLEY GONÇALVES PINTO	01/12/1973	-		0.00	106º	Ausente
001325	EDSON DOS REIS	04/04/1975	-		0.00	107º	Ausente
000428	FARLEI PEREIRA SANTOS	16/04/1975	-		0.00	108º	Ausente
000788	JOSIEL SILVA MENEZES	17/11/1975	-		0.00	109º	Ausente
001617	MARCIO ROGERIO TRINDADE	29/09/1978	-		0.00	110º	Ausente
001167	WILER PEREIRA LOPES	22/10/1980	-		0.00	111º	Ausente
001054	RENATA TOLEDO DE MOURA	02/11/1981	-		0.00	112º	Ausente
002599	BRUNO EDUARDO DA SILVA ROCHA	04/09/1983	-		0.00	113º	Ausente
002593	CLESIO DA SILVA MOREIRA	04/08/1984	-		0.00	114º	Ausente
002154	VINICIUS DA SILVA DUARTE	01/12/1989	-		0.00	115º	Ausente
000746	LARUS FERREIRA PEREIRA	13/12/1990	-		0.00	116º	Ausente
002010	RAFAEL BENíCIO DIAS	26/01/1991	-		0.00	117º	Ausente
001910	JONATHAN GOMES SANTANA	07/03/1992	-		0.00	118º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

10 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001394	POLIANNE CRISTINA LOPES COSTA	02/03/1984	24	18	36	78.00	1º	Aprovado
001830	DHIEGO BASTOS MACHADO	21/02/1992	12	24	36	72.00	2º	Aprovado

002421	CAROLINA DE MATTOS E SILVA	08/06/1990	21	27	20	68.00	3º	Aprovado
001419	DOUGLAS SOARES RODRIGUES	21/07/1991	21	18	28	67.00	4º	Aprovado
002431	CLEITON APARECIDO BARROS	27/11/1993	15	24	28	67.00	5º	Aprovado
001828	GABRIELLE MARQUES DOS REIS LEMOS	29/07/1998	18	24	24	66.00	6º	Aprovado
001085	ANDRé OLIVEIRA SILVA	06/08/1993	21	18	24	63.00	7º	Aprovado
002237	MARCOS LEANDRO LIMA PIRES	06/02/1997	18	21	24	63.00	8º	Aprovado
002512	HENIO CESAR SOUZA DINIZ	05/11/1987	12	27	24	63.00	9º	Aprovado
002083	TAMIRES DE SOUZA PEREIRA	07/11/1990	15	18	28	61.00	10º	Aprovado
001162	MAURICIO DE SOUZA MORAES	11/03/1997	12	21	28	61.00	11º	Aprovado
001124	GUSTAVO MARQUES BARBOSA	10/01/1998	12	21	28	61.00	12º	Aprovado
000809	TATIANA BAHIA ABREU	18/07/1993	18	18	24	60.00	13º	Aprovado
002013	CLAUDIANO CUPERTINO ANASTACIO	11/04/1976	15	21	24	60.00	14º	Aprovado
002613	LEANDRO ANTUNES ARAUJO	23/04/1998	12	12	36	60.00	15º	Aprovado
002576	JOãO PEDRO MARQUES DE CARVALHO	25/05/1990	15	15	28	58.00	16º	Aprovado
000927	ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA	28/05/1986	12	18	28	58.00	17º	Aprovado
001659	PRISCILA ALVES SILVA	29/04/1986	9	21	28	58.00	18º	Aprovado
002206	AMANDA CAROLAINE SOUZA PERAZOLI	07/07/1997	9	21	28	58.00	19º	Aprovado
001905	MICHELLE CHRISTIANE BARBOSA	14/03/1980	21	12	24	57.00	20º	Aprovado
001756	GABRIELA ROCHA FERNANDES	03/11/1989	12	21	24	57.00	21º	Aprovado
001345	ELCILENE APARECIDA SOARES DA SILVA	11/10/1984	21	15	20	56.00	22º	Aprovado
001813	GERALDO ADÃO DA SILVA JUNIOR	24/01/1981	9	15	32	56.00	23º	Aprovado
000343	EDWAGNER CALDEIRA DOS SANTOS	24/09/1983	9	15	32	56.00	24º	Aprovado
000663	ADRIANE DE FATIMA DE MOURA MACHADO	19/09/1984	21	18	16	55.00	25º	Aprovado
002404	ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA	07/12/1995	15	12	28	55.00	26º	Aprovado
000505	BIANCA THAIS ROQUE	17/11/1998	12	27	16	55.00	27º	Aprovado
001621	JEFFERSON VINíCIUS DE SOUZA SILVA	04/07/1997	6	21	28	55.00	28º	Aprovado
002579	CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	10/08/1997	15	15	24	54.00	29º	Aprovado
002287	PATRICIA DOS SANTOS DE BRITO	01/03/1985	9	21	24	54.00	30º	Aprovado
001158	VANESSA DINIZ BARCELOS VASCONCELOS	10/10/1984	15	18	20	53.00	31º	Aprovado
001927	MAíSA FREITAS SILVA	22/11/1994	15	18	20	53.00	32º	Aprovado
001283	NAYANA RAFAELA ARAúJO	23/01/1988	12	21	20	53.00	33º	Aprovado
001220	APOLIANE VALGAS FARIA	14/05/1989	9	12	32	53.00	34º	Aprovado
001323	DENNIS GABRIEL DA SILVA BARBOSA	12/07/1994	3	18	32	53.00	35º	Aprovado
001416	ANTONIO MARCOS DE ALCANTARA	19/03/1973	12	12	28	52.00	36º	Aprovado
000488	FABIANA PEREIRA DE SOUSA	06/12/1980	12	12	28	52.00	37º	Aprovado
001570	KATHELEN CRISTINE ALVES ROSA	30/03/1998	9	15	28	52.00	38º	Aprovado
002107	MICAELE STEPHANIE DA SILVA	13/11/1993	12	15	24	51.00	39º	Aprovado
000799	ROBERTA FERREIRA CARDOSO	17/06/1994	12	15	24	51.00	40º	Aprovado
001923	FERNANDA DOS REIS DE SOUZA	08/08/1995	12	15	24	51.00	41º	Aprovado
001965	MARIANE SILVA DA CRUZ	21/10/1995	12	15	24	51.00	42º	Aprovado
002456	GABRIELA LUIZ DA SILVA	22/10/1992	9	18	24	51.00	43º	Aprovado
000455	MARCO TULIO VALADARES FONSECA NETO	23/09/1995	6	21	24	51.00	44º	Aprovado
001076	ALEXANDRE PICORRELLI DE OLIVEIRA	25/11/1971	12	18	20	50.00	45º	Aprovado
001790	RUAMA EMANUELA OLIVEIRA DA SILVA	23/03/1998	12	18	20	50.00	46º	Aprovado
002135	JULIANO JUNIO VERISSIMO	10/06/1986	12	9	28	49.00	47º	Reprovado
001635	JANAINA MARTINELLI DE MOURA	24/11/1986	12	9	28	49.00	48º	Reprovado
001027	THABATA RIBEIRO SOUZA	08/09/1994	12	9	28	49.00	49º	Reprovado
001050	ENGEL KEREN GOMES PIRES	28/04/1997	9	12	28	49.00	50º	Reprovado
000520	PAULO RICARDO MAIRINK	07/01/1988	12	12	24	48.00	51º	Reprovado
000501	LUIZA RAYANE SOARES DE OLIVEIRA	24/03/1997	9	15	24	48.00	52º	Reprovado
000491	CHARLYSSON DE SOUZA FARIA	16/10/1993	9	3	36	48.00	53º	Reprovado
001520	CAROLINE LUIZA BATISTA NEVES REBOLO	29/01/1983	18	9	20	47.00	54º	Reprovado
001393	CéSAR DELANO LOURENçO SILVA	23/10/1976	15	12	20	47.00	55º	Reprovado
002587	JUSSARA FARIA	07/04/1993	15	12	20	47.00	56º	Reprovado
000769	CHRISTIANE APARECIDA ROSA GOMES	13/07/1996	12	15	20	47.00	57º	Reprovado
001964	ICARO ALEXANDRE JUNIOR SILVA	03/05/1997	12	15	20	47.00	58º	Reprovado
000332	MONICA CASSIMIRO DOS SANTOS	21/12/1995	3	12	32	47.00	59º	Reprovado
002580	DAMIANA MENDES DE SIQUEIRA SANTIAGO	27/11/1985	18	12	16	46.00	60º	Reprovado
000939	JOYCE ALMEIDA MOREIRA PINTO	03/12/1984	15	15	16	46.00	61º	Reprovado
000506	SAMANTHA SALLES MACHADO PERAZOLI	08/04/1992	15	15	16	46.00	62º	Reprovado
001737	WENDERSON GONCALVES DE MOURA	20/05/1998	12	18	16	46.00	63º	Reprovado
001051	TAYNARA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	07/01/1998	9	21	16	46.00	64º	Reprovado
000735	CELY GONCALVES MARQUES	18/07/1972	9	9	28	46.00	65º	Reprovado
001882	IONARA DE OLIVEIRA	29/11/1982	6	24	16	46.00	66º	Reprovado
001500	BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA	25/01/1997	15	18	12	45.00	67º	Reprovado
001378	BÁRBARA STEPHANY COELHO DE ALMEIDA	01/11/1997	9	24	12	45.00	68º	Reprovado
002348	ERICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/03/1985	9	12	24	45.00	69º	Reprovado
002500	LETíCIA ARAúJO BARBOSA	22/11/1988	15	9	20	44.00	70º	Reprovado
000324	MATEUS LUIZ SILVA	15/06/1996	15	9	20	44.00	71º	Reprovado
001703	ANDRESSA FERREIRA DA COSTA	23/09/1986	12	12	20	44.00	72º	Reprovado
001381	ANTENOR ARCANJO DE SOUZA NETO	15/09/1987	12	12	20	44.00	73º	Reprovado
000801	CLAUDIONOR NELIO PACHECO	16/03/1986	9	15	20	44.00	74º	Reprovado
000715	KAYTH DE SALES COSTA ALTISSIMO	06/05/1974	6	18	20	44.00	75º	Reprovado
001642	GLEIDSON REINALDO FALCAO	09/11/1987	6	18	20	44.00	76º	Reprovado
000475	NELCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	23/10/1987	15	12	16	43.00	77º	Reprovado
000689	FERNANDA SILVA TOLENTINO	30/10/1994	15	12	16	43.00	78º	Reprovado
000499	BRENDA CAROLINE FAUSTINO LIRA	05/12/1994	15	12	16	43.00	79º	Reprovado
001788	CAROLINA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	19/01/1991	12	15	16	43.00	80º	Reprovado
002165	ADRIANA DIAS RIBEIRO SENA GOMES	21/09/1990	9	18	16	43.00	81º	Reprovado
002002	EDMILSON ALVES DA SILVA	02/08/1980	9	6	28	43.00	82º	Reprovado
000399	MARIA DA PIEDADE CORREA COELHO	06/08/1963	6	9	28	43.00	83º	Reprovado
002419	NILSON CÉLIO MARQUES FIGUEIREDO COELHO	18/04/1985	6	9	28	43.00	84º	Reprovado
002199	EDERSON LOPES	08/07/1976	18	12	12	42.00	85º	Reprovado
002092	ANA NIVIA DINIZ GONçALVES	29/12/1997	15	15	12	42.00	86º	Reprovado
002457	EMANUELLE DE PAULA SOUSA	15/01/1994	15	3	24	42.00	87º	Reprovado
001184	MARINA BARBOSA D' VRIES	07/09/1994	12	6	24	42.00	88º	Reprovado
001163	KATHLEEN MARQUES CORREIA	01/09/1996	12	6	24	42.00	89º	Reprovado
002321	RAYANE ANÁSTACIA DE MATOS	09/06/1996	6	12	24	42.00	90º	Reprovado
000658	MARCOS JOSE MOREIRA FERREIRA	08/06/1972	3	15	24	42.00	91º	Reprovado
000566	IONE MARQUES RIBEIRO FRANCO	23/07/1980	15	6	20	41.00	92º	Reprovado

000545	CLAUDIA KARINA DOS REIS	24/06/1980	12	9	20	41.00	93º	Reprovado
002166	FERNANDA LOPES DA SILVA MOURAO	06/01/1981	12	9	20	41.00	94º	Reprovado
002325	DANIELY APARECIDA DE LIMA VIEIRA	06/12/1989	12	9	20	41.00	95º	Reprovado
001114	NADIR GONçALVES MARTINS SANTOS	07/03/1969	9	12	20	41.00	96º	Reprovado
001326	IRANILTON BRAGA GUIMARAES	17/10/1969	9	12	20	41.00	97º	Reprovado
002288	TATIANA ALCANTARA SAVIO	28/11/1980	9	12	20	41.00	98º	Reprovado
002320	ELLEN JANINE DUARTE ANDRADE	21/01/1987	9	12	20	41.00	99º	Reprovado
000875	JOANA MOREIRA DE OLIVEIRA	27/11/1976	6	15	20	41.00	100º	Reprovado
000917	ALINE CRISTINA DIAS	03/05/1974	21	3	16	40.00	101º	Reprovado
000990	GISELE CRISTINA MARQUES	10/05/1987	15	9	16	40.00	102º	Reprovado
001601	DULCILANIA A. EDUARDO MARQUES	07/04/1990	12	12	16	40.00	103º	Reprovado
002050	AGUINALDO DA SILVA MACHADO	27/11/1993	12	12	16	40.00	104º	Reprovado
001769	LAAN CLAUDIA ALVES PIRES	15/08/1968	9	15	16	40.00	105º	Reprovado
002474	GISELY BATISTA DE MATOS	23/01/1991	9	15	16	40.00	106º	Reprovado
002497	CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA	15/09/1975	9	3	28	40.00	107º	Reprovado
001118	MARIANA LEMOS GUILHERME	07/01/1989	9	3	28	40.00	108º	Reprovado
001523	RENAN HILARINO VALADARES	25/01/1984	6	18	16	40.00	109º	Reprovado
001893	ERICK HENRIQUE SANTOS DE ASSIS	12/08/1995	6	18	16	40.00	110º	Reprovado
001748	GABRIEL BASTOS MACHADO	16/12/1996	6	18	16	40.00	111º	Reprovado
000609	LETíCIA DE FáTIMA SOUZA LOPES	05/03/1990	6	6	28	40.00	112º	Reprovado
001241	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	31/05/1996	3	21	16	40.00	113º	Reprovado
001688	LEILA DA CONCEIçãO SILVA	29/10/1987	15	12	12	39.00	114º	Reprovado
001066	NELSON CESáRIO DE ALMEIDA JúNIOR	14/11/1992	12	15	12	39.00	115º	Reprovado
002584	ISABELLE EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	23/04/1995	12	3	24	39.00	116º	Reprovado
000848	CASSIANO AUGUSTO MACHADO TORRES	27/03/1996	9	18	12	39.00	117º	Reprovado
001441	LUCAS FREDERICO GONçALVES DA SILVA	26/06/1990	9	6	24	39.00	118º	Reprovado
000977	JAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	14/11/1997	9	6	24	39.00	119º	Reprovado
001776	SILMAR DOS SANTOS SOARES	16/05/1978	6	9	24	39.00	120º	Reprovado
002155	CRISTIANE CORREIA DA SILVA	04/08/1986	6	9	24	39.00	121º	Reprovado
001793	IGOR MARTINS DOS SANTOS	16/06/1997	3	12	24	39.00	122º	Reprovado
002475	PAULO VICTOR BATISTA GONçALVES	09/06/1989	12	6	20	38.00	123º	Reprovado
000764	RAQUEL PEREIRA DE LIMA	25/04/1997	12	6	20	38.00	124º	Reprovado
001417	ALINE FERREIRA COELHO	17/04/1989	9	9	20	38.00	125º	Reprovado
000780	LILLIAN ANDRIELLY F SILVA	17/06/1992	9	9	20	38.00	126º	Reprovado
001182	BRENDA THAINA LUZIA TEIXEIRA	09/01/1998	9	9	20	38.00	127º	Reprovado
001181	REJANE DE FÁTIMA TEIXEIRA DIAS	16/05/1981	6	12	20	38.00	128º	Reprovado
001907	GéSSICA FARIA MARTINS	05/11/1990	6	12	20	38.00	129º	Reprovado
000390	TATIELE LARISSA ROCHA SALES	25/06/1998	6	12	20	38.00	130º	Reprovado
000765	LIVIA CRISTINA LOPES	27/12/1976	15	6	16	37.00	131º	Reprovado
000806	BRENDA PABRINE RODRIGUES	26/02/1993	15	6	16	37.00	132º	Reprovado
001477	DAYANE FERNANDES DE OLIVEIRA	31/03/1994	15	6	16	37.00	133º	Reprovado
001988	WANDERSON RODRIGO FERREIRA DA ROCHA	29/02/1984	12	9	16	37.00	134º	Reprovado
002569	ANDRESSA MENDES BRITO	16/05/1996	12	9	16	37.00	135º	Reprovado
001334	TATIANE APARECIDA MENDES CARNEIRO	16/03/1983	9	12	16	37.00	136º	Reprovado
001318	KARINE KARLA MACHADO DOS REIS	23/01/1985	9	12	16	37.00	137º	Reprovado
000585	JAQUELINE DIAS DOS SANTOS	26/07/1986	6	15	16	37.00	138º	Reprovado
002129	MARINA DA CONCEIÇÃO MACHADO	08/12/1982	3	18	16	37.00	139º	Reprovado
000100	CATIA APARECIDA DE ALMEIDA GUIMARAES	19/08/1985	15	9	12	36.00	140º	Reprovado
002617	JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA ALVES JúNIOR	12/12/1994	15	9	12	36.00	141º	Reprovado
002292	GABRIELA LIMA MENDONçA	30/04/1995	15	9	12	36.00	142º	Reprovado
001228	GLAUCIANE NEVES DE ALMEIDA	15/06/1995	15	9	12	36.00	143º	Reprovado
002369	MARIANE CONCEIçãO FERREIRA MACHADO	28/08/1992	12	12	12	36.00	144º	Reprovado
000687	JESSICA SILVA TOLENTINO	30/10/1994	12	0	24	36.00	145º	Reprovado
001681	HANNA KARINA CONCEIçãO LIMA	18/06/1979	9	15	12	36.00	146º	Reprovado
002575	CINTHIA A. LIMA DINIZ TAVARES	11/11/1982	9	15	12	36.00	147º	Reprovado
001491	THIAGO GONÇALVES MACHADO	06/06/1992	9	15	12	36.00	148º	Reprovado
002186	GUSTAVO MOREIRA DE OLIVEIRA	30/10/1996	9	3	24	36.00	149º	Reprovado
001894	NICSON AUGUSTO PEREIRA ASSIS	28/10/1996	6	18	12	36.00	150º	Reprovado
002202	JUCILENE SATURNINO REIS	13/07/1986	6	6	24	36.00	151º	Reprovado
001275	GRACIELE LOMES MASCARENHAS	01/11/1990	6	6	24	36.00	152º	Reprovado
002285	WARLEY GERALDO PEREIRA	13/11/1981	3	9	24	36.00	153º	Reprovado
000805	MAYANE MARQUES DE ASSIS	08/02/1994	0	12	24	36.00	154º	Reprovado
001683	MARIA DA CONCEICAO SILVA	20/12/1985	12	15	8	35.00	155º	Reprovado
001900	ROSEANE BRAGA DE CASTRO	11/04/1985	12	3	20	35.00	156º	Reprovado
002546	FLAVIA ALTAMIRA PENNA DE LOREDO	13/05/1986	9	6	20	35.00	157º	Reprovado
001110	POLIANE ABREU FERREIRA	28/12/1997	9	6	20	35.00	158º	Reprovado
001566	SOLANGE APARECIDA FERREIRA	05/05/1977	6	9	20	35.00	159º	Reprovado
001068	TAMYRES ALINE SILVA BARBOSA	20/02/1989	6	9	20	35.00	160º	Reprovado
002261	RENATA KELI DE SOUSA CARVALHO	29/07/1989	0	15	20	35.00	161º	Reprovado
000682	PEDRO HENRIQUE FONSECA LEITE	12/03/1990	12	6	16	34.00	162º	Reprovado
001535	DANILO GONçALVES SENA DE OLIVEIRA	13/11/1996	12	6	16	34.00	163º	Reprovado
002296	POLIANE DE SOUZA PEREIRA GOMES	19/04/1984	9	9	16	34.00	164º	Reprovado
001638	ELISANE MENESES DE ASSIS	17/09/1985	9	9	16	34.00	165º	Reprovado
000712	ANA CAROLINA DE ARAUJO MOREIRA	17/02/1992	9	9	16	34.00	166º	Reprovado
002180	LAIS MARCIANO BARROS	12/11/1993	9	9	16	34.00	167º	Reprovado
001185	CAROLINE MONIQUE FERREIRA	31/08/1994	9	9	16	34.00	168º	Reprovado
000955	NATHáLIA SIMONE DOS SANTOS	19/02/1996	9	9	16	34.00	169º	Reprovado
001024	LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA	19/10/1982	6	12	16	34.00	170º	Reprovado
000935	FRANCIELE DE SOUZA OLIVEIRA	10/10/1995	6	12	16	34.00	171º	Reprovado
001035	BRUNA AZEVEDO ROSA ALPES	03/05/1989	3	15	16	34.00	172º	Reprovado
001142	ESTÉR GABRIELE MARQUES	04/05/1991	3	15	16	34.00	173º	Reprovado
002021	GIOVANNA SCARLET MARTINS PEREIRA	24/09/1998	3	15	16	34.00	174º	Reprovado
000676	BIANCA BASTOS RAMOS	26/07/1994	15	6	12	33.00	175º	Reprovado
002455	ÁLVARO MIRANDA FILHO	24/06/1962	12	9	12	33.00	176º	Reprovado
001007	ELIANE LOPES FALCAO	18/08/1994	12	9	12	33.00	177º	Reprovado
002299	MARIA IMACULADA DE ALCANTARA	13/12/1965	9	12	12	33.00	178º	Reprovado
002339	VANUSA DANIELE DE ALMEIDA	10/07/1984	9	12	12	33.00	179º	Reprovado
000448	MARINA CARLA FREIRE TEIXEIRA	28/08/1988	9	12	12	33.00	180º	Reprovado
002583	CRISTIANE MARTINS DE LIMA	07/08/1994	9	12	12	33.00	181º	Reprovado
001109	EFIGENIA CRISTELLI FONSECA	10/10/1968	6	15	12	33.00	182º	Reprovado

001633	ANDERSON MOREIRA FRANCO	27/01/1985	6	15	12	33.00	183º	Reprovado
001640	PALOMA APARECIDA ALVES PINHEIRO	19/12/1993	6	3	24	33.00	184º	Reprovado
002091	ANA CARLA SILVA RIBEIRO	28/12/1996	3	6	24	33.00	185º	Reprovado
002527	VANESSA AMARIO GONçALVES	21/02/1992	9	15	8	32.00	186º	Reprovado
002046	NEY MARTINS CASTANHEIRA	27/09/1962	6	18	8	32.00	187º	Reprovado
002066	MARIA DA CONCEIçAO AVELAR SANTOS MOURA	30/01/1969	6	18	8	32.00	188º	Reprovado
001191	LENA CLAUDIA DE NAZARE BRASL	19/04/1974	6	6	20	32.00	189º	Reprovado
001889	CAIO CéSAR MARCOSSI PEREIRA	18/08/1986	6	6	20	32.00	190º	Reprovado
002052	DANIELA APARECIDA SOUZA PAULINO	13/11/1986	6	6	20	32.00	191º	Reprovado
002069	AMANDA FLAVIA DOS SANTOS	29/05/1996	6	6	20	32.00	192º	Reprovado
002203	ELZA BARBOSA DA SILVA	19/08/1968	15	12	4	31.00	193º	Reprovado
001039	HELEN RIBEIRO BARBOSA	10/08/1996	12	3	16	31.00	194º	Reprovado
000391	CAMILA CAMPELO BASTOS DE SOUZA	10/03/1989	9	6	16	31.00	195º	Reprovado
001746	LARYSSA MUSSI CANTON	03/08/1995	9	6	16	31.00	196º	Reprovado
002494	BRUNA CASSIA FALCãO BARBOSA	12/08/1995	9	6	16	31.00	197º	Reprovado
001699	NADIR DE PAULA REIS OLIVEIRA	16/05/1978	6	9	16	31.00	198º	Reprovado
001689	GISLANIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	11/05/1986	6	9	16	31.00	199º	Reprovado
000618	JACILENE ALVES MOREIRA	28/02/1987	6	9	16	31.00	200º	Reprovado
002039	GREICIANA MENDONçA SILVA	27/05/1988	6	9	16	31.00	201º	Reprovado
000392	JéSSICA HONóRIO LELES DE PAULA	23/06/1991	6	9	16	31.00	202º	Reprovado
001364	JOãO VITOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	12/05/1996	6	9	16	31.00	203º	Reprovado
002395	AMINTAS LOPES BARROSO NETO	29/12/1979	3	12	16	31.00	204º	Reprovado
002381	ERICA GISANE SILVA	17/06/1983	3	12	16	31.00	205º	Reprovado
000951	JESSICA MONTEIRO DA SILVA	09/03/1991	3	12	16	31.00	206º	Reprovado
001758	ELIANE MIRANDA DE SOUSA GUIMARãES	22/04/1994	12	6	12	30.00	207º	Reprovado
001038	EMERSON PEREIRA MATEUS	22/06/1960	9	9	12	30.00	208º	Reprovado
000371	DAIANE COSTA AGUIAR	30/03/1995	9	9	12	30.00	209º	Reprovado
001412	GLAUCIANE APARECIDA RODRIGUES MACHADO	21/01/1984	6	12	12	30.00	210º	Reprovado
000443	MIRIAN BRANDÃO DE SOUZA	10/07/1993	6	12	12	30.00	211º	Reprovado
002531	IZABELA CAMPELO DE MATOS	06/02/1991	6	0	24	30.00	212º	Reprovado
001763	LUCAS HENRIQUE DINIZ	01/06/1992	6	0	24	30.00	213º	Reprovado
001661	LINDOMAR NOVAES DE CARVALHO	03/01/1965	18	3	8	29.00	214º	Reprovado
002385	LIDIANE CARLA DE FARIA	30/03/1976	12	9	8	29.00	215º	Reprovado
001097	ALICE RIBEIRO DOS SANTOS	24/07/1995	12	9	8	29.00	216º	Reprovado
002047	IZADORA CAMPELO DE MATOS	14/03/1997	12	9	8	29.00	217º	Reprovado
000449	ISABEL ALICE DOS SANTOS	17/08/1977	9	12	8	29.00	218º	Reprovado
002056	JULIANA VIANA TAMEIRAO DE MOURA	16/09/1986	9	12	8	29.00	219º	Reprovado
001016	EDIANE ROSA PEREIRA DE JESUS	25/10/1994	6	3	20	29.00	220º	Reprovado
000535	VALDINEIA DOS REIS LOPES COIMBRA	24/02/1974	3	6	20	29.00	221º	Reprovado
002616	NAIARA EVANGELISTA PIMENTEL	27/11/1987	3	6	20	29.00	222º	Reprovado
001397	LUCIANA PEREIRA MARTINS	26/07/1976	15	9	4	28.00	223º	Reprovado
001095	RODRIGO MENEZES DE ALMEIDA	31/10/1978	9	15	4	28.00	224º	Reprovado
001600	NAZARÉ DE FÁTIMA SAMPAIO	22/09/1960	9	3	16	28.00	225º	Reprovado
001670	ARLENE APARECIDA DE SOUZA MACHADO	19/12/1973	6	6	16	28.00	226º	Reprovado
001747	ANA ELZA CARVALHO DA SILVA	27/07/1983	6	6	16	28.00	227º	Reprovado
001959	CINTIA GABRIELA DA SILVA	29/08/1984	6	6	16	28.00	228º	Reprovado
001305	FERNANDA DE PAULA NOGUEIRA	17/10/1994	6	6	16	28.00	229º	Reprovado
001607	GERALDO LUIZ MARQUES ARAUJO	02/02/1962	3	9	16	28.00	230º	Reprovado
001660	JULIANA APARECIDA SOUSA LIMA	16/04/1979	3	9	16	28.00	231º	Reprovado
000984	RENATA APARECIDA TEIXEIRA	20/02/1981	3	9	16	28.00	232º	Reprovado
001682	YANKA MADUREIRA LIMA	17/07/1996	3	9	16	28.00	233º	Reprovado
001425	SIMONEY GOMES MAIA	14/12/1980	9	6	12	27.00	234º	Reprovado
001224	EDUARDO BARBOSA BASTOS FILHO	17/12/1994	9	6	12	27.00	235º	Reprovado
001571	WANDERSON DE SOUZA	06/01/1995	6	9	12	27.00	236º	Reprovado
002080	ITALO CLISMAN PEREIRA GOMES	19/06/1995	6	9	12	27.00	237º	Reprovado
002470	THAMIRES APARECIDA MARTINS PINHEIRO	15/05/1998	6	9	12	27.00	238º	Reprovado
001287	ADRIANA FáTIMA ROCHA	25/10/1974	0	3	24	27.00	239º	Reprovado
001723	ANGéLICA DAS DORES DE OLIVEIRA	11/04/1968	15	3	8	26.00	240º	Reprovado
002482	LUCIANA GOMES CANDEIA	03/11/1975	9	9	8	26.00	241º	Reprovado
000457	SOLANGE ZANSAVIO	09/11/1966	6	12	8	26.00	242º	Reprovado
002067	JOSIANE TORRES DA PAIXAO	28/12/1982	6	12	8	26.00	243º	Reprovado
001145	SABRINA CRISTINA DA SILVA	10/06/1991	6	12	8	26.00	244º	Reprovado
002082	LIENE GUILHERME	25/01/1983	9	0	16	25.00	245º	Reprovado
001180	REGINA APARECIDA TEIXEIRA DIAS	11/09/1977	6	3	16	25.00	246º	Reprovado
002459	MARIA TEREZINHA COSTA MIRANDA	14/06/1952	3	6	16	25.00	247º	Reprovado
000582	FABIANA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA	18/12/1984	0	9	16	25.00	248º	Reprovado
001406	ROSANGELA MARIA EPIFANIO	11/09/1962	6	6	12	24.00	249º	Reprovado
001290	SAMIRA CANDEIA	05/11/1997	6	6	12	24.00	250º	Reprovado
001805	ALEX MALVERDE LOPES	28/02/1980	3	12	8	23.00	251º	Reprovado
001435	BRENDA DE FATIMA CASSIMIRO VIEIRA	20/07/1995	15	3	4	22.00	252º	Reprovado
002103	VERA LUCIA MALAQUIAS	03/07/1964	9	9	4	22.00	253º	Reprovado
001757	ANDREA FERRAZ DA SILVA	21/11/1971	9	9	4	22.00	254º	Reprovado
001766	GISLANE POLIANA SOARES DOS SANTOS	25/11/1985	9	9	4	22.00	255º	Reprovado
000393	ALINE APARECIDA MOREIRA PIEDADE	22/09/7983	9	9	4	22.00	256º	Reprovado
000894	FERNANDA SILVA TOMAZ	26/09/1988	3	3	16	22.00	257º	Reprovado
001156	SHIRLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	20/07/1997	3	3	16	22.00	258º	Reprovado
001306	NAZARIO PEREIRA LEITE JUNIOR	21/12/1967	0	6	16	22.00	259º	Reprovado
001800	MAICY APARECIDA GONÇALVES	10/03/1990	6	3	12	21.00	260º	Reprovado
002552	DAIANE DA SILVA	29/09/1997	6	3	12	21.00	261º	Reprovado
000551	MARILZA ELIZABETH DA SILVEIRA	26/09/1980	3	6	12	21.00	262º	Reprovado
001340	ERIKA GONçALVES DA SILVA	15/07/1994	3	6	12	21.00	263º	Reprovado
001653	WILLER DA CONSOLAçãO LEITE JúNIOR	16/11/1996	3	6	12	21.00	264º	Reprovado
001743	ROSANGELA CRISTINA DE BARROS CAMPOS	24/11/1979	3	9	8	20.00	265º	Reprovado
000434	SIBELE REDOAN LANZA FERREIRA	15/10/2063	3	9	8	20.00	266º	Reprovado
000619	RENATO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO	03/12/1995	6	9	4	19.00	267º	Reprovado
002231	IVANILDA APARECIDA GOMES	17/01/1970	3	12	4	19.00	268º	Reprovado
000753	LEANDRO MATOS DE OLIVEIRA	20/02/1994	3	3	12	18.00	269º	Reprovado
001667	GABRIELA SILVA SOARES	03/08/1996	3	3	12	18.00	270º	Reprovado
001025	ANA AMELIA FERREIRA DE CASTRO	10/04/1991	3	9	4	16.00	271º	Reprovado
001833	INGLADY IARRARA ANDREATA GOULART	07/07/1997	6	3	4	13.00	272º	Reprovado

002532	RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO	07/05/1987	3	3	4	10.00	273º	Reprovado
000784	VANUSA MARIA RIBEIRO	30/10/1967	0	0	0	0.00	274º	Reprovado
001336	ADRIANA DENISE PINTO PIMENTA	19/04/1967		-		0.00	275º	Ausente
002591	ROSILDA MARQUES	02/10/1968		-		0.00	276º	Ausente
001960	LEILA DUARTE ELIAS	29/05/1972		-		0.00	277º	Ausente
000373	ANA PAULA DE AGUIAR EGITO RIBEIRO	17/09/1973		-		0.00	278º	Ausente
002280	JANAINA GUIMARãES	20/03/1974		-		0.00	279º	Ausente
000050	RODRIGO POMPEU DE SALLES	15/04/1974		-		0.00	280º	Ausente
002130	MARGARETT MARIA FERREIRA	01/01/1975		-		0.00	281º	Ausente
002526	FABIANE APARECIDA PEREIRA SILVA	26/06/1976		-		0.00	282º	Ausente
001492	FLAVIO JULIANO SILVA	10/01/1977		-		0.00	283º	Ausente
002516	ADENIR ALVES DA SILVA	02/09/1978		-		0.00	284º	Ausente
001760	ELIANA SOARES DIAS	25/03/1979		-		0.00	285º	Ausente
001311	MARTA DA SILVA DE OLIVEIRA	28/08/1979		-		0.00	286º	Ausente
002238	GLEICEMARY CRISTINA SILVA	21/08/1980		-		0.00	287º	Ausente
002252	ACELIO JOSé DE ALMEIDA	25/08/1980		-		0.00	288º	Ausente
002625	WANDREY DA COSTA CARDOSO	29/09/1980		-		0.00	289º	Ausente
001596	LUIS GUSTAVO CARVALHO MONTEIRO	27/12/1980		-		0.00	290º	Ausente
001774	CHARLENE DA CRUZ BONIFACIO	29/04/1981		-		0.00	291º	Ausente
000461	WALLACE LIMA OLIVEIRA	07/07/1982		-		0.00	292º	Ausente
000782	ANA PAULA SANTANA DIAS	23/08/1982		-		0.00	293º	Ausente
000470	IRIDAN APARECIDA CORREA FERNANDES	27/03/1983		-		0.00	294º	Ausente
001319	THAíS RODRIGUES BARBOSA	05/05/1983		-		0.00	295º	Ausente
002620	ALINE SANTOS DA SILVA	23/05/1983		-		0.00	296º	Ausente
000500	PRISCILA TAVARES CASTRO SIQUEIRA	19/06/1983		-		0.00	297º	Ausente
001611	BRUNA MARA SANTOS PIRES	22/09/1983		-		0.00	298º	Ausente
001356	MARIANA AUGUSTA NOGUEIRA VILELA	01/01/1984		-		0.00	299º	Ausente
000579	LUCIENE DA CONCEIçãO ALVES DA SILVA	16/08/1984		-		0.00	300º	Ausente
002374	GLENDA DE OLIVEIRA GOMES ROCHA	10/04/1986		-		0.00	301º	Ausente
001645	THIAGO BERNARDI RODRIGUES	24/12/1986		-		0.00	302º	Ausente
000532	KAREN MICHELE DA SILVA	04/03/1987		-		0.00	303º	Ausente
000750	HELENA JULIELE RIBEIRO ALMEIDA	06/04/1987		-		0.00	304º	Ausente
001237	WELBERT JUNIOR SILVA DE CARVALHO	09/05/1987		-		0.00	305º	Ausente
001897	THALITA ORNELAS CARDOSO	02/10/1987		-		0.00	306º	Ausente
002225	LEIDIANE LUIZ FERREIRA	01/06/1988		-		0.00	307º	Ausente
001093	TAYANE GONçALVES FERREIRA LIMA	15/06/1988		-		0.00	308º	Ausente
002220	ROSA MARIA FERREIRA	04/10/1988		-		0.00	309º	Ausente
001353	HELEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/04/1989		-		0.00	310º	Ausente
002401	ANDRE ALMEIDA ANTUNES	30/04/1989		-		0.00	311º	Ausente
002120	ANA CAROLINA TEIXEIRA SILVA	12/09/1989		-		0.00	312º	Ausente
001414	JORDANIA MORGANA SILVA MOURA	01/11/1989		-		0.00	313º	Ausente
002638	MICHELE AMORIM GOMES	21/02/1990		-		0.00	314º	Ausente
002522	LUAN FERNANDES NORMANDO	02/04/1990		-		0.00	315º	Ausente
001278	DIEGO VINICIUS BARBOSA MACIEL	02/01/1991		-		0.00	316º	Ausente
000574	DéBORA GONçALVES ALVES	23/01/1991		-		0.00	317º	Ausente
001856	ALISSON AFONSO AMARAL	22/02/1991		-		0.00	318º	Ausente
002326	CHAYENNE EDUARDA CORRêA ABREU	27/02/1991		-		0.00	319º	Ausente
001968	LUIZ CARLOS PINTO ALMEIDA CAMPOS	07/04/1991		-		0.00	320º	Ausente
002614	DEBORAH NUNES DUARTE	26/05/1991		-		0.00	321º	Ausente
000648	FABIANA LOPES DA SILVA	05/02/1993		-		0.00	322º	Ausente
002051	KELLY CRISTINA SILVA PEREIRA	13/03/1994		-		0.00	323º	Ausente
000474	SABRYNA KETLYN FRAGOSO PIRES	10/08/1995		-		0.00	324º	Ausente
002407	MOISES ALVES LESSA	16/09/1995		-		0.00	325º	Ausente
001534	FABRÍCIO FERREIRA GOMES	03/05/1996		-		0.00	326º	Ausente
002433	FERNANDA MARQUES DE CAMPOS	13/05/1996		-		0.00	327º	Ausente
002604	FILIPE DE SOUSA MEDEIROS	19/05/1997		-		0.00	328º	Ausente
002573	STEPHANYCANDEIA	15/06/1997		-		0.00	329º	Ausente
000779	LARISSA ROBERTA SILVA OLIVEIRA	15/06/1997		-		0.00	330º	Ausente
001106	LEONARDO DA SILVA COSTA	24/05/1998		-		0.00	331º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

11 AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
001817	ELIENE CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO REGINALDO	15/07/1982	18	9	28	55.00	1º	Aprovado
001945	CLEIDE CONCEIçAO DO CARMO CECILIO	08/12/1962	3	18	32	53.00	2º	Aprovado
002295	CAROLINE RODRIGUES MARTINS	02/05/1997	18	18	16	52.00	3º	Reprovado
002535	LUCINEIDA FERREIRA COELHO LOPES	10/10/1979	9	9	28	46.00	4º	Reprovado
001764	JAQUELINE DE FáTIMA HENRIQUE MACHADO	26/02/1980	12	12	20	44.00	5º	Reprovado
001503	GLóRIA DOS SANTOS REGINADO	22/12/1971	6	9	28	43.00	6º	Reprovado
002582	LEIDIANE PATRíCIA DA CUNHA OLIVEIRA	20/09/1986	6	9	28	43.00	7º	Reprovado
002476	GEOVANA BATISTA GONçALVES	24/10/1996	6	12	24	42.00	8º	Reprovado
002323	ALEXANDRA NOGUEIRA DIAS REIS	28/04/1985	3	9	24	36.00	9º	Reprovado
002298	SIRLEIDE APARECIDA FERREIRA COELHO	07/07/1981	3	9	20	32.00	10º	Reprovado
002568	ISABELA APARECIDA TEIXEIRA CORREIA BISPO	23/03/1993		-		0.00	11º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

12 AUXILIAR ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
001808	CLáUDIA APARECIDA ROCHA DE PAULA	28/12/1977	15	27	28	70.00	1º	Aprovado
001840	MARIA IZABEL PEREIRA OLIVEIRA	22/08/1978	15	12	16	43.00	2º	Reprovado
002309	BERENICE DE FREITAS E SILVA	12/06/1948	12	9	20	41.00	3º	Reprovado
001023	BLENIA SOARES DA SILVA	14/02/1996	9	12	4	25.00	4º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

13 AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
000521	LUANDA IJANAH FARIA BRITO	13/04/1982	12	6	16	34.00	1º	Reprovado
002162	LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO	07/12/1964	9	9	16	34.00	2º	Reprovado
000741	CáSSIA APARECIDA DOS SANTOS	04/11/1980	12	0	20	32.00	3º	Reprovado
000882	NESIA FERREIRA DA SILVA	14/11/1962		-		0.00	4º	Ausente
002131	WILMA APARECIDA SANTOS GUIMARÃES	30/08/1982		-		0.00	5º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

14 AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
002387	ELIETE TIOTI	17/12/1966	9	18	16	43.00	1º	Reprovado
001481	CLEONICE ROCHA DA SILVA	07/06/1982		-		0.00	2º	Ausente
002053	LIRIAN MICHELE GONçALVES DE FREITAS	20/12/1986		-		0.00	3º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

15 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	Total	Colocação	Resultado
000353	SARAH ARAUJO MELLO	06/01/1994	48	36	84.00	1º	Aprovado
002312	MAYGATA KEYLA FLAUSINO SOUZA	14/07/1989	42	32	74.00	2º	Aprovado
000605	ARIANE GONçALVES DE SOUZA	15/08/1990	42	32	74.00	3º	Aprovado
000947	ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA PEREIRA	02/02/1961	39	32	71.00	4º	Aprovado
002169	ALICE SOARES FONSECA ALMEIDA	16/03/1989	33	36	69.00	5º	Aprovado
001521	ROSALY APARECIDA DE CASTRO	29/10/1961	36	32	68.00	6º	Aprovado
000432	VERA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	20/10/1969	45	16	61.00	7º	Aprovado
001795	FLAVIA CRISTINA DOS REIS TRINDADE	02/01/1988	30	28	58.00	8º	Aprovado
001849	MARCIONILIA CRISTINA SILVA	20/08/1972	33	24	57.00	9º	Aprovado
001324	NUBIA DE JESUS VITOR	31/12/1974	36	20	56.00	10º	Aprovado
002451	MARIA IZABEL JOSE DE MENEZES MOURA	17/11/1981	36	20	56.00	11º	Aprovado
000872	DIVINA TEREZINHA CORREIA DE ALMEIDA	07/07/1970	39	16	55.00	12º	Aprovado
002045	JOSé ANTôNIO LOURENçO	19/05/1972	27	28	55.00	13º	Aprovado
001973	ELIDIA GISELE DE OLIVEIRA	03/03/1977	27	28	55.00	14º	Aprovado
001209	ELAINE TEIXEIRA DE ABREU	30/07/1988	27	28	55.00	15º	Aprovado
002060	RAQUEL ALVES SOARES	27/10/1989	27	28	55.00	16º	Aprovado
001773	ELISANGELA GONçALVES COELHO	22/09/1983	30	24	54.00	17º	Aprovado
001875	CHIRLEY PINTO FERREIRA	24/06/1969	33	20	53.00	18º	Aprovado
000614	MARIA APARECIDA ALVES MOREIRA BATISTA	08/02/1968	36	16	52.00	19º	Aprovado
002068	JULIO CESAR PEREIRA	26/08/1982	39	12	51.00	20º	Aprovado
001485	SILVANA BALDUINO DA SILVA	26/06/1975	15	36	51.00	21º	Aprovado
001091	EDIANA GONçALVES COELHO SILVA	10/06/1979	30	20	50.00	22º	Aprovado
001233	MARCIA PATRíCIA AUGUSTA GONçALVES	25/08/1977	33	16	49.00	23º	Reprovado
002335	LAUANDA MOREIRA DE ALMEIDA	27/10/1993	36	12	48.00	24º	Reprovado
001310	ELDA MARQUES DA PAIXAO	30/09/1978	27	20	47.00	25º	Reprovado
001049	MAURíCIO RODRIGUES TEIXEIRA	28/02/1991	27	20	47.00	26º	Reprovado
001019	JESSICA BATISTA RODRIGUES	14/08/1993	36	8	44.00	27º	Reprovado
001413	MALVINA DAMASCENO DA SILVA MATOS RIBEIRO	03/04/1975	27	16	43.00	28º	Reprovado
002269	CLEIDES NATAL DOS REIS	22/01/0972	30	12	42.00	29º	Reprovado
001322	SIMONE APARECIDA VITOR MARTINS	25/01/1971	30	12	42.00	30º	Reprovado
002563	JULIA ANDREA GONçALVES	07/02/1970	24	16	40.00	31º	Reprovado
002274	ANDREIA PIRES DA ROCHA	15/08/1973	27	8	35.00	32º	Reprovado
001858	LORENA ISABEL DE OLIVEIRA	01/09/1987	18	16	34.00	33º	Reprovado
000847	FAUSTO FERREIRA CARVALHO	03/10/1974	21	12	33.00	34º	Reprovado
002117	VERA LUCIA FERREIRA GONçALVES	20/09/1983	21	12	33.00	35º	Reprovado
000378	ADILSON LOURENçO	09/08/1977	24	8	32.00	36º	Reprovado
001040	APARECIDA COSTA	22/05/1980	24	8	32.00	37º	Reprovado
001935	WILLIAN COUTINHO DE OLIVEIRA	28/01/1994	30	0	30.00	38º	Reprovado
001411	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	01/11/1958	21	8	29.00	39º	Reprovado
000852	BRASILINA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	23/11/1963	18	8	26.00	40º	Reprovado
000394	ROSANGELA MARIA RODRIGUES COELHO	07/04/1954	21	4	25.00	41º	Reprovado
001367	ELZA APARECIDA MOREIRA FALCãO MARTINS	20/09/1966	9	16	25.00	42º	Reprovado
002450	JANDIR CASSIMIRO DA COSTA	01/10/1977	12	8	20.00	43º	Reprovado
000749	SILVEIRA DE JESUS CORREIA	20/06/1969	9	8	17.00	44º	Reprovado
002479	BEATRIZ FERNANDES CAMELO PEREIRA	29/01/1968	6	4	10.00	45º	Reprovado
001926	ALCINA GONçALVES DO ROZARIO	09/01/1965	-		0.00	46º	Ausente
002517	FERNANDO CLAUDIO PEREIRA	10/11/1977	-		0.00	47º	Ausente
002467	ERIKA FRANÇA DE OLIVEIRA ANASTACIO	09/09/1979	-		0.00	48º	Ausente
002499	KARLA POLIANA DE LIMA SILVA	24/12/1987	-		0.00	49º	Ausente
001903	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	26/10/1993	-		0.00	50º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

16 MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
001622	CLARA ROCHA SIQUEIRA	17/08/1983	24	9	24	57.00	1º	Aprovado
001274	THOMAZ ABREU FIGUEIREDO	03/12/1987	18	15	24	57.00	2º	Aprovado
000398	IVAN CRISTIAN SANTANA	14/04/1996	15	12	20	47.00	3º	Reprovado
002453	VALNEI DA SILVA MARQUES	24/03/1985	18	9	16	43.00	4º	Reprovado
001065	LETICIA DA SILVA LUIZ	20/06/1994	12	15	12	39.00	5º	Reprovado
000346	REJANE MARIA DA SILVA ALVES	16/10/1984	12	15	4	31.00	6º	Reprovado
001707	MARINA DA CRUZ SOARES	26/03/1996	3	18	4	25.00	7º	Reprovado
002463	LUCIENE MARCIA NUNES DE OLIVEIRA	26/11/1987	12	0	12	24.00	8º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

17 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
002520	HELENICE VIANA DE OLIVEIRA ALVES	27/03/1978	21	9	28	58.00	1º	Aprovado
000494	ALEXANDRE SILVA CARVALHO	12/01/1995	12	18	24	54.00	2º	Aprovado
001686	MINERVINA DA CONCEIçãO PEREIRA	23/04/1981	12	9	28	49.00	3º	Reprovado
000863	ALEXELIO DA ROCHA RIBEIRO	23/06/1989	18	9	20	47.00	4º	Reprovado
001239	HELDER MATIAS DA CRUZ	07/04/1971	12	15	20	47.00	5º	Reprovado
002271	LUCIANE TEREZINHA MACHADO	03/10/1983	12	15	20	47.00	6º	Reprovado
001980	RENATA RODRIGUES SILVA	23/09/1995	12	15	20	47.00	7º	Reprovado
001666	JAQUELINE RODRIGUES DE ALMEIDA	11/10/1996	9	15	20	44.00	8º	Reprovado
002423	KARLA MACHADO BASTOS	25/02/1998	9	15	20	44.00	9º	Reprovado
000835	Emilene Gomes de Carvalho	10/05/1994	12	6	24	42.00	10º	Reprovado
001989	JOSE WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	17/01/1996	9	9	24	42.00	11º	Reprovado
001997	DIMILSON MENDES SOARES	11/03/1987	6	12	24	42.00	12º	Reprovado
001573	MARICELIA MACHADO DE SOUZA MARTINHO	14/07/1974	12	9	20	41.00	13º	Reprovado
002529	IZABEL CRISTINA SOARES	30/01/1990	12	9	20	41.00	14º	Reprovado

001299	JACQUELINE APARECIDA DE SOUZA	27/06/1965	9	3	28	40.00	15º	Reprovado
001911	EDNALVA DE FATIMA CARVALHO	06/10/1979	3	12	24	39.00	16º	Reprovado
002635	GISLANE APARECIDA DA SILVA	26/05/1993	3	12	24	39.00	17º	Reprovado
002208	REGINA PEREIRA MAXIMO DE MATOS	01/05/1983	12	6	20	38.00	18º	Reprovado
000445	RAQUEL ELIAS LOPES SILVA	09/03/1972	9	9	20	38.00	19º	Reprovado
001212	SOLANGE DE FATIMA FERREIRA	04/05/1973	9	9	20	38.00	20º	Reprovado
000613	VANILDA GONçALVES DE ABREU MATOS	18/12/1966	6	12	20	38.00	21º	Reprovado
002570	LEILIANE PEREIRA ALMEIDA	01/10/1983	12	9	16	37.00	22º	Reprovado
000677	CLAUDILENE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	21/10/1979	3	9	24	36.00	23º	Reprovado
000934	ELISANGELA DA SILVA ROCHA	13/09/1989	3	9	24	36.00	24º	Reprovado
001620	JHONNATAN CARLYLE HONóRIO LELES DE PAULA	29/07/1992	9	6	20	35.00	25º	Reprovado
001372	BARBARA MENDES COSTA	06/04/1997	9	6	20	35.00	26º	Reprovado
002304	MARIANA DE FATIMA GONçALVES	09/11/1997	9	6	20	35.00	27º	Reprovado
000473	MICHAELA GONçALVES AUGUSTA	19/06/1974	6	9	20	35.00	28º	Reprovado
000587	MAYARA MAIA DUARTE	01/04/1995	6	9	20	35.00	29º	Reprovado
002438	VANESSA FALCÃO PEREIRA TRINDADE	01/12/1982	15	3	16	34.00	30º	Reprovado
000768	PRISCILA RIBEIRO DE MATOS SANTOS	20/06/1985	12	6	16	34.00	31º	Reprovado
002018	IVANI DOS REIS LEMOS	11/12/1964	9	12	12	33.00	32º	Reprovado
001210	MARIANA ALVES MOURA DA SILVA	06/12/1997	9	12	12	33.00	33º	Reprovado
002275	GESSICA ALOIZA MIRIAN DOS SANTOS	04/11/1991	6	15	12	33.00	34º	Reprovado
002251	OLIVIA RAMOS SOARES	08/01/1991	9	6	16	31.00	35º	Reprovado
001906	VIVIANE CRISTINA GONçALVES	13/10/1972	6	12	12	30.00	36º	Reprovado
001843	KARINY DA SILVA DUTRA	28/11/1988	9	0	20	29.00	37º	Reprovado
001919	TAINA SOARES RODRIGUES	05/12/1994	9	0	20	29.00	38º	Reprovado
001731	NILVA CRISTINA ALVES BAIA	12/02/1970	9	12	8	29.00	39º	Reprovado
001357	ROSIMEIRE FERREIRA COELHO DE OLIVEIRA	30/09/1975	9	3	16	28.00	40º	Reprovado
000458	GERCICA PEREIRA LOURENçO LOPES	28/02/1995	9	3	16	28.00	41º	Reprovado
002503	IZABELA MACHADO GUIMARãES	23/11/1991	6	6	16	28.00	42º	Reprovado
002078	KELY CRISTINA SILVA	22/09/1995	6	6	16	28.00	43º	Reprovado
002302	GABRIELA MARIA DA SILVA	04/09/1994	3	9	16	28.00	44º	Reprovado
001613	ROSIMARY BARBOSA REIS	25/04/1969	0	12	16	28.00	45º	Reprovado
002234	ELIZÂNGELA PITMAN PEREIRA DE CARVALHO DE SOUZ	20/03/1983	9	6	12	27.00	46º	Reprovado
000952	JULIANA ELIAS LOPES SILVERIO	05/09/1977	6	12	8	26.00	47º	Reprovado
000685	RAYANE PEREIRA DA SILVA	27/11/1995	6	12	8	26.00	48º	Reprovado
001300	RAINE CRISTINA DE FREITAS GOMES	19/06/1990	6	3	16	25.00	49º	Reprovado
001531	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	15/09/1989	9	3	12	24.00	50º	Reprovado
002263	PALOMA GABRIELA SANTOS	15/09/1990	0	12	8	20.00	51º	Reprovado
000454	IARA DE FATIMA FERREIRA COELHO	10/07/1985	3	3	12	18.00	52º	Reprovado
001924	NEIDE OLIVEIRA SOUZA DA CRUZ	26/04/1960		-		0.00	53º	Ausente
001931	DANIELE APARECIDA DA SILVA	25/03/1978		-		0.00	54º	Ausente
002064	JOSé AUGUSTO FERREIRA RAMOS	15/05/1986		-		0.00	55º	Ausente
002507	ANA LUCIA DOS SANTOS	01/01/1988		-		0.00	56º	Ausente
002589	MARIA CRISTINA PEREIRA GOULART	29/09/1989		-		0.00	57º	Ausente
000879	JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS	21/07/1990		-		0.00	58º	Ausente
001963	LEILIANE IZABEL RODRIGUES GUIMARãES DE OLIVEI	23/07/1992		-		0.00	59º	Ausente
001289	MARIANA FRANCIELE TEIXEIRA SANTOS	04/06/1995		-		0.00	60º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

18 OFICIAL ALMOXARIFADO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002486	DIEGO FáBIO REIS MARTINS	03/10/1989	18	24	32	74.00	1º	Aprovado
001629	NILVANE LUIZ DA SILVA	04/12/1980	18	21	24	63.00	2º	Aprovado
000969	JOãO VITOR DE SOUZA COSTA	30/08/1997	9	15	20	44.00	3º	Reprovado
000797	JUNIO MIGUEL DE ASSIS	29/07/1985	9	18	12	39.00	4º	Reprovado
001315	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	15/05/1958	9	9	16	34.00	5º	Reprovado
001057	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	24/06/1975	3	9	16	28.00	6º	Reprovado
002273	GILMAR ANTONIO AMORIM	06/05/1969	3	3	4	10.00	7º	Reprovado
002049	MARIA JANETE PEREIRA	29/07/1980		-		0.00	8º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

19 OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
001693	EUSTACHIO DEODORO GOMES JUNIOR	09/08/1986	15	21	16	52.00	1º	Reprovado
000410	TERCIA MARA LOPES	22/08/1968	6	18	24	48.00	2º	Reprovado
000351	CHIRLEY CASSIA MONTEALVAO DOS SANTOS	28/02/1977	12	6	28	46.00	3º	Reprovado
001987	LEANDRO MARTINS DE PAULA	19/06/1984	12	18	16	46.00	4º	Reprovado
002506	MARCIO CORREA DO NASCIMENTO	18/12/1984	9	12	20	41.00	5º	Reprovado
001140	DANIEL HENRIQUE SATURNINO	27/11/1981	6	15	20	41.00	6º	Reprovado
002572	VINICIUS DINIZ LOURENCO	11/08/1992	9	6	20	35.00	7º	Reprovado
000812	RAILDO CORREIA DA SILVA	06/02/1985	9	12	12	33.00	8º	Reprovado
000549	ROGERIO GERALDO CAMPELO JUNIOR	30/08/1988	6	15	12	33.00	9º	Reprovado
002104	ROGERIO CARLOS SALGADO	15/08/1968	12	15	4	31.00	10º	Reprovado
001939	PRISCILA SANTOS MATOS MESQUITA	31/05/1987	12	9	8	29.00	11º	Reprovado
000057	ROMULO GONçALVES BATISTA	22/12/1984	6	9	12	27.00	12º	Reprovado
002136	DANIEL RIBEIRO BARBOSA	17/02/1982	3	9	8	20.00	13º	Reprovado
000597	PABLO MILANO	30/08/1991		-		0.00	14º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
002310	HÉLIA MARIA GIRUNDI	06/11/1972	18	21	32	71.00	1º	Aprovado
001739	SAMANTHA CLAIR MUSSI	16/06/1977	18	18	32	68.00	2º	Aprovado
001008	ERNANE SOUSA LIMA	16/06/1972	21	18	24	63.00	3º	Aprovado
002239	GLEISIANE CLARA MACHADO	06/07/1984	18	12	28	58.00	4º	Aprovado
000672	MARIA MARCIENE MARQUES MOREIRA SOARES	25/05/1978	12	21	24	57.00	5º	Aprovado
001641	ALINE MELO DE MATOS	15/10/1992	15	12	28	55.00	6º	Aprovado
001652	MáRCIA APARECIDA FRANCO DOS REIS	05/05/1976	6	12	32	50.00	7º	Aprovado
001418	GLAUCIA LILIAN DE SOUZA COSTA	08/11/1980	15	15	20	50.00	8º	Aprovado
001074	PALMINA SOUZA DA COSTA	06/09/1989	18	6	24	48.00	9º	Reprovado
002390	ANGELICA APARECIDA DE ALMEIDA SATURNINO	09/06/1991	15	9	24	48.00	10º	Reprovado
000943	SARA GRACIELA SCHOFFEL MARTINS	21/08/1966	12	24	12	48.00	11º	Reprovado
000789	LUZIA DA CONSOLAçãO LIMA	22/01/1963	12	15	20	47.00	12º	Reprovado
002142	VANETE DA SILVA NEPOMUCENO	27/01/1980	12	15	20	47.00	13º	Reprovado

000895	CHRISTIANE DIAS FERREIRA	05/07/1979	9	18	20	47.00	14º	Reprovado
002545	VIVIANE ANDREA DA SILVA ROCHA	01/09/1976	9	9	28	46.00	15º	Reprovado
000655	LILIAN GRAZIELE DO ESPíRITO SANTO MOREIRA	28/02/1982	12	9	24	45.00	16º	Reprovado
000565	ELISABET SILVA FRANCO	03/11/1961	6	15	24	45.00	17º	Reprovado
001794	ANGELINA FERREIRA COIMBRA	18/08/1980	6	15	24	45.00	18º	Reprovado
001400	ÂNGELA MARIA DE MATOS AZEVEDO CAMPOS	10/05/1980	0	12	32	44.00	19º	Reprovado
000680	ATANIELE CRISTINA PORFIRIO	19/12/1985	15	9	20	44.00	20º	Reprovado
001878	KELLY AMARAL DE FREITAS	03/04/1982	12	12	20	44.00	21º	Reprovado
002244	ELIANE BIANCA GONçALVES SOUZA	14/08/1985	9	6	28	43.00	22º	Reprovado
002144	MARILIA SOARES COSTA	31/01/1983	6	9	28	43.00	23º	Reprovado
001474	WILMARA DE PAULA ALMEIDA EDUARDO RIBEIRO	27/09/1981	12	6	24	42.00	24º	Reprovado
002004	GABRIELA BASTOS LAGES DE ALMEIDA	26/03/1986	15	15	12	42.00	25º	Reprovado
000408	CONCEIçãO APARECIDA AMORIM REZENDE NASCIMENTO	24/10/1965	9	21	12	42.00	26º	Reprovado
000718	JULIANA REGINA N SANTOS SILVA	30/09/1975	9	12	20	41.00	27º	Reprovado
001950	JOSILENE DA SILVA MATIAS	17/03/1989	18	6	16	40.00	28º	Reprovado
001583	ISABELLA STHEFANIA SOARES CATARINA MARTINS	03/08/1990	15	9	16	40.00	29º	Reprovado
001494	MARTA ELOISA GONCALVES MACAHADO	03/07/1965	9	6	24	39.00	30º	Reprovado
000959	ADRIANA APARECIDA ALVES DE LIMA	23/01/1978	6	9	24	39.00	31º	Reprovado
001533	FERNANDA APARECIDA ROCHA FRANçA	04/09/1986	6	9	24	39.00	32º	Reprovado
000653	APARECIDA LUISA BLAZUTE AVELAR	05/06/1974	12	15	12	39.00	33º	Reprovado
001122	SONIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	12/05/1970	9	9	20	38.00	34º	Reprovado
002196	MARCELITA ARAUJO SILVEIRA	26/02/1973	9	9	20	38.00	35º	Reprovado
000688	TATIANA LIBRELÃO DOS SANTOS	03/11/1973	6	3	28	37.00	36º	Reprovado
002153	ÉRICA GOMES QUIRINO	23/08/1989	15	6	16	37.00	37º	Reprovado
000599	DANIELA LUIZ DOS SANTOS SILVA	04/02/1992	15	6	16	37.00	38º	Reprovado
000787	DAYSE APARECIDA BARBOSA VIANA	18/11/1979	12	9	16	37.00	39º	Reprovado
002370	SELMA VIEIRA SOARES DA ROCHA	05/02/1967	9	12	16	37.00	40º	Reprovado
000778	ISMENIA DA LUZ SANTOS CALDEIRA	03/11/1963	6	6	24	36.00	41º	Reprovado
001971	NAPOLIANE FALCÃO DA COSTA	19/01/1991	12	12	12	36.00	42º	Reprovado
001499	EDSONINA DA ROCHA RIBEIRO	10/08/1972	9	15	12	36.00	43º	Reprovado
000987	MARIA DE FáTIMA DE OLIVEIRA	17/04/1980	6	9	20	35.00	44º	Reprovado
001702	ANDREIA APARECIDA MANDU CARVALHO DE ALMEIDA	12/05/1977	3	12	20	35.00	45º	Reprovado
002185	DAIZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	14/11/1985	12	6	16	34.00	46º	Reprovado
002228	VANDA CRISTINA MOREIRA	12/08/1981	3	15	16	34.00	47º	Reprovado
001436	DANIELLE AP M DE O BASTOS	25/05/1985	15	6	12	33.00	48º	Reprovado
000421	FERNANDA CRISTINA PAULINO MENDES	20/04/1980	12	9	12	33.00	49º	Reprovado
001263	FLAVIA MÁRCIA FERREIRA ROCHA	29/10/1983	12	9	12	33.00	50º	Reprovado
002213	VANESSA REDOAN LANZA	28/06/1960	3	9	20	32.00	51º	Reprovado
000697	EDASMILIA DE SOUSA RAMOS MOREIRA	01/06/1969	3	9	20	32.00	52º	Reprovado
002368	TATIANE APARECIDA ROCHA	04/11/1991	9	15	8	32.00	53º	Reprovado
002382	IZA PATRICIA PEREIRA	26/05/1979	9	6	16	31.00	54º	Reprovado
002294	IVANIR ROSA DA SILVA	06/04/1966	3	12	16	31.00	55º	Reprovado
001850	CLEZIO VERISSIMO DOS SANTOS	17/12/1970	3	12	16	31.00	56º	Reprovado
001130	ELIZA MARIA DE ALMEIDA COSTA	08/05/1994	12	6	12	30.00	57º	Reprovado
002072	LUCIMAR APARECIDA MOREIRA ALVES	13/10/1979	9	9	12	30.00	58º	Reprovado
000803	EVANICE APARECIDA 0LIVEIRA SILVA	31/07/1983	6	3	20	29.00	59º	Reprovado
000700	JULIANA PAULA GONçALVES SANTOS	19/09/1983	3	6	20	29.00	60º	Reprovado
001262	LEONARDO LIMA ALVES	05/09/1996	9	3	16	28.00	61º	Reprovado
001983	SILMARA DE SOUZA SILVA	09/11/1971	6	6	16	28.00	62º	Reprovado
002544	ZANDEANE SILVA SANTOS	21/02/1987	6	6	16	28.00	63º	Reprovado
001972	ELIANE APARECIDA BARBOSA FERREIRA	18/05/1972	3	9	16	28.00	64º	Reprovado
002386	SILMA DE FáTIMA TEODORO SILVA	22/04/1969	3	12	12	27.00	65º	Reprovado
002355	ZULENE A. FERREIRA GONçALVES	17/08/1981	9	9	8	26.00	66º	Reprovado
002403	LÉLIA FERREIRA RIBEIRO	02/12/1973	6	12	8	26.00	67º	Reprovado
001822	IDEVALDO DOS REIS LEMOS	27/04/1972	3	6	16	25.00	68º	Reprovado
000907	LUCIANA DOS REIS DE OLIVEIRA LIMA	30/01/1979	3	6	16	25.00	69º	Reprovado
000953	ANESCA CORREA GOMES SCHEID	25/11/1984	3	6	16	25.00	70º	Reprovado
001549	MICHELE MATIAS DA SILVA	07/06/1991	9	3	12	24.00	71º	Reprovado
001204	LUCINEA CORREA TORRES	23/03/1973	3	9	12	24.00	72º	Reprovado
001812	JOANNA DARK DE SOUZA ANDRADE	09/10/1977	6	9	8	23.00	73º	Reprovado
000790	ÉRICA NATALE LIMA DINIZ RIBEIRO CARVALHO	25/12/1984	6	0	16	22.00	74º	Reprovado
002116	LUCIANA MARTINS GONçALVES	13/02/1982	3	15	4	22.00	75º	Reprovado
000596	ANA LUCIA DE SOUSA GONçALVES	21/01/1974	3	6	12	21.00	76º	Reprovado
001736	LUCIANA GOMES	23/10/1979	9	3	8	20.00	77º	Reprovado
002232	MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE MENDES	09/01/1964		-		0.00	78º	Ausente
001584	CLÉIA ALVES FERREIRA	28/06/1971		-		0.00	79º	Ausente
001992	DENISE CLAUDIA GONçALVES MARTINS	21/08/1972		-		0.00	80º	Ausente
000995	DAGNA MARTINS DOS SANTOS	21/07/1976		-		0.00	81º	Ausente
002588	REJANE APARECIDA PEREIRA COELHO	10/11/1976		-		0.00	82º	Ausente
002601	CRISTIAN LUCIANA DE LIMA EGIDIO	13/02/1977		-		0.00	83º	Ausente
000374	FERNANDA DE FáTIMA BARRADO CARVALHO	01/09/1977		-		0.00	84º	Ausente
002539	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	16/04/1985		-		0.00	85º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

21 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
001734	LUCIANA BATISTA DE MATOS MARTINS	09/04/1984	12	21	36	69.00	1º	Aprovado
001005	ELIDIANE DIAS FRANçA.	09/08/1979	18	15	32	65.00	2º	Aprovado
001056	PRICILA MARTINS AMORIN FERREIRA	02/02/1993	15	15	28	58.00	3º	Aprovado
001916	CAMILA LEAL DE OLIVEIRA	08/04/1997	12	18	28	58.00	4º	Aprovado
002523	GRAZIELE RIBEIRO DA COSTA BARBOSA	13/02/1984	15	12	28	55.00	5º	Aprovado
002565	MICHELE GONçALVES DA ROCHA	19/08/1983	15	18	20	53.00	6º	Aprovado
002042	NILVANA FERNANDES DINIZ BARBOSA	30/08/1987	18	6	28	52.00	7º	Aprovado
001313	ALTAIR COELHO AMARAL	28/04/1986	9	18	24	51.00	8º	Aprovado
001598	ELIZABETH DE FATIMA FERREIRA	16/08/1979	12	18	20	50.00	9º	Aprovado
002014	SâMARA GONçALVES DE RESENDE	10/09/1985	15	6	28	49.00	10º	Reprovado
000550	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	04/07/1984	15	6	24	45.00	11º	Reprovado
000877	CRISTIANA ROSA PEREIRA BOTELHO	06/03/1985	12	9	24	45.00	12º	Reprovado
000404	APARECIDA MARIA LANZA LOPES	12/10/1963	18	6	20	44.00	13º	Reprovado
001146	JULIANA FERREIRA REDOAN	27/02/1971	15	9	20	44.00	14º	Reprovado
001955	CYNTIA DE KASSIA ROSA CARVALHO	16/05/1993	15	9	20	44.00	15º	Reprovado

000446	Débora Marques de Oliveira	06/09/1989	15	12	16	43.00	16º	Reprovado
002023	REJANE RUBIA MARQUES VITOR	20/09/1979	12	15	16	43.00	17º	Reprovado
000862	ADRIANA ALVES SATURNINO	03/08/1981	9	18	16	43.00	18º	Reprovado
001512	MARIA NATALINA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	25/12/1963	9	9	24	42.00	19º	Reprovado
001495	JULIANA DE SOUZA GOMES MOURA	10/02/1979	12	9	20	41.00	20º	Reprovado
001516	JULIANA GONZAGA DE ARAUJO	01/09/1983	9	12	20	41.00	21º	Reprovado
002093	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DIAS GONçALVES	22/05/1968	9	15	16	40.00	22º	Reprovado
001133	THAMARA DE PAULA SILVA	18/09/1994	9	15	16	40.00	23º	Reprovado
000321	MARIA CONSUELITA MARTINS	29/06/1986	9	6	24	39.00	24º	Reprovado
002184	SANDRA MARIA HENRIQUE	28/10/1978	9	9	20	38.00	25º	Reprovado
002024	KARINE PEREIRA MATIAS MARQUES	15/09/1980	9	9	20	38.00	26º	Reprovado
002361	MARIA FERREIRA GONçALVES	19/08/1961	15	6	16	37.00	27º	Reprovado
001087	LíDIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1993	9	12	16	37.00	28º	Reprovado
002071	ROSILENE MARTINS BATISTA	17/07/1970	6	15	16	37.00	29º	Reprovado
002596	ROSILENE ROCHA DE SOUZA	13/07/1973	3	9	24	36.00	30º	Reprovado
001294	ALESSANDRA GERALDA DA CUNHA ABREU	03/10/1980	9	15	12	36.00	31º	Reprovado
000513	VALDEMIRA APARECIDA DA SILVA	20/07/1982	9	6	20	35.00	32º	Reprovado
001388	FRANSCIELLE LETICIA RODRIGUES SILVA	18/04/1992	15	3	16	34.00	33º	Reprovado
002095	ALCIONE SIMONE SILVA	20/05/1974	12	6	16	34.00	34º	Reprovado
000855	CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS	17/01/1979	9	9	16	34.00	35º	Reprovado
002267	ALESSANDRA LOPES TEIXEIRA	18/04/1971	6	3	24	33.00	36º	Reprovado
002363	ALEXANDRA CRISTINA ROSA DA SILVEIRA	07/12/1981	18	3	12	33.00	37º	Reprovado
000738	BETINA APARECIDA DA COSTA SOARES SILVA	08/09/1992	9	12	12	33.00	38º	Reprovado
000999	ELIANE DIAS FRANÇA.	11/12/1975	3	9	20	32.00	39º	Reprovado
002222	VERONICA DE CASTRO QUINTãO	09/03/1982	15	9	8	32.00	40º	Reprovado
002236	ROSELY APARECIDA PINHEIRO	16/09/1969	12	3	16	31.00	41º	Reprovado
002551	GERALDA DO CARMO OLIVEIRA SOUSA	17/11/2011	3	12	16	31.00	42º	Reprovado
000511	MARIA DA CONCEIçãO HENRIQUE PERAZOLI	25/03/1962	12	6	12	30.00	43º	Reprovado
001996	POLYANA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	16/02/1985	12	6	12	30.00	44º	Reprovado
001575	VALDIRENE CALDEIRA DA SILVA	07/09/1992	9	9	12	30.00	45º	Reprovado
001677	DéBORA ROCHA VIEIRA	23/08/1990	6	12	12	30.00	46º	Reprovado
001832	ANéLIA DE FáTIMA ALVES EVANGELISTA	06/04/1970	3	6	20	29.00	47º	Reprovado
000941	THAISA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	06/04/1977	12	9	8	29.00	48º	Reprovado
000898	MARILENE DE FáTIMA CORREIA LOPES	02/06/1967	9	12	8	29.00	49º	Reprovado
002524	PAULA VIVIANE DA SILVA FIGUEIREDO	25/05/1976	9	6	12	27.00	50º	Reprovado
000876	SÔNIA MARIA LOPES	16/04/1978	6	9	12	27.00	51º	Reprovado
000710	GABRIELA CRISTINA MESQUITA SOUSA	25/08/1988	6	9	12	27.00	52º	Reprovado
002313	KETLEN CAROLINA DE JESUS DA CUNHA	12/12/1996	6	9	12	27.00	53º	Reprovado
001827	MARCIA HELENA CAMPOS MARTINS	12/04/1982	6	3	16	25.00	54º	Reprovado
001628	TATIANA CORREA VIVAS MARQUES	12/08/1975	9	6	8	23.00	55º	Reprovado
002195	DARDâNIA IZABEL MOREIRA	13/05/1990	3	12	8	23.00	56º	Reprovado
001374	GISELE DE KASSIA SEIFERT RIBEIRO	22/04/1993	6	0	16	22.00	57º	Reprovado
001914	AGUIDA DA LUZ ANASTáCIO LIMA	27/02/1973	0	9	12	21.00	58º	Reprovado
001198	HELEN CHRISTIANE ALVES DOS SANTOS	05/06/1990	3	6	8	17.00	59º	Reprovado
002245	SANDRA ZILVANE XAVIER	20/11/1968		-		0.00	60º	Ausente
001845	MôNICA DURãES SILVA ALVES	09/08/1975		-		0.00	61º	Ausente
000692	FERNANDA APARECIDA PACHECO	25/10/1980		-		0.00	62º	Ausente
000524	ALEXANDRA BÁRBARA DIAS	04/12/1980		-		0.00	63º	Ausente
002048	IRLENE MARIA MOREIRA	28/02/1981		-		0.00	64º	Ausente
001104	MAGALI DE LOURDES ABREU	15/08/1981		-		0.00	65º	Ausente
002645	CAMILA ABREU FIGUEIREDO	23/05/1989		-		0.00	66º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

22 RECEPCIONISTA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002521	TERCIA LAIS DOS SANTOS CRUZ	06/03/1988	30	27	28	85.00	1º	Aprovado
000395	GRAZIELE LUZIA SIMõES	15/08/1991	6	18	20	44.00	2º	Reprovado
000632	CAMILA FERNANDA SIMãO LACERDA	09/10/1990	18	9	16	43.00	3º	Reprovado
001101	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	24/07/1995	3	15	20	38.00	4º	Reprovado
000748	JOSIANE COSTA AGUIAR	17/01/1993	3	9	20	32.00	5º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

23 SERVENTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	Total	Colocação	Resultado
000334	KELLY CRISTIANE TEIXEIRA PIFFER	06/01/1991	48	40	88.00	1º	Aprovado
001282	ARIADNE LUZIA BARBOSA COELHO	29/04/1960	51	36	87.00	2º	Aprovado
001431	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO	14/06/1986	54	32	86.00	3º	Aprovado
001338	ALESSANDRO FRANCISCO DE SOUZA	30/05/1973	45	40	85.00	4º	Aprovado
000962	MIRLEY GERALDA ARAUJO	17/06/1994	45	40	85.00	5º	Aprovado
002256	ROBERTA EMANUELE CASSIMIRO DE ALMEIDA	24/11/1990	48	36	84.00	6º	Aprovado
000737	MARIA APARECIDA DA CONCEIçãO GOMES	11/04/1962	45	36	81.00	7º	Aprovado
001250	DILMA PEREIRA DE LIMA	01/08/1962	45	36	81.00	8º	Aprovado
000719	GERALDA ADRIANE AUGUSTA GONçALVES	30/08/1975	45	36	81.00	9º	Aprovado
002577	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA GOMES	20/10/1987	45	36	81.00	10º	Aprovado
000930	CARLOS ANTONINO FERRAZ DAVID	27/04/1979	39	40	79.00	11º	Aprovado
002414	SILVIA CRISTINA SOARES ALVES	23/12/1972	39	36	75.00	12º	Aprovado
002217	EDILEIA DE SOUSA OLIVEIRA	04/10/1987	42	32	74.00	13º	Aprovado
001809	IGOR LUIZ BARBOSA COELHO	15/06/1988	42	32	74.00	14º	Aprovado
001229	JULIANA FARIA COELHO	16/03/1989	42	32	74.00	15º	Aprovado
000723	MARIA MADALENA BARBOZA DO NASCIMENTO	10/10/1979	45	28	73.00	16º	Aprovado
001524	ADRIANA DE OLIVEIRA	16/01/1993	36	36	72.00	17º	Aprovado
000945	JANAINA MARIA DE JESUS SANTOS	02/10/1993	36	36	72.00	18º	Aprovado
001745	TAMARA GISELE DE ASSIS	01/06/1993	39	32	71.00	19º	Aprovado
002592	DéBORA ARAúJO DE CARVALHO	08/09/1997	39	32	71.00	20º	Aprovado
001687	ALESSANDRA FREITAS PALHARES	07/08/1981	45	24	69.00	21º	Aprovado
000868	PRISCILA APARECIDA GONÇALVES	07/08/1992	33	36	69.00	22º	Aprovado
000487	IRENE MARIA DA SILVA	24/12/1966	48	20	68.00	23º	Aprovado
001107	ADRIANA GUIMARãES FERREIRA	08/05/1973	48	20	68.00	24º	Aprovado
002110	EMANUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	21/04/1994	36	32	68.00	25º	Aprovado
001665	EDNA MARIA PEREIRA DE SOUSA	01/05/1971	39	28	67.00	26º	Aprovado

001377	WALDIRENE DINIZ MENDES	01/02/1972	42	24	66.00	27º	Aprovado
002074	SILVIA APARECIDA DE SOUZA E NASCIMENTO	11/01/1964	33	32	65.00	28º	Aprovado
001433	MARCIA VIEIRA FRANÇA	25/12/1974	36	28	64.00	29º	Aprovado
001755	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS BARBOSA	21/05/1982	36	28	64.00	30º	Aprovado
002108	GEIZE MARINA LOPES FERREIRA	19/07/1982	36	28	64.00	31º	Aprovado
001742	ERICA MARCIA DE ASSIS	29/08/1984	36	28	64.00	32º	Aprovado
001727	MARCIA SOARES PERES	29/07/1962	39	24	63.00	33º	Aprovado
000584	RENATA GOMES EPIFANIO ARAUJO	30/04/1972	39	24	63.00	34º	Aprovado
001615	CLAUDIONILZA MARTINS MOREIRA TRINDADE	30/03/1977	39	24	63.00	35º	Aprovado
002549	ANDREA DELMIRA DA SILVA	07/08/1979	33	28	61.00	36º	Aprovado
000980	GISLENE DA ROCHA RIBEIRO BATISTA	03/01/1972	36	24	60.00	37º	Aprovado
000970	MARIA APARECIDA DA COSTA MAIA	19/10/1975	36	24	60.00	38º	Aprovado
000681	ROBERTA TEIXEIRA DOMINGOS	18/02/1982	36	24	60.00	39º	Aprovado
002210	DANIELA CASSIMIRO CORREIA DA SILVA	20/01/1993	36	24	60.00	40º	Aprovado
001152	MARIA DE LOURDES MARTINS FIGUEREDO	21/08/1969	39	20	59.00	41º	Aprovado
000397	NEIDE LEIA CORREA	22/03/1978	39	20	59.00	42º	Aprovado
000791	GLACIELE BATISTA MAIA	28/11/1980	39	20	59.00	43º	Aprovado
001363	FRANCIELE APARECIDA SILVA MENDES	19/10/1991	39	20	59.00	44º	Aprovado
000370	TANIA LUCIA DA SILVA PINHO	09/02/1964	30	28	58.00	45º	Aprovado
001193	ELIZâNGELA SOARES DOS SANTOS MOREIRA	17/12/1988	30	28	58.00	46º	Aprovado
000736	GERALDO AFONSO MOREIRA GOMES	14/10/1964	33	24	57.00	47º	Aprovado
001428	ELIANA NOGUEIRA LOPES	20/06/1970	33	24	57.00	48º	Aprovado
002550	BETANIA MARTINS GONçALVES	05/09/1975	33	24	57.00	49º	Aprovado
002541	LUCIENE DELMIRA DA SILVA VILELA	21/07/1983	33	24	57.00	50º	Aprovado
001934	KEITHY APARECIDA AUGUSTA GONçALVES	02/01/1989	33	24	57.00	51º	Aprovado
002440	LUCIMEIRE BATISTA DE MATOS	01/07/1987	21	36	57.00	52º	Aprovado
001501	CRISTINA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	18/03/1967	36	20	56.00	53º	Aprovado
001221	MADALENA PEREIRA DE JESUS	02/05/1972	36	20	56.00	54º	Aprovado
002443	CLEIDE AUGUSTA TEIXEIRA BAUER	07/08/1977	36	20	56.00	55º	Aprovado
001951	MARINETE APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO	20/08/1989	36	20	56.00	56º	Aprovado
002197	SANDRA GERALDA MARTINS	10/08/1973	27	28	55.00	57º	Aprovado
002096	JOSIANE LOPES ALVES	14/02/1985	27	28	55.00	58º	Aprovado
000435	ROSILENE NONATO DA CRUZ	31/08/1970	42	12	54.00	59º	Aprovado
002553	ALESSANDRA DOS SANTOS	29/01/1981	30	24	54.00	60º	Aprovado
002558	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	08/09/1981	33	20	53.00	61º	Aprovado
000463	LUCIANA RIBEIRO DE MATOS	01/06/1088	36	16	52.00	62º	Aprovado
000944	IZABEL PEREIRA LOPES	28/01/1990	36	16	52.00	63º	Aprovado
002420	EVANI GONÇALVES COELHO FIGUEIREDO	02/09/1982	39	12	51.00	64º	Aprovado
002088	LISLENE ALVES DE BARROS SILVA	14/12/1982	27	24	51.00	65º	Aprovado
002556	ELIZâNGELA PEREIRA E SILVA	05/09/1983	30	20	50.00	66º	Aprovado
000626	CLAUDIANA MARTINS	15/05/1987	30	20	50.00	67º	Aprovado
002306	DAYSELANE APARECIDA GONçALVES ALVES	22/12/1993	30	20	50.00	68º	Aprovado
002055	ROSELENE DA SILVA DE OLIVEIRA	04/09/1974	33	16	49.00	69º	Reprovado
001783	LUCIANA DE SOUZA SEIFERT	13/01/1981	33	16	49.00	70º	Reprovado
001623	VERA LUCIA ARAUJO	03/03/1963	36	12	48.00	71º	Reprovado
002567	REJANE PEREIRA DE PAULA	20/06/1995	36	12	48.00	72º	Reprovado
002112	TEREZINHA GOMES ANDRADE ELOI	12/01/1995	27	20	47.00	73º	Reprovado
001672	ROSINETE APARECIDA PINHEIRO	11/11/1970	30	16	46.00	74º	Reprovado
000668	APARECIDA MARCIA OLIVEIRA SILVA	24/10/1973	30	16	46.00	75º	Reprovado
001227	ROGERIA DE CASSIA MORAIS MARQUES	21/11/1976	30	16	46.00	76º	Reprovado
002537	LUCIANA PIRES MARQUES	10/11/1977	30	16	46.00	77º	Reprovado
001986	SILVANA GOMES SOARES	21/11/1977	33	12	45.00	78º	Reprovado
002001	JOSIANE MARCIA RODRIGUES AMORIM	18/10/1987	33	12	45.00	79º	Reprovado
002204	CRISTIANE DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	29/05/1979	21	24	45.00	80º	Reprovado
000972	FABIANE NATALINA CAMELO DOS SANTOS REIS	23/12/1977	24	20	44.00	81º	Reprovado
001519	RAILDA CORREIA DA SILVA	17/12/1985	24	20	44.00	82º	Reprovado
001113	SIMONE APARECIDA CORREA	25/04/1968	27	16	43.00	83º	Reprovado
002268	GERALDA DAS DORES RODRIGUES	21/01/1972	27	16	43.00	84º	Reprovado
001932	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/08/1984	30	12	42.00	85º	Reprovado
000948	MARINEIDE RIBEIRO DE SOUSA	14/12/1967	33	8	41.00	86º	Reprovado
002098	SILVANA DOS SANTOS VALGAS	24/08/1974	33	8	41.00	87º	Reprovado
001111	CLEIDE ALVES FERREIRA	07/03/1970	24	16	40.00	88º	Reprovado
000322	SIMONE FRANCISCA MARTINS FONSECA	19/09/1975	24	16	40.00	89º	Reprovado
000591	LIANDRA APARECIDA GABRIEL CORREIA PEREIRA	01/01/1976	27	12	39.00	90º	Reprovado
000581	LILIANE TEIXEIRA ROSA MOREIRA	14/04/1982	30	8	38.00	91º	Reprovado
000462	JANIA RIBEIRO DE MATOS	23/01/1978	24	12	36.00	92º	Reprovado
001213	DIRLENE DOS SANTOS	07/12/1969	27	8	35.00	93º	Reprovado
000453	RAIMUNDA DO CARMO DA SILVA LOPES	04/03/1960	30	4	34.00	94º	Reprovado
001115	CELIA REGINA DA SILVA	28/12/1970	30	4	34.00	95º	Reprovado
002272	ANGELA APARECIDA PEREIRA CHAVES	16/11/1977	33	0	33.00	96º	Reprovado
000442	ROSIMARY LOPES DOS ANJOS	08/05/1961	21	12	33.00	97º	Reprovado
001732	IVANY DE SOUZA CARVALHO	14/11/1967	24	8	32.00	98º	Reprovado
001586	SILVIA DA CONCEIçãO FERNANDES	25/04/1975	24	8	32.00	99º	Reprovado
001438	EDRIENE COUTINHO DE OLIVEIRA	01/06/1976	27	4	31.00	100º	Reprovado
001898	ANA PAULA CRUZ FREITAS SALOME	31/01/1978	27	4	31.00	101º	Reprovado
000403	VILMA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS CRUZ	24/02/1980	27	4	31.00	102º	Reprovado
000774	SERBIA MACHADO DE MELO	25/08/1956	24	4	28.00	103º	Reprovado
000580	CINTIA DO NASCIMENTO SILVA	26/02/1991	18	8	26.00	104º	Reprovado
000586	ANA RODRIGUES GOULART DE ALMEIDA	02/09/1961	12	8	20.00	105º	Reprovado
001868	ANA CELIA PEREIRA GOMES	02/08/1965	12	4	16.00	106º	Reprovado
001675	REGINA GLORIA DE OLIVEIRA COELHO	15/07/1965	3	8	11.00	107º	Reprovado
001379	MARIA DE LOURDES LOPES	21/05/1960	-		0.00	108º	Ausente
001922	VALDEREZ APARECIDA PEREIRA	04/04/1970	-		0.00	109º	Ausente
000054	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	15/11/1975	-		0.00	110º	Ausente
000786	ALTAIR VICENTE DE PAULA	31/03/1977	-		0.00	111º	Ausente
000836	LILIAN DE FREITAS RODRIGUES	29/08/1979	-		0.00	112º	Ausente
002113	SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/08/1983	-		0.00	113º	Ausente
000021	ROSIMEIRE ALVES DIAS NATAL	08/10/1986	-		0.00	114º	Ausente
001753	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	22/03/1988	-		0.00	115º	Ausente
001671	PAULA APARECIDA ALVES PINHEIRO	21/04/1991	-		0.00	116º	Ausente

000871	DéBORA APARECIDA DOS SANTOS	27/05/1993	-		0.00	117º	Ausente
001577	VITOR MOREIRA SEVESQUIM	07/09/1994	-		0.00	118º	Ausente
000942	THAIS HELEN VICENTE SILVA	29/01/1997	-		0.00	119º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

24 TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
000617	JORDANA CASSIA MARTINS CARVALHO	12/02/1993	15	9	16	40.00	1º	Reprovado
002514	ALESSANDRA OLIVEIRA TEIXEIRA	16/11/1981	9	9	20	38.00	2º	Reprovado
001798	MARLUCIA PEREIRA COELHO GOMES	25/04/1982	6	12	20	38.00	3º	Reprovado
001234	NIVIA APARECIDA INáCIO	05/03/1982	9	9	16	34.00	4º	Reprovado
001825	MARCILENE C. NASCIMENTO DIAS	16/09/1978	9	3	4	16.00	5º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

25 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
002250	KARINE NEPOMUCENO SOARES	27/05/1994	9	18	32	59.00	1º	Aprovado
001098	MICHELY RODRIGUES DE ALMEIDA	30/08/1992	12	21	24	57.00	2º	Aprovado
000641	MARIA IZABEL DE PAULA SALES	13/09/1987	12	18	24	54.00	3º	Aprovado
000482	KARIN HELOISA PEREIRA AMARO	13/02/1994	12	0	32	44.00	4º	Reprovado
001690	CLEONICE DA SILVA	01/09/1976	9	6	28	43.00	5º	Reprovado
001560	VALDIRENE DIAS PEREIRA	25/03/1974	12	6	24	42.00	6º	Reprovado
002201	RAQUEL BASÍLIO	20/12/1974	12	6	24	42.00	7º	Reprovado
001844	IZABELA DA CRUZ ARAUJO	27/08/1993	12	9	20	41.00	8º	Reprovado
000901	LIDIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	28/06/1977	15	9	16	40.00	9º	Reprovado
001121	ARGEMIRO AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO	29/04/1986	9	6	24	39.00	10º	Reprovado
001100	JANAINA DE SOUZA SOARES	11/06/1994	6	0	32	38.00	11º	Reprovado
001700	MARIA ADRIANA MANDU CARVALHO TEIXEIRA	15/05/1981	12	6	20	38.00	12º	Reprovado
001836	KARLA DE CáSSIA SILVA DUTRA	26/01/1987	9	9	20	38.00	13º	Reprovado
001410	ROSAURA DE FATIMA MARTINS	31/05/1973	6	3	28	37.00	14º	Reprovado
001838	WEDSON DE SOUZA	16/01/1991	12	9	16	37.00	15º	Reprovado
000920	LUCIENE DOS REIS DE LIMA	21/01/1984	9	9	16	34.00	16º	Reprovado
001493	JANE DA ROCHA COELHO	21/06/1988	9	9	16	34.00	17º	Reprovado
000388	MARIA DO CARMO DE MOURA SENA	25/05/1972	6	12	16	34.00	18º	Reprovado
000598	LUCIANA DE SOUSA GONçALVES	15/03/1976	6	12	16	34.00	19º	Reprovado
001718	SIMONE FERREIRA DE CARVALHO	08/08/1968	12	0	20	32.00	20º	Reprovado
000662	VANILDA DE CARVALHO GOMES	19/04/1987	6	6	20	32.00	21º	Reprovado
002297	LUCIANNA BARBOSA DE OLIVEIRA	05/12/1976	3	9	20	32.00	22º	Reprovado
002342	VALDETE GONÇALVES DE ABREU	19/09/1964	6	9	16	31.00	23º	Reprovado
000522	RAYANA RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS	15/09/1993	6	9	16	31.00	24º	Reprovado
002127	ALINE COSTA FARIA	21/08/1995	3	3	24	30.00	25º	Reprovado
000583	MARIA CAMARGO SANTOS	04/06/1973	9	9	12	30.00	26º	Reprovado
001780	IARA DE FREITAS SILVA	23/08/1986	6	6	16	28.00	27º	Reprovado
001585	JULIANA RODRIGUES VALGAS	26/04/1988	0	12	16	28.00	28º	Reprovado
001298	MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/10/1979	3	6	16	25.00	29º	Reprovado
000859	DALVA RIOS TAVARES ALVES	21/12/1958	3	9	12	24.00	30º	Reprovado
001634	MIRLEY DIAS DE OLIVEIRA	16/06/1980	3	9	12	24.00	31º	Reprovado
002223	CARMELITA ELOI LOPES LOUZADA	14/06/1962		-		0.00	32º	Ausente
002242	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/05/1968		-		0.00	33º	Ausente
002009	FATIMA RODRIGUES PEREIRA COELHO	13/05/1977		-		0.00	34º	Ausente
001953	ELISâNGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	29/01/1984		-		0.00	35º	Ausente
001045	LUANA PONTELO DIAS	30/09/1986		-		0.00	36º	Ausente
000743	FABIANA GOMES DE OLIVEIRA GOULART	21/08/1989		-		0.00	37º	Ausente
002373	MATHEUS NOGUEIRA RABELO	21/02/1993		-		0.00	38º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

26 TÉCNICO EM FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
000851	LEIDE DEVANE PAULO DA SILVA	12/07/1980	15	12	24	51.00	1º	Aprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

27 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
000577	REGIVALDO APARECIDO ROCHA RIBEIRO	27/04/1995	3	15	24	42.00	1º	Reprovado
000402	GERALDO AMORIM REZENDE	24/08/1971	6	6	24	36.00	2º	Reprovado
000883	LEANDRO DE SOUZA MARQUES	29/03/1993	6	6	16	28.00	3º	Reprovado
001591	PEDRO HENRIQUE BARBOSA BASTOS	29/06/1992	6	6	8	20.00	4º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

28 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
002278	RITA KATCHUARA FéLIX LUCENA	09/05/1985	12	6	4	22.00	1º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

29 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado
000363	PHABLO FERNANDES VALOIS RODRIGUES	11/10/1983	18	24	32	74.00	1º	Aprovado
002017	LUCIENE TEREZINHA MACHADO	03/10/1983	12	6	24	42.00	2º	Reprovado
001506	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	30/04/1985	6	9	24	39.00	3º	Reprovado
001816	GILMAR DOS SANTOS REGINALDO	28/08/1974	3	9	24	36.00	4º	Reprovado
001043	HEBERTON CLAUDIO BARBOSA MOREIRA	27/02/1987	9	6	20	35.00	5º	Reprovado
001818	WILTON DE SOUZA	23/10/1981	9	9	16	34.00	6º	Reprovado
000548	NATALIA RODRIGUES DE ALMEIDA	01/10/1991	12	9	12	33.00	7º	Reprovado
000608	LAINE CRISTINA LOPES FERREIRA	22/06/1990	9	6	16	31.00	8º	Reprovado
002246	IZADORA RODRIGUES RIBEIRO	21/08/1994	9	6	16	31.00	9º	Reprovado
001252	LUCIAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA	29/05/1963	6	9	8	23.00	10º	Reprovado
000644	GERALDA DAS GRAçAS CUSTODIO VENTURA	09/05/1975		-		0.00	11º	Ausente
002432	LEANES MARIA CARNEIRO DE CARVALHO	12/07/1979		-		0.00	12º	Ausente
000572	LEANDRO ALMEIDA MOREIRA	10/06/1991		-		0.00	13º	Ausente
002633	FILIPE GUALBERTO DE CASTRO ABREU	01/07/1992		-		0.00	14º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

30 TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE	Total	Colocação	Resultado

000059	SIDNEY JOSE PEREIRA	02/02/1979		-		0.00	1º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

31 TELEFONISTA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001123	CÁTIA SOARES FONSECA	15/12/1992	21	21	24	66.00	1º	Aprovado
001557	CLEA HELENA MENDES SILVA FABRES	06/01/2061	27	18	20	65.00	2º	Aprovado
002606	PATRICIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	25/03/1970	9	21	24	54.00	3º	Aprovado
002171	ALICE DO CARMO PEREIRA TEIXEIRA	16/07/1975	15	15	16	46.00	4º	Reprovado
000456	JOSIMáRA APARECIDA SIMõES	22/02/1985	18	15	12	45.00	5º	Reprovado
001669	ADRIANA AMARAL SOARES	23/01/1998	9	3	4	16.00	6º	Reprovado
000731	NADIA BARBOSA MACHADO RODRIGUES	17/07/1980		-		0.00	7º	Ausente
000857	GEOVANNA SOUZA CARVALHO RIBEIRO	02/12/1994		-		0.00	8º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

32 ADVOGADO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
000328	CHRISTIANE DE SOUZA MATOS	02/05/1978	36	24	18	78.00	1º	Aprovado
000429	CLAUDINEI TEIXEIRA DIAS	13/03/1983	40	21	15	76.00	2º	Aprovado
000770	FERNANDA RODRIGUES GONçALVES	08/03/1984	36	24	12	72.00	3º	Aprovado
002473	SUZANE EVELYN PEREIRA DE SIQUEIRA	27/03/1993	36	15	18	69.00	4º	Aprovado
002590	MARIELLI CAROLLINA CARDOSO GREGORIO	21/08/1987	32	27	6	65.00	5º	Aprovado
001713	RODRIGO HENRIQUE LOPES SOUZA	10/07/1991	32	15	18	65.00	6º	Aprovado
002016	DOUGLAS RAJãO RUFINO	17/02/1993	32	21	9	62.00	7º	Aprovado
002619	ALAN DE ASSUNÇÃO VALADARES	08/05/1978	28	21	12	61.00	8º	Aprovado
001735	LAURA BEATRIZ PEREIRA ALMEIDA LAGE	12/10/1981	36	15	9	60.00	9º	Aprovado
002384	SAILE MARQUES CRISTOVAO	25/07/1989	32	15	12	59.00	10º	Aprovado
000657	CíNTIA RENATA ALVES BARBOSA	29/12/1992	32	15	12	59.00	11º	Aprovado
002175	BRUNO HENRIQUE LIBRELAO DOS SANTOS	10/01/1981	32	12	15	59.00	12º	Aprovado
001568	ELISANDRA C. DA SILVA MARTINS	15/10/1983	28	18	9	55.00	13º	Aprovado
001974	JOYCE HELENA BORGES DA SILVA	08/06/1982	28	15	12	55.00	14º	Aprovado
001135	CAMILA VIEIRA GUIMARãES	22/11/1989	28	15	12	55.00	15º	Aprovado
001083	GABRIELA FREIRE SADER	26/11/1991	36	15	3	54.00	16º	Aprovado
000905	FERNANDA TOMAZ GONçALVES	05/08/1992	32	12	6	50.00	17º	Aprovado
000468	THAIS DUARTE PRADO	22/04/1987	28	9	12	49.00	18º	Reprovado
001721	MÁRCIA POLIANA SOARES MENDES	15/05/1992	32	6	9	47.00	19º	Reprovado
000333	JUNIO PACCELLI DAMAZIO	10/06/1990	28	12	6	46.00	20º	Reprovado
002424	FABIANA ROCHA MARQUES	08/09/1976	24	18	3	45.00	21º	Reprovado
002618	RODRIGO RIBEIRO PEREIRA	18/10/1985	24	9	12	45.00	22º	Reprovado
001432	IZABEL ALVES PEREIRA OLIVEIRA	24/06/1982	32	6	3	41.00	23º	Reprovado
001697	DENNYS MARCONI OLIVEIRA DA SILVA	26/05/1963	24	6	6	36.00	24º	Reprovado
001484	JOAO LUCAS LIBOREIRO	09/05/1981	12	15	3	30.00	25º	Reprovado
001403	Fábio Luiz Da Silva Oliveira	27/04/1983	16	3	9	28.00	26º	Reprovado
000358	KRIS KRISTOFERSON PEREIRA	11/03/1978		-		0.00	27º	Ausente
001765	JOSANA LUIZA DA SILVA COSTA	25/09/1980		-		0.00	28º	Ausente
002235	HELISSON PAIVA ROCHA	20/06/1985		-		0.00	29º	Ausente
000640	ANA PAULA DA SILVA	05/07/1987		-		0.00	30º	Ausente
000564	FLAVIA CAROLINE SANTOS	29/03/1991		-		0.00	31º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

33 ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002174	ROSELENA RODRIGUES DA SILVA	22/06/1975	36	18	21	75.00	1º	Aprovado
000701	GISELE DE ALMEIDA OLEGARIO	30/10/1980	40	18	12	70.00	2º	Aprovado
002436	ANA SILVIA PAIXAO SANTOS	23/11/1983	36	21	9	66.00	3º	Aprovado
000436	VIVIANA PEREIRA TAVARES RAMOS	12/06/1987	32	15	12	59.00	4º	Aprovado
001405	JUCIMARA SATURNINO DOS REIS	14/08/1988	32	12	12	56.00	5º	Aprovado
001475	FERNANDA FONSECA LAGE PAIVA	07/05/1986	32	9	15	56.00	6º	Aprovado
001271	ULISSEA MIRIAN DE ESPíNDULA	09/04/1973	28	12	12	52.00	7º	Aprovado
002187	RAQUEL GOMES MARIZ	10/03/1982	28	12	12	52.00	8º	Aprovado
001740	THAIS CAROLINE RIBEIRO	16/04/1986	36	9	6	51.00	9º	Aprovado
001835	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	25/09/1978	24	15	12	51.00	10º	Aprovado
002012	CRISTIANO LUIZ PEREIRA	08/07/1986	28	15	6	49.00	11º	Reprovado
001482	RENATA FIGUEIREDO ROCHA	24/04/1979	28	9	12	49.00	12º	Reprovado
000405	HELEN GONÇALVES CARVALHO	18/06/1982	32	6	9	47.00	13º	Reprovado
000575	MARGARETH DE ALCANTARA ARAUJO	18/10/1962	28	12	6	46.00	14º	Reprovado
001630	MARILDA MELGAÇO DE OLIVEIRA	15/07/1967	28	12	6	46.00	15º	Reprovado
000940	DAVID BARBOSA MARQUES	16/12/1972	32	9	3	44.00	16º	Reprovado
001269	LUCIANA GERALDA REZENDE ABREU	18/10/1982	20	15	9	44.00	17º	Reprovado
000831	SELMA APARECIDA GOMES XAVIER RODRIGUES	26/07/1968	28	9	6	43.00	18º	Reprovado
001303	LUANA GONCALVES FREITAS	07/04/1986	28	9	6	43.00	19º	Reprovado
000400	IDEVAIR BARBOSA TEIXEIRA	13/07/1969	28	6	9	43.00	20º	Reprovado
001647	GISZELI DE FATIMA MARQUES TEIXEIRA	08/05/1982	28	6	9	43.00	21º	Reprovado
000386	ROSANA MARIA DE SOUZA	28/09/1971	24	12	6	42.00	22º	Reprovado
002334	FABIANA RAMOS PEREIRA CAMPOLINA QUINTãO	25/04/1984	24	9	9	42.00	23º	Reprovado
002543	WALMA BORGES MACHADO LIMA	16/08/1964	24	12	3	39.00	24º	Reprovado
002126	KEYLLA KATHERYN DOS SANTOS	12/02/1991	24	9	6	39.00	25º	Reprovado
002089	ROBERTA ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES.	26/12/1978	24	6	9	39.00	26º	Reprovado
002389	MARISA DE SOUZA NUNES	09/12/1967	28	3	6	37.00	27º	Reprovado
001440	FLáVIA MARIA DOS SANTOS	13/07/1972	24	6	3	33.00	28º	Reprovado
002422	VALTéRIA MOREIRA MARQUES	07/02/1972	20	9	3	32.00	29º	Reprovado
001072	HELIO COSTA GOMES	20/06/1973	24	6	0	30.00	30º	Reprovado
002300	LUCIANA FERNANDES MARTINS DE ASSIS	21/06/1981	12	12	3	27.00	31º	Reprovado
001478	PATRICIA ARAUJO DE SOUZA AVELAR	15/09/1977	12	9	6	27.00	32º	Reprovado
001985	GERALDA TRINDADE SOARES CAMPELO	05/06/1955		-		0.00	33º	Ausente
000704	APARECIDA DE LOURDES ALMEIDA SANTOS PEREIRA	03/10/1960		-		0.00	34º	Ausente
001879	ELISANGELA MIRANDA MARQUES	24/08/1980		-		0.00	35º	Ausente
000957	SUELI CAMILA DUARTE	23/04/1986		-		0.00	36º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

34 BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002492	VANESSA CRISTINA MATEUS	14/08/2067	16	6	6	28.00	1º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

35 BIOQUÍMICO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002380	ANA CLARA SILVA FROTA	29/05/1988	32	9	9	50.00	1º	Aprovado
001762	WAYNE KER MARRARA	21/01/1962		-		0.00	2º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

36 DENTISTA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001086	ANA FLÁVIA CECÍLIO TIMÓTEO	12/10/1976	20	24	18	62.00	1º	Aprovado
002548	PATRICIA SOUTO PEREIRA	07/06/1976	20	18	6	44.00	2º	Reprovado
001961	PATRíCIA APARECIDA AMARAL GOMES ANDRADE	26/07/1977	20	12	12	44.00	3º	Reprovado
001348	RIWESLEY NUNES TALIN	28/06/1975	24	15	3	42.00	4º	Reprovado
001969	JULIANA CARNEIRO SOARES	27/02/1977	24	12	6	42.00	5º	Reprovado
001042	PAULA LANNA NOGUEIRA	11/04/1991	24	6	6	36.00	6º	Reprovado
001505	ISABELLA MARCIA DINIZ VILLELA	13/01/1986	12	12	12	36.00	7º	Reprovado
002317	KAMILA TEIXEIRA PONTELO	19/04/1989	16	12	3	31.00	8º	Reprovado
001295	EDSON ASSIS PEREIRA	08/02/1969		-		0.00	9º	Ausente
002510	RAFAELA GONÇALVES BARBOSA SANTOS	14/12/1990		-		0.00	10º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

37 ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
000656	GRACIELE PEREIRA DE BRITO	12/02/1987	24	12	12	48.00	1º	Reprovado
001368	CAMILA APARECIDA CORRêA SILVA	12/04/1992	20	12	9	41.00	2º	Reprovado
002308	FRANCISMENIA ARAUJO FERREIRA	24/03/1972	16	15	6	37.00	3º	Reprovado
002491	MáRCIO PAULINO MARINHO	26/06/1980	20	6	9	35.00	4º	Reprovado
002478	AMANDA MARTINS DARIS SILVA	22/05/1986	16	9	9	34.00	5º	Reprovado
002209	PAULA RODRIGUES MOURÃO	02/03/1987	8	18	6	32.00	6º	Reprovado
001885	MUCIO EDUARDO DA SILVA JUNIOR	10/05/1985	12	9	9	30.00	7º	Reprovado
000650	JOSIANE DE OLIVEIRA FERRAZ ALVES	10/12/1985	16	3	6	25.00	8º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

38 ENFERMEIRO I

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001662	ADRIANA ALVES DA SILVA MACHADO COSTA	11/01/1993	28	21	12	61.00	1º	Aprovado
001956	LETíCIA APARECIDA OLIVEIRA TOMAZ DE AQUINO	29/06/1992	20	24	15	59.00	2º	Aprovado
001750	ARETUZA SILVA DE FIGUEIREDO	21/04/1984	20	24	9	53.00	3º	Aprovado
001610	DANIELE ABREU MACIEL	05/07/1985	28	9	15	52.00	4º	Aprovado
002634	SIMONE DIAS MOREIRA DE JESUS	05/01/1973	24	15	12	51.00	5º	Aprovado
001901	PALLOMA MACIEL CHAVES DE SOUZA CORDEIRO	08/08/1989	24	15	12	51.00	6º	Aprovado
001327	FIAMA CHAGAS NUNES	31/07/1992	20	21	9	50.00	7º	Aprovado
000732	VICTORIA ARAUJO SANTOS	21/12/1992	20	12	18	50.00	8º	Aprovado
001801	ANANDA MADEIRA MOURA FÉ AGUIAR	16/10/1992	16	21	15	52.00	9º	Reprovado
000841	LUCIA DIAS BARBOSA D'VRIES	20/06/1972	16	18	15	49.00	10º	Reprovado
001733	MIRIAM GOMES DA SILVA	21/07/1978	16	15	18	49.00	11º	Reprovado
000694	PRISCILA EMANUELLE SOARES CARDOSO	13/05/1989	24	12	12	48.00	12º	Reprovado
002332	ANNE CECÍLIA FERNANDES GOMES	07/05/1985	32	9	6	47.00	13º	Reprovado
002079	NATáLIA FRANçA ABREU LIMA	14/10/1973	16	18	12	46.00	14º	Reprovado
002123	DANIELA DEIROFERRAZ SOUZA	31/12/1989	16	18	12	46.00	15º	Reprovado
001460	GABRIELLE MENDES GOTT	15/02/1986	24	12	9	45.00	16º	Reprovado
001120	JOSIANE SOARES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	05/10/1989	24	12	9	45.00	17º	Reprovado
000342	FERNANDA MENDES FIGUEIREDO	23/08/1990	24	9	12	45.00	18º	Reprovado
001547	FLAVIANE RIBAS MIRANDA	18/07/1985	20	15	9	44.00	19º	Reprovado
001899	MARCELA CRISTINA BORGES DE AGUIAR	05/07/1987	20	15	9	44.00	20º	Reprovado
002137	MAXIMARA VIDAL RIODOURO	19/01/1989	20	15	9	44.00	21º	Reprovado
002639	MARINA COUTINHO SAPUCAIA	12/03/1991	20	15	9	44.00	22º	Reprovado
000477	GRACIELE APARECIDA MOREIRA MARQUES	19/09/1980	20	12	12	44.00	23º	Reprovado
002630	BRUNA CRISTINA DE CARVALHO	17/09/1990	20	12	12	44.00	24º	Reprovado
001857	FRANCISCO MARQUES DE ASSIS NETO	12/10/1976	16	18	9	43.00	25º	Reprovado
001730	JÉSSICA DE FREITAS AMARAL NOGUEIRA	27/03/1981	16	15	12	43.00	26º	Reprovado
001507	CYRCIA LIBOREIRO LOURENÇO DA SILVA	14/05/1983	16	15	12	43.00	27º	Reprovado
002435	MAIARA MOREIRA PEREIRA	03/01/1991	16	15	12	43.00	28º	Reprovado
000643	GABRIEL DE BARROS SALUM	11/02/1992	16	9	18	43.00	29º	Reprovado
001342	GABRIELA MOREIRA DO AMARAL	19/04/1986	24	15	3	42.00	30º	Reprovado
001814	ANDREIA APARECIDA CORREIA	10/05/1972	24	12	6	42.00	31º	Reprovado
002015	ANA CLAUDIA DE ANDRADE PEREIRA	26/07/1992	12	18	12	42.00	32º	Reprovado
002344	ANA PAULA FRAGA PACHECO	16/05/1992	12	15	15	42.00	33º	Reprovado
000864	NáGILA DE ALMEIDA BATISTA	22/04/1983	20	12	9	41.00	34º	Reprovado
000422	BRUNA NATIELLE MENDES PARADA	18/05/1992	20	12	9	41.00	35º	Reprovado
002008	HIGINO LOPES PEREIRA NETO	22/10/1985	20	9	12	41.00	36º	Reprovado
002405	MORGANA NUBIA OLIVEIRA ARAUJO	01/02/1990	20	9	12	41.00	37º	Reprovado
001260	LAíS EVANGELINA GOMES DE FREITAS	13/11/1988	16	18	6	40.00	38º	Reprovado
002156	JéSSICA APARECIDA DA CONCEIçãO	06/02/1992	16	18	6	40.00	39º	Reprovado
000906	TEREZINHA EVANGELISTA DE Sá GOMIDE	21/12/1964	16	15	9	40.00	40º	Reprovado
002367	RENATA KELEN CARDOSO FERREIRA LUPP	01/02/1977	16	9	15	40.00	41º	Reprovado
001884	POLIANA FRANçA SILVA	08/05/1987	24	12	3	39.00	42º	Reprovado
000409	JOSILENE DE MATOS COURA	02/04/1980	24	6	9	39.00	43º	Reprovado
001876	DÉBORAH DAIANE LEITE SOARES	17/07/1989	12	15	12	39.00	44º	Reprovado
002458	RAFAEL FRANCO LOPES	28/08/1985	20	12	6	38.00	45º	Reprovado
001456	MARCELA DA MOTTA COSTA	07/02/1985	20	9	9	38.00	46º	Reprovado
002249	GESSICA DA COSTA ANDRADE	26/09/1993	20	6	12	38.00	47º	Reprovado
000675	FERNANDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA ASSIS	23/04/1986	8	18	12	38.00	48º	Reprovado
000707	THAIS FARIA PADOVANI	10/11/1987	8	18	12	38.00	49º	Reprovado
001841	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/06/1985	16	15	6	37.00	50º	Reprovado
001443	RAQUEL SERGIA BARBOSA DE MATOS	21/08/1987	16	12	9	37.00	51º	Reprovado
000815	MARINA DE SOUZA CIPRIANO	01/09/1986	16	9	12	37.00	52º	Reprovado
000996	EZEQUIEL DA SILVA FREITAS	18/10/1976	24	6	6	36.00	53º	Reprovado
000467	MARCELLE RINCO VIEIRA	19/12/1985	12	18	6	36.00	54º	Reprovado
001803	LíZIA DIAS GONçALVES	07/06/1981	12	12	12	36.00	55º	Reprovado
001558	TANITI AZEVEDO RABELLO	18/05/1988	16	12	6	34.00	56º	Reprovado
001346	IONE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/03/1983	16	9	9	34.00	57º	Reprovado
000554	ISABELLA FERREIRA FRANÇA TEIXEIRA	12/10/1991	16	9	9	34.00	58º	Reprovado
001021	LORENA GOMES FIGUEIREDO	10/12/1992	16	9	9	34.00	59º	Reprovado

002600	JOICE PAULA ARAUJO PINTO	19/11/1987	12	12	9	33.00	60º	Reprovado
001453	NATÁLIA APARECIDA VALGAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/08/1989	12	12	9	33.00	61º	Reprovado
000844	MARA LUIZ DA COSTA	23/10/1973	20	6	6	32.00	62º	Reprovado
001211	MARLUCE MOREIRA LOPES	20/03/1976	20	6	6	32.00	63º	Reprovado
002632	RAFAELA DE MATOS VIEIRA	02/09/1989	8	12	12	32.00	64º	Reprovado
001189	JULIANA PEREIRA CAMPOS	02/03/1983	16	12	3	31.00	65º	Reprovado
001360	SANDRA LUZIA ROCHA MOSS	13/12/1975	16	9	6	31.00	66º	Reprovado
002347	RAFAELLA ESPINDOLA AMARAL REZENDE	12/07/1988	16	9	6	31.00	67º	Reprovado
000489	VIVIANE CATIZANE DO CARMO	22/01/1987	16	6	9	31.00	68º	Reprovado
001720	ELEN BEATRIZ PRATES DE SÁ	05/04/1986	12	12	6	30.00	69º	Reprovado
001855	JARDEL VILELA MACEDO	29/06/1981	12	9	9	30.00	70º	Reprovado
000514	EVELIN REGINA FONSECA DE SOUZA PEDRAS	19/10/1987	8	15	6	29.00	71º	Reprovado
001867	KêNIA CRISTINA SILVA ABREU	09/05/1988	8	9	12	29.00	72º	Reprovado
002214	RODRIGO VICENTE RODRIGUES	12/12/1981	16	3	9	28.00	73º	Reprovado
002337	SEMIRAMIS MOREIRA DE CARVALHO	14/05/1987	12	12	3	27.00	74º	Reprovado
002402	BIANCA SANTANA DUTRA	27/08/1988	12	12	3	27.00	75º	Reprovado
001380	JúLIA GONTIJO VASCONCELOS	03/08/1991	12	12	3	27.00	76º	Reprovado
002346	TELMA INES GONCALVES	13/10/1976	12	9	6	27.00	77º	Reprovado
002505	ANA PAULA CAETANO PEREIRA	03/11/1980	12	6	9	27.00	78º	Reprovado
001529	GUILHERME AMARAL VIANNA	09/03/1985	12	6	9	27.00	79º	Reprovado
001943	ISABELA AUGUSTA FRANCO MATOS	15/06/1987	12	6	9	27.00	80º	Reprovado
002397	TATIANE REZENDE PETRONILHO HENRIQUES	04/09/1985	12	3	12	27.00	81º	Reprovado
002150	JARDEL CRISTIANO MARQUES	16/06/1976	20	0	6	26.00	82º	Reprovado
001639	FRANCELINA MOREIRA DA SILVA	14/02/1986	8	9	9	26.00	83º	Reprovado
002447	ANA PAULINA TEIXEIRA ALMEIDA	14/01/1982	12	6	6	24.00	84º	Reprovado
002270	GLAUCY APARECIDA MARTINS MOREIRA SOARES	06/02/1982	8	9	6	23.00	85º	Reprovado
002076	Marcela Pires Ascenção	20/10/1982	8	6	9	23.00	86º	Reprovado
000507	LUDYENE CRISTINA DE SOUZA	07/09/1987	16	3	3	22.00	87º	Reprovado
001458	KATIA MARIA PEREIRA COSTA	16/09/1963	12	3	6	21.00	88º	Reprovado
000729	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	16/05/1982	12	3	6	21.00	89º	Reprovado
001993	NADIR SANTOS DINIZ	10/04/1985	8	6	6	20.00	90º	Reprovado
002212	CARLA FABIANA FERREIRA	23/10/1985	8	3	6	17.00	91º	Reprovado
002229	MARTA MARIA RAMALHO GOMES	12/01/1969		-		0.00	92º	Ausente
002149	VANUZA DOS ANJOS BUKER RODRIGUES	04/02/1969		-		0.00	93º	Ausente
002090	TANIA ELIZABETE VITOR GOMES LIMA	22/03/1971		-		0.00	94º	Ausente
002364	VERIDIANE APARECIDA BARROS	24/07/1977		-		0.00	95º	Ausente
002561	KêNIA ALESSANDRA DE LOURDES SILVA	19/06/1980		-		0.00	96º	Ausente
001064	MARIANA CAMPELO CARVALHO MEDEIROS	18/10/1981		-		0.00	97º	Ausente
001678	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	27/08/1982		-		0.00	98º	Ausente
001724	PEDRO HENRIQUE MARCIAL DE AGUIAR	15/09/1992		-		0.00	99º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

39 ENFERMEIRO PLANTONISTA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001870	MARIANA SCHREIBER LITWINSKI MARTINS	04/02/1982	24	21	18	63.00	1º	Aprovado
001538	LARISSA ROCHA DE SOUZA CARDOSO	10/09/1985	20	21	18	59.00	2º	Aprovado
001594	ODETE VICENTE MOREIRA ALVES	05/09/1979	24	18	12	54.00	3º	Aprovado
001976	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	08/08/1986	28	12	12	52.00	4º	Aprovado
002495	ANGELICA ELOUTERIO ALVES	25/04/1986	20	15	15	50.00	5º	Aprovado
000702	DANIELA DE ALMEIDA OLEGARIO	09/03/1989	20	15	15	50.00	6º	Aprovado
001804	FLáVIA DE SOUZA BERNARDES	22/10/1987	12	15	21	48.00	7º	Reprovado
002428	ÂNGELO MARCIO CARDOSO DA SILVA	27/12/1981	20	9	18	47.00	8º	Reprovado
002484	EMILIA FONSECA CHAVES	07/07/1984	24	18	3	45.00	9º	Reprovado
001014	CAMILA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	03/04/1988	24	6	15	45.00	10º	Reprovado
002636	ALESSANDRA ALVES CUNHA	13/06/1976	28	6	9	43.00	11º	Reprovado
001625	FERNANDA MARCELE SOARES ADELáRIO	29/09/1986	16	18	9	43.00	12º	Reprovado
002595	ANA GABRIELLA ABREU FRANçA	21/09/1978	20	15	6	41.00	13º	Reprovado
001749	RAFAELA EDUARDA BARBOSA SALES	05/07/1984	20	12	6	38.00	14º	Reprovado
000903	IRACEMA PEREIRA BASTOS	22/02/1962	20	9	9	38.00	15º	Reprovado
002284	ADRIANA SAMPAIO LEME	19/09/1982	20	9	9	38.00	16º	Reprovado
001222	LETíCIA COSTA QUEIROZ	09/08/1992	16	12	9	37.00	17º	Reprovado
001267	MôNICA APARECIDA DA SILVA	13/08/1985	12	12	12	36.00	18º	Reprovado
001218	JAQUELINE FERNANDES BARROSO	22/02/1983	12	9	15	36.00	19º	Reprovado
002481	ELLEN FONSECA CHAVES	20/08/1982	20	12	3	35.00	20º	Reprovado
001892	MARIA AUXILIADORA DE PAULA SOUZA	24/05/1979	28	3	3	34.00	21º	Reprovado
000896	MARISLENE DO CARMO SATURNINO	04/02/1980	16	6	12	34.00	22º	Reprovado
002063	DEISE ALVES DE FREITAS	06/08/1979	20	9	3	32.00	23º	Reprovado
000916	NOêMIA MARINA SIMãO PEREIRA	10/10/1994	8	12	12	32.00	24º	Reprovado
001854	FLÁVIA DA ROCHA BARBOSA	19/04/1986	16	12	3	31.00	25º	Reprovado
002148	RODRIGO MARTINS FIGUEIREDO	17/02/1978	12	12	6	30.00	26º	Reprovado
001546	GERMANNA ALINA B. DOS SANTOS	28/08/1983	12	12	6	30.00	27º	Reprovado
001459	FATIMA APARECIDA CAMPOS FARIAS	15/10/1968	16	9	3	28.00	28º	Reprovado
001264	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA MATOS	13/12/1980	16	6	6	28.00	29º	Reprovado
001476	RENATA TEIXEIRA DOMINGOS	18/02/1982	16	6	6	28.00	30º	Reprovado
000478	DANIELE LUIZ ANDRADE	29/03/1982	12	9	6	27.00	31º	Reprovado
002406	MARIANA PEREIRA SILVA MARQUES	26/04/1984	12	9	6	27.00	32º	Reprovado
001606	ELIDA REGINA DE ALMEIDA DINIZ	26/12/1981	8	12	6	26.00	33º	Reprovado
002211	DEYVISON DE ABREU FREITAS	03/07/1987	8	12	6	26.00	34º	Reprovado
002330	JOãO CARLOS DE OLIVEIRA	23/10/1980	16	6	3	25.00	35º	Reprovado
002396	RAFAELA MARIA SILVA	26/10/1982	16	6	3	25.00	36º	Reprovado
002041	MAYARA FERNANDES DA CUNHA	17/08/1989	16	3	6	25.00	37º	Reprovado
001863	ALESSANDRA DA ROCHA SANTANA	22/07/1974	12	6	6	24.00	38º	Reprovado
002253	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	08/02/1986	12	6	6	24.00	39º	Reprovado
002111	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA DINIZ	30/04/1980	8	9	6	23.00	40º	Reprovado
002471	FABIANO REZENDE CARVALHO	03/02/1984	8	9	3	20.00	41º	Reprovado
001522	CARINE ALVES VIEIRA DA COSTA	05/07/1988	8	9	3	20.00	42º	Reprovado
001706	LUZIA CLERIA DIAS	15/11/1978	8	6	6	20.00	43º	Reprovado
001526	ANDRE FERREIRA TORRES	23/01/1974		-		0.00	44º	Ausente
001206	ISABELA CRISTINE FONSECA	15/07/1984		-		0.00	45º	Ausente
001532	LYDIANE PAULA DE SOUZA	20/08/1991		-		0.00	46º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

40 FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001789	VANESSA CARLA DA SILVA CARMO	02/02/1987	28	18	3	49.00	1º	Reprovado
002303	HERMANIO ALVES MOURãO	23/09/1984	16	9	9	34.00	2º	Reprovado
000290	GRAZIELE FERNANDA GONçALVES FERREIRA	26/09/1979		-		0.00	3º	Ausente
001293	ARIANA DE CAMPOS CORDEIRO	25/02/1985		-		0.00	4º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

41 FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
000792	DENISE RAQUEL MARTINS COSTA	11/01/1982	28	21	12	61.00	1º	Aprovado
000635	JULIANA RúBIA MARQUES	03/05/1982	20	6	12	38.00	2º	Reprovado
000645	HELLEN CRISTINA SOARES LOPES	19/05/1978	20	6	9	35.00	3º	Reprovado
002426	WESLEY GRIPP LOPES	27/09/1961	16	6	9	31.00	4º	Reprovado
002488	RODRIGO DINIZ PALHARES	05/01/1984	12	15	3	30.00	5º	Reprovado
002182	NATáLIA STEFANE FRANCO	14/08/1984	12	12	6	30.00	6º	Reprovado
000976	DANIELE ALVES MACHADO	20/05/1979	16	9	3	28.00	7º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

42 FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001513	KENIA ISABELLA DE SOUZA	10/06/1990	28	18	12	58.00	1º	Aprovado
000639	ANA FLAVIA LIBOREIRO LEãO	29/05/1985	28	12	15	55.00	2º	Aprovado
001920	ANDREZZA GRAZIELLE BARBOSA	15/01/1983	24	6	12	42.00	3º	Reprovado
002418	ALINE GONçALVES MARTINS	15/01/1986	20	12	6	38.00	4º	Reprovado
001649	PAMELLA CARINE DE SOUSA SILVA	17/01/1990		-		0.00	5º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

43 MÉDICO GENERALISTA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002085	LUCAS PERDIGãO	16/06/1988	28	18	15	61.00	1º	Aprovado
001383	FILIPE FLAVIO RODRIGUES	20/10/1984	16	15	15	46.00	2º	Reprovado
002262	KLEVER CARDOSO SANTOS	05/08/1974	16	15	6	37.00	3º	Reprovado
001530	VLADIA MARIA ARAUJO BEZERRA	09/12/1977	20	12	0	32.00	4º	Reprovado
002028	WAGNER DE OLIVEIRA REIS	15/01/1968	4	18	3	25.00	5º	Reprovado
002167	Vinícius Gomes Souza	14/08/1990		-		0.00	6º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

44 MÉDICO GENERALISTA I

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002161	GISELLE MAYARA MESSIAS DIAS	31/03/1991	20	24	12	56.00	1º	Aprovado
002608	DEBORAH SUZANE SILVEIRA XAVIER	06/03/1990	12	18	12	42.00	2º	Reprovado
002157	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	21/01/1983	24	6	9	39.00	3º	Reprovado
000989	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SIMõES	11/08/1975		-		0.00	4º	Ausente
001172	ANDRé LUIZ BARBOSA ROCHA	12/09/1981		-		0.00	5º	Ausente
001391	LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA	16/02/1985		-		0.00	6º	Ausente
002607	EMANUELE FARIA CASTRO MACIEL	15/11/1987		-		0.00	7º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

46 MÉDICO PEDIATRA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
000620	GLACIELE MORAES MARTINS REZENDE	28/10/1980	28	12	6	46.00	1º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

47 MÉDICO DO TRABALHO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
000633	ANDERSON GERALDO MACHADO	27/12/1975	12	12	9	33.00	1º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

48 MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
000380	HUDSON HELENO SIQUEIRA MENDES	23/05/1985	32	18	18	68.00	1º	Aprovado
000460	AMANDA POMPEU FERNANDES DOS SANTOS	04/09/1984	20	15	9	44.00	2º	Reprovado
000649	BRUNA CRISTINA DE MATOS REGINALDO	03/08/1992	16	12	12	40.00	3º	Reprovado
002383	SUZANA ARAUJO SANTOS	03/10/1987	16	12	3	31.00	4º	Reprovado
002200	RITA DE CáSSIA FERREIRA TAMEIRãO PALHARES	02/05/1992	12	6	9	27.00	5º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

49 NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001873	GABRIELA ARCANJO DE SOUZA	21/04/1987	24	21	9	54.00	1º	Aprovado
002177	VALERIA HEMSING DORNELAS LIBRELAO	12/01/1991	24	21	9	54.00	2º	Aprovado
002460	TALITA INES FARIA	25/08/1987	28	12	12	52.00	3º	Aprovado
001588	MELISSA MARTINS DA SILVA	27/11/1979	20	15	12	47.00	4º	Reprovado
001488	MELINA MARIA BURGARELLI LAGES	12/05/1988	24	18	3	45.00	5º	Reprovado
002243	CAROLINA CHAMON CORREA	20/08/1985	24	6	12	42.00	6º	Reprovado
000555	PRISCILLA SILVESTRE ARAUJO	01/01/1990	20	12	6	38.00	7º	Reprovado
002007	JOANA PAULA MATIAS	25/01/1982	16	12	9	37.00	8º	Reprovado
001698	AMANDA FREITAS FONSECA	20/05/1990	24	9	3	36.00	9º	Reprovado
001970	RENATA ARAUJO DA CRUZ	19/06/1988	16	12	6	34.00	10º	Reprovado
000827	SâMIA FONSECA AUGUSTO	27/06/1990	24	3	6	33.00	11º	Reprovado
001599	VANILDA OLEGARIA MACHADO LOPES	20/07/1959	12	15	6	33.00	12º	Reprovado
002480	RENATA NAYARA FERREIRA DE MATOS	17/08/1990	12	6	3	21.00	13º	Reprovado
002598	ANANDA MARTINS	05/03/1996	16	3	0	19.00	14º	Reprovado
000498	MARA IZA PEREIRA DA SILVA	10/07/1993		-		0.00	15º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

51 PROFESSOR ED.BÁSICA PEB II CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002343	VANESSA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA ANTONIO	09/10/1982	16	12	9	37.00	1º	Reprovado
002282	THAIS MARIA FRUTUOSO DE CARVALHO	18/06/1985	16	9	6	31.00	2º	Reprovado
001548	SARA PRISCILA TOMAZ FERREIRA	28/08/1987		-		0.00	3º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

52 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II ED. FISICA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001824	LILIAN MARILAC RODRIGUES	25/04/1980	20	12	9	41.00	1º	Reprovado
002037	GLAUCINEY ESTENIO MENDES	26/12/1976	16	12	9	37.00	2º	Reprovado

002412	ROGER HERCULES SILVA FALCAO	10/03/1997	20	12	3	35.00	3º	Reprovado
002464	ALAN NAZARETH DE OLIVEIRA	23/11/1972	16	6	12	34.00	4º	Reprovado
000450	LUCIANE SATURNINO REIS	08/08/1982	16	6	9	31.00	5º	Reprovado
001044	RAQUEL MOREIRA MACHADO	07/12/1987	4	6	9	19.00	6º	Reprovado
001982	ADRIENE DE FATIMA ANTONIO RIBEIRO	13/05/1980	12	3	3	18.00	7º	Reprovado
001341	VINICIUS AMILTON DE CASTRO	23/09/1993	12	3	3	18.00	8º	Reprovado
002338	ARNALDO ANTONIO BARBOSA	14/08/1973	8	3	3	14.00	9º	Reprovado
002566	VALDINEIA CECILIA FERREIRA	31/08/1987		-		0.00	10º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

53 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II ENS. RELIGIOSO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002329	NEUZA APARECIDA CAMPELO	13/08/1970	20	15	15	50.00	1º	Aprovado
000724	IZABEL CRISTINA BARBOZA BASTOS	19/05/1966	20	9	6	35.00	2º	Reprovado
001595	MARINA SOARES	21/05/1976	8	9	9	26.00	3º	Reprovado
002073	MARIA REGINA MARTINS	02/06/1965	8	6	9	23.00	4º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

54 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II GEOGRAFIA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001631	GLADSON GERALDO COSTA	22/07/1987	28	9	9	46.00	1º	Reprovado
002281	ANDERSON TAVARES ALVES	18/04/1982	20	12	6	38.00	2º	Reprovado
002087	GLáUCIA CECíLIO SANTIAGO	18/06/1969	16	12	9	37.00	3º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

55 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II HISTÓRIA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
001949	ANTONIO MACHADO FILHO	20/07/1956	28	9	12	49.00	1º	Reprovado
001480	JOSE ADVALDO MOREIRA	01/12/1982	28	9	9	46.00	2º	Reprovado
001108	GIOVANNI GONçALVES FONTES	20/05/1976	28	6	9	43.00	3º	Reprovado
002429	BRUNO NORMANDO ABREU	16/09/1981	20	12	9	41.00	4º	Reprovado
000690	CLAUDIA ALVES ROCHA	27/02/1981	24	9	6	39.00	5º	Reprovado
002146	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA	17/12/1984		-		0.00	6º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

57 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II LÍNGUA PORTUGU

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
000542	DENISE FERNANDES MARTINS	20/03/1972	32	18	15	65.00	1º	Aprovado
001247	MARCELA CRISTINA MARTINS	28/12/1986	36	12	9	57.00	2º	Aprovado
001286	SELMA DA SILVA CARDOSO ARAúJO	05/07/1968	28	15	9	52.00	3º	Aprovado
000722	LEANDRA DE PAULA FERREIRA	23/10/1976	24	12	12	48.00	4º	Reprovado
001946	NAYARA APARECIDA SOARES REIS	21/01/1989	28	9	6	43.00	5º	Reprovado
000849	NAIARA SILVA RODRIGUES	10/06/1985	20	12	9	41.00	6º	Reprovado
002538	MATHEUS FELIPE GOULART FERREIRA	31/03/1992	20	6	3	29.00	7º	Reprovado

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

59 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
002198	ANA LUIZA MARQUES GUIMARãES	17/08/1987	28	12	12	52.00	1º	Aprovado
001361	FRANCIELE DA SILVA C FERNANDES	13/01/1990	16	9	3	28.00	2º	Reprovado
002038	LUCIENY DONATA GONçALVES DOS REIS	23/01/1978	4	15	9	28.00	3º	Reprovado
001138	GRAZIELLE ALVES DE CARVALHO	02/06/1983	8	9	6	23.00	4º	Reprovado
002559	ANDREA FRANCISCA DA SILVA	21/12/1967		-		0.00	5º	Ausente
000886	ANSELMO ENZO ICHIHARA	10/02/1977		-		0.00	6º	Ausente
001312	ANIVIA ALVES DA SILVA	08/03/1983		-		0.00	7º	Ausente

RESULTADO PROVA OBJETIVA - ORDEM CLASSIFICACAO

60 PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	INFO	Total	Colocação	Resultado
000824	CAROLINE CHAVES PINTO	29/12/1991	24	18	15	57.00	1º	Aprovado
001796	KAREM CRISTINA LIMA DA MATA	08/10/1986	28	15	6	49.00	2º	Reprovado
001527	RENATA ALVES DE SOUZA	10/01/1986	24	21	3	48.00	3º	Reprovado
000563	JEANE SILVA CARVALHO	28/02/1985	20	15	12	47.00	4º	Reprovado
002118	CRISTINA ROBERTA DA SILVA REIS	22/10/1991	20	15	12	47.00	5º	Reprovado
001797	SYLVIA CRISTINA SANTANA SACKS PINTO	09/07/1987	24	15	6	45.00	6º	Reprovado
001071	ISABELLA OLIVEIRA	14/07/1990	28	12	3	43.00	7º	Reprovado
000407	CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES	16/04/1987	16	15	12	43.00	8º	Reprovado
002354	CLAUDEMIR REBECCHI	10/04/1979	20	15	6	41.00	9º	Reprovado
001116	KARINA APARECIDA LOPES MARTINS CAMPOLINA	20/07/1981	20	15	6	41.00	10º	Reprovado
002362	MARIA DE FATIMA GUIMARAES	07/09/1955	16	12	9	37.00	11º	Reprovado
002207	PATRICIA LEMES SANTOS	12/03/1979	20	9	6	35.00	12º	Reprovado
000418	JULIANA MACHADO DE SOUSA	24/04/1985	20	9	6	35.00	13º	Reprovado
002333	CARINA SILVA SOARES	21/02/1987	16	9	9	34.00	14º	Reprovado
001999	THAIS CRISTINA ALVES MIRANDA	10/12/1987	16	9	6	31.00	15º	Reprovado
001096	MARLI INEZ SOARES	22/06/1967	16	9	3	28.00	16º	Reprovado
001119	BRUNO CESAR DE SOUZA GOMES	09/11/1981	16	6	6	28.00	17º	Reprovado
001132	HELEN JUNIA FONSECA	09/02/1987	8	6	6	20.00	18º	Reprovado
001781	BRENO PEREIRA BORGES	17/03/1969		-		0.00	19º	Ausente
002468	VIVIAN CRISTINA SILVA	13/02/1981		-		0.00	20º	Ausente
000706	APOLIANA COSTA SERAFIM	20/07/1990		-		0.00	21º	Ausente

LEGENDA

CE	Conhecimentos Específicos
INFO	Informática
MAT	Matematica
PORT	Portugues

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4CB670DF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
GABARITO OFICIAL- CONCURSO PUBLICO- EDITAL 001/2015

ORGANIZAÇÃO: SEAP CONCURSOS									
GABARITOS OFICIAIS									
01 COVEIRO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: D	08: B	09: C	10: B
11: C	12: B	13: A	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: C	22: B	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: B	29: D	30: C
02 MECÂNICO									
01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: D	08: B	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: C	17: B	18: B	19: D	20: C
21: A	22: C	23: B	24: D	25: C	26: A	27: D	28: B	29: A	30: C
03 MOTORISTA CAT I - CNH D									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: A	06: A	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: C	13: B	14: B	15: D	16: C	17: D	18: C	19: C	20: A
21: B	22: C	23: B	24: A	25: A	26: D	27: B	28: D	29: C	30: A
04 MOTORISTA CAT II- CNH C									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: A	06: A	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: C	13: B	14: B	15: D	16: C	17: D	18: C	19: C	20: A
21: B	22: C	23: B	24: A	25: A	26: D	27: B	28: D	29: C	30: A
05 OPERÁRIO									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: D	08: B	09: C	10: B
11: C	12: B	13: A	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: C	22: B	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: B	29: D	30: C
06 OPERADOR DE MÁQUINAS - CNH C									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: A	06: A	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: C	13: B	14: B	15: D	16: C	17: D	18: C	19: C	20: A
21: B	22: C	23: B	24: A	25: A	26: D	27: B	28: D	29: C	30: A
07 PEDREIRO									
01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: D	08: B	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: C	17: B	18: B	19: D	20: C
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: C	27: B	28: A	29: C	30: D
08 PINTOR									
01: A	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: D	08: B	09: C	10: B
11: C	12: B	13: D	14: B	15: D	16: C	17: B	18: B	19: D	20: C
21: B	22: D	23: C	24: D	25: D	26: A	27: C	28: A	29: B	30: B
09 VIGIA									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: D	08: B	09: C	10: B
11: C	12: B	13: A	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: C	22: B	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: B	29: D	30: C
10 AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: D	22: C	23: A	24: A	25: D	26: B	27: D	28: B	29: C	30: B
11 AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: C	22: B	23: A	24: A	25: B	26: D	27: C	28: A	29: A	30: D
12 AUXILIAR ENFERMAGEM									
01: C	02: B	03: A	04: C	05: C	06: D	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: A	13: D	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: D	25: B	26: B	27: D	28: A	29: C	30: C
13 AUXILIAR EM EDUCAÇÃO									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: D	22: A	23: D	24: C	25: B	26: C	27: D	28: C	29: D	30: A
14 AUXILIAR ODONTOLÓGICO									
01: C	02: B	03: A	04: C	05: C	06: D	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: A	13: D	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: C	20: B
21: A	22: C	23: D	24: A	25: D	26: C	27: A	28: C	29: C	30: D
15 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: D	08: B	09: C	10: B
11: C	12: B	13: A	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: C	22: B	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: B	29: D	30: C
16 MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: A	22: A	23: D	24: B	25: B	26: B	27: A	28: D	29: C	30: D
17 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: D	22: A	23: B	24: B	25: B	26: D	27: B	28: D	29: B	30: D
18 OFICIAL ALMOXARIFADO									
01: C	02: B	03: A	04: C	05: C	06: D	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: A	13: D	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: C	20: B
21: D	22: A	23: D	24: B	25: B	26: A	27: B	28: C	29: C	30: A
19 OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: A	22: A	23: B	24: C	25: C	26: D	27: D	28: B	29: A	30: B
20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: B	22: W	23: B	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: D	30: B
21 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: B	22: W	23: B	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: D	30: B
22 RECEPCIONISTA									
01: C	02: B	03: A	04: C	05: C	06: D	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: A	13: D	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: C	20: B
21: D	22: A	23: D	24: B	25: B	26: A	27: B	28: C	29: C	30: A

23 SERVENTE ESCOLAR									
01: C	02: B	03: D	04: C	05: B	06: C	07: D	08: B	09: C	10: B
11: C	12: B	13: A	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: C	22: B	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: B	29: D	30: C
24 TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: A	22: A	23: D	24: C	25: B	26: D	27: C	28: A	29: D	30: B
25 TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: C	22: B	23: A	24: C	25: B	26: B	27: D	28: A	29: D	30: C
26 TÉCNICO EM FARMÁCIA									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: C	22: C	23: C	24: A	25: B	26: B	27: D	28: A	29: D	30: C
27 TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: A	22: A	23: D	24: B	25: C	26: A	27: D	28: B	29: A	30: D
28 TÉCNICO EM LABORATÓRIO									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: B	22: A	23: C	24: A	25: D	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D
29 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: C	22: A	23: D	24: B	25: A	26: D	27: C	28: D	29: B	30: A
30 TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: B
11: D	12: A	13: D	14: A	15: C	16: A	17: B	18: C	19: D	20: B
21: A	22: D	23: B	24: B	25: C	26: A	27: A	28: C	29: C	30: D
31 TELEFONISTA									
01: C	02: B	03: A	04: C	05: C	06: D	07: D	08: A	09: D	10: B
11: B	12: A	13: D	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: C	20: B
21: D	22: A	23: D	24: B	25: B	26: A	27: B	28: C	29: C	30: A
32 ADVOGADO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: B	22: C	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: B	30: B
33 ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: C	25: D	26: D	27: B	28: B	29: A	30: A
34 BIBLIOTECÁRIO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: C	22: B	23: D	24: A	25: D	26: C	27: B	28: A	29: C	30: A
35 BIOQUÍMICO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: B	24: D	25: A	26: B	27: C	28: A	29: C	30: D
36 DENTISTA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: C	22: A	23: D	24: A	25: C	26: A	27: A	28: D	29: B	30: A
37 ENFERMEIRO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: W	23: D	24: C	25: A	26: C	27: D	28: C	29: D	30: A
38 ENFERMEIRO I									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: W	23: D	24: C	25: A	26: C	27: D	28: C	29: D	30: A
39 ENFERMEIRO PLANTONISTA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: W	23: D	24: C	25: A	26: C	27: D	28: C	29: D	30: A
40 FARMACÊUTICO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: A	24: C	25: B	26: B	27: D	28: D	29: B	30: D
41 FISIOTERAPEUTA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: B	22: D	23: C	24: A	25: B	26: C	27: D	28: A	29: B	30: C
42 FONOAUDIÓLOGO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: B	22: A	23: D	24: A	25: C	26: D	27: B	28: C	29: D	30: C
43 MÉDICO GENERALISTA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: C	23: B	24: C	25: B	26: A	27: C	28: C	29: D	30: B
44 MÉDICO GENERALISTA I									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: C	23: B	24: C	25: B	26: A	27: C	28: C	29: D	30: B
46 MÉDICO PEDIATRA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D

11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: C	24: A	25: A	26: B	27: C	28: B	29: A	30: B
47 MÉDICO DO TRABALHO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: C	22: C	23: A	24: C	25: A	26: C	27: D	28: B	29: D	30: C
48 MÉDICO VETERINÁRIO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: B	24: C	25: C	26: B	27: A	28: A	29: B	30: B
49 NUTRICIONISTA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: D	27: C	28: A	29: D	30: C
51 PROFESSOR ED.BÁSICA PEB II CIÊNCIAS									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: B	22: C	23: A	24: B	25: D	26: D	27: B	28: A	29: C	30: A
52 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II ED. FISICA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: B	23: C	24: D	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: B
53 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II ENS. RELIGIOSO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: D	22: A	23: B	24: B	25: D	26: C	27: B	28: C	29: C	30: D
54 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II GEOGRAFIA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: B	22: A	23: D	24: C	25: B	26: D	27: A	28: B	29: C	30: D
55 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II HISTÓRIA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: D	27: C	28: B	29: A	30: B
57 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II LÍNGUA PORTUGU									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: W	22: W	23: W	24: W	25: W	26: A	27: A	28: B	29: C	30: D
59 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II MATEMÁTICA									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: B	24: A	25: D	26: A	27: A	28: B	29: B	30: B
60 PSICÓLOGO									
01: C	02: B	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: B	09: B	10: D
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: A	25: B	26: C	27: C	28: A	29: B	30: D

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:754E9054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Vinte e Oito dias do mês de Março de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 024/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME,** estabelecida à Avenida Dom Pedro II, nº 2.282, Bairro Caiçaras, CEP 30.760-462, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 14.959.252/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.906.769.00-40**, neste ato representada pelo **Sr.** Devanil Antônio Santa Rita**,** CPF nº 160.577.756-00, RG nº MG – 312.019 SSP/MG.

02) Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME,** estabelecida à Rua Dr. Ary Teixeira, nº 458, Bairro Centro, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano/MG, **C.N.P.J de Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.012.383.00-52**, neste ato representada pelo **Sr. Glauber Eduardo Ramos Silva,** CPF nº 581.289.216-49 e RG nº MG – 3.684.715 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ZOONOZES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **014/2016**, homologado na data de **07/04/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 47.555,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **014/2016**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 07 de Abril de 2016

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Evolution Equipamentos de Proteção Individual EIRELI - ME
DEVANIL ANTÔNIO SANTA RITA

Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI – ME
GLAUBER EDUARDO RAMOS

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016**		
ÓRGÃO REQUISITANTE		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
OBJETO						
MATERIAL PARA USO DE AGENTES CONTROLE DE EDEMIAS DA DIVISÃO DE ZOONOSES						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME						
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	- Respirador tipo peça facial interira, modelo em silicone na cor preta, com duas válvulas de inalação, encaixe tipo rosca para 2 (dois) filtros químicos e / ou mecânicos, uma válvula de exalação, mascarilha interna em silicone, sistema de fixação (aranha) em silicone com fivelas de ajuste rápido com cinco pontos de fixação.Vedação de silicone e tirante com cinco pontos de sustentação fora do campo de vedação, lente de policarbonato com resistência a alto impacto, asterisco e ante embaçante, excelente campo de visão (20 x 20), tampa com diafragma de voz, projetada para facilitar a comunicação. Proporciona proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de partículas solidas quando utilizados com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	UN	10	AIR SAFETY CA 16774	R$ 477,50	R$ 4.775,00
003	PROTETOR SOLAR, PARA USO PROFISSIONAL COM FATOR DE PROTEÇÃO (F P S) 30, EM CREME, EMBALAGEM EM BISNAGA COM 200 ML, COM PROTEÇÃO IMEDIATA HIPOALERGÊNICO, COM RESISTENCIA A AGUA E AO SUOR POR 3 HORAS, NÃO OLEOSO, LIVRE DE PABA , PROTEÇÃO CONTRA AÇÃO NOCIVAS DOS RAIOS UVA E UBV E QUE CONTENHA VITAMINA E EM SUA COMPOSIÇÃO.	UN	1.500	ALG SUN	R$ 18,40	R$ 27.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.375,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais);						
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME						
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
004	BOTINAS DE COURO, SEM BIQUETA, CANO CURTO, COM ELASTICO E SOLADO P.V.C SEGUINTES TAMANHOS. VER ANEXO. - GRADE DE TAMANHO.	PAR	400	CARTON	R$ 37,95	R$ 15.180,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.180,00 (Quinze Mil Cento e Oitenta Reais);						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 47.555,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).						

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação.
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital

07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:136C5870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde dos Grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 358 de 29 de abril de 2005 e RDC 306 de 07 de setembro de 2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) descritos e especificados no Anexo I, do Edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 09.158.297/0001-92					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor unitário (de acordo com a unidade apresentada)**	**Valor Total**
01	12	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde dos Grupos A, B e E conforme resolução CONAMA nº 358/20050 e RDC 306 da ANVISA, com serviço de **coleta quinzenal** gerando ao final de cada mês **190 Kg (quilos)** de resíduos dos Grupos A, B e E, em 08 (oito) pontos de coleta urbana e dispostos em uma Unidade de Tratamento e Aterro Sanitário e Industrial localizados e licenciados no Estado de Minas Gerais.	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
02	360	Quilo	Estimativa de quilos excedentes de resíduos sólidos gerados pelas Unidades Básicas de Saúde dos Grupos A, B e E definidos para o período de 12 meses.	R$ 8,70	R$ 3.132,00
Valor Total do Lote				**R$ 23.532,00**	

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 31 de março de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D2A50989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde dos Grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 358 de 29 de abril de 2005 e RDC 306 de 07 de setembro de 2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) descritos e especificados no Anexo I, do Edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 09.158.297/0001-92					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor unitário (de acordo com a unidade apresentada)**	**Valor Total**
01	12	Mês	Prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde dos Grupos A, B e E conforme resolução CONAMA nº 358/20050 e RDC 306 da ANVISA, com serviço de **coleta quinzenal** gerando ao final de cada mês **190 Kg (quilos)** de resíduos dos Grupos A, B e E, em 08 (oito) pontos de coleta urbana e dispostos em uma Unidade de Tratamento e Aterro Sanitário e Industrial localizados e licenciados no Estado de Minas Gerais.	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
02	360	Quilo	Estimativa de quilos excedentes de resíduos sólidos gerados pelas Unidades Básicas de Saúde dos Grupos A, B e E definidos para o período de 12 meses.	R$ 8,70	R$ 3.132,00
Valor Total do Lote				**R$ 23.532,00**	

TÉRMINO DO CONTRATO: 30 de março de 2017.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2016.

Ibiá (MG), 31 de março de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1415EA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 011/2016

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 011/2016.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0039-09

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio, em cilindro de 10(dez)m³, só o conteúdo, o cilindro será disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo(gás oxigênio)	15.000	m³	White Martins	20,75	311.250,00
2	Oxigênio, em cilindro de 1,0(um)m³, só o conteúdo, o cilindro será disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo(gás oxigênio)	350	m³	White Martins	85,00	29.750,00
VALOR TOTAL					**341.000,00**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de abril de 2017.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de abril de 2016.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 06 de abril de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A41D5E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 021/2016

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *nº. 053/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0036/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 021/2016.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição, POR ITEM, de materiais didático pedagógicos para uso da administração municipal.*
Fornecedor: *CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA-ME - CNPJ: 03.343.478/0001-02* ***Vigência:*** *11/04/2016 até 31/12/2016*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALFINETE DE AÇO Nº 29 CX C/75	CX	62,00	6,00	372,00	Coats
2	ALMOFADA PARA CARIMBO,NA COR AZUL	UN	20,00	5,70	114,00	Radex
3	APAGADOR ESCOLAR	UN	100,00	4,00	400,00	Radex
4	BOLA DE ISOPOR 150MM	UN	15,00	21,00	315,00	isoterm
5	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO CAIXA COM 240UND	CX	6,00	248,00	1.488,00	Datapel
6	CANETA COMPACTO 0,7 NAS CORES PRETA E AZUL.. CAIXA COM 50UN	CX	95,00	42,00	3.990,00	Compacto
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20,00	42,00	840,00	Compacto
8	COLA BASTÃO,EMBALAGEM COM 40G	UN	400,00	1,10	440,00	Aplicola
9	COLA BRANCA,FRASCO COM 01 KG.MARCA NEW MAGIC OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	UN	200,00	10,00	2.000,00	Aplicola
10	COLA BRANCA,FRASCO COM 90G	UN	1.000,00	1,85	1.850,00	Aplicola
11	COLA GLITTER,CORES VARIADAS,CAIXA COM 04UN COM 25G	CX	280,00	8,00	2.240,00	Aplicola
12	E.V.A CORES VARIADAS (BRANCO,VERMELHO,AZUL,AMARELO,LILÁS,LARANJA,ROXO,VERDE); PACOTE COM 10UN	PCT	30,00	17,40	522,00	Libel
13	E.V.A ESTAMPAS DIVERSAS	PCT	300,00	10,00	3.000,00	Libel
14	E.V.A. CORES VARIADAS.PACOTE COM 10UN	PCT	30,00	17,70	531,00	Libel
15	ENVELOPE PARDO KN31 – GIGANTE	UN	500,00	0,33	165,00	Foroni
16	ENVELOPE PARDO KN34 – A4	UN	24.490,00	0,19	4.653,10	Foroni
17	ENVELOPE PARDO PEQUENO, MEDINDO 160X230MM	UN	500,00	0,19	95,00	Foroni
18	ESTILETE,TAMANHO MÉDIO	UN	83,00	2,05	170,15	Master
19	EXTRATOR DE GRAMPOS, MODELO ESPÁTULA	UN	70,00	1,90	133,00	carbrink
20	GIZ DE CERA CORES VARIADAS TAMANHO G	CX	10,00	4,00	40,00	Koala
21	GIZ DE CERA,TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12UN	CX	1.000,00	4,95	4.950,00	Koala
22	GRAMPEADOR, TAMANHO 16CM,COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	UN	134,00	24,50	3.283,00	Master
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,CAIXA COM 5000UN	CX	176,00	4,90	862,40	Master
24	LIVRO DE ATA CAPA DURA, COM 50 FOLHAS ENUMERADAS	UN	20,00	7,70	154,00	SD

25	LIVRO DE PONTO	UN	200,00	48,30	9.660,00	Tilibra
26	MASSA DE MODELAR CX PEQUENA COM 6B UNIDADES	UN	1.500,00	2,95	4.425,00	Koala
27	PAPEL DE SEDA,CORES MISTAS,PACOTE COM 200 FOLHAS,MEDINDO 48X60CM	PCT	300,00	6,80	2.040,00	VMP
28	PASTA CATÁLAGO COM 100 PLÁSTICOS	UN	50,00	19,50	975,00	SD
29	PASTA COM GRAMPO,COR AZUL	UN	500,00	1,75	875,00	SD
30	PASTA PLASTICA EM L INCOLOR PP 0,15 -335X255X60MM	UN	500,00	4,40	2.200,00	SD
31	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	UN	1.600,00	2,04	3.264,00	Dello
32	PEN DRIVE,CAPACIDADE 4 GB	UN	30,00	25,00	750,00	Sandisk
33	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA ATÉ 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2;APOIO DA BASE EM POLIETILENO;PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO;DIÂMETRO APROXIMADO DO FURO: 7MM;DISTANCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 148 X 114 X 67MM	UN	20,00	41,00	820,00	Master
34	PERFURADOR TAMANHO GRANDE, 02 FUROS, CAPACIDADE 25 FOLHAS	UN	53,00	33,90	1.796,70	Master
35	PLÁSTICO ADESIVO,ROLO MEDINDO 25MX45CM	UN	81,00	53,40	4.325,40	Politac
36	TESOURA CABO PVC ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA MARCA CIS, TRIS OU ADECK OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	UN	1.000,00	1,88	1.880,00	Master
37	TESOURA GRANDE PARA PAPEL E TECIDO.TIPO MUNDIAL	UN	20,00	17,40	348,00	Master
38	TESOURA TS 54,MULTIUSO,MEDINDO 21CM.LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.CABO PLÁSTICO NA COR PRETA E FORMATO ANATÔMICO.	UN	20,00	17,40	348,00	Master
39	TNT NAS CORES VERDE,AZUL,AMARELA,VERMELHA,LARANJA,CINZA,VERDE CLARO E MARROM 100 METROS	UN	20,00	160,00	3.200,00	Sul Brasil
				VALOR TOTAL:		**69.514,75**

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *nº.054 /2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0036/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 021/2016.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição, POR ITEM, de materiais didático pedagógicos para uso da administração municipal.*
Fornecedor: *FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - ME - CNPJ: 17.097.702/0001-38* ***Vigência:*** *11/04/2016 até 31/12/2016*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BALÃO 7.0,CORES VARIADAS,PACOTE COM 50UN. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	PCT	100,00	9,00	900,00	PICPIC
2	BALÃO DE LATÉX N° 09,PACOTE COM 50UN	PCT	100,00	13,50	1.350,00	PICPIC
3	BORRACHA BRANCA Nº 40, CAIXA COM 40UN	CX	200,00	9,40	1.880,00	ZAP
4	CADERNO DE ANOTAÇÕES, CONTENDO 80 FOLHAS	UN	44,00	5,80	255,20	MAXIMA
5	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UN	120,00	4,40	528,00	ALAPLAST
6	CANETA PARA RETRO PROJETOR 1.0	UN	20,00	3,99	79,80	PILOT
7	CLIPS PARA PAPÉIS N° 4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00	2,50	250,00	NEW
8	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº05, CAIXA COM 100UN	CX	110,00	2,59	284,90	NEW
9	COLA ISOPOR FRASCO COM 40G CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150,00	19,70	2.955,00	NEW MAGIC
10	COLA BASTÃO,FRASCO COM 10G	UN	20,00	0,83	16,60	BRW
11	ENVELOPE GRANDE	UN	250,00	0,32	80,00	FORONI
12	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M TRANSPARENTE	UN	550,00	3,49	1.919,50	FITPEL
13	FITA ADESIVA LARGA, MEDINDO 48MMX40M	UN	834,00	3,35	2.793,90	FITPEL
14	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6	UN	20,00	23,40	468,00	DESART
15	LIVRO DE ATA CAPA DURA, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS	UN	1.004,00	9,10	9.136,40	GRIFE
16	LIVRO DE PONTO DO 1° AO 5° ANO MODELO 10	UN	20,00	48,30	966,00	TAMOIOS
17	PAPEL A3,PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	3,00	52,64	157,92	CHAMEX
18	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA (AZUL, PRETO E VERMELHO)	UN	200,00	1,99	398,00	BRW
19	PINCEL ATÔMICO,CORES VARIADAS	UN	200,00	1,99	398,00	BRW
20	PINCEL COMPACTO NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO	UN	500,00	1,99	995,00	COMPACTOR
21	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE FINA	UN	80,00	21,70	1.736,00	JOCAR
				VALOR TOTAL:		**27.548,22**

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *nº. 055/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0036/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 021/2016.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição, POR ITEM, de materiais didático pedagógicos para uso da administração municipal.*
Fornecedor: *GIL MARCIO VIEIRA MONTEIRO - ME - CNPJ: 14.323.476/0001-78*
Vigência: *11/04/2016 até 31/12/2016*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO.MARCA RENDICOLA OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	UN	250,00	1,44	360,00	REND COLA
2	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO	UN	11.600,00	5,99	69.484,00	POLICART
3	CALCULADORA,TAMANHO MÉDIO	UN	70,00	20,50	1.435,00	CLASSE
4	CD - R CIS	UN	100,00	1,14	114,00	BEST WAY
5	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº06, CAIXA COM 100UN	CX	100,00	2,58	258,00	BACHI
6	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº08, CAIXA COM 100UN	CX	100,00	3,40	340,00	BACHI
7	DUREX , MEDINDO 12MM X 50M	UN	500,00	1,50	750,00	FIT PELL
8	DVD CIS	UN	50,00	2,00	100,00	BEST WAY
9	ENVELOPE PARDO MED. 250 X 185MM(MEIO SULFITE) C/ 250 UNIDADES	CX	300,00	69,00	20.700,00	SCRITY
10	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12UN.MARCAS WINER,LABRA OU FABER CASTEL	CX	2.010,00	10,00	20.100,00	LABRA
11	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500,00	168,00	84.000,00	PAPEX DO BRASIL
12	PAPEL OFICIO A4 75G/M2,ALCALINO CX COM 10 UND 500 FL	UN	302,00	168,30	50.826,60	PAPEX DO BRASIL
13	PEN DRIVE,CAPACIDADE 8 GB	UN	50,00	38,90	1.945,00	ELL SHADAY
14	PLACA DE EVA MEDINDO 40X48CM,CORES VARIADAS	UN	2.000,00	4,40	8.800,00	MAKE +
15	RÉGUAS 30CM ACRÍLICO	UN	530,00	0,69	365,70	WALEU
				VALOR TOTAL:		**259.578,30**

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *nº. 056/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0036/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 021/2016.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição, POR ITEM, de materiais didático pedagógicos para uso da administração municipal.*
Fornecedor: *ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA - CPF: 038.514.926-33 - EPP - CNPJ: 10.140.450/0001-33*
Vigência: *11/04/2016 até 31/12/2016*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	AGENDA PERMANENTE	UN	100,00	25,70	2.570,00	SD
2	BASTÃO DE COLA QUENTE .GROSSO,PACOTE COM 01KG	PCT	30,00	39,80	1.194,00	RENDICOLA
3	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.MARCA RENDICOLA OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	UN	100,00	0,92	92,00	RENDICOLA
4	BOLA DE ISOPOR 150MM,PACOTE COM 05UN	PCT	250,00	20,50	5.125,00	RM
5	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO, CAIXA COM 10 CADERNO COM 96 FOLHAS	CX	15,00	30,00	450,00	MAXIMA
6	CADERNO BROCHURÃO, CAIXA COM 10O CADERNOS COM 60 FOLHAS	CX	260,00	192,00	49.920,00	FORONI
7	CANETA HIDROCOR (HIDROGRAFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA	CX	15,00	9,90	148,50	TRIS
8	CANETA PARA RETRO PROJETOR 2.0	UN	20,00	3,80	76,00	CIS
9	CARTOLINA,CORES VARIADAS	UN	1.600,00	0,68	1.088,00	VMP
10	CLIPS PARA PAPÉIS N° 02,CAIXA COM 100 UN	CX	90,00	2,45	220,50	JOCCAR
11	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº10, CAIXA COM 100UN	CX	8,00	3,05	24,40	JOCCAR
12	COLA BRANCA,FRASCO COM 40G.MARCA NEW MAGIC OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	UN	1.000,00	0,98	980,00	LEONORA
13	COLA PARA COLAR E.V.A	UN	250,00	2,74	685,00	APLICOR
14	COLOR SET,NAS CORES VERMELHA,VRDE,AZUL,LARANJA,ROSA E AMARELA	UN	1.000,00	0,75	750,00	VMP
15	CORDÃO,ROLO COM 100M	UN	80,00	3,40	272,00	THEOTO
16	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA,FRASCO COM 18ML	UN	470,00	2,35	1.104,50	NEW MAGIC
17	ENVELOPE CARTA COLORIDO	UN	1.000,00	0,48	480,00	FORONI
18	ENVELOPE OFÍCIO	UN	66.030,00	0,08	5.282,40	FORONI
19	FICHA PAUTADA,COR BRANCA, TAMANHO 6X9,PACOTE COM 100UN	PCT	20,00	17,80	356,00	GRIFFE
20	FITA CETIM 7 MM COM 100 MT	UN	40,00	32,00	1.280,00	PROGRESSO
21	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	UN	1.020,00	5,25	5.355,00	EUROCEL
22	FITILHO,CORES VARIADAS,ROLO COM 15M	UN	100,00	1,80	180,00	VMP
23	FITILHO,CORES VARIADAS.ROLO MEDINDO 5MMX50M	UN	50,00	1,80	90,00	VMP
24	KITS 10 CORES DE TINTA PINTURA FÁCIL (CADA PACOTE COM 5G)	UN	3,00	29,80	89,40	APLICOR
25	LÁPIS PRETO Nº2 FABER CASTEL OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	UN	17.330,00	0,28	4.852,40	WINNER
26	LINHA DE NYLON 0,35MM DE ESPESSURA,ROLO COMM100M	UN	20,00	10,00	200,00	MARCARI
27	LIVRO PROTOCOLO (CARGA E DESCARGA)	un	15,00	12,90	193,50	GRIFFE
28	MARCA TEXTO, COR AMARELA	UN	50,00	2,40	120,00	CIS
29	PAPEL CAMURÇA,CORES VARIADAS	UN	1.000,00	0,79	790,00	VMP
30	PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO	UNID	400,00	0,84	336,00	VMP
31	PAPEL CARTÃO,NAS CORES VERDE,AZUL,VERMELHA E MARROM	UN	1.000,00	0,74	740,00	VMP
32	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	UN	1.500,00	1,05	1.575,00	REIPEL
33	PAPEL MICRONDULADO COM ESTAMPAS	UN	100,00	3,00	300,00	VMP
34	PAPEL MICRONDULADO SEM ESTAMPAS	UN	100,00	2,70	270,00	VMP
35	PAPEL SEM FIM BRANCO	UN	2.000,00	0,75	1.500,00	CHAMBRIL
36	PAPEL SEM FIM PARDO	UN	500,00	0,74	370,00	CHAMBRIL
37	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3,5	UN	300,00	3,80	1.140,00	POLYCART
38	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS	UN	500,00	17,90	8.950,00	POLYCART
39	PISTOLA PARA COLA QUENTE (PEQUENA)	UN	15,00	24,80	372,00	JOCCAR
40	PLACA DE EVA DECORADO	UN	500,00	8,60	4.300,00	IBEL
41	PLACA ISOPOR	UN	40,00	4,70	188,00	RM
42	PLÁSTICO TRANSPARENTE,ROLO MEDINDO 25MX45CM	UN	200,00	32,00	6.400,00	VMP
43	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO,FRASCO COM 40ML	UN	20,00	15,90	318,00	JAPAN
44	TINTA PINTA CARA,EMALAGEM COM 10 FRASCOS	EMB	10,00	32,50	325,00	APLICOR
45	TNT,CORES VARIADAS;ROLO MEDINDO 1,40X50M	UN	12,00	198,00	2.376,00	SULBRASIL
				VALOR TOTAL:		113.428,60

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Godinho Maciel Santos
Código Identificador:681D186E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 015/2016

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *nº. 048/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0025/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à aquisição, POR ITEM, de pneus novos, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *JOSE RAIMUNDO HENRIQUE - ME - CNPJ: 25.433.061/0001-73*
Vigência: *05/04/2016 até 31/12/2016*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CAMARA DE AR 110X90X17.MARCAS: PIRELLY, GOOD YEAR, CONTINENTAL, FIRESTONE, MICHELLIN.	UN	15,00	27,00	405,00	Maggion
2	PNEU 12X05X80-18 10 LONAS (RETRO ESCAVADEIRA JCB ORIGINAL DA MÁQUINA)NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE , CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	15,00	1.490,00	22.350,00	Pirelli
3	PNEU 12X05X80 18 LONAS (RETRO ESCAVADEIRA, ORIGINAL DA MÁQUINA)NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU CONTINENTAL UN	UN	18,00	1.460,00	26.280,00	Pirelli
4	PNEU 17X05X25-3L-3 16 LONAS (PA CARREGADEIRA HIUNDAY ORIGINAL DA MAQUINA) NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE , CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	12,00	4.630,00	55.560,00	Firestone
				VALOR TOTAL:		104.595,00

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *nº. 049/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0025/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2016.*

Objeto: *Registro de Preços com vistas à aquisição, POR ITEM, de pneus novos, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *LUCIANA CASSIA MELO-ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13*
Vigência: *05/04/2016 até 31/12/2016*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PNEU 1000X20, LISO, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE, PIRELLI, MICHELIN , CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	30,00	1.140,00	34.200,00	PIRELI
2	PNEU 14.00-24. 12 LONAS PATROL RG 140B ORIGINAL DA MÁQUINA) PRIMEIRA LINHA.NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE , CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	CX	54,00	3.270,00	176.580,00	PIRELI
3	PNEU 700X18 10 LONAS (RETRO ESCAVADEIRA ORIGINAL DA MÁQUINA)NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE , CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	8,00	870,00	6.960,00	MAGGION
				VALOR TOTAL:		217.740,00

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *nº. 050/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0025/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à aquisição, POR ITEM, de pneus novos, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA - ME - CNPJ: 06.127.554/0001-30*
Vigência: *05/04/2016 até 31/12/2016*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	MANCHÃO VD-01, DIÂMETRO APROXIMADO: 50 MM;LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UN	CX	10,00	90,00	900,00	VIPAL
2	MANCHÃO VD-02,DIÂMETRO APROXIMADO: 73 MM;LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 20 UN	CX	3,00	80,00	240,00	VIPAL
3	MANCHÃO VD-05, DIÂMETRO APROXIMADO: 153 MM;LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 9 MM. EMBALAGEM COM 10 UN	CX	5,00	98,00	490,00	VIPAL
4	PNEU 110X90X17. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	36,00	200,00	7.200,00	FIRESTONE
5	PNEU 14X09X24 08 LONAS. NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU CONTINENTAL	UN	8,00	1.879,00	15.032,00	FIRESONE
6	PNEU 175X70 R13.RADIAL PRIMEIRA LINHA NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	30,00	159,90	4.797,00	CONTINENTAL
7	PNEU 17X05X25 12 LONAS (RETRO ESCAVADEIRA JCB ORIGINAL DA MÁQUINA)NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE , CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	8,00	4.190,00	33.520,00	BRIDGESTONE
8	PNEU 185X65XRX15-88-H RADIAL.NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	10,00	315,00	3.150,00	CONTINENTAL
9	PNEU 195/55 R-16 RADIAL.NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	10,00	540,00	5.400,00	PIRELLI
10	PNEU 215X75.R17.5,RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO . MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	45,00	859,00	38.655,00	BRIDGESTONE
11	PNEU 225X70XR15,RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO . MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	45,00	432,00	19.440,00	CONTINENTAL
12	PNEU 275/80 R-22,5 RADIAL PRIMEIRA LINHA E NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, BRIDGESTONE, MICHELIN, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	60,00	1.749,00	104.940,00	FIRESTONE
				VALOR TOTAL:		233.764,00

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *nº.051/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0025/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à aquisição, POR ITEM, de pneus novos, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 08.587.632/0001-05*
Vigência: *05/04/2016 até 31/12/2016*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CAMARA DE AR 1000X20 EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO	UN	20,00	93,00	1.860,00	rs
2	CAMARA DE AR 7.00.18 TRATOR YANMAR	UN	8,00	65,00	520,00	rs
3	CAMARA DE AR 90X90X17 MARCAS: PIRELLY, GOOD YEAR, CONTINENTAL, FIRESTONE, MICHELLIN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	UN	14,00	25,00	350,00	rs

4	MANCHÃO VD-03, DIÂMETRO APROXIMADO: 100 MM;LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UN	CX	5,00	49,50	247,50	vipal
5	MANCHÃO VD-04, DIÂMETRO APROXIMADO: 123 MM;LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UN	CX	5,00	58,50	292,50	vipal
6	MANCHÃO VD-07, DIÂMETRO APROXIMADO: 300 MM;LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UN	CX	5,00	255,00	1.275,00	vipal
7	PNEU 175X70 R14-88 H,RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	110,00	343,00	37.730,00	dunlop
8	PNEU 205X75XR16,RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN OU CONTINENTAL	UN	12,00	605,00	7.260,00	dunlop
9	PNEU 265/75 R16,RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO . MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	20,00	1.235,50	24.710,00	dunlop
10	REPARO PALITO PARA PNEU SEM CÂMARA.CAIXA COM 60UN.VIPAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	CX	15,00	28,00	420,00	hp
				VALOR TOTAL:		74.665,00

Orgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *nº.052/2016, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0025/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à aquisição, POR ITEM, de pneus novos, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME - CNPJ: 19.084.491/0001-24*
Vigência: *05/04/2016 até 31/12/2016*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CAMARA DE AR 14.4.30 BICO RETO	UN	15,00	285,00	4.275,00	rs
2	COLA PARA PNEUS. LATA 362G OU 500ML.MARCA VIPAL OU OUTRA OM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	UN	15,00	43,00	645,00	vipal
3	MANCHÃO VD-06, DIÂMETRO APROXIMADO: 240 MM;LARGURA APROXIMADA DA BORDA: 6 MM. EMBALAGEM COM 10 UN	CX	5,00	145,00	725,00	vipal
4	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO . MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE , CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	90,00	1.875,00	168.750,00	godyear
5	PNEU 12X04X24 08 LONAS NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	UN	8,00	1.430,00	11.440,00	pirelli
6	PNEU 18X04X30 16 LONAS NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	UN	8,00	3.180,00	25.440,00	pirelli
7	PNEU 245 X 75 X R16. RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO . MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL	UN	20,00	1.000,00	20.000,00	godyear
8	PNEU 700X18 06 LONAS NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU CONTINENTAL.	UN	10,00	825,00	8.250,00	godyear
9	PNEU 90X90X19. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO . MARCAS FIRESTONE, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.	UN	36,00	150,00	5.400,00	pirelli
10	REMENDO A QUENTE PARA PNEUS, ROLO COM 01KG. MARCA VIPAL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MMÍNIMO EQUIVALENTE	UN	10,00	45,60	456,00	vipal
				VALOR TOTAL:		245.381,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Godinho Maciel Santos
Código Identificador:86C78030

